SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 27 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3775

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023

PROCESSO Nº 010/2023 – TP 001/2023
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

CONTRATADA: FGA CONTABILIDADE EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, voltado para consultoria administrativa específica em gestão de compras licitações e contratos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço-CIMVA.

VIGÊNCIA: 26/04/2024 A 25/04/2025

VALOR: Reajuste conforme disposto na Clausula IX do Contrato Original.

Ipatinga, 24 de maio de 2024.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:13C3BF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é a futura prestação de serviços de podas, supressão de árvores e roçadas em áreas de patrimônio público para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 12 de junho de 2024, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 23 de maio de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:24B2AE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DE DISPENSA - Nº 007/2024

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 07/2024, Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro para os veículos L 200, Grand Siena e Saveiro Robust, conforme Termo de Referência e pedido de compra elaborado pela AMEPI – Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba, através da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

João Monlevade, 24 de Maio de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:DBE6E5BB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 07/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Agente de Contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique—se.

João Monlevade, 24 de Maio de 2024.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:5DDFE1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 09/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 08/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENEM, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19,** Valor total de **R$ 37.362.552,00 (trinta e sete milhões trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 24 de maio de 2024 –
ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:94CD25B6

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS COM ASSINATURA DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL (ECM – ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT) E GESTÃO DE PROCESSOS (BPM – BUSINESS PROCESS MANAGEMENT), COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO COM PROCESSAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DERECONHECIMENTO DE CARACTERE ÓPTICO - OCR E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Fica SUSPENSA a sessão pública do dia 24 de maio de 2024 às 14h00 min, em ambiente eletrônico. Informações: Telefone (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br ou pelo site amesp.mg.gov.br –
WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:976EFD26

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS COM ASSINATURA DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL (ECM – ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT) E GESTÃO DE PROCESSOS (BPM – BUSINESS PROCESS MANAGEMENT), COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO COM PROCESSAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DERECONHECIMENTO DE CARACTERE ÓPTICO - OCR E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP",** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência**".** A sessão pública será realizada no dia **10 de junho de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4461882D

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 07/2024, com a empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19 – Processo Licitatório nº 09/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 08/2024** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENEM, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor da Ata de Registro de Preços **R$ 37.362.552,00 (trinta e sete milhões trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura: 24.05.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária**

do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:5C3AE5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024 – GENTE SEGURADORA S/A

Contrato de contratação de seguro veicular nº 03/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, firmado em 21/05/2024. Objeto: contratação de seguro veicular para veículo 0km, Renault Oroch Pro 1.6. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 1.704,00 (um mil e setecentos e quatro reais). Vigência 21/05/2024 a 21/05/2025. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B48C5149

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 – FERREIRA E SOUTO LTDA

Contrato de prestação de serviços nº 02/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Ferreira e Souto Ltda, CNPJ nº 16.814.011/0001-45, firmado em 15/05/2024. Objeto: Aquisição de itens de padaria (quitandas em geral, salgados em geral e bebidas), para atender as demandas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 42.978,00 (quarenta e dois mil, e novecentos e setenta e oito reais). Vigência 15/05/2024 a 15/05/2027.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:942B601D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS PORTARIA CIDES Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2024

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES** – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o inciso III do artigo 104 e o artigo 117, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em cumprimento à Resolução CIDES nº 11, de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, no âmbito dos Contratos Administrativos abaixo descritos, a Sra. Lidiany Silva Abreu, Assistente Técnica da Diretoria Executiva, para a função de fiscal dos contratos:
Contrato Administrativo nº 01/2024 – Processo 03/2024, Inexigibilidade 02/2024 – Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços contábeis, na modalidade Contabilidade Pública; e
Contrato Administrativo nº 02/2024 – Processo 04/2024, Dispensa de Licitação 02/2024 – Aquisição de itens de padaria em geral;
Contrato Administrativo nº 03/2024 – Processo 05/2024, Dispensa de Licitação 03/2024 – Contratação de seguro veicular para automóvel da frota.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 24 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:FE38BFC8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ: 02.091.360/0001-71
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

Data do Credenciamento: 26/03/2024

IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.941.068/0001-63
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.
Data do Credenciamento: 27/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.457.318/0001-04
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.
CNPJ: 42.938.662/0001-57
Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, Densitometria óssea e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 02/04/2024

ENDOVITA LTDA.
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Franciso Ribeiro, nº 1140, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 12/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 16/04/2024

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO LTDA.
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 555, Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Bera sem sedação, Impedanciometria, Logoaudiometria, Vectoeletronistagmografia, Videolaringoscopia.
Data do Credenciamento: 17/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Audiometria e Espirometria.
Data do Credenciamento: 25/04/2024

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
CNPJ: 22.919.058/0001-76
Endereço: Rua Alameda Paulina Margonari, nº 49, 4º Andar Sala 02, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta - EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 22/05/2024

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helena, 607 – Sala: 07 – Bairro: Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Espirometria.
Data do Credenciamento: 24/05/2024.

Uberlândia-MG, 24 de maio de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:0FC479C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota de veículos do Consórcio Amvap Saúde nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

ALTO UMUARAMA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 04.748.235/0001-17
Endereço: AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG.
Itens credenciados: Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum, Arla 32.
Data do Credenciamento: 02/04/2024.

POSTO BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 25.631.433/0007-76
Endereço: AV FLORIANO PEIXOTO 2376, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG.
Itens credenciados: Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum.
Data do Credenciamento: 10/04/2024.

POSTO DÉCIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 19.046.218/0001-05
Endereço: BR-365, 764 - Paranaíba, Ituiutaba – MG
Itens credenciados: Diesel S10, Arla 32.
Data do Credenciamento: 19/04/2024.

POSTO BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 25.631.433/0007-76
Endereço: AV FLORIANO PEIXOTO 2376, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG.
Itens credenciados: Arla 32.
Data do Credenciamento: 24/05/2024.

Uberlândia-MG, 24 de maio de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:FC8866EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 438/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00 para realização de Exames de Holter 24hrs. Valor total do contrato: R$8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência:

de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 24 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0687C62A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 450/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00 para realização de Consultas de Nefrologia. Valor total do contrato: R$26.428,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 24 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EF7C7F26

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 009/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ 21.236.948/0001-10, representado neste ato pela sua Presidente Sra. **Renata Cristina Silva Borges**, torna público que será contratado o Fornecedor para a execução de prestação de serviço de aquisição de camisetas personalizadas da Copa AMVAP 2024, conforme informações seguintes: A empresa a ser contratada é ***Rego Esportes e Cia Ltda (Mil Esportes Uberlândia)*** inscrita no CNPJ nº 18.774.985/0001-78, pelo valor global de **R$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais)**, com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.Uberlândia-MG, 24 de Maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES.
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ED44ADFB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato 3° Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. **Contratada**: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 28/04/2024 a 06/05/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP - 1% em 21/04/2024 a 27/04/2024. Valor estimado do apostilamento: R$120.937,64 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2024 a 12/04/2025.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:82D255F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 408/2024. **Contratada**: SousaMartins Médicos Associados Ltda., CNPJ nº 43.286.869/0001-57, para realização de Consulta com Médico Reumatologista, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 58.500,00 (trinta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 20/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F5FFDDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO: AMEG-ASSOCIAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, torna público que foi rescindido amigavelmente, o contrato nº 022/2023, com a empresa Garcia e Macedo Advocacia. Objeto: *Contratação da empresa Garcia e Macedo Advocacia, destinada a implantação da nova Lei de Licitações no Consorcio AMEG"* Inexigibilidade 005/2023 Procedimento Licitaório 091/2023.

Passos 30-04-2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE-
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:3A9D2452

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ERRATA

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. ERRATA. A AMEG, torna público que foi alterado o item 2,3 do apêndice do anexo I do Edital referente ao Pregão Eletrônico 005/2024 Procedimento Licitatório nº 010/2024, que será realizado no dia 13/06/2024 às 08:30 horas. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe II A e B. Passos, 24 de Maio de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:4CAEE6C8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 006/2024 Procedimento Licitatório nº 022/2024, que será realizado no dia 14/06/2024 às 08:30 horas. Objeto: "*Registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de consumo,*

expediente e eletrônicos destinados á estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG." O Edital poderá ser retirado pelo site: da ameg e na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 24/05/2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E44F9773

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste edital, convocar o candidato aprovado e devidamente classificado em concurso público municipal de provas e títulos (concurso nº 001/19), realizado no dia 01 de novembro de 2020 e homologado em 21 de dezembro de 2020, para tomar posse no cargo para ao qual prestou concurso.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 11.2.1 do edital nº 001/2019:
Cópia e original da carteira de identidade;
Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
Cópia e original do cpf;
Cópia e original do certificado de reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;
Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do cartão de cadastramento do pis/pasep;
Cópia da carteira de trabalho (ctps) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);
Declaração de dependentes para imposto de renda;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Cópia e original do cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
Cópia certidão de nascimento e cpf dos dependentes;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
Se aposentado (a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;
O candidato convocado deverá submeter-se, às suas expensas, a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado por médico do trabalho, e ainda apresentar os exames complementares previstos no programa de controle médico e saúde ocupacional – pcmso, de acordo com o cargo.
CandidatO (A) aprovadO (A) e convocadO (A) para ocupar o cargo segundo as necessidades existentes:

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE
– EDLAYNE DA SILVA CRAVO
Arcos/MG, 24 de maio de 2024.

FLAVIO CORREIA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:A50F016C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 19/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Vereador: Pedro Pereira da Silva, a viajar no **período de 22 a 24 de maio de 2024,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso "**Reforma Eleitoral e as Eleições 2024 Inovações Constitucionais e Legais em um Ano de Restrições Finais de Mandato"**, ministrado pela Force Treinamentos e Consultoria.
Art. 2º - Fica o Vereador autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede ao vereador, 03 (três) diárias parciais no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 20 de maio de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:9E18CD67

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 05/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS- DISPENSA Nº 04/2024-EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024 - Objeto: Aquisição de salgados diversos, para atendimento dos eventos internos, reuniões e alimentação dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caetanópolis. Contratada: BRASILINA DE OLIVEIRA ANANIAS. CNPJ n.º 04.099.745/0001-00. Valor total do Contrato: R$3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Data de Assinatura: 17/05/2024. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:3204103E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 542/2024

Determina Ponto Facultativo e dá outras providências aos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o feriado de Corpus Christi, em 30 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo, para a próxima sexta-feira, dia 31 de maio de 2024.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 24 de maio de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F11E35AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Dispensa por Limite **nº 07/2024** – **Processo autuado nº 15/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na confecção de camisas – uniformes – para os integrantes do Parlamento jovem, Coordenadores, servidores e vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

Catas Altas, 24 de maio de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:71A03495

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Despesas nº 11/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 11.2024, pretende contratar com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A 78***4** (VIVO), CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a execução de Plano empresarial de telefonia móvel, pelo valor global de R$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais) anual, sendo R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais mensais) estimados para contratação de vinte linhas telefônicas. A Câmara não se obriga no valor estimado, vinculando-se ao mencionado como patamar máximo a ser eventualmente demandado por seus setores. Demais condições conforme o Termo de Referência. As despesas à conta da dotação: Natureza de Despesa 01 – Legislativo, 01.004 – Auxiliares e Assessoramento – 01.004.005 Secretaria Geral – 01.034.0001 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – outros serviços de Terceiros – 43 serviços de telecomunicações– Ficha 32, Fonte 500, constante do Orçamento Municipal.
Chapada Gaúcha – MG, 23 de maio de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:315EE237

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº15/2024 - DISPENSA Nº 14/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 24 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 15/2024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralharia, com o fornecimento de 60 m2 (sessenta metros quadrados) de estrutura metálica para telhado, com duas quedas d'agua, com como fornecimento de telha galvanizada simples, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa 54.754.637 JOÃO PAULO SIMÕES, portadora do CNPJ nº 54.754.637/0001-00, mediante o pagamento no valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Júlia Aparecida Meireles Coelho
Código Identificador:508C3197

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 32/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, após o feriado 30 de maio, quinta-feira, Dia de Corpus Christi, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de maio de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:D7B43B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/05/2024

Não há matérias aptas para figurar na Ordem do Dia.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B936BF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 421, DE 23 DE MAIO DE 2024

Confere a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues a senhora Flávia Aparecida de Assis Augusto.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues a senhora Flávia Aparecida de Assis Augusto, em virtude dos relevantes serviços prestados da área da saúde do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:7B23091C

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 422, DE 23 DE MAIO DE 2024

Confere a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues a senhora Andréa Gomes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues a senhora Andréa Gomes, em virtude dos relevantes serviços prestados da área da saúde do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:94BEF478

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 423, DE 23 DE MAIO DE 2024

Confere a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues a senhora Maria da Penha Rocha Teixeira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues a senhora Maria da Penha Rocha Teixeira, em virtude dos relevantes serviços prestados da área da saúde do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:CD2538F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 424, DE 23 DE MAIO DE 2024

Confere a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues a senhora Daniele Lacerda Pacheco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues a senhora Daniele Lacerda Pacheco, em virtude dos relevantes serviços prestados da área da saúde do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:92FAC09A

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 425, DE 23 DE MAIO DE 2024

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense a jovem Mirella Santos Mattozinhos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a jovem Mirella Santos Mattozinhos, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:7CDB2F15

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 426, DE 23 DE MAIO DE 2024

Confere a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues a senhora Gabriela Vieira do Valle.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues a senhora Gabriela Vieira do Valle, em virtude dos relevantes serviços prestados da área da saúde do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:20B64FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2024-03-0087

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria Geral e parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno, contidas no Processo Nº 2024-03-0087, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA POR MEIO DOS PROFISSIONAIS ECONOMISTA E ENGENHEIRO CIVIL,** com vistas ao atendimento do Ofício CPI Nº 002/2024 de 28 de fevereiro de 2024 assinado pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Vereador Manoel Alves, mediante aprovação do Requerimento Nº 795/2024 de autoria do Vereador Evandro da Usina e outros dentro das atividades inerentes a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída por força da Portaria Nº 3.710 de 21 de fevereiro de 2024 destinada a investigar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, licitações licitações que foram extintas por cancelamento, processos licitatórios, execução, prazo de execução e entrega das obras e outros quem mencionam realizados pelo Poder Executivo através do Projeto denominado "Paracatu Avançar", com fulcro no art. 74, inciso III - C, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Empresa que irá prestar os serviços será: **JACQUELINE M. TITOTTI LTDA**, CNPJ: 47.459.863/0001-95, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com prazo de duração até 04 de setembro de 2024.
Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de março de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.
VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:CFCDE787

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°57/2024 DISPENSA N° 36/2024 - MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA PROVA PRÁTICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº57/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 36/2024 cujo objeto é aquisição de materiais hidráulicos para a realização da fase da prova prática para seleção de agente de manutenção e reparos da Câmara Municipal de Patrocínio da empresa CASA RIBEIRO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 33.971.254/0001-06 no valor de R$ 275,00.

Patrocínio, 23 de maio de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:AFFCE72C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°58/2024 DISPENSA N° 37/2024 - FERRAMENTAS PARA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº58/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 37/2024 cujo objeto é aquisição de ferramentas para a realização da fase de prova prática para seleção de agente de manutenção e reparos da Câmara Municipal de Patrocínio da empresa CASA RIBEIRO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 33.971.254/0001-06 no valor de R$ 523,30.

Patrocínio, 23 de maio de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:299F640C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°59/2024 DISPENSA N°38/2024 - MATERIAIS ELÉTRICOS PARA PROVA PRÁTICA CONCURSO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº59/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 38/2024 cujo objeto é aquisição de materiais para instalação de circuitos elétricos para a realização da fase de prova prática para seleção de agente de manutenção da Câmara Municipal de Patrocínio da empresa CASA RIBEIRO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 33.971.254/0001-06 no valor de R$ 938,30.

Patrocínio, 23 de maio de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:3D191305

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 8/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Telefonica Brasil
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 8/2023, firmado com a empresa "Telefonica Brasil", visando à prestação de serviços especializados de SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso das Assessorias de Imprensa e Legislativa, com fornecimento de 3 (três) linhas de acesso móvel pós-pago exclusivo para dados, conforme Processo Licitatório nº 50/2023, Dispensa nº 45/2023.
Da dotação: 01.122.0002.8.012. - Outros Serviços de Terceiros – PJ - Serviços Gerais
Do valor: R$1.103,04 (mil e cento e três reais e quatro centavos)
Do prazo: 18 (dezoito) de maio de 2024 a 17 (dezessete) de maio de 2025
Poços de Caldas, 9 de maio de 2024

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:0DF1B364

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 399/2024

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço, programa de estágio remunerado.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o programa de estágio no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço para estudantes dos cursos de Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Jornalismo, dentre outros relacionados ou que tenham pertinência às suas atividades institucionais e administrativas.

Art. 2º O estágio será destinado a estudante regularmente matriculado e frequente em curso de educação profissional técnica de nível médio, de ensino superior ou de pós-graduação, nas modalidades presencial ou à distância, oferecido por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Ministério da Educação, que sejam conveniadas com a Câmara Municipal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal gerir o programa de estágio.

CAPÍTULO II
DO ESTÁGIO

Art. 4º O estágio, obrigatório ou não obrigatório, não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Câmara Municipal de São Lourenço.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso em que o estudante esteja matriculado, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante esteja matriculado.

Art. 5º São requisitos para a concessão do estágio que o estudante:

I – esteja matriculado em curso de educação profissional técnica de nível médio, de nível superior ou de pós-graduação, e tenha, na modalidade presencial, frequência regular ou, na modalidade a distância, participação regular, conforme declarado pela instituição de ensino;

II − esteja cursando, no mínimo, o 5º (quinto) período semestral ou o 3º (terceiro) ano letivo, em se tratando de curso com duração de 5 (cinco) anos;

III − tenha cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total, em se tratando de curso com duração inferior ou superior a 5 (cinco) anos;
IV – seja aprovado em processo seletivo de estagiários da Câmara Municipal;

V – firme Termo de Compromisso, previsto no § 2º do art. 16 desta Resolução.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos constantes dos incisos I a III do *caput* deste artigo far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino técnico ou superior.

Art. 6º A duração do estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse a 2 (dois) anos.

§ 1º A prorrogação ocorrerá mediante requerimento justificado do responsável pela Unidade em que esteja lotado o estagiário, encaminhado à Secretaria de Recursos Humanos com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do término do estágio.

§ 2º O estágio da pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no caput deste artigo, conforme previsão no art. 11 da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, observado o disposto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 7º O número total de vagas de estágio será estabelecido, anualmente, por meio de Portaria da Presidência da Câmara Municipal, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira e, ainda, o estudo do quantitativo de vagas realizado pela Secretaria de Recursos Humanos ao final de cada exercício.

§ 1º Todas as Unidades da Câmara Municipal poderão aceitar estagiários, desde que suas atribuições guardem correlação com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante, observado o quantitativo de vagas estabelecido pela Presidência.

§ 2º As Unidades da Câmara Municipal deverão encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos, até o fim do 3º (terceiro) trimestre de cada exercício, solicitação de estagiários para o exercício seguinte, contendo os seguintes elementos:

I − número necessário de estagiários por curso e por turno;

II − descrição das atividades a serem desenvolvidas;

III – indicação, pelo responsável da Unidade, dos servidores que irão supervisionar e orientar os estagiários, cuja formação ou experiência profissional deverá corresponder à área de conhecimento desenvolvida no curso do estudante.

Art. 8º Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas de estágio, conforme o disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal n. 11.788/2008.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se pessoa com deficiência a que atender aos requisitos previstos na legislação federal e/ou estadual afeta ao tema, consoante laudo médico, que atestará a compatibilidade entre a deficiência e as atividades desenvolvidas no estágio.

Art. 9º O servidor integrante das carreiras da Câmara Municipal poderá participar do Programa de Estágio, independentemente de aprovação em processo seletivo.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, o servidor estagiário não ocupará as vagas destinadas aos estudantes aprovados em processo seletivo, bem como não fará jus à bolsa de estágio e ao seguro contra acidentes pessoais.

§ 2º O estágio será cumprido em Unidade e turno diversos daqueles respectivos ao cargo de carreira.

Art. 10. A Secretaria de Recursos Humanos poderá remanejar as vagas de estágio entre as Unidades da Câmara Municipal, conforme a necessidade e conveniência dos serviços.

§ 1º Além da hipótese prevista no caput deste artigo, a Secretaria de Recursos Humanos poderá propor, de ofício ou mediante requerimento do responsável por Unidade ou do próprio estagiário, a transferência do estudante para outro setor por razões pedagógicas ou administrativas.

§ 2º O requerimento formulado pelo responsável pela Unidade de origem será encaminhado à Secretaria de Recursos Humanos contendo a justificativa da transferência e a anuência do responsável pela Unidade de destino.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O processo seletivo a que se refere o inciso IV do art. 5º desta Resolução dar-se-á por meio de análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, observados os demais requisitos enunciados no citado artigo.

Parágrafo único. A condição dos estudantes com deficiência será comprovada mediante laudo médico que demonstre a verificação se a deficiência se enquadra nas hipóteses previstas na legislação federal e/ou estadual afeta ao tema, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

Art. 12. O estágio será concedido aos estudantes que preencham, na data da assinatura do Termo de Compromisso, os requisitos estabelecidos no art. 5º desta Resolução.

Art. 13. O Edital para seleção de estagiários deverá conter:
I − os requisitos necessários para concessão do estágio, bem como o período e o local das inscrições;
II − o número de vagas;
III – a data da apresentação do currículo;
IV − a carga horária e o valor da bolsa;
V − o período de duração do estágio, previsto no art. 6º desta Resolução.
VI – as atribuições gerais definidas pela Câmara Municipal em conformidade com os cursos enumerados no art. 1º desta Resolução.
Parágrafo único. O Edital para seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 14. A inclusão no Programa de Estágio dos aprovados em processo seletivo, de que trata o Capítulo IV, obedecerá a ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação pelo estagiário dos seguintes documentos:
I − cópia da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física e do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, que deverão ser conferidas com o original pela Secretaria de Recursos Humanos;
II − histórico escolar;
III − na hipótese de curso na modalidade presencial, declaração emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre matrícula e frequência regulares, período cursado e previsão de formatura;
IV − na hipótese de curso na modalidade a distância, declaração emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre matrícula e participação regular nas atividades, período cursado e previsão de formatura;
V − declaração do estudante de que não possui vínculo profissional ou de estágio com pessoa física ou jurídica que preste serviços de assessoria em matéria de competência privativa da Câmara Municipal;
VI − laudo médico, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 desta Resolução, em se tratando de pessoa com deficiência;

VII − ficha cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
VIII − Termo de Compromisso de estágio devidamente assinado.

CAPÍTULO VI
DO CONVÊNIO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 15. A Câmara Municipal poderá firmar convênio com as instituições de ensino responsáveis ou mantenedoras dos cursos enumerados no art. 1º desta Resolução.
§ 1º O convênio vigorará por 5 (cinco) anos, sendo permitida a sua prorrogação por igual período, havendo interesse recíproco.
§ 2º O convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII
DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 16. O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante, a Câmara Municipal e a instituição de ensino.
§ 1º O Termo de Compromisso deverá conter, obrigatoriamente:
I − a data do início e do término do estágio;
II – a indicação do professor orientador pela instituição de ensino, de acordo com o inciso II do art. 21 desta Resolução;
III – as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário que deverão ser compatíveis com o campo de atuação referente ao curso em que esteja matriculado;
IV – a jornada diária, com horários pré-definidos de início e término, e a jornada semanal do estagiário, compatível com as atividades educacionais, observado o disposto no art. 6º desta Resolução;
V − o valor da bolsa de estágio, bem como as informações sobre o seguro contra acidentes pessoais contratado pela Câmara Municipal em favor do estagiário.
§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser firmado em 3 (três) vias, assinadas pelo estagiário e, quando relativamente incapaz, por seu assistente, bem como pelos representantes da instituição de ensino e do Presidente da Câmara Municipal, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
§ 3º O Termo de Compromisso deverá ser celebrado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação do estudante pela Secretaria de Recursos Humanos, sendo a sua assinatura condição para o início das atividades de estágio.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 17. O estagiário fará jus a:
I − bolsa de estágio;
II − seguro contra acidentes pessoais, contratado pela instituição de ensino, de acordo com o parágrafo único do art. 9º da Lei Federal n. 11.788/2008;
III − recesso, sem prejuízo da bolsa de estágio, obedecidas as disposições contidas no artigo 25 desta Resolução;
IV − redução de, pelo menos, metade da jornada diária, nos períodos de prova na instituição de ensino, devidamente comprovados, obedecida a disposição contida no art. 27 desta Resolução;
V − abono de faltas nas hipóteses relacionadas no art. 26 desta Resolução.

Art. 18. O valor da bolsa de estágio será de:
I – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para estudantes frequentes em curso de educação profissional técnica de nível médio;
II – R$ 1.000,00 (um mil reais), para estudantes frequentes em curso de ensino superior ou de pós graduação.
§ 1º O recesso a que se refere o inciso III do artigo anterior não poderá ser convertido em pecúnia.
§ 2º A Câmara Municipal não custeará nenhuma despesa de estagiários, especialmente as relacionadas a inscrições ou transporte para cursos, seminários, simpósios e afins.
§3º Os valores da bolsa de estágio poderão ser revisados anualmente pelo mesmo índice utilizado para revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 19. É dever do estagiário:
I − cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;
II − elaborar relatório semestral de atividades, sob a orientação do supervisor de estágio;
III − efetuar regularmente os registros de frequência;
IV − comunicar imediatamente ao supervisor a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, quando for o caso;
V − fazer uso do crachá de identificação nas dependências da Câmara Municipal e devolvê-lo ao término do estágio;
VI − encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos, ao final de cada período letivo, declaração de matrícula para o período seguinte, expedida pela instituição de ensino;
VII − ressarcir à Câmara Municipal valor recebido de forma indevida ou qualquer dano eventualmente causado ao seu patrimônio;
VIII − providenciar a abertura de conta corrente para o recebimento da bolsa de estágio.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão aos estagiários, no que couber, os deveres e as proibições impostas aos servidores públicos municipais, previstos na Lei Municipal nº. 3.060, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 20. É vedado ao estagiário:
I – identificar-se invocando sua qualidade de estagiário, quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;
II – ausentar-se do local de estágio durante o expediente sem prévia autorização do supervisor;
III − retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;
IV − utilizar materiais e equipamentos da Câmara Municipal, assim como a internet, para atividades que não estejam diretamente ligadas ao estágio.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 21. São obrigações das instituições de ensino, conforme prevê o art. 7º da Lei Federal n. 11.788/2008:
I − indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
II − indicar como orientador do estudante um professor da área correspondente à atividade desenvolvida na Câmara Municipal, o qual será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
III − exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
IV − zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
V − comunicar à Câmara Municipal, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações educacionais ou acadêmicas.

CAPÍTULO X
DA JORNADA DE ATIVIDADES E DA FREQUÊNCIA

Art. 22. A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente da Câmara Municipal, observada a compatibilidade com as suas atividades escolares.

§ 1º Poderá ser autorizada pelo supervisor de estágio a compensação de horas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que a jornada não exceda 2 (duas) horas diárias.

§ 2º Será descontada na bolsa de estágio a importância correspondente às entradas tardias, às saídas antecipadas e aos dias faltosos não compensados nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º Os minutos de atraso ou antecipação de saída serão somados e representarão, para cada hora completada ou fração, a perda de 1/4 (um quarto) do valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) da bolsa de estágio.

Art. 23. O estagiário deverá efetuar o registro de presença no início e no final de sua jornada diária de atividades.

Parágrafo único. Para fins de apuração mensal de frequência dos estagiários, considerar-se-á o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Art. 24. O responsável pela Unidade em que está lotado o estagiário tem até o 2º (segundo) dia útil de cada mês para enviar à Secretaria de Recursos Humanos, devidamente assinados, o relatório de frequência, respectivos atestados de falta, se houver, e avaliação de estágio.

§ 1º Compete à Secretaria de Recursos Humanos analisar o relatório de frequência e as avaliações de estágio, bem como providenciar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o pagamento da bolsa de estágio.

§ 2º O pagamento da bolsa de estágio deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante depósito em conta bancária de titularidade do estagiário.

CAPÍTULO XI
DO RECESSO E DOS ABONOS

Art. 25. É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser concedido, preferencialmente, durante suas férias escolares e entre os dias 15 de dezembro e 15 de janeiro, de acordo com o prazo de duração do estágio, constante no Termo de Compromisso, observando-se o seguinte:

§1º Se o período de estágio for igual ou superior a 12 (doze) meses, o estagiário terá 30 (trinta) dias de recesso computados dentro desse período; se inferior a 12 (doze) meses, o recesso será proporcional ao prazo de sua duração.

§2º O estagiário usufruirá o recesso após ter cumprido 50% (cinquenta por cento) do prazo de duração do estágio.

§3º É assegurado ao servidor integrante das carreiras da Câmara Municipal que estiver participando do Programa de Estágio, nos termos do art. 9º, o período de recesso estipulado neste artigo.

Art. 26. A Secretaria de Recursos Humanos abonará as faltas do estagiário nas seguintes hipóteses:
I − em caso de doença, pelo período não superior a 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico;
II − por motivo de falecimento do cônjuge ou companheiro, de filho, pais ou irmão, pelo prazo de 8 (oito) dias consecutivos a contar da ocorrência do fato, mediante apresentação do atestado de óbito;
III – em virtude de doação de sangue, por 1 (um) dia a cada doze (12) meses de estágio, mediante apresentação de documentação comprobatória;
IV − em caso de convocação de autoridade judicial ou policial, mediante comprovação de comparecimento.
Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, III e IV deste artigo, é necessária a apresentação da documentação original pelo estagiário.

Art. 27. Para fins de abono, nos termos do art. 17, V, desta Resolução, o estagiário deverá apresentar, até o primeiro dia útil de cada mês, declaração emitida pela instituição de ensino, acerca da realização das avaliações periódicas ou finais referentes ao mês anterior.

Art. 28. Será admitida a suspensão temporária do estágio, a pedido do estagiário ou de seu representante ou assistente legal, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 3 (três) meses, nos casos de tratamento de saúde prolongado e demais situações consideradas justificáveis, a serem avaliadas pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o estagiário não fará jus ao pagamento da bolsa de estágio.

CAPÍTULO XII
DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 29. O estágio será acompanhado por professor orientador da instituição de ensino, pelo responsável pela Unidade ou por servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal indicado por esse, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

§ 1º O supervisor do estágio será indicado pelo responsável da Unidade em que esteja lotado o estagiário.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o responsável pela Unidade de lotação do estagiário encaminhará à Secretaria de Recursos Humanos o nome do servidor supervisor do estágio.

§ 3º Em caso de afastamento legal do servidor ou noutra hipótese que inviabilize a continuidade de sua atuação como supervisor do estágio, o responsável pela Unidade indicará à Secretaria de Recursos Humanos novo supervisor.

Art. 30. Cabe ao supervisor de estágio:
I − proporcionar ao estagiário as condições necessárias para o exercício das atividades de aprendizagem profissional, social e cultural, visando a sua integração no ambiente em que desenvolverá o estágio;
II – elaborar e assinar o Plano de Atividades a serem desempenhadas pelo estagiário;
III – acompanhar o desempenho do estagiário, observando a correlação entre as atividades por ele desenvolvidas e aquelas definidas no Plano de Atividades; no caso da pessoa com deficiência, deverá ser respeitada a compatibilidade das atividades com a sua condição;
IV − orientar o estagiário sobre:
a) sua conduta profissional;
b) a necessidade de manutenção de sigilo acerca de informações, fatos e documentos sobre os quais tiver conhecimento em decorrência do estágio;
c) as normas internas da Câmara Municipal;
d) a utilização da internet e do correio eletrônico restrita às necessidades do estágio;
V − manter a Secretaria de Recursos Humanos informada sobre a conduta inadequada do estagiário e o descumprimento de obrigações assumidas;
VI − monitorar o cumprimento da jornada de atividades e comunicar à Secretaria de Recursos Humanos eventuais irregularidades;
VII − comunicar imediatamente à Secretaria de Recursos Humanos o abandono ou desligamento do estagiário;
VIII – avaliar o desempenho do estagiário mensalmente e ao final do prazo previsto no Termo de Compromisso, conforme critérios fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos;
IX − encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos, com periodicidade máxima de 6 (seis) meses, cópia do relatório de atividades do estágio, com vista obrigatória ao estagiário, conforme prevê o inciso VII do art. 9º da Lei Federal n. 11.788/2008.

Art. 31. Cada supervisor poderá acompanhar até 05 (cinco) estagiários, simultaneamente. Parágrafo único. Fica vedada a supervisão do estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau civil do estudante.

CAPÍTULO XIII
DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

Art. 32. O término do estágio ocorrerá:
I − automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso;
II − pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 8 (oito) dias durante o período de 6 (seis) meses de estágio;
III − pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino;
IV − por desligamento voluntário, mediante requerimento escrito do estagiário a ser encaminhado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
V − por iniciativa da Câmara Municipal, motivadamente, em razão de interesse público ou da administração;
VI − em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições desta Resolução e das condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

§ 1º Salvo no caso previsto no inciso I, deverá ser firmado termo de rescisão de estágio.
§ 2º Nos casos previstos nos incisos II e VI fica vedada a reinclusão do estudante no Programa de Estágio da Câmara Municipal.
§ 3º O desligamento do estagiário deverá ser comunicado à respectiva instituição de ensino pela Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 33. A Secretaria de Recursos Humanos emitirá termo de realização do estágio contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho. Parágrafo único. A emissão do termo de realização do estágio fica condicionada a:

I − devolução do crachá de identificação;
II − devolução de identificação que permita o acesso ao estacionamento, se houver.;
III – devolução de livros do acervo da Câmara Municipal sob empréstimo.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Poderão participar do programa de estágio estudantes estrangeiros, regularmente matriculados em instituição de ensino que atenda as exigências desta Resolução, observado o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável.

Art. 35. As questões omissas serão decididas pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 20 de Maio de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA
2º Secretário

CRISTIANO VALÉRIO

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

JOÃO BOSCO DE CARVALHO

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

WALDINEI ALVES FERREIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:417741EE

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 62/2024

Homologa o resultado final do Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do PROCESSO SELETIVO n.º 001/2024, tendo como objeto a contratação temporária de excepcional interesse público para as funções: RECEPCIONISTA, SEGURANÇA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE SECRETARIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 27 de maio de 2024.

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente
WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:AD6A0CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Processo 034/2024, DISPENSA N° 10/2024. O CIACA torna público que fará licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA AUXILIAR O SETOR DE LICITAÇOES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CIACA. As propostas deverão ser encaminhadas no portal de compras públicas a partir do dia 27 de maio as 00h01min ao dia 29 de maio de 2024 às 07h59min, tendo sua etapa de lances aberta às 08h00min do dia 03 de junho de 2024 até as 14h00min do mesmo dia. O aviso de licitação e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site https://ciacamg.weebly.com/processos Viçosa – MG, 24 de maio de 2024.

SAMARA RIBEIRO –
CIACA.

Publicado por:
Samara Pinto Ribeiro
Código Identificador:98AC4D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação aos Licitantes vencedores

Participantes e vencedores
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 35.502.416/0001-92 – ITEM 01, 05, 06, 07, 09, 11
MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 13.759.572/0001-09 – ITEM 02 E 08

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65 – ITEM 03 E 04

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 67/2021-MPMG.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 24 de maio de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C1E1784C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 67/2021-MPMG.**
Participantes e vencedores
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 35.502.416/0001-92 – ITEM 01, 05, 06, 07, 09, 11
MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 13.759.572/0001-09 – ITEM 02 E 08
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65 – ITEM 03 E 04
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 24 de maio de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:18B68022

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2024

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica 008/2024. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0119.2024.17 – Concorrência Eletrônica n° 008/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para Reconstrução da Ponte Perobas na Rua Coronel Luiz Torres no município de Rio Doce/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Data da sessão pública: 12/06/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br. PONTE NOVA, 24 de maio de 2024.

RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A290F2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 006/2024

CISDESTE - Extrato de Contrato - Processo nº 024/2024, **Inexigibilidade nº 001/2024**, C**ontrato nº 006/2024**. **Contratado: VIAÇÃO UNIÃO LTDA**, CNPJ nº **18.998.880/0001-00. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos empregados públicos do CISDESTE que residem em VIÇOSA – MG. Valor Total do Contrato R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.46.00.1.03.02.10.302.0001.2.0006 1.633.000 RATEIO MACRO LESTE DO SUL - GESTÃO DO SAMU. **Vigência:** 12 (doze) meses. Data da Ass.: 23/05/2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Presidente.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:5366B618

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PIBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2023

Extrato publicação contratos e termos aditivos 2023

Contrato 005/2023 PAL004/2023 D.L 003/2023 cont de assessoria jurídica R$ 8000,00(oito mil reais) Sena & cabral sociedade de advogados – ME; contrato 006/2023 PAL 003/2023 credenciamento de serviços na área de fisioterapia - clínica de reabilitação e fisioterapia Araçuaí, contrato 007/2023 credenciamento de serviços na área de fisioterapia - Articular Excelência em Fisioterapia e Saúde, Contrato 008/2023 termo de cooperação instalação plataforma digital - Licitar Digital Serviços em Tec da Inform. Cont. 009/2023 PAL 003/2023 Credenciamento de serviços na área de fisioterapia – Fisiocorp Fisioterapia Ltda, Cont. 010/2023 PAL 005/2023 Credenciamento de serviços médicos na área de cardiologia para atend ao CEAE - Centro Clinico Araçuaí Eireli; PAL 005/2023 Credenciamento de serviços médicos na área de cardiologia para atendimento ao CEAE- Clinica Dorneles Ltda ME; contrato 012/2023 credenciamento de serviços na área de fisioterapia - Clinica Center Fisio Badaró Ltda – Contrato 013/2023 cont de empresa para prestar serviços educacionais - Trainer Soluções Corporativas E Educação Ltda R$14.800,00(Quatorze mil e oitocentos reais).- Contrato 014/2023 2023 Credenciamento de serviços na área de fisioterapia - Margareth Dias Serafim – contrato 015/2023 Credenciamento serv na área de mastologia para atender ao CEAE – Ladislau Alves de Almeida – Contrato 017/2023 PAL 006/2023 Credenciamento para realizar serviços na área de ginecologia em atendimento ao CEAE – Provitae Servicos médicos Eireli – Contrato 018/2023 PAL 007/2023 Cred serv para realizar tomografias – Cdi Clinica Medica Ltda –

Contrato 019/2023 PAL 006/2023 Cred de serv médicos na área de endocrinologia – Clinica Medica Araçuaí Ltda – Contrato 020/2023 PAL 007-2023 Cred de serv na área de reumatologia – Clinica Medica e imagem Vivale Ltda -Contrato 021/2023 PAL 07/2023 cred serv médicos na área de neurologia – Tigre e Cia serviços médicos Ltda – Contrato 022/2023 PAL 007-23 - cred serv médicos na área de neurologia – Neuroclinica Salinense – Contrato 023/2023 PAL 007/2023 Cre de serv médicos na área de raio x e densitometria Óssea. Andrea de Melo Paula Gondim – Contrato 024/2023 Pal 007/2024 Cred serv médicos na área de Reumatologia- Invictus Clinica Medica Eireli – Contrato 025/2023 – PAL 007/2023 cred de serv médicos consulta Cirurgião Plástico – Daniel matos Serv Cirúrgicos Ltda - Contrato 026/2023 PAL 007/2023 Cred serv. terapêuticos – Jéssica Iandra Morais de Barros- Contrato 027/2023 Pal 007/2023 Cred serv na área de Cardiologia - M. Pereira Costa & Cia Ltda - Contrato 028/2023 PAL 007/2023 Cred sev na área cardiologia e exames de tomografia - Centro Diagnostico Pro Vida Ltda – Contrato 029/2023 Cred 008/2023 – Cred de Leiloeiro – Fernando Caetano Moreira Filho – Contrato 030/2023 Cred 007/2023 Pal 007/2023 – Cred de serv na área de Oftalmologia – Wg Oftalmologia ltda – Contrato 031/2023 PAL 006/2023 Cred de serv médicos para realizar consultas obstetrícias para atender o Ceae - Contrato 032/2023 Cred serv médicos consultas na área de pediatria – Erica Lopes dos Santos – Contrato 033/2023 Pal 007/2023 Cred de serv na rea de Cardiologia – Instituto de Cardiologia Araçuaí - Contrato 034/2023 Pal 007/2023 cred de serviços na área de otorrino – P&C Serviços Médicos Ltda – Contrato 035/2023 Pal 007/2023 Cred de serviços médicos na área de Cardiologia- Centro Clinico Araçuaí Eireli - Contrato 036/2023 Pal 007/2023 Cred serv médicos na área de urologia – Clinica Uroclin Ltda – Contrato 037/2023 – Pal 007/2023 Cred serviços médicos na área de Psiquiatria – Serviços Médicos Carmo Peixoto Ltda - Contrato 038/2023 PAL 007/2023 Cred de serv na área de endocrinologia – Clinica Medica Araçuaí Ltda.

Contrato 039/2023 Pal 007/2023 cred serv realizacao de tomografias – CDI Almenara Clinica medica ltda Contrato 040/2023 Pal 013/2023 Conta de emp para ministrar Capacitação - Trainer Soluções Corporativas E Educ Ltda R$32.100,00(trinta dois mil cem reais)- Contrato 041/2023 Pal 007/2023 cred de empresa para realizar ser na área de urologia - serviços De Diagnostico Em Urologia Eireli – Contrato 042/2023 PAL014/2023 aquisição de filmes para mamógrafo- 20.469,60(vinte mil quatrocentos e sessenta nove reais e sessenta centavos) - Rocha Comercio Ltda – Contrato 043/2023 Pal 003/2023 cred serv na área de fisioterapia - Maria Simone Ferreira M. Itaobim Ltda – Contrato 044/2023 Pal 007/2023 cred de serv terapêuticos - Maria Simone Ferreira M. Itaobim Ltda – Contrato 045/2023 Pal 007/2023 Cred serv na área de Angiologia - Inst Medico Valdez Melo Dos Anjos Ltda – Contrato 046/2023 Pal 007/2023 Cred de serv médicos na área de urologia- Henrique Figueiredo Otoni Serv Médicos- Contrato 047/2023 Pal 006/2023 Cred de serv médicos na área de oftalmologia para atender o CEAE - Jeferson Jorge Lopes Goncalves – Contrato 048/2023 Pal 007/2023 Cred serv médicos na área de Cardiologia - Centro Cardiológico De Salinas- Contrato 049/2023 Pal 007/2023 – Cred serv médicos na área de reumatologia - Articular Serviços Médicos e Imagem Ltda - Contrato 050/2023 Pal 007/2023 cred serv médicos na área de ortopedia - Articular Serviços Médicos e Imagem Ltda

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:7B3C2375

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 2023

Extrato publicação contratos e termos aditivos 2023

Contrato 051/2023 Pal 007/2023 créd. serviços médicos para realizar serviços médicos na área de raio x - Articular Serviços Médicos e Imagem Ltda – Contrato 052/2023 Pal 007/2023 créd. serv. médicos para realizar tomografias – Multimedica Ltda – Contrato 053/2023 Pal 007/2023 créd. serv. médicos para realizar tomografias - Centro Médicos D. Ramon Vieira E Silva – Contrato 054/2023 Pal 007/2023 Créd. serv. médicos na área de tomografias - Centro Tomog Comput. Mg Ltda – Contrato 055/2023 créd. serv. médicos para realizar serv. na área de dermatologia – Renato Leandro Alves Rebouças - Contrato 056/2023 Pal 007/2023 créd. de empresa para realizar exames de ultrassom - Camila Bessa Rievrs Ltda – Contrato 057/2023 Pal 014/2023 D.L007/2023 Aquisição de equipamentos de informática – Marcos Pereira Jardim R$12.810,00(Doze mil oitocentos e dez reais). Contrato 058/2023 Pal 016/2023 DL008/2023 aquisição de equipamentos medico hospitalares - Gold Care Equipamentos Médicos- Contrato 059/2023 Pal 009/2023 T.P 001/2023 contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada - Sena E Cabral Soc De Advog E Associados R$60.000,00(sessenta mil reais)- Contrato 060/2023 Contratação de pessoa física para realizar serviços gerais - Thales Vinicius Esteves De Miranda R$1.584,00(hum mil quinhentos e oitenta quatro reais) – Contrato 061/2023 Pal 007/2023 créd. serv. na área de cardiologia c– Clinica medica Dorneles Ltda – Contrato 062/2023 Pal 007/2023 créd. serv de ultrassom e consulta – Clinica Imagem Alcantara – Contrato 063/2023 Pal 017/2023 D.L009/2023 Contratação De Emp Para Forc E Confec De Uniforme - Rogerio Chaves De Vasconcelos dos santos , aquisição de combustíveis e lubrificantes - contrato 064/2023 PAL 017/2023 D.L 009/2023 p & g com de combustíveis Ltda -p&g comercio de combustíveis- R$ créd. de serviços médicos na área de mamografia digital – contrato 064/2023 PAL 012/2023 cred cdi clinica medica ltda créd. de serviços médicos na área de angiologia – contrato 065/2023 PAL 012/2023 CRED clinica medica Abrantes ltda – contrato 066/2023 PAL 018/2023 D.L 0010/2023 aquisição de material elétrico para instalação padrão - teto solar engenharia e tecnologia – contrato 066/2023 PAL 07/2023 créd. cont de serv. médicos na área de otorrinolaringologia – PAL 012/2023 C créd. serv. médicos na área de cirurgias e proc médicos – contrato 067/2023 PAL 007/2023 créd. serv. avaliação e teste neuropsicológico – enilson figueiró contrato 067/2023 PAL 007/2023 cred de serv. médicos na área de ortopedia-clinica ped orto x ltda –contrato 068/2023 PAL 007/2023 créd. serv. de tomografias computadorizadas - cdi itaobim clinica medica ltda – 069/2023 PAL 007/2023 crede serv. consultas na área de psiquiatria – mentalize serviços médicos ltda PAL 012/2023 créd. serv. médicos cirurgias e proc médicos – contrato 070/2023 PAL 07/2023 CRED serv médicos consul na área de dermat e ortopedia – contrato 071/2023 PAL 07/2023 cred serv médicos na área de pediatria – contrato 072/2023 PAL 007/2023 cred serv médicos ultrassons-contrato 073/2023 PAL 020/2023 aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes – contrato 074/2023 PAL 020/2023 aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes – contrato contrato 075/ 2023 PAL 021/2023 D.L locação de imóvel para funcionamento unid filial do cismeje – PAL 019/2023 RP aquisição de equip na área de radiologia – contrato 075/2023 PAL 007/2023 cred de serviços médicos na área de dermatologia e pediatria – contrato 076/2023 PAL 007/2023 cred serv médicos na área de gastroenterologia- contrato 077/2023 PAL 007/2023 cred serv médicos proc na área de gastro – contrato 077/ 2023 PAL 022/2023 D.L cont de empresa para fornec de pães e lanches- contrato 078/2023 PAL 007/2023 com emp para realizar ultrassom – contrato 079 /2023 PAL 004/2023 cont de empresa para realizar consultas especializadas – contrato 080/2023 PAL 007/2023 consultas na area de endocrinologia – contrato 081/2023 PAL 07/2023 cont de empresa para realizar proc e pequenas cirurgias – contrato 082/ 2023 PAL 07/2023 cred serv para realizar ultrassom – contrato 083/2023 PAL 007/2023 cred serv na área de tomografia – contrato 084/2023 PAL 07/2023 CRED serv na área de exames de ultrassons – contrato 083/ 2023 PAL 023/2023 cred pessoa física na área de fonoaudiologia – contrato 084/2023 PAL 023/2023 CRED pessoa física para realizar serv de endoscopia – contrato 084/ 2023 PAL 023/2023 cred serv na área de exames de ultrassons – contrato 085/2023 PAL 023/2023 cred pessoa física na área de fonoaudiologia - contrato 086/2023 PAL 023/2023 CRED pessoa física para realizar serv de endoscopia – contrato 087 /2023 PAL 02/2023 contratação de emp. para hospedagem de site institucional – contrato 088/2023 PAL 023/2023 CRED serv na área de colonoscopia e endoscopia – contrato 089 / 2023 PAL 007/2023 cred de serviços terapêuticos - contrato 090/2023 PAL 007/2023 CRED serv. terapêuticos – contrato 091/2023 PAL 07/2023 CRED serv na área de psiquiatria – contrato 092/2023 PAL 023/2023 cred serv na área de endoscopia – contrato 092/2023 PAL cred serv. otorrino – contrato 093/2023 PAL 07/2023 CRED serv. na área de otorrino – contrato 094/2023 PAL 07/2023

CRED serv na área de consultas risco cirúrgico – contrato 095/2023 PAL 07/2023 CRED serv na área de neurologia - Contrato 096/2024 PAL 027/2023 aquisição de material de consumo e enfermagem – contrato 097/2023 PAL 02/2023 D.L aquisição de material de consumo e enfermagem – contrato 098/2023 PAL 027/2023 cred para realizar consultas na área de enfermagem – contrato 099/2023 PAL 02/2023 aquisição de combustível para veículo t. eletivo – contrato 100/2023 PAL 003/2023 créd. de serviços terapêuticos -Josiane Batista- contrato 101/2023 cred serv terapêuticos – pal 007/2023 Instituto De Cuidados de ao Portador de feridas e ostomias- contrato 102/2023 cred serv área de psiquiatria pal 007/2023 mariana constância de figueiredo martins – contrato 103/2023 cerd serv na área de endoscopia – pal 023/2023 Sérgio Emilio alvarenga romie- contrato 104/2023 cred serv na área de otorrino – pal 007/2023 Clarissa da costa jardim – contrato 105/2023 cred serv na área de otorrinolaringologia pal 007/2023 clarissa da costa jardim – contrato 106/2023 cred serv na área de risco cirúrgico pal 007/2023 mr serviços médicos-contrato 107/2023 cred serv na área de otorrinolaringologia pal 007/2023 clarissa da costa jardim – contrato 108/2023 cred serv na área de neurologia pal 007/2023 zatta clínica médica e odontológica – contrato 109/2023 aquisição de material de enfermagem pal 027/2023 promedical equipamentos médicos – contrato 110/2023 aquisição de material de enfermagem pal 027/2023 cofarminas comércio de produtos farmacêuticos – contrato 111/2023 cred serv na área de consultas médicas na área de enfermagem pal 023/2023 instituto de cuidado ao portador de feridas e ostomias , contrato 112/2023 aquisição de combustível para veículo t. eletivo – pal 026/2023 p&g comércio de combustíveis – contrato 113/2023 cred de laboratório para realz exames de analises clinicas pal 024/2023 labocito exames citológicos ltda- contrato 114/2023 cred de laboratório para realz exames de analises clinicas pal 024/2023 steje laboratório de análises
clinicas – contrato 115/2023 cred serv laboratório para realz exames de analises clinicas pal 024/2023 labveritas ltda- contrato 116/2023 cred de laborat -contrario para realz exames de analises clinicas pal 024/2023 label lab de análises clínicas betania – contrato 117/2023 cred de laboratório para realiz de exames de analises clinicas pal 024/2023 bio analises lab de analises clinicas- contrato 118/2024 cred de laboratório para realz exames de analises clinicas pal 024/2023 lab de análises clínicas santa clara do vale – contrato 119/2024 cred de laboratório para realz exames de analises clinicas pal 024/2023 hospital vale do Jequitinhonha- contrato 120/2023 cred de empresa para realizar ultrassom de mama pal 007/2023 ladislau alves de almeida – contrato 121/2023 cred pessoa jurídica para realizar consultas na área de oftalmologia pal 012/2023 jefferson jorge lopes Goncalves- contrato 122/ 2023 cred pessoa física para realz exame de biopsia pal 007/2023 hospital vale do Jequitinhonha – contrato 123/2023 cred de pequenas cirurgias e exérese pal 012/2023 renato leandro alves rebouças contrato 124/2023 cred serv pra realização de ultrassom pal 007/2023 clinica medica medina clinmmed - contrato 125/2023 cred serv serviços médicos na área de gastro e endoscopia pal 007/2023 prograstro servicos médicos ltda – contrato 126/2023 cred serv na área de serviços na área de gastro pal 012/2023 progastro serviços médicos ltda – contrato 127/2024 cred serv de fisioterapia pal 003/2024 clínica de fisioterapia revitali ltda – contrato 128/2023 cred serv na área de consultas e exames e proc médicos ass hospitalar são Vicente de paulo ipanema – contrato 129/2023 cred serviços médicos na área de oftalmologia pal 012/2023 wg oftalmologia ltda -contrato 130/2023
cred serv na area de cardiologia em atendimento ceae pal 007/2023 tmr servidos médicos ltda – contrato 131/2023 cred serv médicos na area de cirurgias e proc médicos pal 012/2023 ass hospitalar são vicente de paulo ipanema – contrato 132/2023 crede serv médicos na área de consultas e proc médicos pal 007/2023 clinica cuidar almenara ltda.

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:EAE8ABF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Extrato do contrato nº 041/2024 – Processo Administrativo n° 011/2024 – Pregão EletrônicoNº 005/2024 de contratação da prestação de serviços de atendimento de Consulta médica na especialidade de Geriatria no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa O M NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/06/2024 até 31/05/2025. Valor Total estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Assinatura: 23/05/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2C80D842

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2024

Extrato de aviso de Licitação Fracassada ao lote 01 do Processo Licitatório N° 006/2026 Pregão Eletrônico N° 012/2024– Torna público que a licitação realizada no dia 24/05/2024, ás 09:00h, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 012/2024, que objetivo a contratação da prestação de serviços de plotagem tipo print aw airflow nos ônibus do CISMEV, foi FRACASSADA.
Assinatura: 24/05/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:5F29E1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 19/2024. Pregão Eletrônico 11/2024. Registro de Preços 11/2024. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas que contemplem soluções de locação de equipamentos para melhoria da qualidade da água, para consumo humano, bem como serviços de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos e algumas manutenções correlacionadas, visando a melhoria da qualidade da água potável em espaços e edificações públicas dos municípios que integram o Cispará. **Recebimento das propostas:** 07/06/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 07/06/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:5FC30028

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 033/2024
Modalidade: Concorrência para Registro de Preços Nº 001/2024

O Agente de Contratações do CIGEDAS, RESOLVE Retificar o edital do Processo Licitatório nº 033/2024, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para recebimento dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A e II-B dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes: Alfredo Vasconcelos, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Ibituruna, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritápolis, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, São Tiago, São Vicente de Minas e Tiradentes, de acordo com norma ABNT NBR 10004:2004, sob regime de empreitada por preço unitário., uma vez, constatada erro material nas coordenadas geográficas dos municípios de **São Tiago e Santa Cruz de Minas** a necessidade de adequação, nos termos abaixo especificados

Onde se lê:
15 . Santa Cruz de Minas. - 20°57'12.00"S - 44°32'35.00"O
17. São Tiago. - 21° 7'2.58"S - 44°12'58.63"O

Leia-se:
15 . Santa Cruz de Minas. - 21° 7'2.58"S - 44°12'58.63"O
17. São Tiago. - 20°57'12.00"S - 44°32'35.00"O

Da Data
Considerando que tal alteração não impacta na formulação das propostas, fica a sessão de abertura mantida para a data de **25/06/2024, às 09:00.**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

São João del-Rei, 24 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8E8C9DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Valor Global: R$ 276.505,33(duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos). Contratadas: **AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, valor R$ 2.400,00, **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41, valor: R$ 11.351,42**, DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95, Valor: R$ 18.654,70**, GUERRA MED FARMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.279.635/0001-70, valor: R$ 88.942,80, **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57, valor: R$ 43.060,50, **MINASFOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15, valor: R$ 33.444,35, **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.391.411/0001-32, valor: R$ 33.250,56, **VEBRA SOLUCOES HOSPITLATARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.775/0001-31, valor: R$ 23.901,50, **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, valor R$ 21.499,50.
Ponte Nova, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:9B31E6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISREUNO 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.O Presidente do CISREUNO, Sr. Geraldo Magela Gomes, nas atribuições que lhes conferem o artigo 10 da Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do CISREUNO), convoca os Srs. Prefeitos e Prefeitas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Auditório do Bloco N, do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, situado na Rua Major Gote, nº 808, Bairro Caiçaras, Patos de Minas-MG no dia 28/05/2024, às 13h00 em primeira convocação para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) esclarecimentos de dúvidas com Gestores sobre o processo de regulação do SAMU (dr. Marco Aurélio Lobão); b) Plano de Saúde; c) situação financeira dos municípios em relação ao Consórcio.

Patos de Minas, 23 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:E15C2E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a
RETIFICAÇÃO do Credenciamento nº 006/2024 para contratação de empresa para
prestação de serviços de exames e procedimentos de alta e média complexidade
para atendimento nos municípios consorciados do CISMEPI (João Monlevade, Bela
Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata), Itabira, Belo
Horizonte, Barão De Cocais. Fica retificado o ANEXO XIX Item 03 Biópsia Transretal
ONDE SE LÊ: R$ 262,00 LEIA-SE: R$ 555,00 e Item 4 Ultrassonografia Transretal
ONDE SE LÊ: R$ 59,00 R$ LEIA-SE: R$ 225,00. João Monlevade, 24 de maio de

2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B04720C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do **Credenciamento nº 014/2024** para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes do município de Catas Altas – MG. Para efeito de retificação fica substituído o ANEXO VII, conforme abaixo:
ANEXO VII

Tipo de Especialidade	Valor Unitário
Atendimento na área de Cardiologia no município de Catas Altas	R$ 86,00

João Monlevade, 24 de maio de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:107FFBF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO 1

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do **Credenciamento nº 011/2024** para Contratação de pessoas jurídicas prestadores de exames oftalmológicos diversos para atendimento em Belo Horizonte. Para efeito de retificação, fica alterado o objeto do credenciamento passando para Contratação de pessoas jurídicas prestadores de exames e consultas oftalmológicos diversos para atendimento em Belo Horizonte e inclusão do Anexo II, conforme abaixo:
ANEXO II

Tipo de Especialidade	Valor Unitário R$	Quantidade	Total R$
Consulta de Neuro Otaflmologia	380,00	50	19.000,00
Consulta de Visão Subnormal	380,00	50	19.000,00
VALOR TOTAL			R$ 38.000,00

João Monlevade, 24 de maio de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:F61037C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLCO CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 024/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°. 005/2024

O **CISVERDE** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em oftalmologia para atender a **Resolução n.º 4.284 de 25 de julho de 2023 "Programa de saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas gerais"**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos - **EXCLUSIVO** para atendimentos nas dependências do Consórcio na **Unidade de Carangola/MG**, podendo ser acessado pela Plataforma de Licitações **Licitar Digital - https://licitar.digital/ e** pelo site Oficial do Consórcio - **cisverde.mg.gov.br**. Modalidade Aberta, em que o interessado em se credenciar, poderá fazê-lo das 8 horas do dia **01/06/24 até 8 horas do dia 01/06/2025**. Informações pelo suporte ao fornecedor da Plataforma de licitações Licitar Digital - **www.licitardigital.com.br**, e/ou pelo **CISVERDE:** pelo telefone: (032) 3741-3313 e/ou pelo e-mail: **cisverdelicitacao@yahoo.com** - Carangola, 24/05/2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

PR

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:0BACD8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONSULTORIO MEDICO ABRANTES E ALMEIDA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 062/2024
CONTRATADO: CONSULTORIO MEDICO ABRANTES E ALMEIDA LTDA - CNPJ: 17.220.851/0001-42
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de maio de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:5CDD2F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PATHOS OFTALMOLOGIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 083/2024
CONTRATADO: PATHOS OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 48.754.871/0001-27
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de maio de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A198BF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - CENTRO MÉDICO BEM ESTAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para contratação de pessoas jurídicas para implementação de Política de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, desenvolvimento profissional e gerencial de medicina do trabalho e capacitação de profissionais, para atender os municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa e a **CENTRO MÉDICO BEM ESTAR - CNPJ nº 40.454.199/0001-42**.
Processo Licitatório nº 009/2023 – Credenciamento nº 002/2023 - Contrato n° 17/2023

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **08 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de maio de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B612091F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - ENDOVALE SERVICOS DE IMAGEM LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa e a **ENDOVALE SERVICOS DE IMAGEM LTDA - CNPJ nº 44.679.366/0001-04**.
Processo Licitatório nº 006/2022 – Credenciamento nº 002/2022.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de maio de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:6560D213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - LAURA PEREIRA DE CARVALHO FERRAZ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa e a **LAURA PEREIRA DE CARVALHO FERRAZ - CNPJ nº 50.287.553/0001-45**.
Processo Licitatório nº 013/2022 – Credenciamento nº 004/2022.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de maio de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:AFF96923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - SESO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para contratação de pessoas jurídicas para implementação de Política de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, desenvolvimento profissional e gerencial de medicina do trabalho e capacitação de profissionais, para atender os municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa e a **SESO Ocupacional Almenara LTDA - CNPJ nº 32.066.097/0001-21**.
Processo Licitatório nº 009/2023 – Credenciamento nº 002/2023 - Contrato n° 32/2023

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **08 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de maio de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:65FE8397

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº028/2022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE OURO FINO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº028/2023
Partes: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE OURO FINO,CNPJ/MF: 41.779.117/0001-0O E OXI QUIMICA LTDA, CPNJ: 65.271.868/0001-71, Objeto: Por força da presente rescisão, nos termos do art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, as partes dão por terminado, a partir de 24 de maio de 2024, o Contrato nº 028/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Origem do Contrato: Pregão Presencial nº011/2023 , conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº024/2023.
Ouro Fino 26 de agosto de 2023 .

WALTER LUIZ PEREIRA DIRETOR-
Contratante e

ROMARIO PEREIRA -
Contratada.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:5197FE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO PROC.ADM.033/2024 DISPENSA ELETRONICA 005/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extratos de Contrato nº 018/2024 do Processo Administrativo nº 033/2024 – Dispensa Eletrônica 005/2024 Torna público o Extrato de Contrato nº 018/2024. Objeto: Contratação de Serviço de Aplicação de Massa Asfáltica Quente (CBUQ), via Consórcio CIMVALPI, com material incluso, a ser aplicado no Município de Ponte Nova/MG em locais indicados pelo DMAES Empresa Contratada: **CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga), inscrita no CNPJ – 19.738.706/0001-83**, Valor Total Estimado da contratação R$ 992.177,94 (Novecentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos. Vigência/Execução: 27/05/2024 a 26/05/2025. Ponte Nova (MG),23 de maio de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:10D53C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 00012/2024

Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de uma camionete cabine dupla, para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00012/2024. Abertura: 14 de junho de 2024 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 24 de maio de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ACEDF6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2024

Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural da Rede Pública de Ensino, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00013/2024. Abertura: 12 de junho de 2024 às 10h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 24 de maio de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:22D4A654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – CREDENCIAMENTO 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **CREDENCIAMENTO 001/2024, (**processo 010.02/2024) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando a credenciamento de artistas regionais para shows e apresentações musicais para o "Projeto Cultural Vem Que Tem" e "oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o Grupo da Terceira Idade" resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor CARLOS RENATO RIBEIRO (Renato e Fuzaro), CPF 051.884.276-21para Dupla musical + 2 integrantes (DECDL).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:12410FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA COTAÇÃO 150/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA_cotação 150/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente a Cotação n°150/2024, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 27/05/2024 até 18:00h do dia 04/06/2024, para o objeto:* ***Contratação de empresa de engenharia para executar rede de drenagem, bem como, delimitação de meio fio na Rua José Ferreira da Silva, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.*** *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br ou licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:690EAC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 144/2024, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 28/05/2024 até 18:00h do dia 31/05/2024, para o objeto:* contratação de empresa especializada para serviço de pequenos procedimentos ambulatoriais e consultas. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:5E566968

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS - COT. 161-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **aquisição de material para instalação de câmeras de segurança**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 03 de junho de 2024 (segunda-feira). Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:6DCAB53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 31/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ALVORADA DE MINAS, BEM COMO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM HORÁRIO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** as recomendações apresentadas pela Polícia Milita de Alvorada de Minas/MG e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica proibido o funcionamento de equipamentos de som automotivo, bem como equipamentos sonoros assemelhados nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos situados na sede do Município durante o período de 30 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024.
§1° - A proibição de que trata o c*aput* deste artigo aplicar-se-á aos veículos que estejam em movimento, parados e/ou estacionados em vias e praças públicas, bem como em espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, bares e estacionamentos.
§2° - Ficam excluídos da referida proibição os veículos a serviço da Prefeitura Municipal, bem como os detentores de alvarás para o referido serviço, sendo imprescindível que o proprietário do veículo autorizado porte, durante todo o evento, o alvará de autorização.
Art. 2° - O descumprimento do estabelecido no artigo anterior acarretará apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por outro veículo.

Art. 3° - Para efeitos deste Decreto considerar-se todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado, ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.
Art. 4º - A condução dos equipamentos de som, por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre carrocerias dos veículos deverá ser feita obrigatoriamente, com proteção de capa acústica que cubra integralmente cones dos alto-falantes.
Art. 5° - Fica permita a realização de shows ao vivo em estabelecimentos comerciais como bares e restaurantes durante o período da Festa Agropecuária, desde que haja a autorização por alvará para a realização de eventos locais, os quais terão início às 15h00 e deverão ter a sua finalização às 20h00.
Parágrafo Único- Caso haja desrespeito ao horário estabelecido no *caput*, o evento será interrompido pela Polícia Militar.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 24 de maio de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:8B7DADEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 33/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 33/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 EM DECORRENCIA DA XIV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que dia 30 de maio é feriado estadual;
Considerando que 31 de maio se dará em uma sexta feira;
Considerando que dos dias 31 de maio a 02 de junho se realizará a XIV Festa Agropecuária de Alvorada de Minas;
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo, Decreto,

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024.
Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em forma de escala, conforme organização da Secretaria específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:4A410E7F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Processo Licitatório 0052/2023, Pregão Eletrônico n.º 0017/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. Valor do Contrato: R$7.907,09 (sete mil novecentos e sete reais e nove centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 10/05/2024. Vigência: 10/05/2024 até 31/12/2024. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro, CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:D35B243C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024.

Processo Licitatório 026/2024, Inexigibilidade n.º 014/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e M.B NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 52.268,13(Cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (LOCUÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL) DO LOCUTOR "MARCO BRASIL" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A XIV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2024, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO DE 2024.Assinatura: Vigência: 24/05/2024 até 23/07/2024.
SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:D20FD584

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº94/2024

PORTARIA Nº. 94/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 26/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura
Matrícula nº: 2740
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira
Matrícula nº: 2732
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° xx/2024
Contratada: **M. B NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**
Valor total do Contrato: R$ 52.268,13 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos)
Objeto: Contratação de apresentação artística (locução de rodeio profissional) do locutor "Marco Brasil" para apresentação durante a XVI Festa da Agropecuaria de Alvorada de Minas-2024 , no município de Alvorada de Minas/MG, nos dias 01 e 02 de junho de 2024.
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 24 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Felipe Santos Fontoura

Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:C3ED1DC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

Processo Licitatório nº 24/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WF RODEIO E EVENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO DA XIV FESTA AGROPECUÁRIA, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 31 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.** Assinatura: 24/05/2024. Vigência 24/05/2024 até 31/12/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:22E3F760

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 24/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura
Matrícula nº: 2740
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira
Matrícula nº: 2732
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 40/2024
Contratada: **WF RODEIO E EVENTOS LTDA ME**
Valor total do Contrato: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, organização, produção e realização do rodeio da XIV Festa da Agropecuária, que acontecerá entre os dias 31 de maio a 2 de junho de 2024, na cidade de Alvorada de Minas/MG.
Vigência: 222 (duzentos e vinte e dois) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 24 de maio de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Felipe Santos Fontoura

Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:353D7220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 031/2024 DLE 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS PARA PRÁTICA DE BALLET EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO BALLET DE ARAÇUAÍ – MG, PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE. DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2024 DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2024 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00HRS ÀS 15:00HRS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:40463AE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL021/2024 PE 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/05/2024, EXTRATO DE ATA EM DECORRÊNCIA DO PAL 021/2024 PE 09/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS, COM REGIME DE COMODATO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ. EXTRATO DE ATA Nº 061/2024- R$ 282.274,00 **(DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).** VALIDADE DA ATA DE REGISTRO 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0E48E5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

Extrato de EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 046/2024 Objeto: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, Morro Salazar, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 947574/MIDR/CAIXA**.** Processo: 039/2024 Concorrência Eletrônica Nº 005/2024. Contratado: JBM JUNIOR LTDA, valor de R$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais). Vigência: 23/08/2024. Wilton Célio Batista Mudesto, Presidente da CPL.

Araponga, 24 de maio 2024

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:4C3981F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo 046/2024, Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, Edital nº 011/2024. Objeto é: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, Morro Salazar, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 947574/MIDR/CAIXA. Ficam homologados e adjudicados a presente licitação para a empresa JBM JUNIOR LTDA, CNPJ.: 27.863.431/0001-38. Valor: R$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais).

Araponga, 24 de maio 2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:912C23C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE CONTRATO 045/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2024

Prefeitura Municipal de Araponga, Extrato do Contrato Nº 045/2024, **OBJETO:** contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Processo Licitatório n.º 037/2024, **Concorrência eletrônica N.º 004/2024**. Empresa: **JBM JUNIOR LTDA** – VALOR: **R$** 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), CNPJ: 27.863.431/0001-38. Vigência 23/05/2024 a 23/09/2024.

Publicado por:
Leidiane Ribas
Código Identificador:0135E866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2024

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 037/2024, concorrência eletrônica nº 004/2024. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Araponga-MG. Contratada: JBM JUNIOR LTDA Valor: R$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data de Adjudicação e Homologação: 21/05/2024.

Araponga/MG, 24/05/2024

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leidiane Ribas
Código Identificador:B3A74EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PL-178/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSAELETRONICA Nº 046/2024
PROCESSO nº178/2024
Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRONICA,** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com a finalidade de obter propostas objetivando **aquisição de cesta básica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social**,cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.bre no PCNP. Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, DecretoNº 6.732 de 02/01/2024.**
VALOR TOTALESTIMADODA CONTRATAÇÃO
R$278.254,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Lances no dia03/06/2024-de 12:00 as 18:00 horas
Demais procedimentos no dia 04/06/2024a partir de 13:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

LOCAL DA DISPUTAL: Plataforma BNC www.bnc.org.br

Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
8.3. A verificação dos documentos de habilitaçãoserá realizada pela analise dos documentos postados pelo fornecedor, ou Sicaf ou CRC da prefeitura de Arcos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas
OBS: O licitante deverá postar o documento do SICAF OU CRC DA PREFEITURA DE ARCOS, quando optar por estes.
8.4. Documentos de qualificação técnicanão fazem parte do SICAF OU CRC DA PREFEITURA DE ARCOS, portanto devem ser inseridos.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 23 de maio de 2024.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:453F5B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 302/2022 - EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022
CONTRATO Nº165/2022
ADITIVO 05

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. E Ivani Teixeira dos Santos 09810049625, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.588.939/0001-10,representada por Valteir Aparecido Silva,celebram o presente ADITIVO AO contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de danças diversas no "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

PRORROGAÇÃOFica prorrogado o contrato original por 02 meses a partir de 26/05/2024, cujo valor global de R$ 7500,00(sete mil e quinhentos reais), por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Arcos/MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C58C6EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL-131/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo A, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:66A6593D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL-108/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

OBJETO: Aquisição de veículo (Pickup), para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Arcos-MG,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A373E47B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 531/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 531/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2023

OBJETO: Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

O processo foi frustrado por não haver fornecedores interessados .

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma eletrônica BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4638608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6840/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.840 – 22/05/2024

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.453/93 e,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2024, que determinou a aplicação da pena de demissão da servidora envolvida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitidaa servidora **RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES**, nomeada através do Decreto Municipal nº 5.123, de 22/04/2019, ocupante do cargo de Professor PEB I - Educação Infantil, por infração ao art. 130, incisos VI e VII da Lei municipal nº 1.453/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C6B7168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6832/2024

DECRETO 6.832/2024

DISPÕE SOBRE RÉ-RATIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA

ART. 1º - Fica aprovado a **Ré-Ratificação** do Loteamento denominado **"LUXEMBURGO"**, situado neste Município com 65 lotes, de propriedade de Franco Imobiliária e Incorporações Ltda, sendo **retificados** os seguinte lotes; lote 01 da quadra 04, lote 01 da quadra 05, lote 02 da quadra 05, lote 12 da quadra 05, lote 06 da quadra 08, ficam **ratificados**os demais lotes em sua forma original de aprovação, conforme planta, memoriais, termos e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 116/2024.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de Maio de 2024

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E663D85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 014/2024

● **OBJETO**: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de veículos automotores, sem motorista para atendimento das Secretarias Municipais.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/05/2024, às 07h30m do dia 13/06/2024;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 13/06/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:BD2AE821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

O Município de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para construção de estruturas esportivas e de lazer, no Município de Argirita. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h do dia 27/05/2024, às 07h30m do dia 12/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 12/06/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br/licitações ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas.

Argirita, 22 de maio de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7A6BB5BD

GABINETE
PORTARIA Nº 029/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL 50/2023, REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, CONTRATO DE PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Alex Andrade Anzolin, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 50/2023, que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição das Comissões ali referenciadas

RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de seleção os seguintes servidores:
I – Beatriz Pereira Xavier
II – Valquiria Iria Silveira
III – Arthur do Carmo Medina

Art. 2º - Ficam nomeados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria os servidores:
I – José Cidney Vieira
II – Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
III – Mauro José Ramiro de Souza

Artigo 3 º - Ficam nomeados para Comissão de procedimentos de Manifestação de Interesse Social os servidores:
I – Marcus Vinícius Araújo Vale
II – Vânia da Silva Almeida
III – Julia Rita Silva Costa Pereira Martins

Artigo 4 º O gestor das parcerias será indicado no edital de chamamento e será nomeado no ato de requerimento de abertura do procedimento através de indicação do Prefeito Municipal, dentre os servidores da área de atuação da parceria.

Artigo 5 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 14 de maio de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:500408AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 023/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa DRU SIGN PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL , inscrito no CNPJ sobre o nº 05.348.499/0001-46**,** credenciada no item 01 ao 14. Arinos 24 de maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida-Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 025/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física, Tallula da Silva Viana , inscrito no CPF sob o nº 055.794.256-00**,** credenciada no item 01. Arinos 24 de maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida-Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 76/2024- Pregão Presencial nº 04/2023;Objeto: fornecimento de forma parcelada de material e equipamento odontológico Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM Distribuidora Ltda**,** valor global R$ 648.143,06. Vigência: 31/12/2024. Arinos 24 de maio de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:39F2A503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 039/2022 da Adesão nº 002/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 039/2022 - PMBMA/ INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI - EPP.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal – 22/05/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6F53B166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 16º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI. Fabio Soares Guimarães – Prefeito Municipal – 14/05/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:07D10580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 060/2023 da Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 060/2023 - PMBMA/TCM CONSTRUTORA LTDA. Fabio Soares Guimarães – Prefeito Municipal – 02/05/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EE602558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 7º Termo aditivo ao contrato nº 021/2022 da tomada de preço nº 001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 021/2022 - PMBMA/ J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI. Fabio Soares Guimarães – Prefeito Municipal – 16/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7E6CE5DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 021/2024, PP: 010/2024 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar da Zona rural. Empresa: ALESSANDRO JUNIOR MATOLA DE SOUZA 07558642639 – CNPJ: 26.759.757/0001-57, contrato: 022/2024, com valor global de R$ 147.204,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais). Vigência: 21/05/2024 a 20/05/2025.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal. 21/05/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:603A3D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
MINUTA EDITAL PROCESSO 06/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 06/2024, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.
LICITAÇÃO: Processo 06/2024.
TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 27/05/2024 às 12:00:00
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 29/05/2024 às 13:05:00
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 29/05/2024 às 13:10:00
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 29/05/2024 às 13:15:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 29/05/2024 às 13:17:00
PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 29/04/2024 às 19:17:00
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: De R$0,05 a R$1,00 por item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..
Link para edital e anexos: https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2B2018A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 036/2024 - PROCESSO 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

Município de Barroso torna público Edital 036/2024- Processo nº 084/2024- Pregão Eletrônico 028/2024. OBJETO: FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES E LANTERNAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data de abertura: 12/06/2024às 09:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EE78F5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 23/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de troféus e medalhas diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 10/06/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7AC39F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (24/05/2024) e **HOMOLOGA** (24/05/2024) o Processo Licitatório nº 021/2024 – Dispensa Eletrônica nº 007/2024, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para utilização nas aulas de fanfarra do projeto aluno de tempo integral do 4º ano do ensino fundamental anos iniciais embasada na BNCC (Base Nacional Curricular Comum) nos descritivos de habilidades e competências da disciplina de Artes anos iniciais do ensino fundamental nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com a empresa vencedora:

MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LIMITADA, CNPJ nº 17.267.774/0001-86, estabelecida na Rua Turvo, nº 33, bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.210-110. Valor global: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/30624
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/785/2024/05/dispensa-007-2024

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:687E84CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 124/2023. Compra direta n. 05/2023. Contrato n. 101/2023. Contratado: **MARIA ANGÉLICA DA SILVA RIBEIRO BORGES.** Valor R$ 17.500,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 25/04/2024. Vigência: até 25/05/2024. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0154 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4AB25B10

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 139/2024. Contrato n. 67/2024 – Contratada: TUBÃO LTDA.. Valor R$ 977.876,87. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Técnicos especializados de restauração de Estátua da Imagem de Nossa Sra. das Graças e do complexo turístico. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.Ficha 0481 - Assinatura: 23/05/2024. Vigência: 23-08-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2127E2F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 142/2024. Contrato n. 68/2024 – Contratada: TATITA VEÍCULOS LTDA.. Valor R$ 421.940,00. Objeto: Aquisição de veículos zero km para atender as necessidades da secretaria de saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.Ficha 0485 - Assinatura: 23/05/2024. Vigência: 31-12-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:26F3589D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para **Aquisição de Toldo Tipo Cortinas em Lona Sollar para o Caps (incluso material, mão de obra e instalação),** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **TOLDOS BRASIL LTDA, CNPJ 12.278.276/0001-15**, com sede na Rua das Águas Marinhas, 262, Capim Branco II, Unaí - MG CEP 38.616-080**,** pelo preço de **R$3.931,20 (três mil novecentos e trinta e um reais, e vinte centavos).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 24 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:288BC3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 247/2024. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de Refeição. Empresa **EDMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 12.404.165/0001-08**.
Valor total estimado: **R$46.000,00(quarenta e seis mil reais).** Início:23.05.2024 Vigência: 23.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DBA5A7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 249/2024-** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de Apresentação Artística Atendendo Ao Programa Prata Da Casa, Conforme Lei Municipal Nº 1.414, De 13 De SetembroDe2023, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa : **LUCAS DURAES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.060.066/0001-78**. Valor Total estimado: **R$10.000,00(dez mil reais).**
Início: 24.05.2024 Vigência: 24.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:47A92424

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 250/2024.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **ANDRADE ALVES FERREIRA BISPO 06015915692**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.538.395/0001-60.** Valor Total estimado: **R$48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais).** Início: 24.05.2024 Vigência: 24.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 251/2024.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **NUBIA BISPO GONCALVES FERREIRA 08592485690**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.314.641/0001-28**. Valor Total estimado: **R$48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais).** Início: 24.05.2024 Vigência: 24.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D3075A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 32/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2024
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 077/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 077/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2024, em favor da empresa, **VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL,** CNPJ: 06.341.285/0001-00, com endereço comercial Q 103 Norte Avenida Juscelino Kubitschek (ACNO 01), s/n, CONJ 01 LOTE 36 SALA 111, Bairro Plano diretor norte, Município de Palmas/TO. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **HENRIQUE COWBOY** durante a realização da EXPOAGRO 2024 – BRASILÂNDIA DE MINAS. **Valor Global R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas, 24 de Maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B95CCF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA,Nº 18/2024, PRC Nº 075/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 18/2024, PRC nº 075/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação serviços de locação, implementação e configuração de software, a ser utilizado no armazenamento de documentos municipais digitalizados. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 07/06/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

ÍTALO ALVES XAVIER -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:51501566

DIVISÃO DE COMPRAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NA CIDADE DE BUENO BRANDÃO, SUL DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG
Ata da Audiência Pública da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) na cidade de
Bueno Brandão, Sul de Minas Gerais, realizada aos vinte e dois dias do mês de maio
de dois mil e vinte e quatro
Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, no Auditório Público
Municipal, situado à Rua Vereador Avelino Vicente 64 (sessenta e quatro), Centro de Bueno Brandão, localizada no estado de Minas de Gerais, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural; do Conselho de Políticas Culturais; da Escola de Música e Lira Santa Cecília e representantes dos segmentos da literatura, teatro, pintura, música, dança e economia criativa para a Audiência Pública da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Os participantes foram avisados através de divulgação nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e houve quórum para a presente reunião se realizar conforme lista de presença.
A secretária de Cultura, Thalita Rocha Rodrigues, apresentou a pauta da audiência: 1 -
apresentação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e execução dos
recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Bueno Brandão,
Minas Gerais.
1 - A secretária de Cultura, Thalita, iniciou a audiência agradecendo a presença de cada
participante, iniciando a apresentação da pauta em questão sobre a aplicação dos recursos
direcionados ao município através da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A
apresentação partiu da informação que diferentemente das leis Aldir Blanc 1 e Paulo
Gustavo que possuem caráter emergencial a PNAB chegou para trazer investimentos
regulares. A audiência proporcionou um espaço para a apresentação de propostas e sugestões por parte dos presentes para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) que foi apresentado a todos a fim de sua construção de forma colaborativa com a sociedade civil. Ressaltando que o documento é necessário para que a cidade consiga executar os recursos recebidos por meio da PNAB.
Seguindo com a explicação de que o repasse ao município é no valor de R$ 98.661,16
(noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) e que de acordo
com o plano de ação aprovado anteriormente R$ 78 mil (setenta e oito mil reais) são direcionados ao fomento cultural e R$ 20.661,16 (vinte mil, seiscentos e sessenta um reais e dezesseis centavos) para obras, reformas e aquisição de bens culturais. A audiência finalizou com a identificação dos pontos que devem ser mantidos e os a serem aprimorados em conjunto. sendo uma ação fundamental no processo de planejamento e execução das ações culturais em Bueno Brandão garantindo o desenvolvimento e valorização da cultura local. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Thalita Rocha Rodrigues, que a redigiu e lavrou. Bueno Brandão, 22 de maio de 2024

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR - PNAB

META – 1 AÇÕES GERAIS – B) AÇÃO: 1.1 Fomento Cultural; C) ATIVIDADE: Festival de Música Popular Brasileira D) VALOR: R$ 18.000,00 ; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Edital de chamamento - Decreto nº 11.453/2023 - IV - concessão de premiação cultural; F) PRODUTO/ENTREGA: Festival/ Festa Popular Realizada; G) QUANTIDADE: 1; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim; C) ATIVIDADE: Festival Sertanejo Raiz ; D) VALOR R$ 18.000,00 ; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Edital de chamamento - Decreto nº 11.453/2023 - IV - concessão de premiação cultural; F) PRODUTO/ENTREGA: Festival/ Festa Popular Realizada; G) QUANTIDADE: 1; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim; C) ATIVIDADE: Oficina de fotografia - Ensino Público; D) VALOR: R$ 4.000; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) - Dispensa por valor; F) PRODUTO/ENTREGA: Capacitação e profissionalização; G) QUANTIDADE: 1; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim; C) ATIVIDADE: Festa do Livro; D) VALOR: R$ 33.000,00 ; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) - Dispensa por valor; ; F) PRODUTO/ENTREGA: Serviço ou profissional contratado; G) QUANTIDADE: 5; ; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim; C) ATIVIDADE: Edital de Premiação - Fotografia - Patrimônio Cultural - Ensino Público; D) VALOR: R$ 5.000,00 ; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Edital de chamamento - Decreto nº 11.453/2023 - IV - concessão de premiação cultural; F) PRODUTO/ENTREGA: Prêmio Cultural concedido; ; G) QUANTIDADE: 3; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim
B) AÇÃO 1.2 Obras, Reformas e Aquisições de Bens Culturais; C) ATIVIDADE: Modernização acervo biblioteca; D) VALOR: R$3.761,16; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) - Dispensa por valor; F) PRODUTO/ENTREGA: Modernização - aquisição de novos volumes para acervo da biblioteca; G) QUANTIDADE: Diversos; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim; C) ATIVIDADE: Aquisição de notebooks para Biblioteca Pública Municipal; D) VALOR: R$ 12.000,00; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) - Modalidade pregão eletrônico; F) PRODUTO/ENTREGA: Equipamento e modernização; G) QUANTIDADE: 3; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim
; B) AÇÃO: 1.3 Custo Operacional (até 5%); C) ATIVIDADE: Contratação de empresa para elaboração de editais ; D) VALOR: R$ 4.900,00 ; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) - Dispensa por valor; F) PRODUTO/ENTREGA: Operacionalização das ações previstas; G) QUANTIDADE: 1; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Não

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:28014C8F

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 88/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de Intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de n° 30/2024, PRC 88/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de ferramentas elétricas e agrícolas. As propostas serão aceitas até o dia 04/06/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras1@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:EF2068BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 246/2024

Inexigibilidade n°042/2024. Processo n°097/2024. Empresa**: DEA Shows e Produções Artísticas LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação de show a dupla Diego e Arnaldo para programação cultural no evento 13ª Festa de São Pedro do Passa Três, com entrada gratuita ao público, no dia 28 de 2024. Valor estimado de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência no período de 20/05/024 a 02/07/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7B757EB8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 246/2024.

Processo Nº 097/2024. Inexigibilidade Nº 042/2024. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa**: DEA Shows e Produções Artísticas LTDA.** Objeto:Contratação de empresa especializada em apresentação de show a dupla Diego e Arnaldo para programação cultural no evento 13ª Festa de São Pedro do Passa Três, com entrada gratuita ao público, no dia 28 de 2024. Valor estimado de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência no período de 20/05/024 a 02/07/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal - Buritis-MG

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F05064D8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2024.

Inexigibilidade n°029/2024. Processo n°069/2024. Empresa: **Valdeci Alves Guedes.** Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de jardinagem. Valor estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência no período de 02/05/024 a 31/12/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DC5209BC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 236/2024

Processo Nº 069/2024. Inexigibilidade Nº 029/2024. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa**: Valdeci Alves Guedes.** Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de jardinagem. Valor estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência no período de 02/05/024 a 31/12/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4039A965

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2024.

Inexigibilidade n°025/2024. Processo n°058/2024. Empresa: **Centro Neurológico de Unaí EIRELI - EPP.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para exames de hipótese e investigação de deficiência intelectual e suas comorbidade. Valor estimado de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Vigência no período de 07/05/024 a 31/12/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5B1C60F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 221/2024.

Inexigibilidade n°021/2024. Processo n°048/2024. Empresa: **R M Dias Serviços Médicos - ME.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para exames de laudos de raio x. Valor estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência no período de 01/05/024 a 31/12/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C1F32A6E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 221/2024.

Processo Nº 048/2024. Inexigibilidade Nº 021/2024. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa**: R M Dias Serviços Médicos - ME.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para exames de laudos de raio x. Valor estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência no período de 01/05/024 a 31/12/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D27AD69D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 225/2024.

Inexigibilidade n°033/2024. Processo n°077/2024. Empresa: **Salto na Gestão Treinamentos e Consultorias LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação em ‘’PREVINE BRASIL’’ para enfermeiros e agentes comunitários de saúde que atuam nas Unidades básicas de saúde. Valor estimado de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Vigência no período de 23/04/024 a 23/05/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5186338C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 225/2024.

Processo Nº 077/2024. Inexigibilidade Nº 033/2024. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa**: Salto na Gestão Treinamentos e Consultorias LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação em ‘’PREVINE BRASIL’’ para enfermeiros e agentes comunitários de saúde que atuam nas Unidades básicas de saúde. Valor estimado de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Vigência no período de 23/04/024 a 23/05/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:12DDBBF5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2024.

Inexigibilidade n°038/2024. Processo n°084/2024. Empresa: **Quibasa Química Básica LTDA.**Objeto: Aquisição de PLACA POWER SUPLLY- BC5300/5380, para a manutenção no aparelho hematológico do Laboratório Municipal. Valor estimado de R$ 9.292,50 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 23/04/024 a 23/05/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0E8FBA43

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 234/2024

Processo Nº 084/2024. Inexigibilidade Nº 038/2024. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa**: Quibasa Química Básica LTDA.** Objeto: Aquisição de PLACA POWER SUPLLY-BC5300/5380, para a manutenção no aparelho hematológico do Laboratório Municipal. Valor estimado de R$ 9.292,50 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 23/04/024 a 23/05/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:21EBC3CB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

PROCESSO Nº 107/2024 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de prestadores de serviços que desenvolvam atividades de oficineiros, para atendimento educacional com objetivo de melhorias na aprendizagem e desenvolvimento para os discentes, para atendimento ao Tempo Integral – Anos iniciais, a ser realizado a partir do dia 03/06/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 22/12/2024, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Buritis-MG, 24 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:350F1598

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2024.

Inexigibilidade n°032/2024. Processo n°075/2024. Empresa: **Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com o a BANDA MAGNIFICOS para programação cultural no evento 27º Arraiá Público Municipal no dia 12 de julho de 2024. Valor estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência no período de 20/05/2024 a 16/07/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:69645B80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 244/2024.

Processo Nº 075/2024. Inexigibilidade Nº 032/2024. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa**: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÔES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com o a BANDA MAGNIFICOS para programação cultural no evento 27º Arraiá Público Municipal no dia 12 de julho de 2024. Valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) .Vigência no período de 20/05/024 a 16/07/2024 Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F6DB4B1C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica o Aviso de Pregão Eletrônico 019/2024. Publicado na A.M.M. dia 21/05/2024, página 36. Onde se lê: 04/06/2024, Leia-se: 05/06/2024. Buritis – MG, 24 de maio de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:BB716232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
ATA DE REGISTRO N° 0392024 PRC 052 24 PP 002-24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº, Pregão Eletrônico nº,Ata de Reg. Preço nº 039/2024. Contratado(a):VIRGOLINO ADRIANO MUNIZ & CIA LTDA, CNPJ nº07.598.558/0001-60 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS DE MADEIRA EM EUCALIPTO VERMELHO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação

Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:17/05/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FACD2190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 059/2024, Pregão Eletrônico n° 015/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETÂNEAS DE LIVROS PARA USO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CABO VERDE - MG, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/06/2024 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,24/05/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B648C3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 062/2024 – Pregão Eletrônico n.º 011/2024,*** objetivando à *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município.* Fica, portanto, ADJUDICADO os ***LOTES 004 e 005*** para a pessoa jurídica ***ANDERSON DE SOUZA VIEIRA;*** os ***LOTES 002 e 007*** para a pessoa jurídica ***H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA;*** o ***LOTE 003*** para a pessoa jurídica ***M M VALIM CASTILHO;*** os ***LOTES 001 e 006*** para a pessoa jurídica ***SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 24 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0488E7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 062/2024 – Pregão Eletrônico n.º 011/2024,*** para a *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ANDERSON DE SOUZA VIEIRA***, inscrita no CNPJ n.º 14.907.165/0001-56, no valor total de R$ 47.540,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais); ***H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.046.792/0001-30, no valor total de R$ 12.076,00 (doze mil, setenta e seis reais); ***M M VALIM CASTILHO***, inscrita no CNPJ n.º 27.693.329/0001-31, no valor total de R$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais); e ***SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 15.072.268/0001-06, no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 126.796,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais).
Cachoeira de Minas, 24 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:456B7575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024 - DISPENSA N.º 028/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 070/2024*** como ***Dispensa n.º 028/2024***, cujo objeto refere-se à *aquisição de itens para amarração e sustentação das varas da Fogueira de São Pedro 2024*, com a pessoa jurídica ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.964.918/0001-49, no valor total de R$ 16.224,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Cachoeira de Minas, 24 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D51674ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2024 - DISPENSA N.º 027/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 076/2024*** como ***Dispensa n.º 027/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para confecção de placa comemorativa do centenário, assim como placas para homenagens*, com as pessoas jurídicas: ***CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.954.621/0001-00, no valor total de R$ 4.689,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais); e ***FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.658.840/0001-09, no valor total de R$ 5.030,00 (cinco mil, trinta reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 9.719,00 (nove mil, setecentos e dezenove reais).
Cachoeira de Minas, 24 de maio de 2024.
DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2AC3FC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 06 de junho de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
AgentedeContratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:80618CF9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2024, Processo Licitatório nº 011/2024, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**", e a adjudicação do objeto as empresas:

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.623.276/0001-29,com o Valor Global de R$ 76.221,30 (setenta e seis mil duzentos e vinte e um real e trinta centavos).

COMERCIAL LARIUCCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.469.680/0001-60,com o Valor Global de R$ 76.849,35 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CAPITAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.321.388/0001-25,com o Valor Global de R$ 869.299,32 (oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

Cachoeira Dourada-MG, 23/05/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:69B00BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 46 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº: 46/2024/CMAS-Campanha-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião ordinária ocorrida em 20/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovada Ata 35/2024;

Art. 2º - Fica Aprovado o RMA – Relatório de atendimentos Mensal do CRAS referente ao mês de abril 2024;

Art. 3º - Fica Aprovado o relatório de atendimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH referente aos meses de março e abril do correte ano;

Art. 4º - Fica Aprovado o calendário de atividades, ações e datas comemorativas das instituições CASA DA CRIANÇA e PRONOAMA;

Art. 5º - Fica Aprovada a troca dos integrantes das comissões: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E ACOMPANHAMENTO DO PMAS, Ir. Felipe Raphael Paiva sc, para Ir. Cléverson Antônio Nazário; COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, Cristiane Gomes Mattos Dias, para Joelma Dias Ramos; e COMISSÃO PERMANETE DE DOCUMENTAÇÃO, CADASTRAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Igor Augusto de Moura, para Ir. Adir João Berton sc;

Art. 6º - Fica Aprovado o Plano de serviços 2024 e Relatório de Atividades 2023 das Entidades, Lar Vicentinho Santo Antônio, e da Entidade APAE.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 20 maio de 2024.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:BD365FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 0005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico TERCEIRA CHAMADA - Edital n° 6/2024 - Processo Licitatório nº 00025/2024 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00005/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, LOCALIZADA EM UM RAIO DE *ATÉ 100 KM* DE DISTÂNCIA DA CIDADE DA CAMPANHA / MG, PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL E INSPEÇÃO MÉDICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DECLARADA, DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG - Dotações 2024:** - 02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; - **Valor Estimado: R$ 54.320,00** (Cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais). **- Data de Abertura**: **13/06/2024 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da

Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Esta licitação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, tendo sua fase interna sido realizada antes da revogação das mencionadas leis, estando de acordo com as regras previstas no Decreto Nº 7.657, de 1º de novembro de 2023 que dispõe sobre o marco temporal para transição destinada à aplicação integral do regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campanha/MG, 24 de maio de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AA7655D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0060/2024
Dispensa Emergencial nº: 0020/2024
Favorecido: **ASSISTANCE PROVIDA REMOÇÕES LTDA ME** – CNPJ sob o nº 26.148.952/0001-40, com sede na R: Felipe Senador, nº 1.203, bairro Campo Prático – Aiuruoca/MG – CEP: 37.450-000.
Objeto: Contratação emergencial de UTI móvel para atender munícipe/paciente que necessita de transferência de urgência.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 6.400,50 (seis mil, quatrocentos reais e cinqüenta centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 20 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:48CB1426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL040/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024 – INEXIGIBILIDADE 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL040/2024 - Processo Licitatório 030/2024 – Inexigibilidade 007/2024. Objeto: Contratação da banda Inimigos da HP, com a empresa exclusiva Inimigos Promoções e Eventos LTDA, para se apresentar no dia 29 de agosto de 2024, em decorrência das comemorações do 113º aniversário de Campestre – MG. Contratado: Contrato_SL_040/2024_ INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, de CNPJ 05.971.441/0001-54, com valor total R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Vigência: de 22/05/2024 a 30/09/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:93710772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
LEILÃO 004/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021 que fará realizar através da Comissão de Contratação o Leilão nº 004/2024, onde serão **LEILOADOS COM O MAIOR LANCE OFERTADO BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME EDITAL**. A realização ocorrerá no dia 21 DE JUNHO DE 2024 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215. Campo Florido-MG 27 de maio de 2024.

ALEX FELIX AMAD –
Leiloeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:959D99BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº081 DE 23 DE MAIO DE 2024.
"Autoriza a contratação temporária de 01(um)profissionalparaa função deMotoristapara atuar no Departamentode Saúdepor excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação deMotorista para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deMotoristapara suprir necessidade do Departamento de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento deSaúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos23 deMaiode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:96E5C619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº078 DE22 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 01(um) profissionalpara a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicosencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contrataçãopretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preenchaos requisitos legais para exercerem a função inerente ao cargo deAuxiliarde Serviços Geraispara suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contrataçãoautorizadapor este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos22 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:45620E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº080 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a contratação de 01(um)Estagiário para Estágio Remunerado, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipalcom fulcro na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 1.110/2009 e,
CONSIDERANDOa necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;
CONSIDERANDOo princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOasolicitação do DepartamentoMunicipal de Saúdedo Município encaminhada à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, relativa à necessidade de estagiário para atendimento de demandas de interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratar por tempo determinado 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Estagiário para suprir a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2ºA contratação ora autorizada objetiva atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúdee deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788de 25 de Setembro de 2008eLei Municipal nº 1.110 de 25 de junho de 2009 bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 22 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:459CEA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº079 DE 22 DE MAIO DE 2024.
"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função deAuxiliar de Serviços Gerais e Cantineira conforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionalque preencha os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40horas	R$ 1.585,61
Cantineira	01	40 horas	R$ 1.585,61

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigoraráaté 15/12/2024, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º.A contrataçãoautorizada por este Decreto se darápor critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos22de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:053A732E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº084 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 02(dois) profissionais para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicosencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contrataçãopretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 02(dois) profissionais que preenchamos requisitos legais para exercerem a função inerente ao cargo deAuxiliarde Serviços Geraispara suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contrataçãoautorizadapor este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 24 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2EE3F501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, tendo como objeto o **Registro de preços para a futura e eventual Locação de Equipamentos para Oxigenoterapia para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias/MG**. A abertura da sessão pública será realizada no dia 13 de junho de 2024 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasnet.gov.br .

DENNER EWERTON DE SOUSA **-**
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:D760FA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO AO CONTRATO 046/2024

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PAL Nº 025/2023- PP N° 004/2023- CONTRATO 046/2024
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 00.472.805/0025-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARBONITA/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO ITEM 02 (EMULSÃO ASFALTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI), MANTENDO O MESMO PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE COMPROVADO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 10.886,74 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
ASSINATURA: 20/05/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:B0261F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO AO CONTRATO 045/2024

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PAL Nº 025/2023- PP N° 004/2023- CONTRATO 045/2024
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 26.917.005/0002-58.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARBONITA/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DOS ITENS 01 E 03 (EMULSÃO ASFALTICA RL, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C), MANTENDO O MESMO PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE COMPROVADO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS.
VALOR DO ACRÉSCIMO: 27.122,53 (vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).
ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:74D62DBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2024

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023– PREGÃO PRESENCIAL 018/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **CARLOS ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES CNPJ** Nº 27.066.931/0001-49.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR KM RODADO, COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS SENTADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
VALOR: R$ 8.278,80 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
ASSINATURA: 24/05/2024 VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:78FF8BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024 MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRONICO N.º 004/2024 - CUJOOBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA. **O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:9BC536E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº, 1.066, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O DESCAuCIONAMENTO DE LOTES DO RESIDENCIAL METRÓPOLE e dà outras providências."

O Prefeito do Município de Carbonita Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 766 de 02 de julho de 2014, que aprovou o Loteamento Metrópole.

CONSIDERANDO que em vistoria técnica realizada pela Secretaria de Obras do Município de Carbonita, identificou-se a conclusão TOTAL das obras de infraestrutura do Loteamento "Residencial Metrópole", dispostas no artigo 7° da Lei Municipal 766 de 02 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Compromisso para Implantação da Infraestrutura do Loteamento Metrópole, com estipulação de caução.

CONSIDERANDO que com a conclusão da obra, nos termos do artigo 7° da referida lei, o Município RECEBEU o empreendimento, e, por conseguinte, deverá descauçonar os lotes dados em garantia.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o descaucionamento e consequente levantamento de hipoteca em favor do MUNICÍPIO DE CARBONITA, de 62 (sessenta e dois) lotes, conforme termo lavrado por escritura pública, em 18 de novembro de 2014, constante do livro 86-N às fls. 233/237, do Cartório de Segundo Ofício de Notas da Comarca de Guanhães, e devidamente registrada no C.R.I de Itamarandiba/MG, devendo a empresa Loteadora providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis para a retirada da garantia real.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura de Carbonita, aos 22 de maio de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7F55E2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 04/2024,** para aquisição de Materiais de Consumo e Instrumentos Odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e termo de referência. Abertura/análise das propostas será dia **17/06/2024 às 08 horas e 31 trinta e um minutos**. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (35) 3225-1211.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:047D5F8D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 03/2024,** que tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira para Efetuar o Pagamento da Folha Salarial dos Servidores Municipais, atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme edital e termo de referência. Abertura/análise das propostas será dia 24/06/2024 às 08 horas e 31 trinta e um minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (35) 3225-1211.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:E81D0671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 027/2024 – Processo Licitatório n.º 067/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024. Objeto: Contratação de seguradora, através de processo licitatório, para prestação de serviços de seguro de 09 (nove) veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 17/06/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 17/06/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C361EE46

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **NEYLO JOSE SILVERIO** , CNPJ nº 00.634.678/0001-26, Valor Estimado: R$ 169.800,00 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeiras diversas, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras Públicas da Prefeitura de Carmo da Mata – MG; data: 16/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:6B448FF7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 86.573.904/0001-21, Valor Estimado: R$ 179.966,00 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeiras diversas, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras Públicas da Prefeitura de Carmo da Mata – MG; data: 16/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:F80E61E1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita dia 15/05/2024; CREDENCIADO: **WAGNER GOMES RIBEIRO – CPF: 030.095.016-09,** Nome Fantasia: **WG Tratores**, inscrita no CNPJ: 41.095.093/0001-62, onde se lê Valor: R$ 31.500,00 leia se R$ 33.810,00; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:74ECB91D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **LABORATORIO BIO CLINICA LTDA** , CNPJ nº 01.723.159/0001-05, Valor Estimado: R$ 87.600,00 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Laboratório de Hemograma Completo, conforme especificações no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Carmo da Mata – MG; data: 15/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E729E7EC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: EPI 360 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.061.442/0002-85, Valor Estimado: R$ 31.500,00 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender às necessidades do município de Carmo da Mata-MG; data: 16/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:C22E5C8F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: T & T INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 26.348.306/0001-27, Valor Estimado: R$ 17.626,90 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender às necessidades do município de Carmo da Mata-MG; data: 16/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:9F980715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Ata de Registro de Preços nº 017/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto: **Aquisição de medicamentos para o atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde/Setor de Assistência Farmacêutica**

Empresas:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0002-19

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI - CNPJ: 09.182.725/0001-12

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.228.076/0001-74

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.771.531/0001-08

FARMÁCIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA - ME - CNPJ: 25.552.886/0001-07

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 38.114.394/0001-81

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 24.484.451/0001-00

SAMEH - SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27

SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21

Vigência: 23 de maio de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A9D6CECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Extrato do Contrato nº 031/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: **Aquisição de 02 (dois) Veículos de Transporte Sanitário com Acessibilidade – Vans Adaptadas, de acordo com as especificações na Resolução SES/MG nº 9.332 de 08 de fevereiro de 2024 e Resolução SES/MG nº 9.428 de 24 de abril de 2024**

Contratada: **Rio Doce Comércio de Veículos Ltda**

CNPJ sob nº **13.426.763/0001-40**

Valor: **R$ 527.800,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B9B515BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 149/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atendimento às Unidades de Saúde do Município de Carmo do Cajuru no combate à DENGUE. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 27/05/2024 até 08h45min do dia 14/06/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 14/06/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:CE74C7BC

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024, DISPENSA Nº 22/2024.

OBJETO: Aquisição de bomba peristáltica para dosagem de produto químico Cloreto de Polialumínio - PAC de vazão de 0,1 a 500ml/min

a pressão de 7 bar (100psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de ±1%, conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência e da Proposta da Contratada. EMPRESA **Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Oceania, nº 63, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Paraíba, São Paulo, CEP 06.543-308, CNPJ nº 07.910.191/0001-78**, no valor total de** R$17.649,85 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Data da homologação: 24/05/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E8F9E16C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024, DISPENSA Nº 22/2024.
OBJETO: Aquisição de bomba peristáltica para dosagem de produto químico Cloreto de Polialumínio - PAC de vazão de 0,1 a 500ml/min a pressão de 7 bar (100psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de ±1%, conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência e da Proposta da Contratada. EMPRESA **Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Oceania, nº 63, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Paraíba, São Paulo, CEP 06.543-308, CNPJ nº 07.910.191/0001-78**, no valor total de** R$17.649,85 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A8F46713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3774 de 24 de maio de 2024, página 49, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PL nº 1482024, DISPENSA nº 105/2024

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 148/2024 - DISPENSA Nº. 105/2024.** Objeto: Aquisição de peças para o veículo Spin, placa PVM 8G50, chassi 9BGJC75Z0FB171946, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 24/05/2024 às 10h00min - Até 03/06/2024 às 12h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De 03/06/2024 às 13H:00 min - Até 03/06/2024 às 14h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 148/2024 - DISPENSA Nº. 105/2024.** Objeto: Aquisição de peças para o veículo Spin, placa PVM 8G50, chassi 9BGJC75Z0FB171946, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 24/05/2024 às 10h00min - Até 03/06/2024 às 12h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De 03/06/2024 às 13H:00 min - Até 03/06/2024 às 15h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2E9340AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº 134/24 DL Nº. 96/24. Objeto: Locação de caçambas para retirada de entulhos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: **DISK CAÇAMBA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.343.388/0001-02, valor R$6.500,00;

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F98D1B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2024.** Objeto: Contratação do palestrante Marciliano da Silva Coelho para realização de trabalho de intervenção e liderança educacional junto aos Diretores, Vice-Diretores e servidores em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Contratado Marciliano da Silva Coelho – CNPJ nº 13.751.109/0001-02, no valor de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:04D54FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **WIN DESIGN, THIAGO HENRIQUE LACERDA BARBOSA,** inscrita no CNPJ nº 19.618.557/0001-19, no valor global de R$ 18.074,00 (dezoito mil e setenta e quatro reais) e **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 911.320,90 (novecentos e onze mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos). Data da Adjudicação: 15/05/2024. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:529E1317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 25/2024. Contratante: O

Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **WIN DESIGN, THIAGO HENRIQUE LACERDA BARBOSA,** inscrita no CNPJ nº 19.618.557/0001-19, no valor global de R$ 18.074,00 (dezoito mil e setenta e quatro reais) e **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 911.320,90 (novecentos e onze mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 15/05/2024.

ALCIONE PÁDUA SOUZA –
Secretário Municipal de Administração Interino – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AF746FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024. Extrato do Termo do Contrato nº. 37/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: F5 CONSULT LTDA, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 44.141.267/0001-74, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAR E ORIENTAR OS PROCESSOS E IDENTIFICAR POSSÍVEIS INCONFORMIDADES, VALIDAR AS CONFORMIDADES E OFERECER O CORRETO ENVIO DE INFORMAÇÕES À PLATAFORMA e-SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Vigência: O futuro contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Data da Assinatura: 17/05/2024. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BAA2BA26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02 PROCESSO SELETIVO Nº02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 02/2023 para contratação de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho/MG, até a data de 29 de maio de 2.024, no horário compreendido entre às 7h30min à 11h30min e de 13h às 17h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº02/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção estaque será realizada no dia 29/05/2.024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 29 de maio de 2.024 ao Departamento de Recursos Humanospara assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 24 de maio de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS) - AMPLA CONCORRÊNCIA CARNEIRINHO

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
12	20	LESLIE KATIUSCIA GONÇALVES ROSA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO02/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 15.11 do edital n. 02/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i)) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:B7564327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 03/2023 destinado ao preenchimento devagas para atuação nas equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 28 de maio de 2024, no horário compreendido entre às 7h30min à 11h30min e de 13h às 17h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 02/2023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual o candidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 28/05/2024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 29 de maio de 2024 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 24 de maio de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 03/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: ESTRELA DA BARRA
ESF OZIEL PEREIRA

CARGO: Médico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO

03	122	Janaine Mara Terezo Garcia Giroto

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 03/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 20.4 do edital n. 03/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:5A30D99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRONICO 030/2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 148/24 – PREG ELETRÔNICO 030/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e de Higienização para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 10 de JUNHO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5724 (Franciely – Assessora em Segurança do Trabalho) ou pelo e-mail franciely.batista@cassia.mg.gov.br (35) 3541-5105 (Juliano – Seção de Educação) ou pelo e-mail juliano.xavier@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 24 de MAIO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:F8616CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 147/2022

Concorrência nº 002/2022
Processo Autuado nº 173/2022
Contrato nº 147/2022
Contratada: TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA.
Objeto: O Contrato está sendo rescindido de forma amigável, de acordo com a cláusula décima quinta do referido contrato, conforme justificativas anexas.
Data da assinatura: 15/05/2024

Catas Altas, 24 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:D44D7BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 55/2024

OBJETO: Aquisição de LETREIRO TURÍSTICO, com os dizeres “EU AMO MORRO D’ ÁGUA QUENTE”, em atendimento a

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para melhor comunicação visual e identificação aos transitantes, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
LICITA TOPMINAS LTDA.	R$ 41.000,00

Catas Altas/MG, 23 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:23FDDD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE EM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE EM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /2024

Tipo: Maior Desconto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO LOTE SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO DE VENDA AO GOVERNO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, HOSPITAL MUNICIPAL E EVENTUAIS DEMANDAS JUDICIAIS, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital.

O**MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, através de sua Pregoeira, considerando a DESISTÊNCIA da empresa**RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o disposto nos itens de 5.11 a 5.13do Edital do Pregão Eletrônico 002//2024, **CONVOCA**os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, as empresas: 2ª COLOCADA: ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.830.966/0001-30; 3ª COLOCADA: VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.775.446/0001-00; 4ª COLOCADA: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.396.050/0001-63; 5ª COLOCADA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ, 18.917.657/0001-83; 6ª COLOCADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 31.600.475/0001-42; 7ª COLOCADA: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 8ª COLOCADA: VALE COMERCIAL LTDA 71.336.101/0001-86, para o item 02, do certame, para, acaso aceite, na ordem remanescente de classificação, as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, não havendo interessados nestas condições, manifestar interesse em contratar com os preços que foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação.

Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas no fornecimento desses itens na forma acima proposta.

Caso licitante classificado em 2º lugar não aceite, será considerado a manifestação dos demais classificados na ordem de classificação, até que seja efetivada a contratação.

O Prazo para manifestação das licitantes é de 3(três) dias úteis contados a partir da data da publicação desta convocação.

Centralina, 23 de maio de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B28F8614

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024.

O Município de Centralina-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA ALCEU VIRGÍLIO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE CENRALINA em atendimento ao Convênio nº 1301000272/2024 , em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 10/06/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contrataçã

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9EB0037A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024-AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024

(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cipotânea)

O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que pretende adquirir materiais hidráulicos, elétricos, estruturas, artefatos de cimento, ferramentas e similares, para realização de manutenções e/ou pequenos reparos dos prédios públicos, praças, ruas e demais espaços de responsabilidade da Secretaria Demandante, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações que se encontram contidas na mecionada intenção.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86, da Lei nº. 14.133/21 e art. 38 do Decreto Municipal no. 02-A deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, contados do 01º. (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

Ressalte-se que os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o **dia 07 (sete) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, através do ***e-mail*** secretariadeobrascipotanea@gmail.com.

Cumpre informar que a intenção de registro de preços, na íntegra, se encontra disponível no link:
https://cipotanea.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-preco/

Cipotânea, 24 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2894EFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 158/2023, 211/2023, 238/2023 - PRC 163/2023 - CREDENCIAMENTO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO N° 158/2023, FRANCISCO CARLOS GONZAGA DA SILVA; CONTRATO N° 211/2023, ORTOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.642.037/0001-19; CONTRATO N° 238/2023, LIANE MARIA FERREIRA. Objeto do aditivo: Fica Prorrogado até 31 de Maio de 2025. Cláudio, 24 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2B46E5BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 118/2024 - CONCORRÊNCIA 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 118/2024, autuado em 22/04/2024, Concorrênciaº. 011/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Reconstrução na Praça 13 de Junho no Distrito de Monsenhor João Alexandre, 96542/2022(recurso estadual), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 17/06/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 24 de maio de 2024.Fernando do Nascimento Santos - Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E6CE581E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 066/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de 04 (quatro) dias de espetáculos de rodeio e concurso de marcha, entre os dias 27 a 30 de junho de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Dia da abertura: 11 de Junho de 2024, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

REJANE OTONI SANTA BÁRBARA –
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:EB405542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 067/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração e execução de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico – PSCIP e contratação de brigadistas profissionais para atuar os eventos: Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, Festa do Peão Boiadeiro e Rodeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 067/2024. Dia da abertura: **07 de Junho de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

REJANE OTTONI SANTA BÁRBARA
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:C1FF1DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2024 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.150.785/0001-77 – sediada na Avenida Geraldo Athayde, nº 812 B, Bairro – Alto São João - CEP 39.400-292, na cidade de Montes Claros / MG no valor total de **R$ 85.000,00**

(oitenta e cinco mil reais) - Cônego Marinho - MG, 24 de maio de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ABBE0B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2024 – DISPENSA Nº 0013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0017/2024**, Dispensa nº **0013/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCENDIO E PANICO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Contratada: M & K EVENTOS PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Inscrita no CNPJ nº 50.098.415/0001-18. Valor: **R$** 24.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.**

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5F252DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2024– DISPENSANº 0013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0044/2023** - Processo Nº **0017/2024**, Dispensa nº **0013/2024** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO,COMBATE A INCENDIO E PANICO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Empresa M & K EVENTOS PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Inscrita no CNPJ nº 50.098.415/0001-18**.** Valor: **R$** 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência de 07 meses. Congonhal, 23 de maio de 2023 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0A8C5EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870, referente ao Processo Licitatório n° 0054/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 24 de maio de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A0DF88E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 54/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 4/2024,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 31.486.195/0001-55, situada na R JUREMA, 1621 - DA PROVIDENCIA - PARA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 156.624,25 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA - 06.036.417/0001-90, situada na R ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 219 - : 229; - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 819.957,25 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos),D. F. ASTOLPHO - 20.123.999/0001-73, situada na R CORONEL DIOGO, 1243 - CENTRO - MOCOCA - SP com o valor total de R$ 119.790,00 (cento e dezenove mil e setecentos e noventa reais), LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA - 19.769.219/0001-88, situada na R ACACIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, 09 - FUNDOS. - CENTRO - VARGEM - SP com o valor total de R$ 250.547,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais), MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA - 28.488.297/0001-03, situada na R DOUTOR OSVALDO HENRIQUE DE REZENDE, 45 - PARK RINALDO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 75.150,00 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - 46.161.570/0001-64, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 209 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 163.461,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais), ORLA DIST. DE PRODUTOS LTDA - 04.013.164/0001-04, situada na RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, PREDIO 02, 80 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP com o valor total de R$ 155.375,50 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP - 01.704.747/0001-93, situada na RUA OTTO RUDOLF JORDAN, 18 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 58.486,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), VETHEKA COMERCIAL LTDA - 18.938.195/0001-80, situada na AV ROLAND GARROS, 2.351 - JARDIM BRASIL (ZONA NORTE - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 150.045,00 (cento e cinquenta mil e quarenta e cinco reais). Valor total do Processo: R$ 1.949.436,00 (hum milhão novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis mil reais). Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.Congonhal/MG, 24 de maio de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5355A1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA 038

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
Aquisição de areia para atender a demanda da Quadra Lussair dos Anjos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 24/05/2024 às 08h
Até 06/06/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES
De 06/06/2024 às 08:05h
Até 0606/2024 às 15:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 25 de maio de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:77FEBBFB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO NONO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO DÉCIMO NONO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR**: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 02/05/2024 A 10/05/2024, É DE R$ 1.292.138,98 (HUM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2023**

CONQUISTA/MG, 30 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município
v

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:23B3934B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
01	ETANOL	1.134,49	3,69	3,79	4.299,71

VALOR**: O VALOR DO APOSTILAMENTO É DE R$ 4.299,71 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5BCCD9D3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CANASSA & VALENTE LTDA - ME**

OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PARA O WORKLOAD DO SGBD (SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS) DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA (HELLP).**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	SV	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

CONQUISTA/MG, 21 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:80A07828

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5100/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5100/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sobre descumprimento contratual referente a não entrega do que fora solicitado em ordem de compra relativo à ata de registro de preços nº 003/2024 por parte da empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.581.468/0001-70, conforme relacionado no oficio,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 24 de maio de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:32BB7872

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**

OBJETO: **FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 048/2019, TENDO EM VISTA A QUE FOI REALIZADO NOVO PREGÃO DO MESMO OBJETO, EM QUE SE OBTEVE UM MENOR VALOR.**
FUNDAMENTAÇÃO: **ART. 79, II, DA LEI 8.666/93 .**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

CONQUISTA/MG, 16 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:935F2008

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **3F LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/06/2024 A 12/05/2025, É DE R$ 1.827,54 (HUM MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0EAB657E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CONVIVER SABER SOCIAL**

OBJETO**: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONVIVER SABER SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PARA O CONSELHO TUTELAR E CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Meses	09	Contratação da empresa **CONVIVER SABER SOCIAL** para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria para o Conselho Tutelar e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.	1.755,5560	15.800,00

VALOR**: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 1.755,5560 (HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS E R$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS) ANUAL.**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 020/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

CONQUISTA/MG, 13 DE MARÇO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B6C17A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 051/2024 – Pregão Eletrônico 023/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**. Valor Estimado de R$ 203.819,84 (duzentos e três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **13/06/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral (MG), 24 de maio de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:656B8347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 40/2022

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 40/2022– Data da assinatura: 24/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA - Processo Administrativo nº 56/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 29/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 24 de maio de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

VIVVER SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7FE9109C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 16/2023 DISPENSA 07/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o CONTRATO DE PROGRAMA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS E CAMINHÕES) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Valor Mensal: **R$** 28.000,00 (Vinte e oito mil).
Valor Anual: **R$** R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
Empresa: CONSÓRCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS.
CNPJ N°: 28.078.941/0001-67

Base Legal: Art. 75, XI, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 21 de maio de 2024.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2D482F99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2024

Contrato nº 62/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG (Secretario Municipal De Transporte) – Contratado: CONSORCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - INFRAMINAS. Licitação: Processo Administrativo 16/2024 – Modalidade: Dispensa N° 07/2024 – Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS E CAMINHÕES) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO Vigência 21/05/2024 até 21/05/2025 – Valor Mensal: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil) Valor global/anual: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, terça-feira, 21 de Maio de 2024.

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Contratante
CONSORCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:85CF63C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 63/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 63/2023– Data da assinatura: 24/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA** - Processo Administrativo nº 49/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 33/2023 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.**– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 24 de maio de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6C945479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 60/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 60/2023 – Data da assinatura: 24/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE WILSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Processo Administrativo nº 65/2023 – Modalidade: Processo Inexigibilidade 06/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCACIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS ESPECIFICAS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VERBAS NÃO REPASSADAS OU REPASSADAS A MENOR PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS A TÍTULO DE FPM E AOS RECURSOS DO FUNDEF. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência 24/05/2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

JOSE WILSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7EF24315

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.296, 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA TRADICIONAL FESTA DE VAQUEJADA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E PASSAGEM DO ANO NOVO (REVEILLON) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado no município de Coração de Jesus/MG o horário de funcionamento dos eventos abaixo mencionados, os quais poderão ocorrer até às 04h do dia seguinte do início do evento:

I - PASSAGEM DO ANO NOVO (REVEILLON);
II - VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Art. 2º - Esta Lei, revogando disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 24 de maio de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D86AD36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL UNILATERAL

Processo Licitatório 43/2024, Dispensa 13/2024**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE RESIDÊNCIA MORADIA, DENOMINADA NOSSO LAR I, , EM FAVOR DO BENEFICIÁRIA C. M. D. S., EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA NA SENTENÇA DOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 5000074-52.2023.8.13.0542/TJMG. CONTRATADO: NOSSO LAR MORADIA ASSISTIDA LTDA**, CNPJ 32.708.934/0001-79. O município realizar a rescisão unilateral do contrato em função da decisão de ID nº 10207059941 do Processo Judicial de nº 5000074-52.2023.8.13.0542 que suspendeu a obrigação de acolhimento de C.M.D.S. em residência inclusiva. Nos termos da cláusula 6.2 do contrato original, como não houve o acolhimento da usuária no serviço contratado, a relação pactuada perdeu o objeto contratado, inexistindo pendências contratuais entre uma parte e outra. Juliana Jaques Camargos– Agente da Contratação. Coronel Xavier Chaves, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F1109EF3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DIPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica**- Processo Licitatório – 73/2024, Dispensa Eletrônica – 23/2024, do tipoMenor Preço por LOTE.Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS REFERENTE À CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BLOCOS, FAIXAS E CARIMBOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 04/06/2024 às 07h59min.**DISPUTA: 04/06/2024, das 08h30min às 14h30min,**na Plataforma LICITAPP,https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 24 de maio de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:896A7786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.230, DE 24 DE MAIO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de maio a conversão em espécie de Férias Prêmio aos servidores:

Débora Zucco Bernardes de Carvalho – 30 (trinta) dias referentes ao 3º (terceiro) quinquênio;
Francisco de Assis Oliveira – 30 (trinta) dias referentes ao 5º (quinto) quinquênio;
Vanilda dos Santos Gonçalves – 30 (trinta) dias referentes ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:722630A7

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Pelo presente Termo, retifica-se a publicação referente ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇO N° 015/2022 realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, no dia 29 de dezembro de 2023., Edição nº3673, Código Identificador nº07B45C02, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇO N° 015/2022
LEIA-SE:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇO N° 015/2022.

Córrego Danta, 24 DE MAIO 2024

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:477A03F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 035/2024

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 007/2024
Modalidade: Dispensa Emergencial Nº 002/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: ELIAS MAGALHÃES PINTO
Objeto: Acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) no quantitativo de fornecimento do item:

01 – Prestação de transporte escolar, em veículo tipo Van, com capacidade mínima de 12 lugares, para atender a rota Areinha, Palheiros, Marimbeiro, Casa Jovem, Sede.

Valor total aditivo: R$4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 22/05/2024
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:1CD04EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0KM, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO N° 1261002373/2022**. Data de abertura/recebimento de propostas: até às 09h00min de 10/06/2024. Edital disponível através do site: http://www.cristalia.mg.gov.br/ e pela plataforma da Licitar Digital: https://licitar.digital/– Pregoeira Oficial: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:AC07767E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1021 DE 24 DE MAIO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no orçamento de 2024 dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.011.001 – GESTAO DA CULTURA PATRIMONIO E TURISMO
02.011.001.13.392– DIFUSAO CULTURAL
02.011.001.13.1392.0316.2XXX – CONTRIBUIÇÃO COM O CLUBE DO CAVALO
02.011.001.13.1392.2.036.2XXX.33504100- Contribuições
R$ 30.000,00 – Fonte 1500000

Art. 2º. A cobertura do Crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior, se fará através da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária de 2024:

02.011.001 - GESTAO DA CULTURA PATRIMONIO E TURISMO
FICHA: 00933
13 - CULTURA
391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO
0018 - PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.093 - REFORMA BENS TOMB. PELO PATRIM.HISTORIC
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES R$ 30.000,00
1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 30.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 24 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2EF833A2

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1022 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização de transferência de recursos financeiros que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante concessão de contribuição, em favor da Paróquia Santo Antônio, CNPJ nº.05.825.719/0001-85, no valor de R$56.810,00(cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais), com a finalidade de acobertar despesas na promoção da festa de Santo Antônio, em especial a contratação de shows, estrutura e serviços.

Art. 2º. Fica declarado o interesse público dos serviços prestados na promoção da Festa de Santo Antônio e o interesse público com a finalidade de acobertar despesas indispensáveis à correta realização desse evento.

Art. 3º. Nos termos do artigo 31, II, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 a transferência do recurso financeiro autorizado nesta lei à Paróquia Santo Antônio, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º. A transferência financeira será efetivada com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos públicos recebidos, no prazo de até 90(noventa) dias do término do evento.

Art. 6º. As despesas de correntes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 24 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6C0B9FAD

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1023 DE 24 DE MAIO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024 dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.004.001 - GESTAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
FICHA: 00359
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0504 - SERVICOS PUBLICOS
1.087 - AQUIS.EQUIP/MOV/VEIC.P/SEC.DE OBRAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1710000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS R$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1710000 – Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 24 maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:1DB5ACE5

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1024 DE 24 DE MAIO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por Superávit Financeiro no orçamento de 2024 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no Orçamento de 2024, no valor de R$ 43.024,66 (quarenta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atender as finalidades abaixo especificadas:

02.003.002 - GESTAO FUNDEB - FUNDO DESENV EDUC BASIC
FICHA: 00261
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0307 - ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
2.050 - MANUT. DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P R$ 31.447,74
2569000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO R$ 31.447,74

02.003.002 - GESTAO FUNDEB - FUNDO DESENV EDUC BASIC FICHA: 00262
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0307 - ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
2.050 - MANUT. DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.606,74

2569000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE R$ 6.606,74
02.003.002 - GESTAO FUNDEB - FUNDO DESENV EDUC BASIC FICHA: 00244
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0307 - ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
2.054 - MANUT.DESP.MAGIST.ENS.FUNDAM. 60%
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P R$ 4.107,59
2569000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE R$ 4.107,59

02.003.002 - GESTAO FUNDEB - FUNDO DESENV EDUC BASIC FICHA: 00245
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0307 - ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
2.054 - MANUT.DESP.MAGIST.ENS.FUNDAM. 60%
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 862,59
2569000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE R$ 862,59

Art. 2º. Para suprir a suplementação autorizada no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de recurso o superávit, por fonte de recurso apurado no balanço do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.011, de 07 de março de 2024, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 24 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:94E2F380

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057 DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS NAS PROXIMIDADES DA AGROCULT CRISTIANO OTONI 2024.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a realização da AGROCULT CRISTIANO OTONI 2024 nos dias 30/05, 31/05, 1º/06 e 02/06 do ano de 2024;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública, bem como o interesse de terceiros devidamente credenciados no Chamamento Público para cessão de espaço físico reservado ao funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete;

decreta:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas, alimentos e congêneres na festa Agrocult Cristiano Otoni 2024, bem como em suas proximidades, por particulares ou moradores da região.

Parágrafo Único. A proibição de venda de bebidas, alimentos e congêneres de que trata o *caput* abrange especificamente as Ruas Geraldo Cócolo, Rua Irene Amorim dos Santos, Rua José do Espírito Santo, Rua sem denominação atrás da Rua Geraldo Cócolo e Rua Valdemir Rocha de encontro com a Rua Nossa Senhora da Guia até a Loja Franzende.
Art. 2º. A comercialização de bebidas e alimentos no evento Agrocult Cristiano Otoni 2024 somente é permitida às pessoas físicas ou jurídicas devidamente credenciadas no Chamamento Público para cessão de espaço físico reservado ao funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete (barraqueiros).

Art. 3º. Em caso de descumprimento deste decreto, o infrator será notificado e, em caso de reincidência, os produtos poderão ser apreendidos e devolvidos somente após o encerramento das Festividades da Agrocult Cristiano Otoni 2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 52 de 29 de Abril de 2024.

Cristiano Otoni, 17 de Maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:EF0DC4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.869, DE 23 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.14.00 123 Diárias - Pessoal Civil R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.30.00 124 Material de Consumo R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.3.90.33.00 125 Passagens e Despesas com Locomoção R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
3.3.90.39.00 128 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
TOTAL: R$88.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.35.00 126 Serviços de Consultoria R$66.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$66.000,00
3.3.90.36.00 127 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$22.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$22.500,00
TOTAL: R$88.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

Curvelo, 23 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A6A95701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.870, DE 23 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.93.00, ficha 963.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.93.00 963 Indenizações e Restituições R$1.045,99
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE R$1.045,99
TOTAL: R$1.045,99

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$1.045,99.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F7637010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/05/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.718,41
24/05/24	77.659-9 – FMS CUSTEIO SUS	R$ 679.763,76

Curvelo, 24 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C3A38DF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.742, DE 24 DE MAIO DE 2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituída e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo/MG, a Semana Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência, a ser realizada, anualmente, na semana de 19 a 26 do mês de fevereiro.
Parágrafo único. Ficam alterados o § 2° do art. 3° e o Anexo Único da Lei n° 3.578, de 26 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar acrescidos da data instituída por esta Lei.

Art. 2º Na Semana Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência, o Poder Público Municipal poderá, em cooperação com a iniciativa privada, escolas e organizações da sociedade civil, realizar campanhas dirigidas prioritariamente ao público adolescente com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência, priorizando:
I - garantir o desenvolvimento integral na adolescência e juventude através de medidas de prevenção a gravidez precoce;
II - informar os adolescentes a respeito da utilização dos métodos contraceptivos, a fim de propor estratégias que aumentem de forma correta a utilização dos métodos contraceptivos para diminuir gestações indesejadas e permitir que eles obtenham outros benefícios, como prevenção de ISTs;
III - promover o tema da campanha junto às famílias;
IV - promover atividades extracurriculares com o intuito de levar informação, vivências de experiências e de autoajuda;
V - realizar estudos e pesquisas relacionadas à gravidez na adolescência, para a sistematização de dados e busca por melhores medidas de atuação.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0BD807EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.743, DE 24 DE MAIO DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À BATALHA DE RIMAS DE MESTRE DE CERIMÔNIA (MCs), AO SARAU E AO SLAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído no Município de Curvelo o Programa de Incentivo à Batalha de Rimas e de Mestre de Cerimônia (MCs), ao Sarau e ao Slam, denominado Programa Cultura Hip-Hop, com o objetivo de promover, fortalecer e difundir as práticas culturais ligadas ao Hip-Hop e à poesia falada no município.

Art. 2° Para fins desta Lei considera-se:
I - batalha de rimas e/ou de MCs, roda e/ou encontro de MCs: reunião, encontro de pessoas para duelos, jogos de palavras, rimas improvisadas e expressões de estilo livre, poesias e leituras literárias, com a realização de pequenas performances culturais e com uso ou não de sonorização;
II - sarau e encontro literário: reunião de pessoas para declamar poesia e expressões de palavras estilo livre, poéticas, leituras literárias, com a realização de pequenas performances culturais e com o uso ou não de sonorização;
III - slam e batalha de poesia falada: reunião de pessoas para duelos, jogos de palavras, rimas improvisadas, expressões de palavras estilo livre, poesias e leituras literárias, declamação de poesia, com realização de pequenas performances culturais e com o uso ou não de sonorização.
Parágrafo único. As manifestações culturais de que trata esta Lei poderão acontecer de forma individual e/ou agregada.

Art. 3° São objetivos do Programa Cultura Hip-Hop:
I - incentivar a realização de eventos de Batalha de Rimas, Sarau e Slam em espaços públicos do município;
II - promover a formação de novos talentos na área do hip-hop, oferecendo oficinas, workshops e cursos relacionados às técnicas de improvisação, composição e performance;
III - criar espaços permanentes para a prática e difusão da cultura hip-hop como centros culturais, casas de cultura e espaços alternativos;
IV - estimular a participação de artistas locais nos eventos promovidos pelo Programa Cultura Hip-Hop, garantindo assim a valorização e o reconhecimento da produção artística local;
V - incentivar jovens a participar das batalhas de rimas ganhando assim conhecimento, aprendizado e podendo ser uma atividade para ocupar a mente;
VI - elaborar evento cultural na cidade atraindo pessoas de outros municípios para participar do movimento, assim aumentando a visibilidade e promovendo a imagem da cidade sendo assim uma ajuda mútua para ambos os lados;
VII - desmarginalizar a cultura de batalhas de rimas e reconhecer como um movimento legal e educativo para todas as idades buscando contribuir para a construção de uma sociedade mais saudável e feliz.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:44C0E518

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.763, DE 24 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA ROSE MARY LOPES TEIXEIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 3582/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Rose Mary Lopes Teixeira, no período de 1º de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:184F15C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.764, DE 24 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 3599/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Joaquina Soares de Oliveira, no período de 1º de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C78D8CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.765, DE 24 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DO SERVIDOR DILSEU LUIZ ROSA TEIXEIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 3353/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio do servidor Dilseu Luiz Rosa Teixeira, no período de 1º de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Curvelo, 24 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F0DBAA2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.762, DE 24 DE MAIO DE 2024

NOMEIA SUBPREFEITA DOS DISTRITOS RURAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 20/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 27 de maio de 2024, Giovanna de Almeida Pereira Lopes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.144.766-83, para exercer o cargo em comissão de Subprefeita dos Distritos Rurais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:95560417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.766, DE 24 DE MAIO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.712, DE 17 DE ABRIL DE 2024, QUE "NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Termo de Remessa nº 202/2024/SAF, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso V, da Portaria nº 12.712, de 17 de abril de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

(...)

V – (...)

(...)

b) suplente: Carlos Henrique Sales Nascimento."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:20A788DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.871, DE 24 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.92.00 461 Despesas de Exercícios Anteriores R$160,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$160,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração-Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.04.00 500 Contratação por Tempo Determinado R$300.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300.000,00
3.3.90.46.00 511 Auxílio-alimentação R$120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$120.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$692.245,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$692.245,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.39.00 839 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.40.00 862 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.40.00 875 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$7.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$7.000,00
TOTAL: R$1.125.405,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.90.11.00 448 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$420.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$420.000,00
3.3.90.47.00 459 Obrigações Tributárias e Contributivas R$160,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$160,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 618 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R$7.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$7.000,00
3.3.90.36.00 669 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.40.00 671 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.94.00 678 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
4.4.90.52.00 686 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 734 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 753 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$127.245,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$127.245,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.3.90.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
10.302.1005.2169 Recuperação de Dependentes Químicos
3.3.50.41.00 779 Contribuições R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 782 Contribuições R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
4.4.50.42.00 788 Auxílios R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
10.302.1005.2305 IMPLANTAÇÃO UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO
3.3.90.30.00 804 Material de Consumo R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.3.90.30.00 815 Material de Consumo R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00 882 Obrigações Patronais R$100.000,00
.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
TOTAL: R$1.125.405,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E47EDBFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.872, DE 24 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$250.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$250.000,00
TOTAL: R$250.000,00.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$250.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:28A6AA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar nº 179, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com as alterações nas Zonas de Interesse Social - ZEIS, constantes no Anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexo disponível em:
https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/proposta_zoneamento_-_zeis_(1)_24031201.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A8955F83

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei Complementar nº 181, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com as alterações nas Zonas de Interesse Social - ZEIS, constantes no Anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexo disponível em:
https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/proposta_zoneamento_-_zeis_(2)_24031630.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:52A37E4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n° 426, de 21 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 426, de 21 de outubro de 2022,que "Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Diamantina/MG, e dá outras providências";

E considerando a solicitação constante no Memorando Interno nº 361/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º -Fica alterado oartigo 1º do Decreto nº 426, de 21 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Danyelle Crystina Fernandes.
Suplente: Ricardo José de Oliveira.

II – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:
Titular: Ludymila das Mercês Godinho Perpétuo.
Suplente: Jean Francisco Maciel de Castro.
Titular: Glauciane Azevedo Lima.
Suplente: Graciana Santos Leal Pires.

III- Representantes de Servidores da Rede Municipal:
Titular: Luiz Felipe de Jesus Coelho.
Suplente: Augusto Braga Neto.
Titular: Fabiana Aparecida dos Santos.
Suplente: Lucilene Gonçalves de Oliveira Lourenço.

IV – Representantes da Sociedade Protetora da Infância:
Titular: Flaviana de Marilac Silva Barbosa.
Suplente: Angelita das Mercês Lima de Meira.

V – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Marina da Silva Leite Bruzinga.
Suplente: Mariza da Conceição Mendes Oliveira."

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 426, de 21 de outubro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BEE17296

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 302/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 152/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01º de maio de 2024, a servidora **KÊNNIA RAFAELLE DA SILVEIRA NASCIMENTO** do cargo comissionado de Supervisor do Núcleo de Auditoria de Atenção à Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de maio de 2024.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4E6C498F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 302/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 152/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora **KÊNNIA RAFAELLE DA SILVEIRA NASCIMENTO** no cargo comissionado de Gerente de Planejamento da Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:49AB9E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 310/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoque traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de maio de 2024, o servidor **Igor Fernandes Pimenta** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4ECBE435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 310/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **IGOR FERNANDES PIMENTA,** a partir de 10 de maio de 2024, por meio do Decreto n° 295, de 23 de maio de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:948259F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 308/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de março de 2024, a servidora **Camila de Miranda Dupim** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de março de 2024.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5562B027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 308/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **CAMILA DE MIRANDA DUPIM,** a partir de 10 de maio de 2024, por meio do Decreto n° 297, de 23 de maio de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2024.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F06C0429

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoo Memorando Interno nº 307/2024 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerandoque a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Urácia Melissa de Lima	Professor P1	2006/2011	1 mês	22/05/2024 a 22/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AAFE4D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Prorroga a Portaria nº 021, de 22 de março de 2024, que "Constitui a Comissão Intersetorial Municipal de gestão do plano de contingência para controle de epidemia da dengue, zika vírus e *chikungunya*, no munícipio de Diamantina (MG), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 021,de 22 de março de 2024,que "Constitui a Comissão Intersetorial Municipal de gestão do plano de contingência para controle de epidemia da dengue, zika vírus e *chikungunya*, no munícipio de Diamantina (MG), e dá outras providências";

Considerando o relatório geral dos serviços prestados durante o período de epidemia de dengue, apresentado pelos membros da comissão;

Considerando que foi manifestado o interesse de prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do §2º do artigo 4º da Portaria nº 021/2024;

Considerando que o momento é de intensificar os esforços e as medidas de prevenção por parte de todos para reduzir a transmissão das doenças;

Considerando o teor do Ofício nº 66/2024 de lavra da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de maio de 2024, o prazo constante da Portaria n° 021, de 22 de março de 2024, para a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:94BC2A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional

da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 312/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 070/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a partir de 20 de maio de 2024, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS** da função gratificada de Coordenador do Setor de Gestão de Compras e Autorização de Fornecimento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 24 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1363F26C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 312/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 070/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeado, a partir de 21 de maio de 2024, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS** no cargo comissionado de Supervisorde Prestação de Contas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 24 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A7EB38DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 31de maio de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado municipal de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31de maio de 2024, sexta-feira, dia que sucede o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores especialmente escalados para trabalhar nesse período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:97415761

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 084/2024

OBJETO:Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obra de restauração da Antiga Intendência, no Município de Diamantina(MG), a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA
VALOR: R$ 3.514.393,73(três milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 472/2023, Concorrência Pública nº 036/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.005.13.391.0066.1082.44.90.51.00Ficha: 1994 Fonte: 1.700 – Secretaria Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 430 (quatrocentos e trinta)dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:57A391AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 014/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2024. Objeto registro de preços visando à futura e eventual locação, transporte, instalação, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos e prestação de serviços correlatos a eventos. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 11/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 11/06/2024, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 24 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9A082B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSOS

Processo Licitatório n.º 497/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 042/2023. Objeto: execução de obra de restauração do sobrado da Casa da Cultura, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso Ação PAC CIDADES HISTÓRICAS 162.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, em decisão fundamentada, datada de 10/05/2024, decidiu:
a) Conhecer do recurso interposto pela empresa Projete Engenharia e Construções Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
b) Manter a decisão exarada na ata da sessão restrita de classificação de propostas realizada em 29/02/2024, que classificou as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, Restaurare Construtora Ltda, com o valor de R$ 2.488.907,44; em segundo lugar, Projete - Engenharia e Construções Ltda, com o valor global de R$ 2.545.008,00; em terceiro lugar, Minas Construções e Restaurações Ltda, com o valor global de R$ 2.592.261,96;
c) Mantida a decisão recorrida, enviar os autos para apreciação do senhor Prefeito Municipal a quem compete decidir o pleito, em obediência ao princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, que irradia também os seus efeitos no processo administrativo, em face do disposto no artigo 109, §4º, da Lei 8.666/93.
Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em despacho decisório de 23/05/2024.
Diamantina, 24 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5B2D2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 006/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2024. Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município Diamantina/MG. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 25/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25/06/2024, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 24 de maio de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:479C336A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSOS

Processo Licitatório n.º 462/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 027/2023. Objeto: execução de obras de demolição e construção de Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Maria Nunes, Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 02/2022 - Vereador Edivan Soares. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, em decisão fundamentada, datada de 13/05/2024, decidiu:
1. Conhecer do recurso interposto pela empresa Tijuco Engenharia Ltda, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter, sem reformas, a decisão exarada na sessão restrita de análise realizada em 28/03/2024, a qual classificou as propostas das licitantes habilitadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, Horizontes Empreendimentos em Construção EIRELI ME, com o valor total de R$ 118.695,35; em segundo lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 126.880,52; em terceiro lugar, I. B. & Melo Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 135.989,66; em quarto lugar, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor total de R$ 137.742,62;
3. Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em despacho decisório de 23/05/2024.
Diamantina, 24 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1862413A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ 71.208.516/0001-74. Do objeto: I. Uma linha telefônica não Residencial Analógica a ser instalada no Anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, no valor anual de R$2.287,92 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8AE32AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2023

– Tomada de Preço Nº 003/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2023 - **Contratada: PS MARTINS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de maio de 2024 a 22 junho de 2024, conforme permissivo legal constante no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Divinópolis, 24 de Maio de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F132C936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2024

– **Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊS/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS** – **Objeto:** Contratação de Hospital Filantrópico para realização de serviços contínuos, ações e atividades,

no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde–SUS, conforme documento descritivo e Termo de Referência. **Valor Anual do Contrato**: **R$ 185.471.255,93** (Cento e oitenta cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 070/2024** – Inexigibilidade **Nº 004/2024** – Seguintes Dotações orçamentárias:

2.811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

1125 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-ORDINÁRIO
1125 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.901.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-EMENDA MUNICIPAL
1125 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO
1125 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
1126- 3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-ORDINÁRIO
1126 - 3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO 200.000,00
1126 - 3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.621.000.0000 - TRANSF.FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO 50.000,00
1127 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1127 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 1.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO
1127 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 1.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
1128 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO
1129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO
1129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.901.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA MUNICIPAL
1129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO
1129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
1130 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO
1131 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO
1131 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO
1131 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
1132 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO- SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO
1132 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO- SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
1133 - 4.4.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO
1133 - 4.4.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
1134 - 4.4.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.600.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO
1134 - 4.4.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
Prazo: 60 meses
Vigência: 22/05/2024 à 21/05/2029.

Divinópolis, 23 de Maio de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74D4A1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DO SERVIÇO DE TRANSPORTES NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO-MILITAR DO 112º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E DO EVENTO DA DIVINAEXPO 2024.

CONSIDERANDO que compete ao Município de Divinópolis, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e ampliar a oferta de transportes públicos, seja individual ou coletivo, aos munícipes no deslocamento até o local de realização do Desfile Cívico-Militar comemorativo ao 112º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa e ao Parque de Exposições por ocasião do evento da Divinaexpo 2024;
O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Esta portaria estabelece normas e procedimentos para o trânsito nas vias públicas de acessos e nas imediações do local de realização do Desfile Cívico-Militar comemorativo ao 112º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa e do Parque de Exposições, e para o serviço público de transporte de passageiros, no período de realização da Divinaexpo 2024, compreendido do dia 29 de maio a 02 de junho de 2024, sendo parte do calendário das comemorações do aniversário da cidade.
Art. 2º Em virtude do Desfile Cívico-Militar, no dia 1º de junho de 2024, fica estabelecido:
§ 1º Proibição de estacionamento a partir da 00h00min até a liberação da via pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, da Avenida Primeiro de Junho, entre Praça Dom Cristiano e Rua Minas Gerais.
§ 2º Proibição de circulação, inclusive de trânsito local, exceto aos veículos autorizados, a partir da 07h00min até a liberação da via pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, da Avenida Primeiro de Junho, entre Praça Dom Cristiano e Rua Minas Gerais.
Art. 3º No período compreendido entre os dias 29 de maio de 2024 e 02 de junho de 2024, fica estabelecido:
§ 1º Sentido único de circulação na Avenida Paraná, entre a Rua Noé Soares e Rua Gustavo Melo Alvim, no sentido crescente (Centro à Rodovia BR-494):
I - Períodos:

a) de 29/05/2024 à 02/06/2024: das 18h00min à 23h59min; e
b) de 30/05/2024 à 03/06/2024: das 00h00min às 04h59min.
§ 2º Proibição de circulação de veículos, exceto trânsito local de acesso às garagens de imóveis, veículos de emergência e veículos devidamente autorizados pelos órgãos competentes:
I - na Avenida Paraná, entre a Rua Gustavo de Melo Alvim e nº 3.601, das 09h00min do dia 29/05/2024 às 05h00min do dia 03/06/2024; e
II - na Rua Alceu Amoroso Lima, entre a Rua Erotides Gomes de Souza e Avenida Paraná, das 18h00min do dia 29/05/2024 às 05h00min do dia 03/06/2024.
§ 3º Proibição de estacionamento:
a) Avenida Paraná, entre a Rua Guapé e a Rodovia BR-494, em ambos os lados da via;
b) Rua Erotides Gomes de Souza, entre as ruas Gustavo de Melo Alvim e João Adelino Pires, em ambos lados da via;
c) Rua João Adelino Pires, entre a Rua Erotides Gomes de Souza e a Rodovia BR-494, em ambos lados da via;
d) Rua Alceu Amoroso Lima, entre a Rua Erotides Gomes de Souza e a Avenida Paraná, em ambos lados da via;
I - Períodos:
a) de 29/05/2024 à 02/06/2024: das 18h00min à 23h59min; e
b) de 30/06/2024 à 03/06/2024: das 00h00min às 05h59min.
Art. 4º O serviço de transporte público ocorrerá da seguinte forma:
I – Taxi:
a) embarque nos pontos convencionais ou sob solicitação do usuário;
b) desembarque no Parque de Exposições;
II – Vans / micro-ônibus:
a) embarque de acordo com a programação do permissionário, sendo proibido nos pontos do transporte coletivo ou de táxi;
b) desembarque no Parque de Exposições;
III – Veículos de transporte por aplicativo:
a) a captação de passageiros deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema digital da plataforma.
Parágrafo único. As vans, micro-ônibus e veículos de transporte por aplicativo deverão exibir as autorizações fixadas no para-brisa dianteiro no interior do veículo do lado direito.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de maio de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito
PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MOURA
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5A447C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL -PAD Nº 14/2022/CPAD

Servidor(a): R.L.N.

04. CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de demissão do(a) servidor(a), em virtude do abandono de cargo e posterior remessa de cópia integral do presente PAD ao Ministério Público (art. 234 da LC nº 009/1192)**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.
Divinópolis, 21 de maio de 2024.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

JANAÍNA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6AFF744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 5° TA - CT 013/2019 - PL 264/2019.

CONTRATADA: Empresa Max Copy Ltda – Epp. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 06 meses a partir de 23 de junho de 2024. Ass: 23/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34482B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 24/2019 – PL 47/2019.

Contratada: Auto Viação Aline Ltda. Objeto: Acréscimo de 20%, aumentando em 06 km/dia, na Rota 24. Altera a quilometragem de 30 km, para 36 km/dia, passando o valor para R$ 605,88, a partir de 21 de maio de 2024. Ass: 22/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB6612A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2024 - CT 004/2023 - PL 053/2023.

CONTRATADA: ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Alteração quantitativa da planilha contratual, através de acréscimos de item de serviço, perfazendo um aumento de R$ 123.293,01, que corresponde a aproximadamente 25% sobre o valor inicial do Contrato, passando o valor do Contrato para R$ 616.493,01. Ass: 22/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6534FDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – RABELO DE PAULA DIVINÓPOLIS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA (CASA DO CONSTRUTOR).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A268455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 03/2024 - CT 031/2023 – PL 287/2023.

CONTRATADA: PMMX ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 28 de junho de 2024. Divinópolis, 22 de maio de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:467FF766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Atendimento do Serviço de Acolhimento em República para Jovens, entre 18 e 21 anos, no Município de Divinópolis/MG.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 18/09/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Protocolo de Atendimento do Serviço de Acolhimento em República para Jovens, entre 18 de 21 anos da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Divinópolis/MG disposto na Portaria Semas Nº 09/2023.

Artigo 2º - Retroagem-se os efeitos desta resolução a partir de 18/09/2023.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 24 de maio de 2024.

ANA LAURA BOARI DA CRUZ	*SIRLEIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EB9F612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2024 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a inscrição do Serviço Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos da Entidade Adortrans junto ao CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/04/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova a inscrição da **ADORTRANS – Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis e Região Centro Oeste,** sob o CNPJ **03.564.166/000129** como entidade socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para doentes renais e transplantados de Divinópolis e suas famílias, sob nº **202/24.**

Parágrafo Único: O Serviço supracitado será inscrito neste conselho, sendo ele por prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de abril de 2024.

ANA LAURA BOARI DA CRUZ	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:144CB91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 23 MAIO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 192, de 1º de julho de 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 192, de 1º de julho de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 18-A, com a seguinte redação em seu *caput*:
"Art. 18-A. O Comitê Gestor será composto por 07 membros, a serem nomeados por ato do Chefe do Executivo, na seguinte forma:
I - O Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá;
II - 03 (três) membros indiciados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis;
III - 03 (três) membros escolhidos pelo Poder Executivo."
Parágrafo único. Caberá ao Comitê Gestor gerir o Fundo Municipal de Cultura, estabelecendo a política de aplicação de seus recursos em consonância com a política definida pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados os art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 235, de 16 de novembro de 2023.
Divinópolis, 23 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F93BB77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.396, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 9.147 de 2022 que "institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem" e dá
outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao art. 2º da Lei nº 9.147 de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 2º (…)
V - Promoção de ações de políticas públicas que avaliem as questões relacionadas a violência doméstica, abordando, orientando e conscientizando os homens com relação ao seu papel."
Art. 2º Altera a redação do item II do art. 3º da Lei nº 9.147 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (…)

II - organização dos serviços públicos de saúde de modo a escolher e fazer com que o homem sinta-se integrado; definição de locais apropriados e exclusivos para acolhimento, orientação e tratamento, considerando as particularidades da população masculina;"

Art. 3º Acrescenta os incisos IX e X ao art. 4º da Lei nº 9.147 de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 4º (…)
IX - realizar a interlocução entre os órgãos de saúde, executivo, judiciário e sociedade civil organizada, como indutores de práticas de saúde mental masculina, visando a redução da violência doméstica;
X - propor ações integradas com o judiciário de contrarreferência, avaliação e tratamento de homens perpetuadores de violência doméstica, em complemento às medidas protetivas."
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 23 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8749EE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.398, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 9.073, de 17 de agosto de 2022, que institui o "Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro" no Município de Divinópolis e dá outras providências.".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 2º da Lei nº 9.073, de 17 de agosto de 2022, o parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 2º (…)
Parágrafo único. O "Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro" terá como destaque a conscientização sobre os riscos do aborto, com as seguintes diretrizes:
I - informar a população sobre os meios de contracepção admitidos pala legislação brasileira e sobre os efeitos psicológicos e colaterais de um aborto na mulher e no feto;
II - incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, direito à vida e as implicações no caso de aborto ilegal;
III - contribuir para a redução dos indicadores relativos à realização de abortos clandestinos e também incentivar a adoção;
IV - divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU, e também incentivar a "Entrega legal" para adoção, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 23 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8FC98D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.395, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a alienar os imóveis públicos que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado alienar, mediante processo licitatório próprio e com observância dos dispositivos legais vigentes, por preço não inferior ao da avaliação, os bens imóveis abaixo descritos:
I - lote de terreno nº 296, zona 31, quadra 098, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula 10.601, livro 02, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado à Rua Sybele, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, nesta cidade, avaliado em R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).
II - lote de terreno nº 308, zona 31, quadra 098, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula 10.624, livro 02, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado à Rua João de Oliveira, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, nesta cidade, avaliado em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
III - lote de terreno nº 320, zona 31, quadra 098, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula 10.625, livro 02, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado à Rua João de Oliveira, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, nesta cidade, avaliado em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
IV - lote de terreno nº 332, zona 31, quadra 098, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula 10.626, livro 02, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado à Rua João de Oliveira, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, nesta cidade, avaliado em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I a IV, todos localizados na sede desde município e integrante do patrimônio imobiliário municipal, foram avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária e ficam desafetados da finalidade pública específica.
Art. 2º A receita advinda da alienação autorizada nesta Lei deverá ser destinada para a construção da unidade básica de saúde do Bairro Candidés e/ou para as obras de abertura da Av. 21 de Abril, no Bairro Santa Clara, nesta cidade.
Parágrafo único. Na hipótese da alienação de que trata esta Lei ocorrer posteriormente à conclusão de ambas as obras previstas no *caput*, a utilização do produto da receita decorrente da alienação alternativamente para outra finalidade dependerá de prévia autorização legislativa, nos termos legais.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 23 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02CF9164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.397, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Denomina "Professor Junio Fernandes" a Rua "Dezesseis", localizada no I Prolongamento do Bairro Eldorado.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Professor Junio Fernandes" a Rua "Dezesseis", localizada no I Prolongamento do Bairro Eldorado, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 23 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Professor Junio Fernandes Gontijo, era proprietário da Empresa Divicor. Foi professor da rede pública de ensino e atuou durante anos na Escola Estadual Henrique Galvão. Foi membro da UED - União Estudantil Divinopolitana.
Era uma daquelas pessoas que transmitia confiança e simpatia. Pessoa honesta e amada por seus familiares, contagiava alunos, amigos e vizinhança com a sua presença alegre, equilibrada e sincera.
Sempre leal a todos à sua volta e aos seus princípios, deixou muita saudade a todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo. Sempre disposto a ajudar com boas atitudes, esmero e fraternidade, sendo um exemplo de bom caráter e amor ao próximo.
Infelizmente, partiu deixando muita saudade e boas lembranças nos corações enlutados. O Professor Junio Fernandes, sem dúvida, está contagiando os anjos com sua simpatia e espírito de fraternidade.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9630EBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2024.

Pregão Eletrônico nº. 90049/24. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto:Aquisição de materiais específicos (caixote de compensado e caixas de acrílico) para a preservação e exposição de acervo do Museu Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Homologa a presente licitação a empresa PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL. Divinópolis, 24 de maio de 2024.

DINIZ BORGES FILHO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63E25F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 03

Comunicamos a quem possa interessar a desistência do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo para assumir uma vaga:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4°	JANILDE DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo **até o dia 28/05/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), com a comprovação de experiência e de escolaridade declaradas na inscrição.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024.

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E50BD614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 02 - PROCESSO SELETIVO 04/2024

Comunicamos a quem possa interessar a desistência dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JÚLIA DE OLIVEIRA MACIEL
2º	MATHEUS SOUZA RODRIGUES

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo para assumir uma vaga:

OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3º	LÁZARA APARECIDA DUARTE
4º	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo **até o dia 28/05/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), com a comprovação de experiência e de escolaridade declaradas na inscrição.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91FB9DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 151

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado

final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
342º	jAQUELINE FERNANDES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AD56598

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 180

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
343º	ADÉLIA ANTERO REIS CAMPOS
344º	ERICA LEDA DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 24 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E963987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
113º	ADRIANA FERREIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51831B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
114º	LUCIMERE ROSÁRIA MOURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 24 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDD305BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	91º	LORENA SABADINI VAZ	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 24 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF76C82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 75

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
92º	WARLEY SILVA XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.
Divinópolis, 24 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B15F559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
40º	WENDEL GONÇALVES COUTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:048322B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
44º	ANDRESSA DE CASTRO NOVAES SPERBER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 24 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53EAB191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2024.

Pregão Eletrônico nº. 90040/2024. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto:Aquisição de coletores de medicamentos vencidos ou em desuso para atender o que está disposto no Plano Municipal de Saúde (PMS): implantar a logística reversa de medicamentos no Município– MG.Homologa a presente licitação a empresa Gerbra Comércio Ltda.Divinópolis, 24 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9826354E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de Junho de 2024, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 001/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E TELÃO, E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 24 de Maio de 2024.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:7F827F32

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2024.

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 004/2024 – Processo Licitatório n.º 048/2024.
O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o Processo Licitatório n.º 048/2024, Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Reforma da UBS Euzêbio Siqueira de Queiroz. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:h00 do dia 12/04/2024. Data e horário do início da disputa: 10:h00min do dia 12/04/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-7137, (38) 9.9725 9776.

ELIZÂNGELA LAURINDA DA CRUZ DE SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:4A4416A6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°029/2024
DISPENSA N° 013/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024
Processo Licitatório 029/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **TEIVISON DE OLIVEIRA QUEIROZ**, com sede no End. Rua Três Marias, nº 1.770, Bairro Contingente, Brasilândia de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob n.º **23.215.383/0001-10**. Objeto constitui Contratação de

empresa para fornecimento e instalação de materiais (Janela e porta vidro temperado; pia, soleira e lavatório em granito e forro PVC) de acabamento para ser instalados no Clinica de Fisioterapia do Distrito de Santo Antônio. Sendo vencedora do item: 07,08,09,10,11,12,13,14 E 15. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 6.414,61 (seis mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. DOM BOSCO/MG, 24 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:5184D421

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°029/2024
DISPENSA N° 013/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024
Processo Licitatório 029/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **ELISMAR MOREIRA BRAGA** inscrito no CNPJ: **04.604.374/0001-77**, pessoa jurídica de direito privado , com sede no End. Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 819, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas/MG. Objeto constitui Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais (Janela e porta vidro temperado; pia, soleira e lavatório em granito e forro PVC) de acabamento para ser instalados no Clinica de Fisioterapia do Distrito de Santo Antônio. Sendo vencedora do item:01,02,03,04,05 E 06. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 10.177,00 (dez mil cento e setenta e sete reais)., conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. DOM BOSCO/MG, 24 de maio de 2024. Nelson Pereira de Brito - Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:21EF4DCB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°034/2024
DISPENSA N° 017/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2024
Processo Licitatório 034/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **ALEXANDRE BORIM- ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **40.414.081/0001-90**, pessoa jurídica de direito privado , com sede no End. Rua Genoveva de Souza, nº 879, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG. Objeto constitui Prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Dom Bosco/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2024, exercício de 2026 (Lei Estadual 18.030/2009). Sendo vencedora do item:01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.

DOM BOSCO/MG, 24 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:E90B9DB4

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°033/2024
DISPENSA N° 016/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2024
Processo Licitatório 033/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **CHRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO**, inscrito no CNPJ: **50.736.100/0001-59**, pessoa jurídica de direito privado, , com sede no End. Rua Zirconio, nº 374,Mato grosso, Estrela do Sul/MG. Objeto constitui contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para orientação e operacionalização na Execução das Ações Previstas no âmbito da Lei Complementar nº195/2023 – "Lei Paulo Gustavo". Sendo vencedora do item:01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ R$ 2.850,10 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. DOM BOSCO/MG, 24 de maio de 2024. Nelson Pereira de Brito - Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:BDA3393B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°032/2024
DISPENSA N° 015/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2024
Processo Licitatório 032/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **CHRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO**, inscrito no CNPJ: **50.736.100/0001-59**, pessoa jurídica de direito privado, , com sede no End. Rua Zirconio, nº 374,Mato grosso, Estrela do Sul/MG. Objeto constitui Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para orientação e operacionalização da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Lei Aldir Blanc), para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. Sendo vencedora do item:01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ R$ 2.376,40 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. DOM BOSCO/MG, 24 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:CCD9A5D2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°033/2024
DISPENSA N° 014/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2024
Processo Licitatório 032/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: ACADEMIC-SOFTWARES ESCOLRES LTDA, inscrito no CNPJ: 08.031.187/0001-00, com sede na RUA PARACATU, nº 1.154, SALA 307, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS. Objeto constitui contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema para gestão escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e escolas, plataforma Web, com os serviços de treinamento, manutenção, atualização, capacitação, suporte técnico e acompanhamento. Sendo vencedora do item:01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 23.382,00,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais, conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. DOM BOSCO/MG, 24 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F6AF9C31

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°030/2024
DISPENSA N° 012/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2024
Processo Licitatório 030/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** , com sede na RODOVIA BR 050 KM 1986 + 150 METROS, nº S/N, cidade de DELTA, estado de MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob n.º 36.930.794/0001-30. Objeto constitui a contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais para inseminação que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, "**Pro- Leite**", atendendo as necessidades da Secretária de Agricultura e Serviços Rurais. Sendo vencedora do item:01, 02 e 03. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ R$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.

DOM BOSCO/MG, 24 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:FAB92105

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°031/2024
DISPENSA N° 011/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2024
Processo Licitatório 031/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **PORTEIRA RURAL AGROPECUARIA LTDA**, com sede na AV. MARABÁ, nº 1.100, BELA VISTA, cidade de PATOS DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob n.º 13.251.260/0001-81. Objeto constitui a Contratação de empresa aquisição de medicação de uso veterinário em prol do projeto Pro-Leite e demais demandas da secretaria de agricultura do município de Dom Bosco. Sendo vencedora do item:01, 02, 03, 04 e 05. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 20.612,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS),conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. DOM BOSCO/MG, 24 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:E313B750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem de estrutura física para realização de evento Festa de São Manoel em Dona Euzébia - MG de 2024, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 28 de maio de 2024, às 09:00 do dia 11 de junho de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 11 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 24 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6E80D803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem de estrutura física para realização de evento **VII EXPOMUDAS DONA EUZÉBIA 2024**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 29 de maio de 2024, às 09:00 do dia 12 de junho de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 12 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 24 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:8DFFEA71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Combustível para o abastecimento da frota de veículos do Município de Dona Euzébia - MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00h do dia 28 de maio de 2024, às 13:00h do dia 11 de junho de 2024**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01h do dia 11 de abril de 2024**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 24 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:22BE30B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a aquisição de **01 (um) veículo tipo automotor hatch, 0 km com 05 lugares, em atenção a Convenio SEGOV nº 1491001686/2022, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00h do dia 29 de maio de 2024, às 13:00h do dia 12 de junho de 2024.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01h do dia 12 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta

de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 24 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA **-**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DB24B65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 045/2024, Pregão Eletrônica n.º 018/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 11/06/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:74DA680B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 044/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 006/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 044/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 006/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE JORNAL TABLÓIDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 04/06/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EBB9DC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 034/2024, Pregão Eletrônico n.º 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 100/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA, CNPJ N°: 10.769.238/0001-30, representado por ARILSON DE SOUSA CARVALHO JUNIOR, CPF: 745.075.246-87. Total estimado para este fornecedor R$ 115.330,00 (cento e quinze mil trezentos e trinta reais).
Dores do Indaiá-MG, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F14B2821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 024/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 024/2022, **CONTRATADA:** Sra**. Giane Costa de Souza Wasem,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.524.829, expedida pela SSP/MG, CPF n° 701.215.326-15, residente à Rua Lauro Barbosa, n° 12, Centro, Estrela Dalva, MG. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 26/05/2024 à 25/05/2025. O valor global do presente Contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcelas fixas e mensais. Estrela Dalva, aos 24 de maio de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA**-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F639CE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 038/2024, Dispensa de Licitação n°: 026/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A SEXTA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: VW/GOL 1.6L MB 5 – CHASSI 9BWAB45U5NT087178 – PLACA RTE7E69, ATENDENDO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 053/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: AUTO CECILIA LTDA, CNPJ 20.901.039/0001-97. No valor total de R$ 2.573,00 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C88D7FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISITAS GUIADAS E ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO, CONFORME ARTIGO 2 DA PORTARIA 14/2023 DO IEPHA – QUADRO IIIC PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO E AÇÕES DE DIFUSÃO, decorrente do Processo Licitatório Nº 29/2024, Modalidade Dispensa Nº 25/2024. Empresa Contratada: 51.463.267 MATHEUS FERNANDO DE OLIVEIRA. A vigência do contrato será de 23/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4A91F31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO, PARA SER UTILIZADO NOS ESCORAMNENTOS DE 03 (TRÊS) CASARÕES, COMO FORMA DE PRESERVAÇÃO DO BEM TOMADO A NÍVEL MUNICIPAL, ATENDENDO AO ACORDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, decorrente do Processo Licitatório Nº 28/2024, Modalidade Dispensa Nº 24/2024. Empresa Contratada: SEAP REFLORESTAMENTO LTDA. A vigência do contrato será de 15/05/2024 a 30/07/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A07BA823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5632, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de **D.S.A,** a fim de apurar a responsabilidade no Memorando GAB. **nº 235/2024**, oriundo do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5610 de 07 maio de 2024**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABE95339

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 51/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 72/2023 – INEXIGIBILIDADE N°.: 25/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 51/2023. Processo Licitatório n°: 72/2023 – Inexigibilidade n°.: 25/2023. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Locador:** ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SSVP. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 05/05/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 05/05/2025, conforme documentos de fls. 170/255 e Parecer Jurídico de fls.251/255 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Data:** 03/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:79F434AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MESQUITA AMBIENTAL LTDA** vencedora nos itens de **01 a 04,** no valor estimado de **R$18.800,00** (Dezoito mil e oitocentos reais). Processo Licitatório nº **0016/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2024** – Registro de Preços. Formiga/MG, 24 de maio de 2024. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:479736B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 52/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 30/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 01/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 52/2022. Processo Licitatório n°: 30/2022 – Tomada de Preços n°.: 01/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA. **DA FISCALIZAÇÃO**: Conforme autoriza o art. 58, III e art. 67, da Lei Federal nº: 8666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula Quarta – Item 4.1 - do contrato original, para fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.626, DE 16 DE MAIO DE 2024, constante à f. 494, do processo licitatório:
- Flávio Cerdeira de Sales e Fellipe Silva Duque. **Data:** 20/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B66FF21E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.640, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 25/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de refeições preparadas, tipo marmitex e self-service para atender as necessidades das secretarias demandantes, bem como os convênios de cooperação com o Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, Comando da 4ª Região Militar nº 19-4 RM 013-00:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alexandra Rezende Silva;
Secretaria Municipal de Cultura: Thaís de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Fernanda Aparecida Ribeiro;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Célio Pacheco;
Gabinete do Prefeito: André Luís da Cruz;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Marcela Paola Siqueira;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: *Clewton Freitas Júnior, Poliana Carlos Silva, Berenice Penha de Faria Almeida*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.272, de 3 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9D6C4863

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.641, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 166/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face à empresa ECA Gestão de Negócios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, vencedora no Processo Licitatório nº 203/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, atuarem no respectivo processo administrativo:

I – Clewton Freitas Júnior;
II - Eliana Aparecida Alves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6C8A535B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.642, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 17/2024-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Aparecida Costa Ribeiro para, sem ônus adicional ao erário, receber e fiscalizar o material de que trata o processo licitatório que tem como objeto a aquisição fardamento dos Agentes de Trânsito e Transporte Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, durante desempenho de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BD7DA506

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0036/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **0036/2024**. Processo Licitatório nº **0016/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2024** – Registro de preços. Contratada: **MESQUITA AMBIENTAL LTDA** vencedora nos itens de **01 a 04,** no valor estimado de **R$18.800,00** (Dezoito mil e oitocentos reais). Vigência: **24/05/2024 a 23/05/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABAA96ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 361/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **K. J. K. D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**, firmada em 20/11/2023.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **K. J. K. D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 36.104.318.0001-60, com sede de suas atividades na Rua Aurelina Ramos Martins, 100 A, Bairro Bela Vista, Espinosa- MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES**, portador do CPF nº 139.144.246-64 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 168/2023– Pregão PRP nº: 75/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Nº item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
74	Luva para procedimento cirúrgico 7.0	**R$ 1,06**	**R$ 1,38**
75	Luva para procedimento cirúrgico 7.5	**R$ 1,06**	**R$ 1,38**
76	Luva para procedimento cirúrgico 8.0	**R$ 1,12**	**R$ 1,46**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 6 de maio de 2024.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

K. J. K. D Mendes Distribuidora LTDA
KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A5D6C607

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SERVIÇO INTEGRADO DE AUDIOLOGIA LTDA – OTOCENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.039.967/0001-40, CNES 2194287, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 284, sala 307, Centro, representada por seus sócios administradores, Sr. Matheus Bernanos Mesquita Guimarães, CPF: 035.977.246-39; Sra. Raquel Bernanos Mesquita Guimarães Fornale, inscrita no CPF: 052.089.356-51; e Sra. Nádia Cintia Mesquita Guimarães, inscrita no CPF sob nº 567.670.306-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda: IX – Das Alterações, em razão:- da Deliberação CIB/SUS Nº 4507 de 06 de dezembro de 2023; que alterou as cotas de PPI para o serviço de saúde auditiva na infância; - da Deliberação 3004 de 18 de setembro de 2019, para incluir os seguintes códigos:•0211070106 Avaliação para diagnóstico diferencial de deficiência auditiva (alta complexidade) - R$ 4.423,20 ano; •0211070300 Reavaliação diagnóstica de deficiência auditiva em paciente menor de 3 anos (alta complexidade) - R$ 4.214,20 ano;- Ajuste do Termo Aditivo 002-2022, para adequar o valor mensal a ser repassado, conforme PPI,- Regularizar os pagamentos retroativos dos recursos incluídos, bem como extintos na PPI, e fazer constar do Termo de Contratualização os valores atualizados. **Data:** 05/04/2025.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EEE1889A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas de órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 24/05/2024. RATIFICAÇÃO EM 24/05/2024. VALOR GLOBAL: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). CONTRATADA: Spin Ar Condicionado Ltda – CNPJ: 47.808.825/0001-09. Formoso/MG, 24 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9D57B83E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet para disponibilização de link dedicado de internet com velocidade

mínima de 150Mbps Full, às margens do rio Piratinga, Zona Rural de Formoso, nos dias 27 de maio a 1º de junho, destinados ao apoio a comerciantes no local do evento, atendendo a demandas da Secretaria Municipal de Governo.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 24/05/2024.RATIFICAÇÃO EM 24/05/2024.VALOR GLOBAL: R$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais).CONTRATADA: Bito Serviços Telecomunicações Ltda – CNPJ: 18.125.153/0001-20.

Formoso/MG, 24 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6490DD5C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de junho de 2024** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Aquisição de veículos, tipo utilitário e passeio, "zero quilometro", sem adaptações, para recomposição da frota oficial, destinados a fomentar o exercício de atividades administrativas e políticas públicas, em atendimento às demandas de unidades administrativas da Prefeitura Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 24 de maio de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:57971D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0039/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0010/2024 Objeto: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFORÇADOR DE SINAL DE OPERADORA CELULAR, DESTINADOS A ATENDER COMUNIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ. Abertura da sessão Quarta-feira , 12 de Junho de 2024 às 09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:BDDA9AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 032 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 032/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024-Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia destinados à melhoramento e cascalhamento de estradas vicinais no município de Grão Mogol/MG, conforme Indicação de Emenda Parlamentar n° 119833, 112714, 146002, 147209 e 146137, no valor total estimado de R$2.172.564,13(dois milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), empreitada por preço global e por execução indireta-Habilitação: 17/06/2024-9:30hs-www.portaldecompraspublicas.com.b**r**-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E4581547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JOÃO PAULO GUIMARÃES FAZZA.
CNPJ: 17.834.194/0001-23.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de Professor (a) Maestro (a) para formação de orquestra de cordas, em atendimento a Diretoria de Cultura e Turismo de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação visa assegurar a difusão de Cultura e qualificação de jovens e incentivo a Arte.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***30 de maio de 2024***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Diretora de Cultura e Turismo, Sra. Deniziene Aparecida Ramos Xavier no Memorando nº 05/2024, o instrumento, passa a ter como vigência final a data de ***30 de outubro de 2024***, totalizando ***05 (cinco) meses***.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de ***R$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 1.455,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 009/2022.

SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO GUIMARÃES FAZZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:223AC8BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 37.658.395/0001-24.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Técnica para atender a Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de profissionalizar o suporte a Secretaria.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***31 de maio de 2024***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Adriana de Toledo Barros Lamarca no Ofício nº 22/2024, o instrumento passa a ter como vigência final a data de ***31 de maio de 2025***, totalizando ***12 (doze) meses***.

DO VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)***, totalizando ***R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 010/2022.

SIGNATÁRIOS: VALTAIR FRANCISCO GROSSI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:57502670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 26.125.096/0001-08.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma web e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; controle interno e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o edital.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***28 de maio de 2024***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Agildo da Silva Gravina, de acordo com memorando nº 08/2024, o instrumento contratual passa a ter como vigência final a data de ***28 de maio de 2025***, totalizando ***12 (doze) meses***.

DO VALOR: De acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 043/2022, o reajuste será de acordo com a variação do IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO. Desta forma, considerando a variação percentual de 3,688020% compreendendo o período de maio de 2023 a abril de 2024 do IPCA e considerando o objeto do 2º Termo Aditivo ao referido no contrato em virtude da inclusão do módulo EFD-REINF no valor de R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais), fica determinado que o valor mensal da prestação de serviço passará a ser de ***R$ 11.662,80 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos),*** totalizando ***R$ 139.953,60 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2022.

SIGNATÁRIOS: EDSON DE CARVALHO CARDOZO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2855C887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2024, para contratação temporária e preenchimento de vaga Auxiliar de Consultório Dentário para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

Auxiliar de Consultório Dentário

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Edileusa Cruz dos Santos	03/05/1986	78
2º	Luciene Gomes Feliciano	27/12/1979	22
3º	Cleia da Silva Araújo	07/10/1978	10
4º	Thayna de Melo Fortunato	21/06/2002	10

Gilda Gonzaga Pereira - Desclassificada

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 23 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2E137AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 100/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 039/2024, firmado com a empresa **C. R. SUPPORT SERVICOS DE PORTARIA LIMITADA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Equipe de Apoio em eventos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 204.000,00 Guaxupé, MG, 23/05/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:65F62650

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 042/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 153/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de Sensor para monitoramento de glicemia capilar FreeStyle Libre, para atender liminares em desfavor do Municípiode Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **11 de junho de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **27 de maio de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **24 de maio de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:9907DB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.869 , DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 2.869 , DE 23 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a redução da jornada de trabalho do servidor portador do Transtorno do Espectro Autista ou com deficiência, bem como daqueles que possuam dependentes nestas condições, conforme o disposto pela Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o artigo 1º da Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024 estabelece a possibilidade de concessão de jornada reduzida ao servidor público diagnosticado com transtorno do espectro autista ou com deficiência;

Considerando que o mesmo benefício foi estendido ao servidor que seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela educação e proteção de pessoas com transtorno do espectro autista ou com deficiência, desde que comprovada a relação de dependência social, educacional e econômica;

Considerando que a concessão do benefício não é automática, dependendo da avaliação da real necessidade de afastamento para realização ou acompanhamento do tratamento durante horário incompatível com a jornada de trabalho;

Considerando que o § 2º do artigo 3º da legislação ora regulamentada concede discricionariedade ao Poder Público quanto à escolha das autoridades competentes para avaliar o percentual da redução, a partir dos casos específicos;

DECRETA

Art. 1º A concessão da redução da jornada de trabalho será realizada mediante requerimento do interessado ao Secretário do órgão em que estiver lotado, de acordo com os modelos disponibilizados nos Anexos I e II do presente Decreto.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do servidor;

II - documento oficial de identidade, certidão de nascimento, termo de tutela, curatela ou outro documento capaz de comprovar o vínculo entre o servidor requisitante e o alegado dependente;

III - laudo médico ou documento equivalente que demonstre a especificidade e o grau de autismo ou deficiência;

IV - outros documentos que possibilitem dimensionar a necessidade de assistência frequente pelo servidor requerente.

Art. 3º O requerimento e os documentos que o instruírem serão encaminhados para a Diretoria de Gestão de Pessoas, onde se providenciará a abertura do processo administrativo.

Art. 4º No prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do requerimento mencionado no artigo 1º, a Diretora de Gestão de Pessoas deverá remeter o processo administrativo para a Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, nomeada pela da Portaria 58/2023 e instituída conforme a Portaria GM/MS nº1.526/2023, do Ministério da Saúde.

§ 1º Competirá à Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência analisar a documentação apresentada no prazo de 30 (trinta) dias e indicar o percentual de redução de jornada aplicável ao servidor, obedecidos os seguintes limites fixados pelo § 3º do art. 1º da Lei 3.103,de 16 de fevereiro de 2024:

I - aos servidores com jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais poderá ser aplicada uma redução de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento);

II - aos servidores com jornada de 12 (doze) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais poderá ser aplicada uma redução de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento);

III - aos servidores submetidos à jornada de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais, poderá ser aplicada uma redução de entre 7% (sete por cento) e 30% (trinta por cento).

§ 2º Quando julgar necessário, a Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência poderá solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Social a elaboração de um estudo social, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de verificar o contexto familiar em que se insere o requerente.

§ 3º Nos casos em que a Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência verificar a insuficiência de elementos que possibilitem a análise do requerimento, ou diante da omissão ou insubsistência de documentos comprobatórios, poderão seus membros requererem a realização de novas diligências a serem executadas no prazo de 15 (quinze) dias ou recomendar o indeferimento do pedido.
Art. 5º Finalizada a apuração, os autos serão devolvidos ao Secretário do órgão ao qual foi endereçado o requerimento inicial, o qual se manifestará no prazo de 15 (quinze) dias pelo deferimento ou indeferimento da redução recomendada pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e ainda sobre a forma de distribuição da nova jornada, nos moldes previstos no Anexo III deste regulamento.

Art. 6º Em cumprimento ao princípio da isonomia, previsto no artigo 5º da Constituição Federal, ficam canceladas, a partir da publicação deste Decreto, as reduções de jornadas concedidas com fulcro 1º, § 2º da Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024.

§ 1º Os servidores com reduções de jornadas canceladas deverão apresentar novo requerimento e serem submetidos aos trâmites estabelecidos neste regulamento para a reanálise do pedido

§ 2º Os servidores que se enquadram na hipótese prevista no caput serão notificados para retornarem a suas jornadas habituais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na qual deverão permanecer até a expedição de nova decisão pela autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria - Geral do Município.

Art 8º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora - Geral do Município

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO (SERVIDOR)

Ilmo(a) Senhor(a)
Secretário Municipal de XXXXX
Ref. Redução de Jornada (Lei 3.103/2024)

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, XXXXXX (nome), inscrito no CPF sob o nº XXXX, detentor da matrícula nº XXXXX , lotado nesta Secretaria, venho à presença de Vossa Senhoria com o propósito de requerer a redução da minha jornada jornada de trabalho, com fulcro na Lei Lei 3.103/2024 e no Decreto 2.869/2024.
Conforme a documentação em apenso, fui diagnosticado com transtorno do espectro autista ou com deficiência (CID XX), enquadrando-me na descrição prevista no art. 1º, § 2º, da Lei 3.103/2024.
Atualmente, cumpro uma jornada de XX horas diárias e XX horas semanais, mas necessito de uma redução correspondente a XX % sobre este montante, pelos motivos a seguir expostos:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX. [(a)discorrer sobre os impactos causados pelo autismo ou deficiência em sua rotina; (b) informar o(s) tratamentos em andamento; (c) expor os motivos que tornam a jornada atual incompatível com o tratamento; (c) apresentar todos os argumentos que julgar relevantes].

Declaro, por fim, que não me enquadro na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 5º da Lei 3103/2024 e da vedação prevista no artigo 8º da mesma norma.

Guaxupé, XX de XXXX de XXXX.

_____
XXXXXX

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO (DEPENDENTE)

Ilmo(a) Senhor(a)
Secretário Municipal de XXXXX
Ref. Redução de Jornada (Lei 3.103/2024)

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, XXXXXX (nome), inscrito no CPF sob o nº XXXX, detentor da matrícula nº XXXXX , lotado nesta Secretaria, venho à presença de Vossa Senhoria com o propósito de requerer a redução da minha jornada jornada de trabalho, com fulcro na Lei Lei 3.103/2024 e no Decreto 2869/2024.
Conforme a documentação em apenso, que sou pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com transtorno do espectro ou com deficiência (CID XX), enquadrando-me na descrição prevista no art. 1º, § 2º da Lei 3.103/2024.
Atualmente, cumpro uma jornada de XX horas diárias e XX horas semanais, mas necessito de uma redução correspondente a XX % sobre este montante, pelos motivos a seguir expostos:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX [(a)discorrer sobre os impactos causados pelo autismo ou deficiência do seu dependente em sua rotina; (b) informar o(s) tratamentos em andamento; (c) expor os motivos que tornam a jornada atual incompatível com o tratamento do dependente; (c) apresentar todos os argumentos que julgar relevantes].

Declaro, por fim, que meu dependente se enquadra em uma das condições previstas no art. 2º da Lei 3103/2024; que não me enquadro na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 5º da mencionada Lei; que estou ciente da vedação prevista no artigo 8º da mesma norma.
Guaxupé, XX de XXXX de XXXX.

_____
XXXXXX

ANEXO III

MODELO DE DECISÃO

Ref. Processo: XXX/XXX

Considerando o parecer proferido pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, que acolho e tomo como fundamento, decido
I. ( ) pelo deferimento do pedido de redução no percentual de XX % sobre a jornada ordinária do(a) servidor XXXXXXXX , a qual passará a ser distribuída da seguinte forma:

•
Em turno único, com inicio às XX horas e término às XX horas;

•
Em dois turnos, com início às XX horas, intervalo intrajornada entre XX horas e XX horas e término às XX horas.

II. ( ) Pelo indeferimento do pedido de redução no percentual, uma vez que XXX (justificar).
Encaminhe-se os autos para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis e o arquivamento dos presentes autos na pasta funcional do servidor.
Notifique-se as partes interessadas e demais envolvidos para ciência da presente decisão.
Guaxupé, XXX de XXXXXX de 2024.

_____
Secretário(a)

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CB6B22E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 016/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 021/2023, firmado com a empresa **D. F. ASTOLPHO. Objeto:** A presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação por mais 12 meses da Ata que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de expediente, em atendimento as diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG,

por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 021/2023. **Fundamento Legal:** Artigos 82, §5º, VI, e 84 da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor:** R$ 296.073,80. Guaxupé, MG, 24/05/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:28E4E301

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 016/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 021/2023, firmado com a empresa **RODRIGO TONELOTTO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação por mais 12 meses da Ata que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de expediente, em atendimento as diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **Fundamento Legal:** Artigos 82, §5º, VI, e 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 24/05/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4AF5C63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 08/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

Resolução 08/2024
De 24 de Maio de 2024

Dispõe sobre estabelecimento de diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em conflito com a lei por motivo de prática de ato infracional no âmbito do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé-MG, fundamentando-se na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8069/1990 e suas alterações, considerando a reunião extraordinária nº 07/2024 realizada em 17 de abril de 2024, que pautou-se na discussão das atribuições do Conselho Tutelar, especialmente no tocante ao atendimento aos adolescentes supostamente em conflito com a lei:

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, conforme Resolução nº 113 do CONANDA, estabelecido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no município de Guaxupé;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8069/1990, especialmente o Art. 136, que versa sobre as atribuições do Conselho Tutelar;

Considerando o Capítulo III do ECA, que trata da "Competência do Conselho Tutelar" no Art. 138, e a regra de competência constante do Art. 147;

Considerando a Seção V do ECA, que versa sobre a "Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente";

Considerando a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, instituindo ampla participação e atuação do Conselho Tutelar na proteção desses adolescentes;

Considerando a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, tratando do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional, alterando a Resolução nº 139 de 17 de março de 2010 e dispondo sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil;

Considerando que a competência legal do Conselho Tutelar está diretamente relacionada à aplicação das medidas de proteção à criança e ao adolescente sempre que os direitos reconhecidos em Lei forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua própria conduta (Art. 98 ECA), inclusive nos casos de ato infracional praticado por criança abaixo de 12 anos (Art. 105 ECA);

Considerando a impossibilidade de localização da família ou sua recusa em comparecer à unidade policial, e que o acompanhamento do adolescente apreendido, inclusive sua condução até a residência e a localização dos seus pais, são atribuições do programa responsável pelo atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, a ser definido pelo Município no contexto da política municipal de atendimento socioeducativo (CAODCA-MPMG, 2020, Pág. 41);

Considerando o estudo contido no documento "Orientações Conselho Tutelar", elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) formado pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude do Ministério Público de Santa Catarina (CIJ/MPSC), Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (CEIJ/TJSC), Federação Catarinense de Municípios (FECAM), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA) e Associação Catarinense dos Conselheiros Tutelares (ACCT).

Considerando que nada impede que o Conselho Tutelar, em decisão autônoma de seu órgão colegiado, entenda pela necessidade de um de seus membros estar presente nas apreensões, como garantia à proteção dos direitos dos adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Tutelar o atendimento às convocações por motivo de possível ato infracional e o acompanhamento do adolescente durante os procedimentos previstos legalmente, desde a apreensão até a condução aos órgãos de segurança, até que sejam identificados e compareçam os pais, responsáveis ou pessoa por ele indicada.

Parágrafo único. Na ausência dos pais e responsáveis, deve o Conselho Tutelar dar prosseguimento à aplicação das medidas de proteção cabíveis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente do CMDCA
Guaxupé - MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D8D01006

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 DE 24 DE MAIO 2024

RESOLUÇÃO Nº 09/2024
de 24 de Maio 2024

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé-MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.675/2019 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações,

Considerando a deliberação em reunião extraordinária nº 07/2024, realizada em 17 de abril de 2024, que abordou, entre outros assuntos, a Campanha Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual Infantil - "Eu Me Protejo - Maio Laranja" (Lei Federal nº 14.432, de 3 de agosto de 2022) e a falta de integração dos órgãos municipais que compõem a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, além da busca pela efetivação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no Município de Guaxupé,

Considerando a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da ONU,

Considerando o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da ONU,

Considerando a Lei nº 8.069/90 (ECA), de 13 de julho de 1990,

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013,

Considerando a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece parâmetros para a discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal,

Considerando a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, preconizando a Escuta Protegida e o Depoimento Especial,

Considerando o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência,

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a implantação e manutenção dos Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Comitê tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I. Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;

II. Buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência devem ser pauta do Comitê, considerando fatores de risco como raça, cor, classe e gênero, e traçando intervenções nas políticas afins.

Art. 4º O Conselho garantirá a participação da sociedade civil, do governo local e de representantes de adolescentes na composição do Comitê, proporcionando a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á periodicamente, sistematizando suas reuniões e ações.

Art. 6º Deverão ser indicados para a composição do Comitê representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Turismo, Trabalho, Segurança Pública e Cultura, dos Conselhos Tutelares, bem como das organizações da sociedade civil e dos adolescentes, respeitando-se a seguinte constituição:

I - Um representante titular e um suplente da pasta local de Desenvolvimento Social;
II - Um representante titular e um suplente da pasta local de Saúde;
III - Um representante titular e um suplente da pasta local de Educação;
IV - Um representante titular e um suplente da pasta local de Cultura, Esporte e Turismo;
V - Um representante titular e um suplente da pasta local de Desenvolvimento Econômico;
VI - Um representante titular e um suplente da pasta local de Segurança Pública;
VII - Um representante titular e um suplente da Procuradoria Geral do Município;
VIII - Um representante titular e um suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local;
IX - Um representante titular e um suplente de Conselhos Tutelares;

X - Um representante titular e um suplente de Adolescentes.

§1º Serão convidados a integrar os Comitês membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

§2º Todas as organizações da sociedade civil locais, relacionadas ao enfrentamento às violências, estão convidadas a compor o Comitê.

§3º A composição dos Comitês deve ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA
Guaxupé-MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AC62ED9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 10/2024
De 24 de Maio de 2024.

Dispõe sobre o processo de Revalidação Bianual de Entidades Inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90, em reunião ordinária realizada em 22 de Maio de 2024;
Considerando as disposições do Art. 90 da Lei 8069/1990- Estatuto da Criança e Adolescente;
Considerando os procedimentos previstos em Resolução nº 04/2023/CMDCA, que dispõe sobre procedimentos para Inscrição de Entidades, Programas e Projetos governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé;
RESOLVE:
Art. 1º- Determinar emissão de Certificados de Registro às Entidades, Programas e Projetos governamentais e não governamentais inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé, que estão em conformidades com as normativas legais, nos termos da Resolução nº 04/2023/CMDCA, com emissão em 30 de Maio de 2024 e validade de 04 (quatro) anos;
Art. 2º- Conceder Revalidação Bianual às Entidades, Programas e Projetos governamentais e não governamentais inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé, que estão em conformidades com as normativas legais, nos termos da Resolução nº 04/2023/CMDCA, com emissão em 30 de Maio de 2024 e validade de 02 (dois) anos, citadas a seguir:

Nº de Inscrição CMDCA	Nome da Entidade	CNPJ	Tipo de Inscrição
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE	17.902.974/0001-63	Entidade de Atendimento
02	Serviços de Obras Sociais- SOS (Casa da Criança)	17.408.469/0001-67	Entidade de Atendimento
08	Rede cidadã	05.461.315/0066-03	Programa de Aprendizagem
10	Programa Municipal de Medidas Socioeducativas- PROMASE	18.663.401/0001-97	Programa Municipal de Medidas Socioeducativas
12	Associação de Aprendizagem Jovens do Amanhã	31.998.508/0001/54	Entidade de Atendimento
14	Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- EQUOESPAÇO	23.161.088/0001-29	Entidade de Atendimento
15	Casa do Adolescente de Guaxupé	18.663.401/0001-97	Programa Gov. Acolhimento Institucional

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA
Guaxupé-MG.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C0F63353

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PE 023/2024 REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 023/2024, Processo nº 115/2024. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no Pregão nº 023/2024, que tem por objeto a Aquisição de maquinas pesadas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Municípiode Guaxupé/MG que OCORRERÁ no DIA 29 DE MAIO DE 2024, às 09h00min**,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do referido pregão para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de maio de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:AF180ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 11/2024
De 24 de Maio de 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Entidades de Atendimento, Serviços, Programas e/ou Projetos, inscritos no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90, em reunião ordinária realizada em 22 de Maio de 2024;
Considerando as disposições do Art. 90 da Lei 8069/1990- Estatuto da Criança e Adolescente;
Considerando os procedimentos previstos em Resolução nº 04/2023/CMDCA, que dispõe sobre procedimentos para Inscrição de Entidades, Programas e Projetos governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé;
Considerando a falta de comunicação, entrega da documentação pertinente e impossibilidade de comprovação de execução da oferta de atendimento, serviços programas e projetos a criança e adolescente, ora registrados junto ao CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º- Determinar o cancelamento do registro/inscrição das entidades de atendimento, ou oferta de serviços, programas e projetos para a criança e adolescente, que estão em desconformidade com as normativas legais, nos termos da Resolução nº 04/2023/CMDCA, por motivo de falta de comprovação de execução e entrega de documentação pertinente, e devolutiva de notificação, dentro do prazo indicado, conforme Seção II, da Resolução nº 04/2023/CMDCA, de citadas a seguir:

Nº de Inscrição CMDCA	Nome da Entidade	CNPJ
03	Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente- AACA	09.242.847/0001-57
04	Centro de Estudos e Ação Social- CEAS	20.773.982/0001-61
05	Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes	04.788.018/0001-50
06	Associação Amigos da Esperança	10.498.917/0001-11
07	Creche Nossa Senhora da Aparecida	21.394.473/0001-90
09	Associação Atlética Pangaré	13.711.465/0001-00
11	Associação Missão Vida- Adolescer	23.598.368/0002-80

Art. 2º- As entidades de atendimento, ou oferta de serviços, programas e projetos para a criança e adolescente, quando da regularização, ou retorno de atividades, poderão em oportunidade requerer registro/ inscrição junto ao CMDCA, de acordo com as disposições da Resolução nº 04/2023/CMDCA;
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA
Guaxupé-MG.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:008FB9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no importe de R$ 157.170,01 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e um centavo), referente a inclusão do item: "RUE Estadual – 1º parcela recebida da Resolução nº 5975, referente ao exercício de 2017", ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de

urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 24/05/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:76E376AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2024 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2024
NÍVEL SUPERIOR
A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 11/2023, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
VINÍCIUS JOSÉ DE MORAIS	PSICOLOGIA	5º	9,27	1°
LAÍS BUENO PALOS	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	7º	8,93	2°
LIA SOUZA GABRIEL	ECONOMIA	6º	8,76	3°
LUANA CRISLAYNE MELO DA CRUZ	FARMÁCIA	1º	8,65	4°
GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	3º	8,58	5°
BEATRIZ SANTOS SAPEDE	PSICOLOGIA	9º	8,40	6°
ANALUZ CRISTINA GONÇALVES	DIREITO	9º	8,20	7°
LARISSA CRISTHINA APARECIDA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	1º	8,03	8°
GEOVANE JOSÉ MATEUS GOMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	1°	7,60	9°
LAISLA ALVES ESQUIÇATO	ADMINISTRAÇÃO	5º	7,20	10°

Guaxupé-MG; 24 de MAIO de 2024.

Secretário Municipal De Administração
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:303CEA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA CONTRATO Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA CONTRATO Nº 093/2024, referente à publicação da Edição nº 3770 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cuja circulação se deu em 20/05/2024, **referente ao Valor do Contrato nº 093/2024 – Credenciamento nº 002/2019. Onde se lê:** "**Valor Estimado:** R$ 315.240,00", **Leia-se:** "**Valor Estimado:** R$ 334.770,00".

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:27B8F986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Heliodora/MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56, torna publico a Retificação do Edital do Pregão nº 014/2024. No item II – Objeto, onde se lê: 2.2. Será admitida a participação somente de empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que esteja estabelecida a até uma distância percorrida de 65 (sessenta e cinco) quilômetros da Prefeitura Municipal de Heliodora, leia-se: 2.2. Será admitida a participação somente de empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que esteja estabelecida a até uma distância percorrida de 80 (oitenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Heliodora. Ficam inalteradas as demais disposições do edital, inclusive quanto ao prazo de credenciamento e abertura dos envelopes.

Heliodora-MG, 27 de Maio de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:FFD884DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRONICA 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA – N° 006/2024 - Conforme Decreto n° 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna pública a intenção da contratação de empresa especializada em segurança desarmada para atender o evento "Juninão 2024", que acontecera nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024 no Municipio de Ibiá. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:30 horas do dia 31 de junho de 2024, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A analise das propostas será feita no dia 03 de junho de 2024 ás 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5758 e 3631-5771 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0973950B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 003/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

A Prefeitura de Ibiá mantém Termo de parceria com a APAE que vem permitindo repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.

Além dos recursos repassados através da parceria e daqueles vinculados às suas atividades, a instituição recebe recursos oriundos de emendas parlamentares.

A RESOLUÇÃO SES Nº 9.479, DE 30 DE ABRIL DE 2024, da Secretaria de Estado da Saúde, regulamenta autorização de repasse de recursos decorrentes das programações incluídas no orçamento anual de 2024, por emendas parlamentares, na modalidade transferência com finalidade definida. Os beneficiários estão relacionados no seu Anexo I.

A instituição foi contemplada com a quantia de R$ 177.629,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais), com a finalidade de APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (código 4129).

Portanto, referido recurso financeiro deverá ser utilizado pela beneficiária, conforme objetivo da política de saúde que se enquadre na ação orçamentária nº 4129 – Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, nos termos do Anexo II da Resolução.

Ainda dentro das regras da referida Resolução, o Município de Ibiá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, celebrou o Termo de Compromisso nº 334/9479 para o atingimento das finalidades ali contidas.

A Lei Federal nº 13.019/14 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência do Poder Executivo, com destinação específica de acordo com a predita Resolução, devendo a instituição adequar o plano de trabalho aos critérios estabelecidos.

Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, a contar do dia 27/05/2024 a 31/12/2024, com inexigibilidade do Chamamento Público, podendo ocorrer prorrogação por ajuste entre as partes.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias, bem como aos usuários.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 24 de maio de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:6D78810A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 092/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2024

O Município de Iguatama, torna público a revogação do processo licitatório em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuidade da construção da creche municipal para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG, conforme motivos contidos no Despacho de Revogação disponibilizado no site oficial do Município www.iguatama.mg.gov.br .Iguatama 24 de maio de 2024. Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E7567B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000076/2024
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA-IPUIÚNA-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 0000076/2024, Processo Administrativo nº 0000114/2024 finalizado sexta-feira, 24 de maio de

2024 às 09:57, objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O PROJETO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL CETI, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:MMP NANTES(21690355000120) com o lote 10 no valor de R$ 244,16 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) e lote 11 no valor de R$ 120,36 (cento e vinte reais e trinta e seis centavos) eORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA(14323297000130) com o lote 18 no valor de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) eDIEGO AUGUSTO MOREIRA(32051601000110) com o lote 27 no valor de R$ 73,64 (setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), lote 39 no valor de R$ 126,39 (cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) e lote 51 no valor de R$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos) eOLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA(46161570000164) com o lote 1 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), lote 2 no valor de R$ 128,91 (cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos), lote 3 no valor de R$ 107,70 (cento e sete reais e setenta centavos), lote 4 no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), lote 5 no valor de R$ 39,76 (trinta e nove reais e setenta e seis centavos), lote 6 no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), lote 7 no valor de R$ 39,76 (trinta e nove reais e setenta e seis centavos), lote 9 no valor de R$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), lote 12 no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), lote 13 no valor de R$ 275,58 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), lote 14 no valor de R$ 357,06 (trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), lote 15 no valor de R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), lote 16 no valor de R$ 225,50 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), lote 17 no valor de R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), lote 19 no valor de R$ 67,44 (sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), lote 20 no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), lote 21 no valor de R$ 67,44 (sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), lote 22 no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), lote 23 no valor de R$ 38,22 (trinta e oito reais e vinte e dois centavos), lote 24 no valor de R$ 165,62 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), lote 25 no valor de R$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 26 no valor de R$ 101,18 (cento e um reais e dezoito centavos), lote 28 no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), lote 30 no valor de R$ 44,66 (quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), lote 31 no valor de R$ 90,00 (noventa reais), lote 32 no valor de R$ 43,12 (quarenta e três reais e doze centavos), lote 33 no valor de R$ 29,08 (vinte e nove reais e oito centavos), lote 36 no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), lote 37 no valor de R$ 215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos), lote 38 no valor de R$ 72,16 (setenta e dois reais e dezesseis centavos), lote 42 no valor de R$ 307,35 (trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), lote 43 no valor de R$ 180,94 (cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos), lote 47 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 48 no valor de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 49 no valor de R$ 372,20 (trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), lote 50 no valor de R$ 43,16 (quarenta e três reais e dezesseis centavos), lote 52 no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), lote 53 no valor de R$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos), lote 54 no valor de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e lote 55 no valor de R$ 1.846,00 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:FC90EFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 210, firmado entre o Município de Itacarambie **Sigma Maquinas e Representações Ltda**, inscrito no CNPJ: **.***.097/0001-**;**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARAMBI, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023 MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. **Valor Global:** R$ 257.250,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos cinquenta reais). Vigência: 17 de maio de 2024 à 17 de maio de 2025.
Itacarambi/MG, 17 de maio de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:3E2E470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 253/2024, firmado entre o Município de Itacarambie **Polígono Veículos e Peças Limitada**, inscrito no CNPJ: **.***.936/0001-**;**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARAMBI, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023 - MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. **Valor Global:** R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Vigência: 17 de maio de 2024 à 17 de maio de 2025.
Itacarambi/MG, 17 de maio de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B447D797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICIA 05/2024 AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 55/2024 Concorrência Eletrônica 05/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90005/2024 - Aviso de revogação – Contratação de empresa para execução de obra de reforma do telhado do Santuário Nossa Senhora das Dores, localizado na Praça Raimundo de Morais Lara, s/nº, Bairro Centro, no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio de Saída Nº 1271000996/2023 SECULT, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, e o Município de Itaguara/MG. Edital fracassado, processo revogado. Motivo: A empresa classificada com o menor valor foi inabilitada e as demais foram desclassificadas. Maiores informações 031-3184.1232. Itaguara, 24/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:500DA4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 066/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA
CNPJ: 00.786.684/0001-07
Objeto: Contratação da **EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.786.684/0001-07, localizada à Rua Primeiro de Março, 195, Centro, Itamarati de Minas – MG, para prestação de serviços de transporte intermunicipal, entre Itamarati de Minas/Cataguases e Cataguases/Itamarati de Minas, para atender à solicitação do Setor Administrativo e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município
Valor Total: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 22/05/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA** – Renata Destro Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4C603711

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela **CIA DE RODEIO FALCÃO**, nos **dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024,** na realização da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 26ª Festa do Cavalo, representada pela empresa **LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.567.442/0001-99, localizada à Rua Getúlio Vargas, 651, Centro - CEP: 35.620-000, Abaeté/MG, no valor total de **R$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), aos 24 de maio de 2024.**

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:67D63366

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 022/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação da dupla de palhaços FUXICO E XAVECO que é representada pela empresa JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, para a realização de show musical na exposição agropecuária da cidade de Itamarati de Minas no ano de 2024, na data 15 de agosto de 2024, empresa essa que é localizada na rua Waldirene Aparecida Pinto, lote 7, quadra G, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Chácara-MG, no valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais), aos 24 de maio de 2024.**

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AC8812E8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE 018/2024

Na edição nº 3774, Sexta-feira , 24 de maio de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de Ratificação da INEXIGIBILIDADE 018/2024 PRC 041/2024.

ONDE SE LÊ:

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a Contratação daEMPRESA BAREZA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.786.684/0001-07, localizada à Rua Primeiro de Março, 195, Centro, Itamarati de Minas – MG, para prestação de serviços de transporte intermunicipal, entre Itamarati de Minas/Cataguases e Cataguases/Itamarati de Minas, para atender à solicitação do Setor Administrativo e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, no valor total deR$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), aos 23 de maio de 2024.

LEIA-SE:

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, **INCISO I** da Lei 14.133/21 e suas alterações, a Contratação daEMPRESA BAREZA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.786.684/0001-07, localizada à Rua Primeiro de Março, 195, Centro, Itamarati de Minas – MG, para prestação de serviços de transporte intermunicipal, entre Itamarati de Minas/Cataguases e Cataguases/Itamarati de Minas, para atender à solicitação do Setor Administrativo e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, no valor total deR$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), aos 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BC2BC03D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 040/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00002/24
NÚMERO DO CONTRATO: 5243/22
PROCESSO: 000040/22
FORNECEDOR: SERGIO HELENO DO NASCIMENTO 41117182649
CNPJ: 17.471.173/0001-90
VALOR DO ADITIVO: 62.250,00
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: 25/04/2024 até 02/05/2025
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO:
OBJETO: SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:05C4BF72

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 053/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00003/24
NÚMERO DO CONTRATO: 4807/21
PROCESSO: 000053/21
FORNECEDOR: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA 20.089.441/0001-19
VALOR DO ADITIVO: 13.208,04
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024
VIGÊNCIA: 09/05/2024 até 13/05/2025
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93.
OBJETO: LOCACAO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E34C077F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 148/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00002/24
NÚMERO DO CONTRATO: 5662/22
PROCESSO: 000148/22
FORNECEDOR: GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA 04.909.787/0001-60
VALOR DO ADITIVO: 24.500,00
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024
VIGÊNCIA: 15/05/2024 até 31/12/2025
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS COM EXECELÊNCIA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", CONSIDERANDO QUE A EMPRESA MANTERÁ O VALOR COBRADO NO INÍCIO DE SUA CONTRATAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ PRORROGAÇÃO A MEDIDA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO. CONSIDERANDO TRATAR - SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NA FORMA LEGAL E INDISPENSÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: ASSESSORIA P/ IMPLANTACAO NOVA LEI DE LICITACO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1C1FB58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

1º Aditivo ao Termo Associativo nº 01/2024. Contratantes: Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira e o Município de Itanhandu. Objeto: aditivo de valor, adequando à nova necessidade acordada entre os convenentes. Valor aditivo R$7.826,25. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:87AD6DDF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 03/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto elétrico no ginásio poliesportivo "Prefeito Aristófanes Gomes Mendes" no município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 13/06/2024, Horário de Brasília - DF. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:76B560BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, compreendendo profissional com especialidade de MÉDICO GINECOLOGISTA, para reforço da estratégia de Saúde da Família (SF) no Município de Itanhomi-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital Convocatório e Termo de Referência.

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos com especialidade em GINECOLOGIA.

01)- CLASSIFICADO: Francisco Antônio da Cunha (Centro Médico) – CNPJ: 43.139.941/0001-13.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de maio de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE9B81DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 666.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 12/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 3ª retificação
Processo Licitatório 47/2024, Edital 14/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atendimento de necessidades da Secretaria de Saúde. Em função de deferimento parcial de impugnação ao edital, a sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 7 de junho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –

O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. Marcelo Guido Beker – Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 3/2024 – CERTAME FRUSTRADO
Processo Licitatório 68/2024, Edital 22/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obra de engenharia para calçamento em piso intertravado em trechos do Bairro Capetinga, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão de disputa foi realizada às09 **horas do dia 14 de maio de 2024, eletronicamente no SITE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA., Não houve interessado neste certame, razão pela qual foi declarada DESERTA**–. Marcelo Guido Beker – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência Eletrônica 7/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 96/2024, Edital 28/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO (16 FACES E= 8CM – FCK = 35 MPA) EM TRECHOS DO BAIRRO CAPETINGA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS EM CUMPRIMENTO À PROPOSTA 054085/2021 FIRMADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 11 de junho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. Marcelo Guido Beker – Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 19/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 97/2024, Edital 29/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de esquadrias de vidro e alumínio com fornecimento de materiais A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 12 de junho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. Marcelo Guido Beker – Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BE81C361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 473/2023 - processo licitatório nº 186/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/000-62. Objeto: "Contratação de empresa especializada de Serviço Móvel Pessoal- SMP para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de telefonia móvel de voz, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **Fica prorrogada a vigência contratual até 18/06/2025.** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Guarda Municipal, Secretaria de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico de Governo, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria de Fazenda, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:738CF227

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 384/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Amende Comércio e Automação de Equipamentos Educacionais Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.196/0001-24. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. - **Extrato do Contrato nº 385/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Amilton Guimarães e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.511.349/0001-36. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 8.583,40 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais, quarenta centavos).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 386/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 51.069.521 Carlos Patrick de Melo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.069.521/0001-36. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$2.369,00 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços.

Extrato do Contrato nº 387/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa do Torneiro Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.196/0001-69. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 1.062,00 (Um mil, sessenta e dois reais)**. Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 388/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Central Brasil Instrumentos de Medição Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.137.143/0001-10. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 1.555,44 (hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 389/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Danielle Vieira Silva Rodrigues - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.659.141/0001-89. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 390/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fergavi Comercial Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.227/0001-30. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: **R$ 12.033,15 (doze mil, trinta e três reais e quinze centavos).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 391/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e GGV Comercial Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.131/0001-57. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$6.999,17 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 392/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e N.H. Neto Comercio de Instrumentos de Medição - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.376.569/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$54.932,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 393/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Northwest Maquinas E Ferramentas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$2.389,00 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 394/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Nova ND Comércio de Equipamentos Industriais e Didáticos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.761/0001-65. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$504.227,00**

(quinhentos e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais). Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 395/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ohmtech Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Para Indústria Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.489.691/0001-22. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)**". Valor do Contrato: R$20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 396/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.553,71 (hum mil, quinhentos e cinquenta três reais, setenta e um centavos).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 397/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 51.863.483 Raphael Da Silveira Gonçalves - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.483/0001-99. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.799,40 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 398/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Rednov Ferramentas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$3.879,03 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e três centavos).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 399/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.279.491/0001-36. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$3.333,78 (três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 400/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RR Andrade Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.292.367/0001-01. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$16.294,70 (dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 401/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Trans Igor Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.237.209/0001-43. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.856,00(hum mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 559/2023 - processo licitatório nº 559/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 435/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 402/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vas Tecnologia Industrial Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.331.558/0001-39. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramentas e equipamentos de automação e eletropneumático, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 29, 59, 62, 66, 80 e 92 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou**

equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$566.228,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:111834B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 44/2024 - processo licitatório nº 44/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 403/2024*404/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e GRS Distribuidora Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.729.693/0001-51. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de refrigerante, água e suco, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$65.099,90 (sessenta e cinco mil, noventa e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Guarda Municipal, Secretaria de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico de Governo, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5D216469

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2024.

Processo administrativo nº 92/2024 - processo licitatório nº 92/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 406/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e E B P de Souza Acessórios para Celulares - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.740.725/0001-17. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de squeezes personalizadas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$14.658,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).** Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1C79577C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

Extrato do 11º termo aditivo ao Contrato nº 206/2019. Processo administrativo nº 22/2019 – processo licitatório nº 22/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.169/0001-24. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta), 32 (trinta e dois), 45 (quarenta e cinco) e 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edita e no Termo de Referência (Anexo I), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$51.509,25 (cinquenta e um mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos).** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C4520990

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 468/2023 - processo licitatório nº 249/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 194/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e RADC Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.145/0001-69. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de contação de histórias, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **Fica prorrogada a vigência contratual até 28/05/2025.** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:97B03FC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2024.

Processo administrativo nº 44/2024 - processo licitatório nº 44/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 405/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de refrigerante, água e suco, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$836,40 (oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).** Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025. Secretaria de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico de Governo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6D28A811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 39/2024, referente ao Processo n° 22/2024, Pregão n°. 10/2024 – DETENTORA: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA.** Objeto - Contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:664D5B5B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 41/2024, referente ao Processo n° 22/2024, Pregão n°. 10/2024 – DETENTORA: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.** Objeto - Contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:29DFC24D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 40/2024, referente ao Processo n° 22/2024, Pregão n°. 10/2024 – DETENTORA: **FABIANO COSTA AZEVEDO.** Objeto - Contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:11CE64E3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 45/2024, referente ao Processo n° 22/2024, Pregão n°. 10/2024 – DETENTORA: **GRAFICA PRODATA LTDA.** Objeto - Contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D72401CB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 42/2024, referente ao Processo n° 22/2024, Pregão n°. 10/2024 – DETENTORA: **META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto - Contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2EABF01E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 44/2024, referente ao Processo n° 22/2024, Pregão n°. 10/2024 – DETENTORA: **RB FLEXO LTDA.** Objeto - Contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:49F18E3C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº 15/2024

Município de Jacuí/MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 32/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de um caminhão pipa para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura. O certame ocorrerá em **10/06/2024, às 09:00**, por meio da **Plataforma de Licitações AMMlicita www.ammlicita.org.br.** Edital completo e demais informações: www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1250.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CF802AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste contratual, tendo como objeto do contrato a "Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 099/2022, com vencimento para 24 de maio de 2024, passando a vigorar até 23 de maio de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de maio de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9D53983E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 13/06/2024 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 65/2024 - Pregão Eletrônico nº 22/2024.**"Registro de Preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:49D831EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), (item 10/lote 10) no valor de R$ 99.200,00 (noventa e nove mil duzentos reais), (item 11/lote 11) no valor de R$ 15.060,00 (quinze mil sessenta reais), (item 14/lote 14) no valor de R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais) e (item 15/lote 15) no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no valor total de R$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos reais), GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI no item (item 13/lote 13) no valor de R$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais) no valor total de R$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais), HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA no item (item 16/lote 16) no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais) no valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais) e TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA nos itens (item 2/lote 2) no valor de R$ 4.316,00 (quatro mil trezentos e dezesseis reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 5.816,00 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais) e (item 12/lote 12) no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no valor total de R$ 22.132,00 (vinte e dois mil cento e trinta e dois reais) do referido Processo Licitatório para CONEXÕES EM BRONZE DE DIVERSAS BITOLAS e FITA VEDA ROSCA 18 mmm X 50 mt A SEREM COMPRADOS PARA USO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA EXECUÇÕES DE REPAROS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.
João Monlevade - MG, 24 de maio de 2024.
JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1CB64778

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 no valor total de R$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos reais), GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI no lote 13 no valor total de R$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais), HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA no lote 16 no valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais) e TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA nos lotes 2, 3 e 12 no valor total de R$ 22.132,00 (vinte e dois mil cento e trinta e dois reais) do referido Processo Licitatório para CONEXÕES EM BRONZE DE DIVERSAS BITOLAS e FITA VEDA ROSCA 18 mmm X 50 mt A SEREM COMPRADOS PARA USO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA EXECUÇÕES DE REPAROS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
João Monlevade - MG, 24 de maio de 2024

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:0661C422

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 025/2024, com a empresa **GOUVEA & RODIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.152.385/0001-61.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados

ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 23 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:282A0556

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 030/2024, com a empresa **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.302.323/0001-14.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 24 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D83A7921

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 031/2024, com a empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.445/0001-79.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 22.132,00 (vinte e dois mil cento e trinta e dois reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 24 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:AE5AFF48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 565/2023, modalidade **Concorrência nº 33/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE CONTENÇÃO DA RUA RECIFE NO BAIRRO BAÚ, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CDN CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 160.798,69	1º

João Monlevade, 24 de maio de 2024

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD1DBD99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024**, fundamentada *nos termos* do art. 74 da Lei 14.133/2021e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 356/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 038/2024, com fundamento no inciso lV, do art.74 da Lei 14.133/2021 "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL REGIONAL E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadora:
DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA CPF: 146.160.546-65
Valor Global:R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 03003001.13392213021.033, 33.90.36, Ficha 16, Fonte 15000000000

João Monlevade, 24demaiode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D52FD26A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 11/2024**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes. **Data de abertura: 11/06/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 24 de maio de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9BE2F5C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000001/2024, Processo Administrativo nº 000026/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Fornecedor	Adjudicado
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91	R$ 8.001,10
ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14	R$ 46.264,00
ALMED LTDA CNPJ: 03.574.839/0001-21	R$ 443.490,00
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 19.031.878/0001-12	R$ 5.802,00
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 31.498.120/0001-94	R$ 50.744,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA CNPJ: 52.165.681/0001-41	R$ 243.674,24
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 28.345.933/0001-30	R$ 29.640,00
CBS MEDICO CIENTIFICA CNPJ: 48.791.685/0001-68	R$ 10.696,00
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 48.450.303/0001-32	R$ 37.200,00
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-09	R$ 75.008,20
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20	R$ 42.840,00
CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 41.818.340/0001-01	R$ 21.468,00
DFMEDICALLTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	R$ 5.513,20
DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA CNPJ: 49.595.133/0001-47	R$ 69.505,90
DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.888.974/0001-17	R$ 17.213,00
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.889.013/0001-14	R$ 9.689,80
Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA CNPJ: 27.417.234/0001-95	R$ 45.000,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA CNPJ: 39.707.683/0001-57	R$ 2.910,60
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 23.615.514/0001-57	R$ 32.400,00
Inovamed Hospitalar LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	R$ 23.813,00
JNDIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 13.513.088/0001-97	R$ 36.342,10
LaboratóriosB.BraunS/a CNPJ: 31.673.254/0010-95	R$ 48.600,00
LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A CNPJ: 57.532.343/0001-14	R$ 51.450,00
MCFARMALTDA CNPJ: 41.098.601/0001-66	R$ 20.200,00
MEDCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40	R$ 54.057,20
MEDS UPPLYPRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 05.524.742/0001-30	R$ 36.720,00
MG FLEX LTDA CNPJ: 43.121.365/0001-87	R$ 625,60
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57	R$ 9.990,00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOMEDICO E HOSPI CNPJ: 38.120.208/0001-17	R$ 3.579,90
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67	R$ 14.230,00
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA CNPJ: 25.296.849/0001-85	R$ 5.804,00
Totais	R$ **1.502.471,84**

João Monlevade, 22 de Maio de 2024.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:378A0F2A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000001/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000001/2024, Processo Administrativo nº 000026/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Fornecedor	Homologado
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91	R$ 8.001,10
ALFALAGOSLTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14	R$ 46.264,00
ALMEDLTDA CNPJ: 03.574.839/0001-21	R$ 443.490,00
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 19.031.878/0001-12	R$ 5.802,00
BELLAME DPRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 31.498.120/0001-94	R$ 50.744,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA CNPJ: 52.165.681/0001-41	R$ 243.674,24
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 28.345.933/0001-30	R$ 29.640,00
CBS MEDICO CIENTIFICA CNPJ: 48.791.685/0001-68	R$ 10.696,00
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 48.450.303/0001-32	R$ 37.200,00
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA CNPJ: 02.537.890/0001-09	R$ 75.008,20
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20	R$ 42.840,00
CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 41.818.340/0001-01	R$ 21.468,00
DFMEDICALLTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	R$ 5.513,20
DISTRIBUIDORADENTALMINASLTDA CNPJ: 49.595.133/0001-47	R$ 69.505,90
DISTRIBUIDORANORTEALIMENTOSLTDA CNPJ: 47.888.974/0001-17	R$ 17.213,00
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.889.013/0001-14	R$ 9.689,80
Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA CNPJ: 27.417.234/0001-95	R$ 45.000,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA CNPJ: 39.707.683/0001-57	R$ 2.910,60
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 23.615.514/0001-57	R$ 32.400,00
Inovamed Hospitalar LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	R$ 23.813,00
JNDIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 13.513.088/0001-97	R$ 36.342,10
Laboratórios B.BraunS/a CNPJ: 31.673.254/0010-95	R$ 48.600,00
LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A CNPJ: 57.532.343/0001-14	R$ 51.450,00
MCFARMALTDA CNPJ: 41.098.601/0001-66	R$ 20.200,00
MEDCENTERCOMERCIALLTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40	R$ 54.057,20
MEDSUPPLYPRODUTOSMEDICOSLTDA CNPJ: 05.524.742/0001-30	R$ 36.720,00
MG FLEX LTDA CNPJ: 43.121.365/0001-87	R$ 625,60
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57	R$ 9.990,00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOMEDICO E HOSPI CNPJ: 38.120.208/0001-17	R$ 3.579,90
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67	R$ 14.230,00
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA CNPJ: 25.296.849/0001-85	R$ 5.804,00
Totais	R$ **1.502.471,84**

João Monlevade ,22 de Maio de 2024.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:692B905B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA Nº 18/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 18/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 352/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 041/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE ARDÓSIA NATURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS"

Fornecedor:"SOCIEDADE COMERCIAL SION LTDA-ME"
CNPJ: 04.087.883/0001-70

Valor Global:R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 1545215022.089, 33.90.30, Ficha 379, Fonte 15000000000

João Monlevade, 24 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0D0BF1BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2024– MAF SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2024– **MAF SERVIÇOS LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO AMAZONAS E SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução,procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA Nº. 31/2023 de 30/001/2024, homologado em 09/04/2024 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.- **Vigência:** 8 meses - **Valor:**R$ 1.869.800,06- **Dotações Orçamentárias:** 10.301.1002.2100 / 3.3.90.32 **- Ficha:** 473- **F.R.:** 15000001002 / 16000000000 - **Dotações Orçamentárias:1545115011.011, 44.90.51, Ficha 331 F.R 15000000000 Ficha 331 F.R 15010000000**- **Data:**06/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F58A9F7C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2023–VILA PLENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2023–VILA PLENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA– Objeto: Locação de imóvel localizado na**AVENIDA CÂNDIDO DIAS**, **Nº 753, BAIRRO LOANDA EM JOÃO MONLEVADE/MG, CEP: 35.930-285 PARA EXTENSÃO DO CEMEI LUZ AOS PEQUENINOS,**decorrente Processo Administrativo nº. 166/2023, **Dispensa nº 15/2023**, com fundamento no artigo 57, da Lei 8666/93- **Valor:** R$ 54.000,00- **Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2020**– Ficha** 14**– Fonte de Recurso** 150000000- **Vigência:**29/05/2024 a 28/05/2025-**Data:**13/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BEDDB4B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2020–AF CONSTRUÇÕES LTDA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2020–AF CONSTRUÇÕES LTDA– Objeto: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Processo Licitatório nº 193/2020, Concorrência Pública 06/2020,**com fundamento no artigo 57 da Lei 8666/93- **Vigência: 25/05/2024 a 24/08/2024**- **Data:**13/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4BE41B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024 - Objeto: Aquisição de aparelhos de climatização: ar condicionado e climatizadores portáteis novos, para os Centros Municipais de Educação Infantil, escolas da rede municipal de ensino, e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação, de João Pinheiro. Empresas vencedoras valor total: R$ 313.847,50(trezentos e treze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos):**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com o lote: 3 no valor total de R$ 198.450,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).**VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**(49287699000101) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 115.397,50 (cento e quinze mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
JOÃO PINHEIRO - MG, 24 de maio de 2024
.
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:83E102F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 193/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 193/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Líder Engenharia e Planejamento de Cidades Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução da revisão do Plano Diretor do Município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 92/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor total do Contrato: R$ 101.634,00 (cento e um mil seiscentos e trinta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias: 02.02.02.04.121.0404.2137.3.3.90.35.00 - Ficha 47 - Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de João Pinheiro - MG.
Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CC77D3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 277/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2011 no valor total de R$308,49 (trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alquimino Jose Pedro	01.06.035.0011.000	IPTU	2011	308,49

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:393924ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 278/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2002, 2003, 2004, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$2.124,09 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gideon Coelho de Menezes	01.35.060.0019.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.124,09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AEE698A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 279/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$5.031,94 (cinco mil, trinta e um reais e noventa e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
D J Machado e Cia Ltda	23603	ISS/ALVARA	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	5.031,94

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0A15D1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 280/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$1.324,27 (mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marmoraria Clemente e Freitas Ltda Me	08323	ISS/ALVARA	2016, 2017 e 2018	1.324,27

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:63168846

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 296/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$2.672,42 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jaqueline Fernandes Sales	01.35.310.0002.000	IPTU	2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.672,42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:01069E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 297/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2014, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$3.589,13 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Amarildo Adao do Couto	01.01.069.0022.000	IPTU	2014, 2016, 2017, 2018 e 2019	3.589,13

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:46E222FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 110/2024

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra, **Marianna Mota Mendes** para a função do Cargo Comissionado de **Coordenador de Saúde.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1B96E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 107/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Thais Otaviano Gomes,** titular da matrícula funcional nº14852 e do cargo públicode Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem)**,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 16/05/2024 à 11/11/2024, à vista de atestado médico datado de 16 de maio de 2024, firmado pela Dra. Isabela Yumi Saito Delage, CRM-MG102163, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 16 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D9F94DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 108/2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA Á SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e,
Considerando que a servidora já gozou os benefícios concedidos, a portaria é apenas para fins de regulamentação.

Art. 1º Conceder ao servidor, **Valdeci Ferreira de Araujo,** Cargo efetivo de Gari, matricula 5156 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 17/12/2013 à 17/12/2018, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 22 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:240C7875

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 109/2024

DISPÕE SOBRE O REGISTRO, CONTROLE E APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE JOÃO PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta o Decreto Federal nº 8.373/2014.

Considerando a exigência contida no Decreto nº 8.373/2014 do Governo Federal que instituiu o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, denominado **eSocial**;

Considerando que o **eSocial** é o instrumento de unificação da prestação das informações referente à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade a padronização das transmissões, validação e distribuição;

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao referido Decreto Federal, ajustando o controle de frequência dos servidores à legislação vigente, possibilitando agilizar e tornar eficazes a supervisão e a fiscalização dessas atividades;

Considerando a relevância do tema, que pode ensejar responsabilidades ao servidor e a sua chefia imediata pela não observância das regras estabelecidas;

Considerando, ainda, a obrigatoriedade de observância aos princípios da administração pública, tais como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. A Unidade de Pronto Atendimento - UPA funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma ininterrupta.
Art. 2º. Fica instituído, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, o equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, através da identificação biométrica, para o registro, controle e apuração de frequência do servidor.
Parágrafo Único: O servidor que causar dano ao equipamento de Registro Eletrônico de Ponto ou à sua rede de alimentação será responsabilizado civil, penal e administrativamente.
Art. 3º. Para fins de registro de frequência diária e efetivo cumprimento da jornada de trabalho estabelecida, os servidores em exercício na Unidade de Pronto Atendimento – UPA obrigatoriamente deverão utilizar o equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, que promoverão a leitura biométrica das digitais.
Art. 4º. O cadastramento das imagens das impressões digitais dos servidores deverá ser coordenado pela unidade de Recursos Humanos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
Parágrafo primeiro: As imagens das impressões digitais ficarão armazenadas em banco de dados próprio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sendo utilizadas, exclusivamente, para se aferir a frequência dos servidores, sendo vedado o seu uso para outros fins.
Parágrafo segundo: Deverão ser armazenadas, pelo menos, a imagem das impressões digitais de dois dedos distintos, sendo uma da mão direita e outra da esquerda, quando possível.
Parágrafo terceiro: Na eventualidade do servidor não possuir condições físicas de leitura das impressões digitais, o Registro Eletrônico de Ponto dar-se-á por meio de digitação de senha, no teclado do equipamento utilizado para leitura biométrica. A senha é pessoal e é totalmente vedada a transferência para terceiros, sob pena de responder nos termos da Lei.
Art. 5º. Todos os servidores em exercício na Unidade de Pronto Atendimento – UPA obrigatoriamente deverão registrar os seguintes movimentos de entrada e saída:
I - início da jornada de trabalho: horário de entrada no ambiente controlado de trabalho;
II - início do intervalo de refeição/repouso;
III - fim do intervalo de refeição/repouso;

IV - fim da jornada: horário da saída do ambiente controlado de trabalho.
V – ingressos e saídas do ambiente controlado de trabalho em horários não compreendidos nos incisos anteriores.
Parágrafo primeiro: Os movimentos de entrada e saída, previstos nos incisos I a V, deverão ser registrados no equipamento de Registro de Ponto Eletrônico.
Parágrafo segundo: Os horários habituais de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição/descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente entre chefias e servidores, de acordo com a adequação às conveniências e às peculiaridades de cada unidade administrativa e atividades desenvolvidas, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.
Parágrafo terceiro: Para fins de cumprimento do disposto no §2º, caberá à Coordenação de Recursos Humanos monitorar os casos de incompatibilidade entre as informações de jornada previamente cadastradas e os registros de movimento de entradas e saídas, observando o disposto no inciso X do art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012.
Parágrafo quarto: A chefia imediata deverá comunicar às unidades de Recursos Humanos as alterações de jornada regulamentar de

trabalho, para fins de cadastro no sistema de gerenciamento de jornada.
Parágrafo quinto: Caso o servidor não faça o registro previsto o *caput* do Artigo 5º desta Portaria, será penalizado com perda da remuneração daquele dia.
Art. 6º. Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência.
Parágrafo primeiro: O registro das entradas e saídas do servidor deverá ser efetuado, ainda que seja nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias, cujas ocorrências deverão ser registradas na Folha de Justificativa de Frequência, que será fornecida pela Chefia imediata do servidor.
Art. 7º. O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado, perderá a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos e as ausências não justificadas, e ainda perderá de forma proporcional as saídas antecipadas injustificadas.
Art. 8º. A falta ao serviço somente será justificada mediante Atestado Médico e os atrasos ou saídas antecipadas as justificativas

deverão estar acompanhadas de documentos idôneos, serão analisadas pela Chefia imediata e serão todas arquivadas na pasta do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 23 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CB63556A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 262/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 no valor total de R$458,24 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Santuza Macedo Moura	01.01.066.0024.000	IPTU	2018	458,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:33526F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 263/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$380,55 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Thalita Rodrigues Guimaraes	01.02.042.0022.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	380,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F6AFD14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 264/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$792,87 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Suzamara Gonçalves Duarte	01.08.506.0007.000	IPTU	2018 e 2019	792,87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C0F31C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 265/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$553,22 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastiao Ferreira Cruz	01.06.054.0033.001	IPTU	2017, 2018 e 2019	229,11
Sebastiao Ferreira Cruz	01.06.054.0033.002	IPTU	2017, 2018 e 2019	324,11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9D2FFE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 266/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$1.347,33 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Tereza Moreira de Lima	01.35.070.0021.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.347,33

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:76D75454

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 267/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$2.137,88 (dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Roberto Ismael Louzada de Lacerda	01.01.073.0009.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	992,05
Roberto Ismael Louzada de Lacerda	01.01.105.0009.000	IPTU	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.145,83

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4389C127

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 268/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$526,09 (quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Graças Souza	01.06.113.0046.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	526,09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6FC37714

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 269/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$3.084,55 (três mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adelio Belchior de Menezes	01.35.110.0003.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	3.084,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:259EDDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 270/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$2.046,43 (dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Pablo Jose de Andrade	01.04.111.0013.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.046,43

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:98402B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 271/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$5.767,24 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Empreendimentos Imobiliarios Luizlandia Ltda Me	01.10.019.0004.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.413,26
Empreendimentos Imobiliarios Luizlandia Ltda Me	01.10.019.0005.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	3.353,98

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D7E669B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 272/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado "Ponto Facultativo Municipal", aos servidores públicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho nos dias 30/05/2024 e 31/05/2024, em virtude do FERIADO MUNICIPAL DE CORPUS CHRISTI.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DC23F7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 273/2024

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO 019 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 2º do Decreto 019 de 02 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. O FMSB será gerido pelo Conselho Gestor, constituído de seis membros, sendo eles:

I. Representantes do Poder Executivo:

a) Luiza Moreira de Oliveira;
b) Geraldo Magelo Vieira Júnior;
c) Vinicius Augusto Gradim;

II. Representantes da Sociedade Civil:

Alba Rejane Freire Fagundes;
b) Walisson Moreira de Andrade.
c) Daniela Lorena de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:80721233

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 274/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$1.095,40 (mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geraldo da Silva Melo	01.08.230.0015.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.095,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BE9F5CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 186/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 186/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Distribuidora Alves e Lima

Objeto: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 31/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 59.429,70 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 90, 166, 190, 209, 248, 258, 263, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 377, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 561, 565, 587, 605, 629, 645, 669, 676, 686, 693, 704, 713, 719 e 723.
Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6126BD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICIDADE DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTO NA LEI PNAB.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG através da Secretaria Municipal de Cultura, esporte Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, resolve dar publicidade ao Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc, conforme dados do Plano de Ação nº 30882120230005-016377 no valor de R$ 49.132,74 (quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais, setenta e quatro centavos) conforme publicado no site eletrônico deste Município através do link https://josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/consulta-publica-para-implementacao-da-politica-nacional-aldir-blanc-2/.
José Gonçalves de Minas/MG, 24 de maio de 2025.
MARIA GOMES MOTOSO ROCHA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:6DFD8038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA MG (PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA MG, CNPJ n. 19.208.818/0001-22, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista nas emendas impositiva EP-0001-02 e EP-0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Projeto Atividade: 3.040 EP-0001-02 – Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P/MG R$ 12.000,00 (Doze mil reais), e na ação 3059 EP-0001-04 – Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P/MG R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:2001CC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2024 - PROCESSO LICITATÒRIO N° 27/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, DAS RUAS MODESTO GOMES E RAUL GOMES BERNARDES, TRECHO ENTRE RUAS JOAQUIM GOMES PEREIRA E SERGIPE, NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 922327/2021 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMEMENTO REGIONAL, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE
SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Aline Silva Oliveira Morais, designada para exercer a função de Agente de Contratação, conforme portaria n° 038/2024 procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:63F03CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 19/2024, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o nº**: 71.336.101/0001-86,** visando a **AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO PARA FORNECIMENTO AO PACIENTE B. M. S., CONFORME PARECER SOCIAL E DESPACHO JUDICIAL Nº 5000431-23.2024.8.13.0372**, no valor de R$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Processo n°: 135/2024, Dispensa de Licitação 19/2024.
Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:148DDE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 19/2024, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº: **71.336.101/0001-86**, visando a **AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO PARA FORNECIMENTO AO PACIENTE B. M. S., CONFORME PARECER SOCIAL E DESPACHO JUDICIAL Nº 5000431-23.2024.8.13.0372**, no valor de R$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Processo n°: 135/2024, Dispensa de Licitação 19/2024.
Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:278F177C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 18/2024, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o nº**: 71.336.101/0001-86,** visando a **AQUISIÇAO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E EQUIPO PARA FORNECIMENTO A PACIENTE F. M. B., CONFORME PARECER SOCIAL E DESPACHO JUDICIAL Nº 50001-357-04.2024.8.13.0372**, no valor de R$ 11.168,00 (onze mil, cento e sessenta e oito reais), conforme Processo n°: 133/2024, Dispensa de Licitação: 18/2024.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:E808D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 45/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 45/2024, nos termos do Artigo 74, CAPUT, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL-APAE,** CNPJ sob o nº**: 20.897.203/0001-30,** visando a **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG, PREVISTAS NAS DELIBERAÇÕES CIB-SUS/MG Nº 1.403, DE 19 DE MARÇO DE 2013 E CIB-SUS/MG Nº 1.404, DE 19 DE MARÇO DE 2013, E AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA), VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO A SEGUIR ATRAVÉS DA GESTÃO PLENA DO MUNICÍPIO**, no valor de R$ 289.757,56 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme Processo n°: 140/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 45/2024.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FC11276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 18/2024, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº: **71.336.101/0001-86**, visando a **AQUISIÇAO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E EQUIPO PARA FORNECIMENTO A PACIENTE F. M. B., CONFORME PARECER SOCIAL E DESPACHO JUDICIAL Nº 50001-357-04.2024.8.13.0372**, no valor de R$ 11.168,00 (onze mil, cento e sessenta e oito reais), conforme Processo n°: 133/2024, Dispensa de Licitação: 18/2024.
Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:1E0269F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 45/2024, nos termos do Artigo 74, CAPUT, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL-APAE,** CNPJ sob o nº**: 20.897.203/0001-30,** visando a **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG, PREVISTAS NAS DELIBERAÇÕES CIB-SUS/MG Nº 1.403, DE 19 DE MARÇO DE 2013 E CIB-SUS/MG Nº 1.404, DE 19 DE MARÇO DE 2013, E AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA), VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO A SEGUIR ATRAVÉS DA GESTÃO PLENA DO MUNICÍPIO**, no valor de R$ 289.757,56 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme Processo n°: 140/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 45/2024.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:13893142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 20/2024, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o nº**: 71.336.101/0001-86,** visando a **AQUISIÇAO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA FORNECIMENTO A PACIENTE M. J. O. F., CONFORME**

PARECER SOCIAL E DESPACHO JUDICIAL Nº 5001906-14.2024.8.13.0372, no valor de R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais), conforme Processo n°: 136/2024, Dispensa de Licitação: 20/2024.
Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:2C58184C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 20/2024, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº: **71.336.101/0001-86**, visando a **AQUISIÇAO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA FORNECIMENTO A PACIENTE M. J. O. F., CONFORME PARECER SOCIAL E DESPACHO JUDICIAL Nº 5001906-14.2024.8.13.0372**, no valor de R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais), conforme Processo n°: 136/2024, Dispensa de Licitação: 20/2024.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:B2EE162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 46/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 46/2024, nos termos do **Artigo 74, CAPUT**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS,** CNPJ sob o nº**: 02.877.511/0001-11,** visando a **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLAM A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SUS DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO A SEGUIR ATRAVÉS DA GESTÃO PLENA DO MUNICÍPIO.**, no valor de R$ 14.469.958,74 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme Processo n°: 141/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 46/2024.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E9043A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 46/2024, nos termos do **Artigo 74, CAPUT,** da Lei 14.133/2021, junto à empresa **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS,** CNPJ sob o nº**: 02.877.511/0001-11,** visando a **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLAM A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SUS DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO A SEGUIR ATRAVÉS DA GESTÃO PLENA DO MUNICÍPIO.**, no valor de R$ 14.469.958,74 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme Processo n°: 141/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 46/2024.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4B3D8A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2024**. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE QUE SERÃO CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, REFERENCIADAS NOS CRAS'S VISANDO A GARANTIA DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS QUE INTEGRAM O SUAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 17/06/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/05/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JÚLIO CÉSAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA
Agente de Contratação,

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B7F9A15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSAUBU E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD/CEO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 18/06/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do 27/05/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JÚLIO CÉSAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:15FE4BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024**. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TELHAS, PERFIL, PARAFUSOS, PREGOS, CIMENTO, ETC) EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA COBERTURA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, UMA VEZ QUE ESTA TENDO INFILTRAÇÕES E GOTEIRAS DENTRO DAS SALAS DA SECRETARIA, TORNANDO O LOCAL INSALUBRE PARA FUNCIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO IMÓVEL, TENDO EM VISTA CONSTANTES INVASÕES E DEPREDAÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 19/06/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do 27/05/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY TAIS COSTA ALVES
Agente de Contratação;

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:90FFDA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TERRASA ENGENHARIA LTDA** - CNPJ n° 11.553.360/0001-37

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA EXECUTADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS E DO CONTRATO DE REPASSE Nº 931493/2022/MDR/CAIXA**

Valor: R$ 1.648.984,24

Vigência: 24/05/2024 a 24/10/2024

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
344	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F208B108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 022/2024, no dia 14/06/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preços para contratação empresa especializada para a prestação de serviços visando à aplicação e polimento de piso em concreto em diversos locais do Município de Lagoa Santa - MG, com fornecimento da mão de obra e equipamentos necessários. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E390AFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 019/2024, no dia 13/06/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:70B087FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 021/2024, no dia 11/06/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de premiação (medalhas, troféus e placas com estojo), para atendimento das atividades de diversas Secretarias e Diretorias, do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:55C42B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

Abertura do Concorrência Eletrônica RP nº 004/2024, no dia 17/06/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**: C**ontratação de empresa especializada para a realização das obras de execução da fundação do Gramado Gourmet no Município de Lagoa Santa/MG, com recursos provenientes do fundo municipal do meio ambiente, captados através do acordo judicial firmado entre Ministério Público de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Município de Lagoa Santa e Copasa, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DFEB22D7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 45ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
38º	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	21/05/2024	DESCLASSIFICADO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:720B7310

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
46ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 28/05/2024
Horário: 9h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
39	JANAINA MARTINS RODRIGUES DIAS	Técnico de Enfermagem	24/05/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7E7AA1E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.243, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 31 de maio de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao feriado de *Corpus Christi.*

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2AAA74C2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100029

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/2018, o Contribuinte **Condomínio Residencial Trilhas do Sol** portador do CNPJ/CPF nº **14.438.404/0001-76** por Embaraço a ação fiscal/ Empecilho de entrada/ Desacato ao fiscal, situado na **Av. Bandeirante Felipe Rodrigues, 1605, Sobradinho,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2024, às 09 horas e 43 minutos."Fica o condomínio acima citado, ciente e autuado devido ao embaraço à entrada da Fiscal Municipal no Condomínio Trilhas do Sol , no dia 13/05/24 às 10:29 horas.A Fiscal de Meio Ambiente abaixo discriminada estava em vistoria atendendo ofício do Ministério Público, no carro oficial da Fiscalização, com crachá e matrícula sendo barrada ao tentar ingressar no interior do condomínio. Segundo o Porteiro, ele estava seguindo ordens e ligou para a síndica, que conversou com a fiscal por telefone, exigindo o motivo e endereço da vistoria e também solicitando que o documento pessoal da fiscal fosse fotografado pelo porteiro, o que foi prontamente negado.De acordo com a Lei 4278/2018:Art. 62 No exercício da ação fiscalizadora ficam asseguradas às autoridades ambientais, devidamente identificadas, a entrada e a permanência, pelo tempo que se fizer necessário, em estabelecimentos públicos ou privados, não lhes podendo negar informações, vistas a projetos e documentos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção, sendo observada a garantia constitucional de inviolabilidade do domicílio.Parágrafo único. As autoridades ambientais, quando obstadas no exercício de suas funções, deverão requisitar força policial ou lavrar imediatamente o Auto de Infração. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.Valor total da multa (UPFMLS)1000."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000828
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Luiz Carlos da Silva** portador do CNPJ/CPF nº *****.533.906-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-

Conservados, situado na **AL DAS PAINEIRAS, 200, CAMPO DOS PELICANOS,** (lote 24, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Maio de 2024, às 11 horas e 42 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Shirlei Figueiredo de Sousa** portador do CNPJ/CPF nº *****.903.626-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS PAINEIRAS, 248, CAMPO DOS PELICANOS,** (lote 26, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Maio de 2024, às 11 horas e 36 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Claudia Regina Ferreira Lima** portador do CNPJ/CPF nº***.**455.106-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA B, 140,ESTANCIA DAS AROEIRAS,** (lote 5, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2024, às 13 horas e 00 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Julio Sergio Palhares Reis** portador do CNPJ/CPF nº *****.845.826-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL C, 260, ESTANCIA DAS AROEIRAS,** (lote 1, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2024, às 12 horas e 54 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001130

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Otilia Celia Alvarenga** portador do CNPJ/CPF nº *****.167.236-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DONA IEDA, 0** ,**NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 13, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 09 horas e 31 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001148

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Julianetti Stransky Cabral** portador do CNPJ/CPF nº *****.377.026-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALAGOAS,0,Complemento RECADASTRAMENTO,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES,** (lote 1, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 11 horas e 38 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o

responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Jose Antunes Junior** portador do CNPJ/CPF nº *****.770.466-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OURO PRETO,1249,FRANCISCO PEREIRA,** (lote 1, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Maio de 2024, às 12 horas e 40 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000923

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Bianca Oliveira Esteves** portador do CNPJ/CPF nº *****.168.246-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DONA IEDA, 0, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 20, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2024, às 11 horas e 55 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000877

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **João da Silva Novas** portador do CNPJ/CPF nº *****.023.776-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL WARNING, 725, LUNDCEA,** (lote 4A, quadra I), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2024, às 09 horas e 43 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.Retirada dos objetos abandonados no local, alto risco de proliferação de vetores de doenças, inclusive a cidade está enfrentando uma EPIDEMIA DE DENGUE."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20244910004

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **MARIA DA CONCEICAO RUFINO** portador do CNPJ/CPF nº *****.112.536-****por Água Servida, situado na **RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 700, AERONAUTAS,** (lote 14, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2024, às 16 horas e 33 minutos."Em descumprimento a notificação de adequação da rede pluvial, fica autuado o requerente acima citado e estabelecido prazo de 15 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário.Valor total da multa (UPFMLS) 2220,00."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001213

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **32545811000164** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 245, POR DO SOL,** (lote 71, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2024, às 18 horas e 42 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Esmeraldas ao lado do número 235, Por do Sol. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001215

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o

Contribuinte **DAO CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **29791000000139** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 220, Complemento E Nº222, POR DO SOL,** (lote 40, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2024, às 19 horas e 08 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Esmeraldas ao lado do número 235, Por do Sol. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202443100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LUCAS ALBERTO SANTOS SENNA** portador do CNPJ/CPF nº *****691756****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 0, POR DO SOL,** (lote 20, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2024, às 20 horas e 16 minutos." Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Esmeraldas ao lado do número 277, Por do Sol. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001216

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ANDERSON FERNANDO PEREIRA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****731628****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 0, POR DO SOL,** (lote 7, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2024, às 14 horas e 13 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Esmeraldas ao lado do número 405, Por do Sol. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202443100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****469586****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 0, POR DO SOL,** (lote 5, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2024, às 14 horas e 30 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Esmeraldas ao lado do número 425/427, Por do Sol. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202443100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ARLINDO LOSS** portador do CNPJ/CPF nº *****677566****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS BOTANICOS, 0, LUNDCEA,** (lote 4C, quadra III), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2024, às 16 horas e 00 minutos."Em vistoria nas datas de 30/04 e 21/05 foi constatado imóvel com mato alto na Alameda Aquiles Lisboa esquina com Alameda dos Botânicos. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100029

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/2018, o Contribuinte **Condomínio Residencial Trilhas do Sol** portador do CNPJ/CPF nº **14.438.404/0001-76** por Embaraço a ação fiscal/ Empecilho de entrada/ Desacato ao fiscal, situado na **Av. Bandeirante Felipe Rodrigues, 1605, Sobradinho,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2024, às 09 horas e 43 minutos."Fica o condomínio acima citado, ciente e autuado devido ao embaraço à entrada da Fiscal Municipal no Condomínio Trilhas do Sol , no dia 13/05/24 às 10:29 horas.A Fiscal de Meio Ambiente abaixo discriminada estava em vistoria atendendo ofício do Ministério Público, no carro oficial da Fiscalização, com crachá e matrícula sendo barrada ao tentar ingressar no interior do condomínio. Segundo o Porteiro, ele estava seguindo ordens e ligou para a síndica, que conversou com a fiscal por telefone, exigindo o motivo e endereço da vistoria e também solicitando que o documento pessoal da fiscal fosse fotografado pelo porteiro, o que foi prontamente negado.De acordo com a Lei 4278/2018:Art. 62 No exercício da ação fiscalizadora ficam asseguradas às autoridades ambientais, devidamente identificadas, a entrada e a permanência, pelo tempo que se fizer necessário, em estabelecimentos públicos ou privados, não lhes podendo negar informações, vistas a projetos e documentos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção, sendo observada a garantia constitucional de inviolabilidade do domicílio.Parágrafo único. As autoridades ambientais, quando obstadas no exercício de suas funções, deverão requisitar força policial ou lavrar imediatamente o Auto de Infração. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.Valor total da multa (UPFMLS)1000."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000828

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Luiz Carlos da Silva** portador do CNPJ/CPF nº***.**533.906-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS PAINEIRAS, 200, CAMPO DOS PELICANOS,** (lote 24, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Maio de 2024, às 11 horas e 42 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Shirlei Figueiredo de Sousa** portador do CNPJ/CPF nº ***.903.626-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS PAINEIRAS, 248, CAMPO DOS PELICANOS,** (lote 26, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Maio de 2024, às 11 horas e 36 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Claudia Regina Ferreira Lima** portador do CNPJ/CPF nº***.**455.106-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA B, 140,ESTANCIA DAS AROEIRAS,** (lote 5, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2024, às 13 horas e 00 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Julio Sergio Palhares Reis** portador do CNPJ/CPF nº ***.845.826-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL C, 260, ESTANCIA DAS AROEIRAS,** (lote 1, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2024, às 12 horas e 54 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001130

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Otilia Celia Alvarenga** portador do CNPJ/CPF nº ***.167.236-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DONA IEDA, 0** ,**NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 13, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 09 horas e 31 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o

mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001148

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Julianetti Stransky Cabral** portador do CNPJ/CPF nº *****.377.026-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALAGOAS,0**,**Complemento RECADASTRAMENTO,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES,** (lote 1, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 11 horas e 38 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Jose Antunes Junior** portador do CNPJ/CPF nº *****.770.466-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OURO PRETO,1249,FRANCISCO PEREIRA,** (lote 1, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Maio de 2024, às 12 horas e 40 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000923

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Bianca Oliveira Esteves** portador do CNPJ/CPF nº *****.168.246-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DONA IEDA, 0, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 20, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2024, às 11 horas e 55 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000877

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **João da Silva Novas** portador do CNPJ/CPF nº *****.023.776-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL WARNING, 725, LUNDCEA,** (lote 4A, quadra I), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2024, às 09 horas e 43 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.Retirada dos objetos abandonados no local, alto risco de proliferação de vetores de doenças, inclusive a cidade está enfrentando uma EPIDEMIA DE DENGUE."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20244910004

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **MARIA DA CONCEICAO RUFINO** portador do CNPJ/CPF nº *****.112.536-****por Água Servida, situado na **RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 700, AERONAUTAS,** (lote 14, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2024, às 16 horas e 33 minutos."Em descumprimento a notificação de adequação da rede pluvial, fica autuado o requerente acima citado e estabelecido prazo de 15 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos

danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário.Valor total da multa (UPFMLS) 2220,00."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001213

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **32545811000164** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 245, POR DO SOL,** (lote 71, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2024, às 18 horas e 42 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Esmeraldas ao lado do número 235, Por do Sol. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001215

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **DAO CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **29791000000139** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 220, Complemento E Nº222, POR DO SOL,** (lote 40, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2024, às 19 horas e 08 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Esmeraldas ao lado do número 235, Por do Sol. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202443100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LUCAS ALBERTO SANTOS SENNA** portador do CNPJ/CPF nº *****691756****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 0, POR DO SOL,** (lote 20, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2024, às 20 horas e 16 minutos." Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Esmeraldas ao lado do número 277, Por do Sol. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001216

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ANDERSON FERNANDO PEREIRA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****731628****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 0, POR DO SOL,** (lote 7, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2024, às 14 horas e 13 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Esmeraldas ao lado do número 405, Por do Sol. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202443100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****469586****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 0, POR DO SOL,** (lote 5, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2024, às 14 horas e 30 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Esmeraldas ao lado do número 425/427, Por do Sol. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço

ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202443100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ARLINDO LOSS** portador do CNPJ/CPF nº *****677566****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS BOTANICOS, 0, LUNDCEA,** (lote 4C, quadra III), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2024, às 16 horas e 00 minutos."Em vistoria nas datas de 30/04 e 21/05 foi constatado imóvel com mato alto na Alameda Aquiles Lisboa esquina com Alameda dos Botânicos. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:F2CEC245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.810, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2022-2025 e na LDO 2024 e a abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação orçamentária.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei 4.753, de 12 de julho de 2024 (LDO 2024), a seguinte ação:

Programa:	0021– Caminhos para o Desenvolvimento Rural		
Tipo de Ação:	Atividade		
Ação:	1.XXX– Construção Trevo Itamarati de Minas X Leopoldina (Piacatuba)		
Origem:	Recursos Próprios		
Descrição:	Convênios Nºs 04/23 e 05/23 Cooperação Mútua entre os Municípios de Itamarati de Minas e Leopoldina.		
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.		
Produto:	Cooperação Mútua.		
Especificação do Produto:	Construção de trevo situado em região limítrofe entre os Municípios.		
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense e Itamaratiense.		
Unidade Responsável:	02.16 03 – Secretaria Municipal de Obras		
Forma de Implementação:	Direta		
Tipo	**Produto**	**Função**	**SubFunção**
1 – Projeto	Termo de Cooperação Mútua	20 – Agricultura	606 - Extensão Rural
Recursos			**Valor**
1.500 – Recursos Próprios			R$ 60.480,00

Art. 2° Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional especial no valor de R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) conforme quadro abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	16 03 - Secretaria de Municipal de Obras		
Ação:	1.XXX – Construção Trevo Itamarati de Minas X Leopoldina (Piacatuba)		
Elemento	**Especificação**	**Fonte Recurso**	**Valor**
		1.500	R$ 60.480,00

Art. 3º Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Valor
965	0216032266200191031 449051	R$ 60.480,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$60.480,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de maio de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9E2D7519

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.811, DE 23 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 4.811, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para a participação do município de Leopoldina-MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, podendo assinar o protocolo de intenções.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

1º Fica autorizada a participação do município de Leopoldina-MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, entidade de personalidade jurídica de direito público, em conformidade com Protocolo de Intenções e estatuto a ser criado com base nos princípios preconizados pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, podendo o Chefe do Executivo praticar todos os atos necessários a criação, administração e manutenção do consórcio, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos moldes da Lei 11.107/05.

Art. 3º Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio num primeiro momento visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:
02 18 04 122 0001 2. 477 - Participação Consórcio Multifinalitário

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$3.298,96

Art. 5º Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
02 18 04 122 0001 2.440 319013 ficha 2008 – R$3.298,96

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 7º O Poder Executivo deverá elaborar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre municípios e com o consórcio público.

Art. 8º A fiscalização dos atos do Poder Executivo no que pertine sua participação no Consócio em epígrafe se dará nos termos da Lei Orgânica Municipal

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de maio de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9D1E7D82

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.812, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dá denominação de José Irineu Ferreira "Fortaleza", a Usina Fotovoltaica localizada na Rodovia MG -120, próximo a empresa PIF PAF Alimentos, no Distrito Industrial do município de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Irineu Ferreira "Fortaleza", a Usina Fotovoltaica localizada na Rodovia MG -120, próximo a empresa PIF PAF Alimentos, no Distrito Industrial do município de Leopoldina-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de maio de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3485A25D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 109, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/05/2024. Edição 3774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE MAIO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 90/2024, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 18/2010, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo que expressamente menciona o servidor nomeado na respectiva função gratificada, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Vitor Rodrigues de Souza – Chefe do Departamento Vigilância Sanitária – FG1.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AD7058A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DOS REFERIDOS ITENS (09,10,22,23,27,33,40),

Pregão Eletrônico nº 120/2023, PRC 977/2023. **Objeto:** Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação:**

28/05/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 24 de maio de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:81FCC9BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 4646
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PRISMA PLACAS LTDA-ME – CNPJ 10.680.798/0002-02
Objeto: Confecção e instalação de placa para o veículo da secr. municipal de esporte e lazer conforme solicitação.
Valor Total: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 16/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 111/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PRISMA PLACAS LTDA-ME – CNPJ 10.680.798/0002-02

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4BDDB536

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 4743
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS-ENG AVALIAÇÕES E PERICIAS – CNPJ: 36.450.965/0001-23
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de laudo de avaliação de imóvel, conforme solicitação de acordo com o termo de referência.
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 22/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 120/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS-ENG AVALIAÇÕES E PERICIAS
– CNPJ: 36.450.965/0001-23

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D7855811

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 4766
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO MC – CNPJ: 11.495.061/0001-93
Objeto: Contratação de serviços de coffee break(buffet), para atender a solicitação da secr. de saúde, na reunião da CIB E COSEMS, de acordo com o termo de referência.
Valor Total: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 22/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 119/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO MC– CNPJ: 11.495.061/0001-93

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:75A7E8BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 4692
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FARAGE E FRIGO VIAGENS LTDA – CNPJ 54.147.537/0001-08
Objeto: Aquisição de passagens aéreas ida e volta para Brasília-DF, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 2.609,15 (dois mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 17/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 118/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FARAGE E FRIGO VIAGENS LTDA – CNPJ 54.147.537/0001-08

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:85C657B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA SMAPA 001/2024

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento n. 001/2024, fica o candidato abaixo discriminado convocado para realização da Prova Prática a ser realizada no dia **03/06/2024.** Local: Sede da Secretária de Agricultura (CURUMIM) localizada na Rua Maria do Carmo Aparecida Sales no Bairro Centro em Leopoldina/MG ao lado do Supermercado Bahamas MIX no horário de 08h00min.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2024.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024 o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;

Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Rodrigo Ferreira Theodoro	5
2. Carlos Alexandre Pereira Marquezine	5
3. Antônio Cesar da Silva	00
4. Ronald Mauricio Alves	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. João José Pereira Carneiro	25

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Rafael Lopes de Paula	5
2. Matheus Coelho Barbosa de Barros	5
3. Rogério Vieira da Silva	5
3. Roberto Augusto Soares Morais	00

Leopoldina, MG, 27 de maio de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:E24D8213

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.358, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Procede ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor;

DECRETA:

Art.º 1º Ficam cancelados Restos a Pagar Não Processados do exercício 2023 conforme documentos de despesas abaixo relacionadas, em face ao Art. 62 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

2300772016	COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAA	R$ 172,50
2309357	LUCDAN COM. DE ARTEFATOS CIM.E MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 165.302,80

Art.º 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de abril de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:79C53FB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.312/23 – TP Nº.02/23

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.973.779/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência até 15/12/2024, a partir de 13/04/2024, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do memorando nº.11/2024, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/05/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1FA98358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 21, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 21, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

O Vereador MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 22, Resolução nº 202/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Dispensa Eletrônica nº 03/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO (ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG; a empresa vencedora: COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO EIRELI, conforme disputa pública no site: https://novobbmnet.com.br, no valor final de R$ 30.050,15 (Trinta mil e cinquenta reais e quinze centavos).

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no Portal da BBMNET https://novobbmnet.com.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 24 de maio de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:87319808

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS**

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM ADQUIRIDOS MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 03 de junho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 24 de maio de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:44800337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 023/2024 – PRC Nº 065/2024

ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 023/2024 – PRC Nº 065/2024

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Agostinho Carlos Oliveira** torna pública a retificação da publicação Código Identificador BA6DD90F de 22/05/2024, Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 023/2024 – PRC nº 065/2024**. ONDE SE LÊ:** Valor Global Estimado: R$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais). **LEIA-SE**: Valor Global Estimado: R$ 15.300,00 (Quinze mil, trezentos reais). Prefeitura Municipal de Luz, 24/05/2024.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:80F76171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.628, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 3.628, DE 23 DE MAIO DE 2024

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.946/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0402	123650008 1.196 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.685.580,38	1.569
0502	103010011 1.043 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN. BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	2.012.825,00	1.601
TOTAL			**4.698.405,38**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente da Transferência do Governo Federal, classificada nas rubricas de receita "24.12.50.21 – Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal" - fonte de recursos "1.569" e "24.14.50.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal" - fonte de recursos "1.601".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DDACC713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 21 DE MAIO DE 2024 - ANDERSON CAMARGOS DA COSTA.

DECRETO S/N.º, DE 21 DE MAIO DE 2024

EXONERA ANDERSON CAMARGOS DA COSTA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Assistente De Serviços Urbanos I – Motorista, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **ANDERSON CAMARGOS DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade N.º MG-10.937.938-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 031.927.306-76, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Luz, 21 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5EA7B44E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024 - DISPENSA N° 023/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024. PRC Nº 065/2024
DISPENSA N° 023/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024. PRC Nº 065/2024 – DISPENSA N° 023/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: IRMANDADE COMUNIDADE TERAPEUTICA DE PATROCINIO EIRELI. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLINICA ESPECIALIZADA PARADEPENDÊNCIA QUÍMICA O PACIENTE T.P.O - EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL – PROCESSO Nº 5001125-41.2024.8.13.0388", VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00

(QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 9 (NOVE) MESES CONTADOS DA SUA ASSINATURA. LUZ/MG, 22/05/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1C560EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918546/2021/MDR/CAIXA**", conforme processo licitatório PRC nº.: 055/2023, Concorrência: 001/2023, realizado pela empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO,** inscrita no CNPJ: 03.802.403/0001-42, através do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2023**, celebrado entre as partes em 12 de julho de 2023.
Luz/MG, 23 de maio de 2024.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Engenheira Civil CREA-MG 279.038
Fiscal do Contrato 156/2023

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:46791A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO Nº 067/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

ERRATA

PROCESSO nº 067/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONETES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA OS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA.
A Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais retifica o edital no trecho citado abaixo:
Onde se lê:
Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Passa- se a ler:

Os itens do objeto desta licitação serão em regime de ampla concorrência.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Mar de Espanha, 23 de maio de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:727D5C2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024.

Processo nº 062/2024.
Pregão Presencial nº 015/2024.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de organização, promoção e execução da 48ª Exposição Agropecuária do Município de Mar de Espanha, a ser realizada no período de 11 a 14 de julho de 2024. Tendo em vista a não demonstração da empresa Alexandre Ítalo Arcanjo da Silva do valor de sua proposta nos termos da cláusula 8.7 do Edital, a mesma foi desclassificada, ficando designado o dia 28 de maio de 2024, às 15:00 horas para reabertura da sessão pública para início da fase de lances em relação aos demais licitantes remanescentes no certame. Eventuais intenções de recursos serão recebidas após análise da documentação de habilitação da licitante que for declarada vencedora no certame.

Mar de Espanha, em 23 de maio de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:785BA3AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 056/2024 - Processo Administrativo 017/2024 – Pregão Eletrônico 05/2024. Objeto: **aquisição de 01(um) veículo 0km para atender a demanda da Secretaria de Saúde em viagens eletivas oferecidas ao TFD municipal e Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas conforme Resolução 9.334 de 08 de fevereiro de 2024**. Contratado: **-COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.050.715/0001-87, com sede a Avenida Juscelino Kubtschek de Oliveira,2.333 Residencial Gramado Patos de Minas/MG CEP 38.706-002. Valor: **R$79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).**Prazo: 24.05.2024 a 24.11.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7B3B669B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 056 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para coordenar, supervisionar e conferir o processo de Promossão por Nova Titulação, referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2022, para garantia da ascenção funcional dos servidores públicos

efetivos da Prefeitura Municipal de Matutina, conforme dispõe as Leis Complementares nº 844 e 859 de 2010 e Decreto Municipal nº 019/2011.

Maria da Glória Amorim Ribeiro – Diretoria de Recursos Humanos
Orivan Sandro Martins – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Leila Aparecida Leonel Oliveira – Secretária Municipal de Saúde
Alessandra da Rocha Oliveira Mesquita – Secretária Municipal de Educação

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão designada no caput deste artigo serão presididos pelo servidor Orivan Sandro Martins.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D4D8C911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 168, DE 01 DE ABRIL 2024.

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.724 de 26 de junho de 2023, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5023	0102.01.0031.0002.2003.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	30.000,00
5023	0102.01.0031.0002.2003.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	20.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados os recursos provenientes de anulações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5025	0102.01.0031.0002.2003.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	30.000,00
5026	0102.01.0031.0002.2003.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	20.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de Abril de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:A765EDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2024, objetivando o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 07/06/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação. Jurandir Fernandes de Jesus Filho. Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1D448F72

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA INICIADA CÓD. Nº 03-2024. CONTRATO Nº 099/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 017/2024, CONCORRÊNCIA N.º 003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DE MINAS, NO DISTRITO DE CRUZINHA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, CONFORME LEI 172/2023 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2023. CONTRATADA: VALDENI APARECIDO DE SOUSA SANTOS. CNPJ Nº 46.375.356/0001-00. VALOR: R$126.050,99. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 20/05/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F84667EC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECEBIMENTO DE OBRA/SERVIÇO - PAL Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA/SERVIÇOS CÓD. Nº 027-2023. REFORMA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DOMINGOS MOTA EM MINAS NOVAS-MG. CONSTRUTORA VIEIRA E SANTOS LTDA. CNPJ 01.211.014/0001-17. VALOR DA REFORMA: R$ R$ 316.709,82. DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/REFORMA: 20/05/2024.

JOSIANE FERREIRA SOARES.
Engenheira Civil.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:30CAB227

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS. CNPJ Nº 49.865.612/0001-36. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA READEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA POLICLÍNICA MUNICIPAL. VALOR R$40.124,10. DATA ASSINATURA: 24/05/2024. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:77D317B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - Tomada de Preço nº 007/2023, Processo nº 202/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas "A, B, C no distrito de São Bento e rua José Rodrigues de Oliveira" no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Contratada: Construtora Novais LTDA, CNPJ n° 86.496.478/0001-70, Iniciando tal prorrogação em **30 de maio de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias (até 28 de julho de 2024)**. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras. **Mirabela, 24 de maio de 2024.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CB273CE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de cancelamento a Ata de Registro de Preço nº 132/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Bruna Maria Fernandes Rabelo. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLASTICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE MIRABELA/MG**. Por força da presente solicitação encaminhada pela empresa Detentora ao setor de licitações no dia 30/04/2024 por e-mail, tem por **CANCELADA** a Ata de Registro de preços nº 132/2023, na data de **24/05/2024**. Justifica-se o cancelamento o fato de a empresa enviar pedido de reequilíbrio financeiro e após contra proposta do município, a empresa alegar não conseguir entregar os itens nos valores propostos por estarem abaixo do valor de custo e diante do fato pediu desistência da Ata, e conforme declaração assinada pelos gerentes de Educação, Saúde e Assistência Social, o cancelamento da ARP em questão, não vai trazer prejuízos a prestação de serviço aos munícipes, uma vez que os itens não serão adquiridos no momento, podendo assim aguardar que seja realizado novo processo de licitação para aquisição dos itens. Fundamentado na cláusula nona da Ata e no art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas nos ajuste, ora rescindidas. Ratificadas por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação. **Mirabela, 24 de maio de 2024.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F095B755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG –EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 032/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DO CHARAFIZ EM ATENDIMENTO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DEMIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 070/2024** – Contratada: MIRAMED LTDA (39.617.665/0001-84), valor R$ **2.614.721,60**, vigência até 23/12/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 071/2024** – Contratada: Empresa LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (18.475.568/0001-24), valor R$ **206.710,90**, vigência até 23/12/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 072/2024** – Contratada: Empresa Empresa MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA (30.802.313/0001-24), valor R$ **7.379,20**, vigência até 23/12/2024 **Mirabela, 24 de maio de 2024**.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3AB62BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 01/2024 - CMI/MIRADOURO

RESOLUÇÃO N.º 01/2024 - CMI/Miradouro
Dispõe sobre a certificação de registro das entidades governamentais e não governamentais/ILPI's e de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento ao Idoso no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMI/Miradouro.**,**
O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 1.261/2009, em sua Plenária Ordinária de **17 de maio de 2024**;
CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa - "As entidades governamentais e não governamentais de assistência a pessoa idosa ficam sujeitas a inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa";
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 52 do Estatuto da Pessoa Idosa: "as entidades governamentais e não governamentais de atendimento a pessoa idosa serão fiscalizadas pelos Conselhos da Pessoa Idosa, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei";
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - RDC 502/2021;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14130/01, que dispõe sobre a prevenção de incêndios no Estado de Minas Gerais e seu Decreto Regulamentador,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os critérios para a certificação de registro das entidades governamentais e não governamentais e de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento ao Idoso no Conselho Municipal do Idoso - CMI/Miradouro.
Art. 2º Poderão obter a concessão do registro de entidades governamentais e não governamentais e inscrição de seus respectivos programas, projetos e serviços no CMI as entidades com ou sem fins lucrativos que promovam ações no campo da política de atendimento

à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no art. 47 do Estatuto da Pessoa Idosa, que considera como linhas de atendimento:
I - Políticas sociais básicas, previstas na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;
II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
III - Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - Serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
V - Proteção jurídico social por entidades de defesa de direitos das pessoas idosas;
VI - Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.
Art. 3º Para a Concessão do registro ou inscrição, as organizações de atendimento a pessoa idosa devem observar os seguintes requisitos, conforme disposto no artigo 48 do Estatuto da Pessoa Idosa:
I - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei do Estatuto da Pessoa Idosa;
III - Estar regularmente constituída;
IV - Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.
Art. 4º As organizações que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49 do Estatuto da Pessoa Idosa:
I - Preservação dos vínculos familiares;
II - Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
III - Manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
IV - Participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
V - Observância dos direitos e garantias das pessoas idosas;
VI - Preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.
Art. 5º - Constituem obrigações das entidades de atendimento, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto do Idoso.
I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
II – observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas;
III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
V – oferecer atendimento personalizado;
VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;
IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa com doenças infectocontagiosas;
XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;
XV – manter arquivo de anotações no qual constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.
Art. 6º. Para fins de certificação de registro/inscrição o CMI/Miradouro considera:
I - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI – Privada sem fins lucrativos: Entidade de atendimento pública ou privada, sem fins lucrativos, celebrante de contrato com o atendido , de caráter residencial destinado ao domicílio coletivo de pessoas acima dos 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, devidamente inscrita e regular no Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro;
II - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI – Privada com fins lucrativos: serviço de abrigamento prestado por entidade privada, na forma empresarial, com finalidade lucrativa, com contrato de prestação de serviços.
Art. 7º. Para fins de inscrição no CMI/Miradouro as entidades deverão atuar e comprovar através de relatórios de atividades as seguintes ações, isoladas ou cumulativamente:
I - Executar políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
II - Executar serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
III - Executar serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
IV - Oferecer proteção jurídico social em defesa dos direitos das pessoas idosas.
Art. 8º. Documentação obrigatória para inscrição de entidades não governamentais ou Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI - Privada sem fins lucrativos:
I - Requerimento de inscrição conforme anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;
II - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ atualizado;
III - Alvará Sanitário vigente;
IV - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente;
V - Atestado de Antecedentes criminais do responsável legal;
VI - Cópia do Documento de Identidade e CPF do responsável legal;
VII - Relatório de atividades do ano anterior (anexo II);
VIII - Plano de trabalho do ano corrente (anexo III);
IX - Cópia do Estatuto Social, devendo estar registrado em cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;
X - Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Miradouro;
XI - Apresentação do modelo de contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, de acordo com que preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa, em seu artigo 50, inciso I;
XII- Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbadas em cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;
XIII - Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos atualizadas do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Fazer a comprovação de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH constantes nos anexos II e III.
Art. 9º. Documentação obrigatória para inscrição de entidades não governamentais/Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPI – Privada com fins lucrativos:
I - Requerimento de inscrição conforme anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;
II - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ atualizado;
III - Alvará Sanitário vigente;
IV - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB vigente;
V - Atestado de Antecedentes criminais do responsável legal;
VI - Cópia do Documento de Identidade e CPF do responsável legal;
VII - Relatório de atividades do ano anterior (anexo II);
VIII - Plano de trabalho do ano corrente (anexo III);
IX - Cópia do Contrato Social da Empresa, devendo o mesmo estar registrado em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
X - Apresentação do modelo de contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, de acordo com que preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa, em seu art. 50, inciso I;

XI - Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Comprovar a existência de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH constantes nos anexos II e III.

Art. 10. Documentação para serviços/programas/projetos de entidades governamentais:

I - Requerimento de inscrição conforme anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;

III - Alvará Sanitário vigente;

IV - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente;

II - Relatório de atividades do ano anterior (anexo II);

III - Plano de trabalho do ano corrente (anexo III).

Art. 11 O requerimento de registro/inscrição poderá ocorrer a qualquer tempo.

Art.12 Protocolado o requerimento de certificação de registro/inscrição haverá a análise de toda documentação pelo CMI, que deverá realizar visitas in loco, juntamente com a equipe técnica de secretaria de Desenvolvimento Social, para emissão de parecer da visita.

Art. 13 O CMI poderá conceder o prazo improrrogável de 15 dias úteis para que o requerente sane eventual pendência ou realize determinada diligência necessária ao registro/inscrição.

Art. 14 O procedimento administrativo para inscrição/certificação será concluído em até 90 (noventa dias) contados a partir da data do requerimento. A Plenária aprovará ou não a inscrição/certificação obrigatória, através de resolução não sujeita a recurso.

Art. 16. Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas ou projetos deverá a entidade governamental ou não governamental comunicar ao Conselho Municipal do Idoso – CMI/Miradouro, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário.

Art.17 – O certificado a ser concedido pelo CMI terá vigência por **prazo indeterminado**, sendo obrigatória a atualização anual dos documentos, sob pena de cancelamento do registro/inscrição.

Parágrafo Único. Para a manutenção da inscrição e certificação anual obrigatória, as organizações não governamentais, com ou sem fins lucrativos, os programas e serviços governamentais deverão cumprir as seguintes formalidades:

I – Apresentação anual até 30 de abril de plano de ação (anexo III) e relatório de atividades (anexo II). Acompanhado de ofício endereçado ao CMI informando a existência ou não de qualquer alteração na razão social, endereço, telefones, composição da diretoria executiva, representante legal da organização, ou ainda, de proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes.

II - Apresentar outras informações e / ou documentos, quando solicitados pelo CMI.

Art. 18.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 17 de maio de 2024

JACINTA VIEIRA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO I

REQUERIMENTO

( ) Entidades não governamentais/ Inscrição de Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI - Privada sem fins lucrativos:
( ) Entidades não governamentais/ Inscrição de Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI - Privadas com fins lucrativos;
( ) Inscrição de serviços/programas/projetos de entidades governamentais;

A entidade/órgão denominada(o) _____
representada por: _____, representante legal da Instituição, portador(a) do CPF _____ firma o presente requerimento, anexando os documentos solicitados na Resolução nº 01/2024 – CMI/Miradouro, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Pessoa Idosa, estando ciente que a expedição do certificado de registro/inscrição, ocorrerá após a análise dos documentos e aprovação do Colegiado, com posterior encaminhamento para publicação no Atos do Governo da Prefeitura de Miradouro, sendo de responsabilidade da entidade o fornecimento de dados verídicos.

Miradouro, / /

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO _____

1- Identificação da entidade/ILPI:
Nome: _____
End: _____
Bairro: _____CEP.: _____
CNPJ:_____
Tel: _____
E-mail: _____------_____
2- Responsável Técnico: (Preenchimento obrigatório para ILPI)
Nome: _____
Número de inscrição em Conselho Profissional: _____
Tel: _____
E-mail: _____
3- Responsável Legal:
Nome: _____
Doc. Identidade: _____
Tel: _____
E-mail: _____
4- Mandato da Diretoria: (se houver) _____
5- Características da Instituição:
( ) Entidades não governamentais/ ILPI - Privada sem fins lucrativos:
( ) Entidades não governamentais/ ILPI - Privadas com fins lucrativos;
( ) Inscrição de serviços/programas/projetos e entidades governamentais;
6- Finalidades estatutárias (se houver):
7- Objetivos institucionais:
8- Origem dos recursos financeiros:
9- Infraestrutura: (espaço físico, recursos humanos)
Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Comprovar a existência de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH.
10- Descrição da forma de acesso do público-alvo:
11- Qual o modelo de atendimento: ( ) Acolhimento ( )Serviço ( )Programa ( )Projeto
Programas e projetos desenvolvidos: _____
12- Vagas que foram previstas para o período? _____
13- Número de atendidos: _____
14- Perfil dos atendidos: (especificar idade, sexo e grau de dependência)

Faixa etária	60 a 70 anos	70 a 80 anos	80 a 90 anos	90 a 100 anos	Mais de 100 anos
Masculino					
Feminino					

Grau de dependência	Número de idosos
1. grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda	
2. grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	
3. grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	

15- Descrição da forma de participação do atendido e suas famílias na organização da rotina e eventos:
16- Ofertas executadas/garantias contratuais (somente para ILPI privadas)
17- Eventos realizados:
18- Observações que julgarem necessárias:

19- Quadro de funcionários conforme modelo abaixo e fotos do local.

Nome	Cargo/função	Grau escolaridade	Formação profissional/função	Carga horária	Tipo de contrato
Nome do funcionário	Função que desempenhada na instituição	Colocar o grau de escolaridade	Profissional de ensino médio ou profissional ensino superior	x horas por mês	CLT ou contrato prestação de serviço

Miradouro, / /

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO ANO _____

1- Identificação da entidade/ILPI:
Nome: _____
End: _____
Bairro: _____
CEP.: _____
CNPJ:_____
Tel:_____
E-mail:_____

2- Responsável Técnico (Preenchimento obrigatório para ILPI)
Nome: _____
Número de inscrição em Conselho Profissional Regional: _____
Tel: _____
E-mail: _____

3- Responsável Legal:
Nome: _____
Tel: _____
E-mail: _____

4- Mandato da Diretoria (se houver): _____
5- Características da Instituição:
( ) Entidades não governamentais/ ILPI - Privada sem fins lucrativos:
( ) Entidades não governamentais/ ILPI - Privadas com fins lucrativos;
( ) Inscrição de serviços/programas/projetos e entidades governamentais;
6- Finalidades estatutárias (se houver):
7- Objetivos institucionais:
8- Origem dos recursos financeiros:
9- Infraestrutura: (espaço físico, recursos humanos)
Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Comprovar a existência de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH.
10- Descrição da forma de acesso do público-alvo:
11- Modelo de atendimento:( ) Acolhimento ( )Serviço ( )Programa ( )Projeto
Programas e projetos a serem desenvolvidos: _____
12- Previsão de vagas a serem ofertadas: _____
13- Estimativa de número de pessoas a serem atendidas por sexo, idade e graus de dependência:

Faixa etária	60 a 70 anos	70 a 80 anos	80 a 90 anos	90 a 100 anos	Mais de 100 anos
Masculino					
Feminino					

Grau de dependência	Número de idosos
1. grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda	
2. grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	
3. grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	

14- Descrição da forma de participação do atendido e suas famílias na organização da rotina e eventos:
15- Ofertas executadas/garantias contratuais:
16- Eventos realizados:
17- Observações que julgarem necessárias:
18- Calendário semanal das atividades gerais programadas (detalhar cada atividades e dias da semana, horário das atividades e responsável)
19- Eventos programados para o ano:
20- Quadro de funcionários conforme modelo abaixo e fotos do local.

Nome	Cargo/função	Grau escolaridade	Formação profissional	Carga horária	Tipo de contrato
Nome do funcionário	Função que desempenhada na instituição	Colocar o grau de escolaridade	Profissional de ensino médio ou profissional ensino superior	x horas por mês	CLT ou contrato prestação de serviço

Miradouro, / /2024

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:4D2A52CB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Registro de entidades não governamentais e ou inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miradouro -CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1217/07 e conforme deliberação da Plenária Ordinária, **10 de novembro de 2023,**
Considerando, a lei n º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 90 e 91, que dispõe sobre as entidades de atendimento à criança e ao adolescente e dá outras providências, bem como suas alterações Lei nº 12.010, de 2009, Lei nº 12.594, de 2012
RESOLVE:
Capítulo I - Das Disposições Preliminares
Art. 1º. Aprovar os procedimentos de solicitação de registro para entidades não-governamentais e a inscrição dos programas, projetos e serviços governamentais e não-governamentais que executem ações de promoção, proteção, defesa e atendimento, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 90 e o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único: O CMDCA de Miradouro não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.
Art. 2º . As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade, conforme artigo 91 do ECA/1990.
Art. 3º As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios, conforme ECA/1990, artigo 92.
I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V - não desmembramento de grupos de irmãos;
VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII - participação na vida da comunidade local;
VIII - preparação gradativa para o desligamento;
IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Art. 4 º . As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras, conforme o estabelecido no artigo 94 do ECA/1990:
I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;
II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;
III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;
V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;
IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
X - propiciar escolarização e profissionalização;
XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;
XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas;
XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;
XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;
XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;
XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Capitulo II - Do Registro de Entidades e Inscrição de Programas
Art. 5º. Deverão requisitar o Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miradouro, as entidades da Sociedade Civil, legalmente constituídas, sediadas no município, bem como a inscrição de programas governamentais, que atendam os seguintes critérios:
I - Prestar serviços em, no mínimo, um dos regimes previstos no art. 90 da Lei 8.069/90;
a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação familiar;
d) acolhimento institucional;(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência
e) prestação de serviços à comunidade;(Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)(Vide)
f) liberdade assistida;(Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)(Vide)
g) semiliberdade; e(Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)(Vide)
h) internação.(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012)(Vide)
II – Poderão requisitar a inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miradouro, entidades não-governamentais e órgãos da administração pública que prestem também serviços nas seguintes modalidades:
a) assessoria técnica e financeira a entidade de atendimento ;
b) mobilização social, estudos e pesquisas pela garantia, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
c) cooperação financeira com entidade de atendimento a criança e do adolescente;
d) programas de auxilio, orientação e tratamento para crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de álcool e drogas;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) programas de atendimento psicológico ou psiquiátrico a crianças e adolescentes;
g) programas de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência;
h) programas de estímulo às crianças na fase da primeira infância;
i) medidas socioeducativas nos termos do artigo 112 da Lei Federal 8069/90;
j) serviços de aprendizagem, assistência ao adolescente e a educação profissional,

Art. 6°. Entende-se como registro o credenciamento das entidades para o seu regular funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento, promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 7°. Para solicitar o registro de entidades ou inscrição de programas, o requerente deverá:
I - Comprovar, através de sua documentação e do trabalho desenvolvido, que presta um atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Dispor de instalações em condição de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade;
III - Possuir pessoas idôneas em seu quadro de funcionários;
IV - Preencher o requerimento de registro, dirigido ao Presidente do CMDCA (anexo I);
V - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) Prova de constituição legal, Estatuto atualizado do requerente registrado no cartório ou lei de criação do serviço/programa;
b) Ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou decreto/portaria de nomeação do representante legal/coordenador;
c) Cartão atualizado do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade ou da secretaria vinculada administrativamente;
d) Documento de identidade, CPF e endereço do representante legal da entidade;
e) Folhas e certidões dos dirigentes sobre antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, comprovando ser pessoa de reconhecida idoneidade moral;
f) Proposta sócio-educativa do programa contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido e do público-alvo, conforme anexo II;
g) Plano de Trabalho de cada programa executado ou das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes.
h) Alvará de funcionamento, emitido pelo setor de tributação da prefeitura, da licença sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal e Alvará do Corpo de Bombeiros.
Art. 8°. Para o deferimento do pedido de registro/inscrição, o CMDCA providenciará visita técnica (juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social), análise da documentação e das informações obtidas sobre o atendimento prestado pela entidade e/ ou unidade.
§1° Após o deferimento do registro da entidade, o CMDCA expedirá certificado com **validade de 4 anos**, que deverá ser afixado em local visível na entidade e/ou unidade, devendo se solicitado renovação do registro após este período, conforme anexo I.
§ 2º Após o deferimento da inscrição do programa, o CMDCA expedirá certificado com **validade de 2 anos**, que deverá ser afixado em local visível na entidade e/ou unidade, devendo se solicitado renovação da inscrição após este período, conforme anexo I.
§ 3º A entidade e/ou unidade que tiver o deferimento do pedido de registro/inscrição deverá atualizar anualmente as informações oferecidas quando do requerimento inicial e comunicar, após a ocorrência, as eventuais alterações de endereço, mudanças na diretoria e reforma nos estatutos, sob pena de ter o registro/inscrição suspenso.
§ 4º Após o deferimento do pedido, o CMDCA fará comunicação, em, no máximo, **trinta dias**, aos Conselhos Tutelares, ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária.

Art. 9º. Em caso de indeferimento do pedido de registro, o CMDCA encaminhará o processo para o Conselho Tutelar para fiscalização e providência cabíveis.
§1º Constatada a manutenção das irregularidades que impeçam a concessão do registro, o processo deverá ser encaminhado ao Ministério Público ou à Autoridade Judiciária.
§ 2º Nos casos de suspensão de atividades ou dissolução da entidade, caberá ao poder público a responsabilidade de assegurar a continuidade do atendimento às crianças e/ou adolescentes.
§ 3º A paralisação das atividades da entidade e/ou unidade deverá ser comunicada ao CMDCA imediatamente.
Art 10º. A Entidade deverá requisitar inscrição de seus programas junto ao CMDCA, imediatamente após a sua criação.
Capítulo III - Do Processo de Registro de Entidades e Inscrição de Programas
Art. 11. Os pedidos de registro de Entidades e os pedidos de inscrição de programas deverão ser protocolados pelas entidades na Secretaria Executiva dos Conselhos de Miradouro/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Praça Santa Rita, 288, Centro, Miradouro/MG.
Art. 12. O requerimento de registro de entidades e/ou inscrição de programas deverá ser dirigido ao presidente do CMDCA em formulário fornecido pelo Conselho, conforme anexo I.
Parágrafo Único: Para o pedido de registro, a entidade deverá anexar ao requerimento a documentação prevista no art. 7º da presente Resolução.
Art. 13. Protocolado o pedido, o CMDCA fará análise de documentação em 60 (sessenta) dias.
§1° Caso haja necessidade de adequação do pedido inicial, o CMDCA notificará o requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, tome as providências necessárias.
§2º Os pedidos que não forem da competência do CMDCA serão devolvidos ao requerente, após reunião deliberativa
Capítulo IV - Da Visita
Art. 14. Estando em ordem o pedido inicial o CMDCA deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, providenciar a visita técnica à entidade, realizada em conjunto com a equipe técnica do órgão gestor, quando serão preenchidos os **formulários** de avaliação da entidade e/ou programas.
Art. 15. A Entidade requerente será comunicada da visita com antecedência mínima de 24 horas.
Capítulo V – Da Decisão
Art. 16. Após a realização da visita, o processo será encaminhado para o CMDCA que com o recebimento do material e apresentação na sessão plenária emitirá seu parecer sugerindo o deferimento ou indeferimento do pedido de registro da entidade e/ou inscrição do programa.
Art. 17. A decisão final será publicada no diário oficial do município.
Capítulo VI –Da advertência, suspensão e cassação do registro de entidades
Art. 18. Será suspenso o registro a entidade que:
a) não mantiver suas instalações físicas em condições adequadas de habilidade, higiene, salubridade e segurança;
b) não apresentar a proposta socioeducativa compatível com os princípios do ECA;
c) não mantiver os dados referentes à constituição e administração;
d) mantiver em seus quadros pessoas inidôneas;
e) apresentar irregularidade técnica ou administrativa que afete o atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estando incompatível com o plano de trabalho e os princípios do ECA.
Parágrafo Único. O Conselho emitirá advertência sobre o não atendimento do teor deste artigo. A não adequação por parte da Entidade ou programa no prazo de 30 (trinta) dias implicará na suspensão do registro e/ou inscrição.
Art. 19. Terá cassado o seu registro a entidade que, após a advertência e suspensão, não sanar as irregularidades ou não apresentar um plano de metas para regularização em 30 (trinta) dias corridos.
Art. 20. Os casos de irregularidades serão comunicados aos Conselhos Tutelares e ao Ministério Público.
Art. 21. A decisão da cassação será publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 22. A publicação da decisão será comunicada ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a Autoridade Judiciária.
Capítulo VII – Dos Recursos
Art. 23 Caberá recurso ao plenário do CMDCA, das decisões referentes ao Registro de Entidade e a Inscrição de Programas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da decisão no Diário Oficial ou do recebimento de notificação pela Entidade.
Parágrafo Único. O recurso deverá ser encaminhado ao presidente do CMDCA com pedido de reconsideração de decisão, desde que fundamentado em fatos novos.
Capítulo VIII – Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 24. O CMDCA poderá avaliar os programas desenvolvidos pelas Entidades da Sociedade Civil e pelos órgãos da administração pública a qualquer tempo, segundo seus critérios.
Art. 25. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.
Miradouro, 13 de março de 2024.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMDCA
Miradouro-MG

ANEXO I
REQUERIMENTO
(apresentar uma via para registro/renovação e uma para inscrição/atualização)

Ilmo(a) Senhor (a)
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miradouro/MG

A Organização da Sociedade Civil abaixo qualificada, em consonância com o Art. 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990:

( )Organização da Sociedade Civil ( ) Órgão Governamental

Nome/Razão Social	
CNPJ entidade ou órgão vinculado	
Endereço da sede ou órgão vinculante	
Telefone:	
E-mail (Instituição):	
Entidade com sede/atuação em outros municípios	( ) Sim ( ) Não Qual(s)?_____

Representante Legal (presidente/diretor):	
Período de Mandato:	
RG/CPF	
Escolaridade:	
Endereço Completo:	
Telefone/ E-mail:	

REQUER:

( ) 1º Registro da Organização da Sociedade Civil
( ) Renovação de Registro – 4 anos

( ) 1º Inscrição de Serviços e/ou Programas
( ) Atualização da inscrição – 2 anos

Nome do Serviço/Programa	
Responsável Técnico:	
RG/CPF	
Cargo desempenhado:	
Endereço Completo:	
Telefone/ E-mail:	
Endereço de execução do Serviço/Programa	

Regime de Atendimento Executado pelo Serviço/Programa, conforme Art. 05, da Resolução n. 01/2024 – CMDCA:
( ) I - Orientação e apoio sociofamiliar;
( ) II - Apoio socioeducativo em meio aberto;
( ) III - Colocação familiar
( ) IV - Acolhimento institucional
( ) V - Prestação de Serviço a Comunidade
( ) VI - Liberdade assistida
( ) VII - Semiliberdade

( ) VIII - Internação
( ) assessoria técnica e financeira a entidade de atendimento ;
( ) mobilização social, estudos e pesquisas pela garantia, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
( ) cooperação financeira com entidade de atendimento a criança e do adolescente;
( ) programas de auxilio, orientação e tratamento para crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de álcool e drogas;
( ) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
( ) programas de atendimento psicológico ou psiquiátrico a crianças e adolescentes;
( ) programas de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência;
( ) programas de estímulo às crianças na fase da primeira infância;
( ) medidas socioeducativas nos termos do artigo 112 da Lei Federal 8069/90;
( ) serviços de aprendizagem, assistência ao adolescente e a educação profissional,

Miradouro, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II
PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA
Roteiro para elaboração, fazer em papel timbrado da entidade
IDENTIFICAÇÃO:
Nome da Instituição executora
CNPJ
Endereço (sede e unidade)- rua, bairro, telefone, e-mail)
Nome do Programa
Responsável pelo programa

1- **ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA**

Contém a história de criação do programa, os princípios, que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação.

2- **OBJETIVOS**

Contém a descrição de onde se quer chegar com as ações do programa

3- **PÚBLICO ATENDIDO**

Contém a caracterização das crianças e adolescentes atendidos, com faixa etária, período de atendimento e atividades desenvolvidas.

4- **RECURSOS MATERIAIS E ASPECTOS FÍSICOS**

Contém o detalhamento de materiais e equipamentos que são utilizados para a execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer.

5- **RECURSOS FINANCEIROS**

Contém o orçamento do programa, com respectivas fontes de recursos (doações, convênios, bazar, etc) e custo mensal/total.

6- **RECURSOS HUMANOS**

Contém o quadro de pessoal envolvido na execução do atendimento: educadores,técnicos equipe de apoio e/ou voluntários, especificando as funções e vínculo.

7- **METODOLOGIA**

Contém a descrição da forma como são desenvolvidas as atividades do programa de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. Itens importantes para essa descrição: critérios de admissão de crianças/adolescentes ou famílias no programa; atividades realizadas pelo programa, mencionando a frequência e o número de pessoas atendidas; parcerias; formas de interação com a família e com a comunidade; formas de interlocução com outras esferas (fóruns, atores do sistema de garantia dos direitos, etc.)

8- **AVALIAÇÃO**
Contém as formas de avaliação das ações desenvolvidas pelo programa.

ANEXO II
MODELO PLANO DE AÇÃO
NOME DO SERVIÇO OU PROGRAMA
Regime de Atendimento do Serviço Programa

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome/ Razão Social da Organização da Sociedade Civil ou do Órgão Governamental:
Dias de funcionamento:
Horário de Expediente:
Serviço/Programa é executado na sede da OSC ou do Órgão Governamental? ( ) Sim ( ) Não
Endereço Completo do local de execução do Serviço/Programa: (descrever o endereço de todos os locais de execução do Serviço/Programa, caso haja mais de um)
Telefone:
E-mail:
Rede Social:
2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
Responsável Técnicopelo Serviço/Programa
Nome:
Cargo desempenhado:
RG: CPF:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:
3. APRESENTAÇÃO
Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pelo serviço ou programa, sua relevância à sociedade; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.
4. DIAGNÓSTICO DA ÁREA
Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização da população a ser atendida; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, histórico da região e/ou público. Abrangência territorial atendida.
5. OBJETIVOS
5.1 OBJETIVO GERAL:de maior amplitude, só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades. Deve ser claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:são desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o serviço ou programa, através dele determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.
6. PÚBLICO ALVO /capacidade de atendimento**:**a quem se destina o atendimento da instituição.
7. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS.
Descrever de forma detalhada e objetiva apenas o que diz respeito ao Serviço ou Programa, se possível em forma de tabela:
- Fonte de recursos mensais/anuais para execução do Serviço/programa (não colocar valores e especificar apenas sobre o serviço/programa)
- Quadro de profissionais queexecutam o serviço/programa, formação/especialidades, função, carga horária, forma de contratação/vínculo (informar por ofício ao CMDCA sempre que houver alterações no quadro funcional, extinção ou ampliação do quadro de profissionais)
- Dados da sede e dos locais de execução das ações: se próprio, cedido ou alugado. Se há termo de cedência, contrato de locação.
- Descrever estrutura física da sede e dos locais de execução das ações.
8. METODOLOGIA

Formas de divulgação e critérios para acesso ao serviço/programa (busca ativa, espontânea, encaminhamento da Rede de Atendimento Socioassistencial, Requisição Judicial, inscrição, processo seletivos, etc.
Descrição das ações como acontece, freqüência, horários e dias da semana, responsáveis por cada ação, local de acontecimento. Cronograma de execução anual, separado por periodicidade das ações. Tabela semanal de atividades com horários e responsáveis pela ação. - quem são os responsáveis diretos por cada ação.
Descrever faixa etária atendida, quantidade de atendidos, dividido por: Crianças – 0 a 11 anos e 12 meses, adolescentes – 12 a 18 anos e famílias.
Descrever a capacidade mensal de atendimento e se há demanda reprimida ou sobra de vagas. Como é feito o preenchimento de vagas ao longo do ano.
Descrever se há gratuidade nas ações ou se é cobrado alguma contribuição, mesmo que espontânea ou em forma de atividades voluntárias. Se houver, descrever valores e periodicidade dos pagamentos.
Indicar, ações, metas e procedimentos metodológicos.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela instituição, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.
Descrever: estratégias utilizadas, instrumentos, participação de outros segmentos na avaliação e periodicidade.

ALTERAÇÕES: Caso haja alterações no Plano de Ação, este deverá ser encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

_____
Responsável Técnico
(Quem Elaborou o Plano de Ação)

_____
Representante Legal
(Presidente ou Diretor)

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:4E0A9803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2023. EMPRESA: Agrifama LTDA.Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Roçadeira Hidráulica de acordo com Convênio 1231002778/2022.Vigência do Contrato: 27/04/2024 a 27/10/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B4305BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 052/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de rodeio para apresentação na 34º Exposição Agropecuária de Miradouro, Abertura dia 14/06/2024, às 08:30 horas . Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/06/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7CD0E5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 33/2024. Contratada: **INAC INVESTIMENTOS, ASSESSORIA E CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 20.116.629/0001-09** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de faixas de pedestres e linhas de retenção em vias públicas do município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Oriundo do Pregão Presencial nº 05/2024 – Processo nº 72/2024. Valor total R$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência até 23/08/2024. Data da assinatura 24/05/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:21861758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 052/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 052/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	Escola Municipal Venina Gomes	01	40 horas semanais	Contrato com início em 28/05/2024 e vigência até 30/06/2024. Para atender as demandas da escola.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 27/05/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na area da educação;

- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitdo pela faculdade).

Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 24 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:5E3A40BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 053/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGA)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 053/2024
(Divulgação de Vaga)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Motorista II CNH D	Secretaria Municipal Saúde	01	40 horas semanais	Motorista para cobrir férias de servidor efetivo, de 03/06/2024 até 01/10/2024

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 27/05/2024 às 14:30 horas.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade da "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção da prestação dos serviços de saúde, a administração municipal, adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de MOTORISTA categoria "D" (tempo de contrato ou carteira assinada). O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental 1º ao 5º ano completo e CNH D);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 24 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1F05F74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.731, DE 24 DE MAIO DE 2024

Declara situação de emergência no Município de Muriaé, em razão do aumento de casos e internações de síndrome respiratória aguda grave – SRAG e síndrome gripal – SG.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO que, neste ano de 2024, o Município de Muriaé registrou um aumento significativo em atendimentos de pacientes com síndrome respiratória aguda e sintomas gripais, tendo sido notificados aumentos em 292% (duzentos e noventa e dois por cento) de casos de SRAG e SG nos últimos 04 (quatro) meses.
CONSIDERANDO a ocupação de 100% (cem por cento) no quantitativo de leito de internações por causas respiratórias;
CONSIDERANDO o aumento de internações em razão do número de casos de pacientes diagnosticados com Coronavírus 63, Enterovirus, Influenza A, Parainfluenza tipo 4, Virus Sincicial Respiratório, Adenovírus, Rinovírus, entre outros e a propagação destes vírus nesta época do ano ser sazonal;
CONSIDERANDO o cenário de superlotação da RUE e a necessidade de ampliação dos leitos clínicos pediátricos em razão da superlotação dos leitos de internação;
CONSIDERANDO que os casos graves de síndrome respiratória aguda e de síndrome gripal são potencialmente fatais mais comumente em crianças, idosos, gestantes e pessoas com história de patologias crônicas;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para garantir o atendimento à população nas unidades de saúde, especialmente quanto às emergências pediátricas, para diminuir o número de pacientes que aguardam por leitos de maior complexidade;
CONSIDERNANDO a Nota Técnica n.º 45/2024 - CGVDI/DPNI/SVSA/SAPS/ SAES/MS, que alerta sobre a atual situação epidemiológica da Síndrome Gripal (SG) e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em pacientes hospitalizados no Brasil e por regiões, em 2024, até a Semana Epidemiológica (SE) 17, a fim de orientar diretrizes para a implementação de medidas preventivas e de controle, diagnóstico precoce e estratégias destinadas a fortalecer a capacidade de preparação e resposta na Rede de Atenção à Saúde (RAS) frente ao aumento dos casos de SG e SRAG;
CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.679, de 29 de abril de 2024, que aprova o Plano de Ação Estadual para o Enfrentamento de Doenças Respiratórias na área de Pediatria;
CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.684, de 06 de maio de 2024, que aprova as diretrizes e fluxos do projeto de caráter transitório para abertura de novos leitos clínicos de pediatria e/ou conversão de leitos para pediatria no SUS/MG, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 3.556, de 18 de abril de 2024, que insitui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave, no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde; e
CONSIDERANDO a importância de reforços às medidas preventivas e medidas de controle das doenças respiratórias e as síndromes gripais.

DECRETA

Art. **1º.**Fica declarada situação de emergência (SE), no âmbito da saúde pública municipal, ocasionada pelo aumento significativo e transitório cenário epidemiológico de casos e internações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG) – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação anormal declarada, ficam autorizadas:
I – a contratação por tempo determinado de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente; e
II – a doação e cessão de equipamentos e bens, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente indispensáveis ao atendimento da situação emergencial, observado o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Parágrafo Único. Para efeitos das dispensas fundamentadas no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e mencionadas no inciso II do caput deste artigo, a data de ocorrência da emergência coincidirá com a data de publicação deste Decreto e terá seus efeitos levados somente enquanto a situação perdurar, respeitada a vigência deste ato normativo, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público.

Art. 3º. As ações e os serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento e à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá instituir diretrizes gerais para a execução das medidas, podendo, ainda, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto dar-se-á em regime de urgência e prioridade nos órgãos e entidades da administração pública municipal, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 24 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BDF160F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 78 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Larissa Rocha Mota

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 22 de maio 2024, concluiu que a servidora Larissa Rocha Mota, deverá ficar em readaptação provisória por 06(Seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Larissa Rocha Mota , MaSP 005.887-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que nao seja na sala de aula, por 06(seis) meses a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2024.

Muriaé, 24 de maio de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8FBFC94F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 79 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Marcia Donária de Jesus.

A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:
CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 22 de maio de 2024, concluiu que a servidora Marcia Donária de Jesus. deverá ficar em readaptação provisória por 06(Seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Marcia Donária de Jesus, MaSP 000.759-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, seja readaptada em função fora do serviço de limpeza, equivalente à sua carga horária, 06(Seis) meses retroativo a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 15 de abril de 2024.

Muriaé, 24 de maio de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CF0DD244

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 80 , DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Alexandre Martins de Oliveira**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 22 de maio de 2024, concluiu que o servidor Alexandre Martins de Oliveira deverá ser readaptado provisório por 06(seis) meses;

RESOLVE
Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servidor Alexandre Martins de Oliveira, MaSP nº 001.009-001, ocupante no cargo do cargo Auxiliar de Serviços Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptado em função que não tenha que ficar muito tempo de pé ou que tenha de deslocar por longas distancia, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 16 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2024.

Muriaé, 24 de maio de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:122EFBD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento nº 07/2024. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA como custeio de despesas, para disponibilização de 02 (duas) salas, a fim de realizar o Projeto Programa Minha vez – Primeiro Emprego, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.009 de 24 de março de 2022. **Valor:** 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Muriaé, 23 de maio de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BCD81F20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, que se realizará no dia **28 de maio de 2024** às **12:30 horas,** na sede da Cozinha Comunitária no Bairro São Joaquim, localizada à Rua Aguinaldo Oliveira, s/n Bairro São Joaquim, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Apresentação do Diagnóstico do Território;
• Apresentação da Estrutura da Cozinha Comunitária do São Joaquim;
• Informes;

Muriaé-MG, 24 de maio de 2024.

ALCILENE PASCHOAL
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:76BDF139

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

“Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé”
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 20 de maio de 2024.

GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO AMORIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:57FE7643

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.730 DE 24 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
17.512.0058.1.137 4490.51.00 76 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 30.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 30.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 24 DE MAIO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B35EAE9D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 093/2024

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1351	**ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-16**
1067	**ANDRÉ PEREIRA DE JESUS**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-18**
1165	**FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR**	Técnico em Segurança do Trabalho	**PNT-07 FINAL**
1016	**GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-19**
1015	**GILDO DA SILVA CLEMENTE**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-11**
1163	**JANE FRITZ RAIMUNDO**	Técnico Administrativo	**PEFM-29**
1350	**JESUS NEWTON FRANCISCO**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-16**
0736	**JORGE LUIZ DA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-17**
1014	**LUIS CARLOS SOARES PINTO**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-19**
1009	**MARCELO DA SILVA GOUVEA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-11**
1011	**MARCELO GONÇALVES INÁCIO**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-11**
1010	**RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-11**
1072	**RODINEI LACERDA BERBERT**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-29**
1166	**SUELI RIBAS PAULINO**	Técnico Administrativo	**PEFM-29**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 01 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4E044180

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 097/2024

Retificar a Portaria nº 0154/2023 com relação à concessão de progressão do servidor efetivo Waldecir Alves Leite, pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.
CONSIDERANDO a Portaria nº 0154/2023 de 12/12/2023 (retroativo a 01/11/2023) que concedeu progressão aos servidores pertencentes ao quadro desta autarquia, retifica dispositivos com relação ao padrão de vencimento do servidor efetivo Waldecir Alves Leite.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria nº 0154/2023:

"Onde se lê:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0939	**WALDECIR ALVES LEITE**	Operador de Estação	**PEFM-31**

Leia-se:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0939	**WALDECIR ALVES LEITE**	Operador de Estação	**PEFM-30**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 0154/2023 de 12/12/2023 (retroativa a 01/11/2023).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 15 de maio de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:92B4FCC1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 47, DE 24 DE MAIO DE 2024

"Torna público o credenciamento de Douglas Neves Lima como representante da Grupo Cia Animano âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDOque à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagens	Categoria/Requisitos
Grupo Cia Anima	29.297.213/0001-09	Douglas Neves Lima	1.4.1.7 Música	Grupo ou Banda com mínimo 3 (três) Integrantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de maio de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:051E4E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 072/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - EMPRESA: GLAYSON FERREIRA DE OLIVEIRA 04227364655 inscrita no CNPJ: 30.849.732/0001-11, representada por Glayson Ferreira de Oliveira, portador do RG MG 8.945.317 e CPF: 042.273.646-55, estabelecida Rua Santa Rita , 26 AP 301, Novo Cruzeiro, Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais- O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto o reajuste do valor contratual, que passará de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) para mil e quinhentos reais (R$ 1.500,00). Este ajuste torna-se necessário devido à desatualização salarial dos prestadores de serviço vinculados às oficinas coordenadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), garantindo assim a equiparação salarial com demais prestadores de serviço. Este reajuste é autorizado conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou esta medida em sessão plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, conforme registrado em Ata nº 231, Resolução nº 11.Data de assinatura: 05 de abril de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:247FEF53

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2022, Processo administrativo n°. 052/2022, Pregão Presencial n°. 007/2022, - EMPRESA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, estabelecida à Rua dos Caetés, n.º 351, Bairro Iguaçu, na Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.316.566/0001-20- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 115.687,50 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavo) .Data de assinatura: 08 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8E16E729

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 086/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022- EMPRESA: NAIARA MARTINS DA SILVA 12772568610 inscrita no CNPJ: 42.293.6230001-40 - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto o reajuste do valor contratual, que passará de mil e seiscentos reais (R$ 1.600,00) para mil e setecentos reais (R$ 1.700,00). Este ajuste torna-se necessário devido à desatualização salarial dos prestadores de serviço vinculados às oficinas coordenadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), garantindo assim a equiparação salarial com demais prestadores de serviço. Este reajuste é autorizado conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou esta medida em sessão plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, conforme registrado em Ata nº 231, Resolução nº 11. Data de assinatura: 05 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CE48017B

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2021, Processo Licitatório nº. 038/2021, Tomada de Preços nº. 002/2021 - EMPRESA: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, estabelecida à Rua dos Caetés, nº. 351, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.162.364, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.343.171/0001-16 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 57.262,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) . Data de assinatura: 08 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9E769513

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2023, Processo Administrativo n° 028/2023, Inexigibilidade de licitação nº 002/2023 - Locador: Alison Donato de Almeida , inscrito no CPF Nº 691.059.016-34, residente e domiciliado à Rua Guiomar Soares , 320, Bairro Martins, Naque, Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 22 de março de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) , O valor mensal da locação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) . Data de assinatura: 19 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A248973E

GABINETE
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2018, Processo Licitatório nº. 036/2018, - Locador: JOSÉ LAESTE FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n°. 508.779.766-00, residente e domiciliado à Av. José Martins Moraes Junior, 258B, Centro, Naque, Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 15 de maio de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; Em conformidade com a previsão legal estabelecida no § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 29 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F31FBE62

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo termo aditivo ao contrato nº. 041/2022, Processo nº 076/2022, Dispensa de Licitação nº 033/2022 - EMPRESA: CLARO S.A., estabelecida à Rua Flórida, nº. 1.970, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados .Valor do aditivo R$ 15.885,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Data de assinatura: 15 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4C3B241B

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2022, Processo Licitatório Nº. 064/2022, Tomada De Preços Nº. 002/2022 - EMPRESA: SALUTE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 26.136.214/0001-83- O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 11 de janeiro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. b) Valor do aditivo

R$ Valor do aditivo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1219CBEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 006/2024. ADJUDICANDO as empresas: MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81, Itens: 14, 16, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 41, 43, 45, 50, 53, 58, 60, 61, 65, 68, 69, 77, 78, 81, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 100, 101, 103, 104, 106, 109, 110 e 111 – Valor Global: R$ 1.124.174,00, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Itens: 04, 05, 06, 12, 15, 17, 18, 24, 25, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 62, 63, 64, 67, 72, 82, 83, 84, 87, 98, 102, 105, 107, 113 e 114 – Valor Global: R$ 615.722,10.

Natalândia/MG, 23 de Maio de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E15468AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 007/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 007/2024", com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas especialidades de Geriatria, Neurologia, Ortopedia, Urologia, Fonoaudiologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrassografia, na realização de consultas e pequenos procedimentos dentro da unidade de saúde, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 24 de Maio de 2024.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6AC8C8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 008/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 008/2024", com a finalidade de credenciar empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 24 de Maio de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7F043E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifruti, produtos de padaria, carnes e derivados, destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: MERCADO E CASA DE CARNES EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81 - Valor Global: R$ 1.124.174,00, BURITIS ATACADO VAEJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 23.405.990/0001-43 – Valor Global: R$ 615.722,10. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 24/05/2024. Natalândia/MG, 24 de Maio de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:76A7A77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 009/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 009/2024", com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem especializada, para acolhimento dos beneficiários da política pública da saúde e alimentação de pacientes e acompanhantes do município de Natalândia/MG, reconhecido e denominado culturalmente por "casa de apoio". O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 24 de Maio de 2024.

RONEI COSTA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F8FDA47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO: PRC Nº0062/2024
LICITACAO: INEXIGIBILIDADE Nº0007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIRRO ALECRIM
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG)
VALOR.....: R$22.317,98
VIGÊNCIA...: 06/05/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÕES...:
0192 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0195 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0197 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0199 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0200 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:37E8A8D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024
PROCESSO: PRC N°0062/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N°0007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA: EMILIO RAIMUNDO DE FARIA
OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍIO DE NATÉRCIA(MG)
VALOR.....: R$24.034,70
VIGÊNCIA...: 06/05/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÕES...:
0192 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0195 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0197 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0199 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0200 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:84126EF3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024
PROCESSO: PRC Nº0062/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N°0007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: JOELCIO FERNANDES DE SIQUEIRA
OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG)
VALOR.....: R$8.744,00
VIGÊNCIA...: 06/05/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÕES...:
0192 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0195 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0197 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0199 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0200 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:36ED4415

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024
PROCESSO: PRC Nº0062/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N°0007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA
OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG)
VALOR.....: R$13.185,00
VIGÊNCIA...: 06/05/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÕES...:
0192 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0195 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0197 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0199 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0200 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D7CE3848

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024
PROCESSO...: PRC Nº0062/2024
LICITACAO: INEXIGIBILIDADE Nº0007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA: LUCAS LOPES FERNANDES
OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG)
VALOR.....: R$650,00
VIGÊNCIA...: 06/05/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÕES...:
0192 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0195 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0197 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0199 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0200 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:915423D6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024
PROCESSO...: PRC Nº0070/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº0012/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: CLINICA INTEGRA GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E PSIQUIATRIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO GINECOLOGICO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉCIA(MG).
VALOR.....: R$220.800,00
VIGÊNCIA...: 06/05/2024 a 06/05/2025
DOTAÇÕES...:
0308 - 339039 - 1030100082.047 - SAUDE
0316 - 339039 - 1030100082.054 - PAB

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6F3F0B80

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024
PROCESSO...: PRC Nº0081/2024
LICITACAO: DISPENSA DE COMPRA DIRETA Nº0012/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: MIRIAM DE ALMEIDA MARTINS 08959045608
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO SEMANAL DE FORMA PRESENCIAL, PARA CAPACITAR E TREINAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (DE TODOS OS SETORES) DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, PARA MELHORIA DOS INDICADORES PACTUADOS COM O MINISTÉRIO E ESTADO.
VALOR.....: R$10.800,00
VIGÊNCIA...: 06/05/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÕES...:
0316 - 339039 - 1030100082.054 - PAB

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:383D3A1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024
PROCESSO: PRC Nº0080/2024
A LICITAÇÃO: PREGÃO Nº0014/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: L.MM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE,
PARA O NOVO PREDIO DA UBS ESTENDIDA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
VALOR.....: R$57.999,96
VIGÊNCIA...: 20/05/2024 a 19/05/2025
DOTAÇÕES...:
0617 - 449052 - 0412200011.013 - TRESPI

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:9A8C1F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**156/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Concorrência Pública n° 002/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente..
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de dezembro de 2024. .
CONTRATADA	**SECULUS CONSTRUTORA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 29 de abril de 2024

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:63AE715D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TENISTAS DE OURO BRANCO – APAT PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG– FMDCA. Objeto: Opresente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Tênis Sim",conformedetalhadonoplanodetrabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMDCA. Valor: R$ 78.265,85 (setenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2025. Assinatura: 23/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D6B120EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE COMUNIDADE PAROQUIAL DOM ORIONE. Objeto:A presente Parceria destina-se a aquisição de móveis, visando manter as características do bem tombado "Igreja Matriz de Santo Antônio". Valor total:R$48.557,28 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Vigência:08/08/2024. Assinatura: 24/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D99D8943

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE COMUNIDADE PAROQUIAL DOM ORIONE. Objeto:A presente Parceria destina-se a realização da manifestação cultural Festa de Santo Antônio nos dias 01 à 13 de junho 2024. Valor total:R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Vigência:30/06/2024. Assinatura: 24/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3A41DA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover o **registro**

de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	28/05/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	13/06/2025 às 11h00min
Data da Sessão	13/06/2024 às 11h01min

Paineiras, 24 de maio de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1AF7788D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 63/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE - MG. **DATA:** 13/05/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14133, de 2021, art.185. **OBJETIVO:** Prestação de Serviços de capacitação para professores e servidores da Educação da Rede Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01.12.122.0007.2006.3.3.90.39**, Ficha:** 355**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 de julho de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Tiago de Deus Silva pela convenente e Afonso Maria Rocha pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F47583E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2024 PROCESSO: 7603/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP. **DATA:** 23/05/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 7603/2024. **OBJETIVO:** Manter a continuidade dos serviços prestados de forma a promover o desenvolvimento sustentável de Paracatu, dialogando com o plano Paracatu 2030, trazendo a temática de geração de emprego para que a cidade continue crescendo e não tenha uma dependência econômica da mineração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.15.121.0047.1285.3.3.50.41**, Ficha:** 1.772**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 200.000,00. **ASSINATURAS:** Urbano de Mem de Sa pela convenente e Leonardo Barros de Oliveira pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FB69A085

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 61/2024

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, representada pelo seu Presidente, **Edson Sabino de Lima**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** objeto do presente Convênio a cessão do uso remunerado de equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Associação à Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor é de convênio é de **R$97.459,20 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos),** a vigência do presente convênio é de **260 (duzentos e sessenta) dias** iniciando-se em **13/05/2024, Assinatura:** Edimar Benedito Rodrigues Soares – Convenente e Antônio G. de Sá Guimarães Cabral – Conveniado**.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7CF63AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº9530/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária da Região da Contagem. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Região da Contagem, inscrita no CNPJ n°21.398.380/0001-34, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 24 de Maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A3F7BEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº9558/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Sustentabilidade e Acao. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Sustentabilidade e Ação, inscrita no CNPJ n°17.724.004/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 24 de Maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1E909974

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 1607/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 58/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GUSTAVO MENDES OLIVEIRA 11097098621.** Lei 8666/1993. **PROCESSO: 1607/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (MOTOR-PODA, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA MANUAL E PODADOR), COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS. DATA: 29/04/2024. VENCIMENTO: 22/05/2025. VALOR**: **R$ 91.332,10. ASSINATURA: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **GUSTAVO MENDES OLIVEIRA 11097098621** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1967C8A3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2024

Processo: 17521/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA**. Lei n° 8666/1993 **PROCESSO: 17521/2023. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DE PONTE QUE LIGA O CENTRO AO BAIRRO CIDADE NOVA DE PARACATU-MG. DATA: 21/05/2024. VENCIMENTO: 22/05/2025. VALOR**: **R$ 2.483.661,77. ASSINATURAS: FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A54E2BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município de Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 049/2024 Pregão eletrônico nº 018/2024 Registro de Preços nº 018/2024. Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em realização de torneio leiteiro e rodeio para a Festa Agropecuária de Paula Cândido-MG que será realizada nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2024.
Data de abertura / Julgamento: 12/06/2024 às 8h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:ADE511B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 047/2024, Concorrência Eletrônica 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica em celebração ao convênio 01086940-27/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 942747/2023/MIDR/CAIXA, com a Caixa Econômica Federal na comunidade "Chacará" no município de Paula Cândido-MG.
Data de abertura / Julgamento: 14/06/2024 às 8h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A3A12BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos alugueis de máquina de pipoca, algodão doce e brinquedos em eventos escolares, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e também da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.
Período de propostas : 27/05/2024 às 08:00hs até 03/06/2024 às 08h30m.
João Carlos de Oliveira e Silva – Agente de Contratação Municipal. Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:49D39DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2024**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de castração, para atender as demandas do município no controle de zoonoses e manutenção da quantidade de animais em condições de abandono, para promoção da maior qualidade de vida da população.
Período de propostas : 27/05/2024 às 08:00hs até 05/06/2024 às 08h00m.
João Carlos de Oliveira e Silva – Agente de Contratação Municipal. Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:ECF83CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a aberturado Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para eventos, tais como locação de banheiros químicos, gradil e equipamentos, serviços de equipe de apoio, controladores de acesso e brigadistas e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 13/06/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br.

Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 24 de maio de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:4B7D2DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 0037/2024

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 03/06/2024 as 13:00 horas

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a proceder a locação de aparelho CPAP A10 AutoSet e aquisição de máscara nasal DreamNear, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.
O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global.

Pedra do Indaiá, 24 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CDDE8970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 0038/2024

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 04/06/2024 as 09:00 horas

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.
O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 24 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D203C28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 022/2024
Dispensa de Licitação nº 008/2024
Ratifico, o referido processo para a **Contratação de empresa especializada para realização do rodeio no Distrito do Povoado dos Inácios, conhecido como CAPELA, no Município de Pedrinópolis-MG, incluindo locação de toda a estrutura para a realização do evento a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2024, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **GERAÇÃO BRASIL EVENTOS LTDA – CNPJ: 11.746.686/0001-80, com valor total de R$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).** Pedrinópolis – MG, 24 de Maio de 2024 –

RAFAEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:7EB21809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2024

PORTARIA N° 168/2024
Concede Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Jessica Lorrane Paula Ribeiro, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o n° 2111, a partir de 18/05/2024, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme Artigo 1º da Lei 1591 de 19/03/2014.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perdigão, 17 de maio de 2024

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:82F96633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA PROCESSO Nº 049/2024 DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 049/2024 DISPENSA

ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "DISPENSA para locação de mesas, cadeiras, freezers, caixa térmica e contratação de segurança e brigadistas, para atendimento dos Setores Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência." Visando atender o disposto no art. 75, III letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/05/2024, TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/06/2024 às 07:59h, DATA E HORA DA DISPUTA: 03/06/2024 das 08:00h às 14:00h, ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/). Termo de referência e este aviso estarão disponíveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET através do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 24 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:433BE1A0

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 014/2024 Processo N.º 020/2024. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações que Constam no Anexo I(Termo de Referência) do Edital. O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA; INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA e ISRAEL E ISRAEL LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 17 de Maio de 2024

EDNA JALVA AFONSO DUARTE -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B69A4518

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 017/2024. Processo N.º 026/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de materiais para a realização de eventos, para atendimento dos setores secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo; secretaria municipal de assistência social; secretaria municipal de saúde; secretaria municipal de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública; secretaria municipal de segurança pública; secretaria municipal de governo e planejamento de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas que constam no Anexo I(Termo de Referência) Deste Edital. O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI e IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 24 de Maio de 2024 Edna Jalva Afonso Duarte Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F632F7DD

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 020/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2024. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações que Constam no Anexo I(Termo de Referência) do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA, com o valor global de R$ 168.784,94 (Cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, com o valor global de R$ 49.504,62 (Quarenta e nove mil quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos); M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor global de R$ 97.150,25 (Noventa e sete mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); ISRAEL E ISRAEL LTDA, com o valor global de R$ 38.824,30 (Trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2024. Edna Jalva Afonso Duarte Secretária Municipal de Educação, Cultura,Esporte, Lazer e Turismo Perdizes - MG, 17 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BD156AE7

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 026/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 017/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de materiais para a realização de eventos, para atendimento dos setores secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo; secretaria municipal de assistência social; secretaria municipal de saúde; secretaria municipal de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública; secretaria municipal de segurança pública; secretaria municipal de governo e planejamento de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas que constam no Anexo I(Termo de Referência) Deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, com o valor global de R$ 1.948.740,00 (Um milhão novecentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais); IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA, com o valor global de R$ 139.950,00 (Cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 24 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:03C9E255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2024

Termo de Homologação Edital de Leilão nº 001/2024 Alienação de Bens Imóveis, Pertencentes à Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. HOMOLOGO o resultado do Edital de Leilão Público n o 001/2024, nos termos apresentados pela Leiloeira Público Oficial, Sra. Carla Karine Santos Agostinho, JUCEMG 1163, na Ata da Sessão, a qual produziu o seguinte resultado: Descrição: leilão de bens imóveis, pertencentes à prefeitura municipal de Perdizes/MG. Situação: HOMOLOGADA Lote 001 - Lote 05, Quadra 10 - Área Aproximada de 420,0 m em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), por ALTAIR ANACLETO FERREIRA, residente na Praça Governador Valadares, nº 72, Centro, Perdizes/ MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 650.563.536-04; Lote 002 - Lote 21, Quadra 08 - Área Aproximada de 169,98 m² em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$99.992,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), por ANTONIO DA SILVA, residente na Rua Nelson Ferreira rios, nº 158, Casa, Novo Horizonte, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 031.690.206-33; Lote 003 - Lote 22, Quadra 08 - Área Aproximada de 122,30 m² em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$75.920,00 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte reais), por FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, residente na Rua Antônio Honorato, nº 203, , Jardim Esperança, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 661.520.386-34; Lote 004 - Lote 02, Quadra 15 - Área aproximada de 198,81 m² em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$112.524,00 (cento e doze mil e quinhentos e vinte e quatro reais), por OTAVIO JOSÉ RODRIGUES E SILVA, residente na Rua Possidônio Machado de Castro, nº 60, , Alvorada 2, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 108.722.426-84; Lote 005 - Lote 08, Quadra 11 - Área Aproximada de 200,00 m em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), por JOSÉ HENRIQUE COELHO, residente na Rua José Velasco de Oliveira, nº 509, Casa, Alvorada 2, Perdizes/ MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 406.031.136-72; Lote 006 - Lote 01, Quadra 12 - Área aproximada de 151,87 m em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$116.748,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais), por SIRLEI JAQUEIRA DOS SANTOS PEREIRA, residente na Rua Professora Vânia Abadia Alves da Silva, nº 229, Zezinho Coelho, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 074.635.646-30; Lote 007 - Lote 02, Quadra 12 - Área aproximada de 150,00 m em Perdizes/MG Arrematado pelo valor de R$107.000,00 (cento e sete mil reais), por MARISA DE FATIMA RIOS, residente na Avenida Gercino Coutinho, nº 160, Alvorada I, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 036.501.516-42. Perdizes, 24 de Maio de 2024. Antônio Roberto Bergamasco
Perdizes/MG – Prefeito.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5A06FC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Processo N.º 017/2024. Concorrência N.º 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar recapeamento asfáltico em diversas ruas na cidade de Perdizes - MG, através do CONVÊNIO nº 1301001287/2023 celebrado entre a prefeitura e o SEINFRA. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da Ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor a saber: Vecol Terraplenagem e pavimentação LTDA, com o valor global de R$ 498.999,99 (Quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, 14 de Maio de 2023 Amanda Cristina Duarte - Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:91931CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. ORIGEM: PROCESSO N.º 017/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar recapeamento asfáltico em diversas ruas na cidade de Perdizes - MG, através do CONVÊNIO nº 1301001287/2023 celebrado entre a prefeitura e o SEINFRA. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Vecol Terraplenagem e pavimentação LTDA VALOR GLOBAL: R$ 498.999,99 (Quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PERÍODO DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato. Perdizes - MG, 14 de Maio de 2024

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6317F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024. Processo Nº 030/2024. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a

orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "c" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa (AGEP) -ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA para prestação de serviço de assessoria e consultoria na gestão municipal de saúde como atenção primaria, vigilância em saúde, apoio ao gestor municipal nas tomadas de decisões, assessoria na gestão financeira do fundo municipal de saúde nos recursos estaduais e federais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG. Ato DE Homologação Homologo este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.663/0001-83, pelo valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 24 de Maio de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM
Secretaria Municipal DE Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4C12E715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 030/2024. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024. OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa (AGEP) -ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA para prestação de serviço de assessoria e consultoria na gestão municipal de saúde como atenção primaria, vigilância em saúde, apoio ao gestor municipal nas tomadas de decisões, assessoria na gestão financeira do fundo municipal de saúde nos recursos estaduais e federais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (doze) meses. San Tiago da Costa Gondim - Secretaria Municipal de Saúde. Perdizes - MG, 24 de Maio de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:38E2824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 021/2024. Processo N.º 015/2024. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos específicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, durante o ano de 2024 e conforme as especificações e características que constam no Anexo I (Termo de Referência) do edital. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA; UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA; RB FLEXO LTDA; AYER FELIPE DE FARIA NETO e FABIANO COSTA AZEVEDO, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 17 de Maio de 2024 San Tiago Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9CBAB2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato DE Contrato. Processo Nº 021/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 015/2024. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos específicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, durante o ano de 2024 e conforme as especificações e características que constam no Anexo I (Termo de Referência) do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com o valor global de R$ 26.347,90 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA, com o valor global de R$ 10.887,00 (Dez mil oitocentos e oitenta e sete reais); RB FLEXO LTDA, com o valor global de R$ 4.647,53 (Quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos); AYER FELIPE DE FARIA NETO, com o valor global de R$ 11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais); FABIANO COSTA AZEVEDO, com o valor global de R$ 5.393,00 (Cinco mil trezentos e noventa e três reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2024. San Tiago Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde. Perdizes - MG, 17 de Maio de 2024.
KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:117188DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.318/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.318/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Inexigibilidade nº 95/2024 – Processo nº 156/2024, Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIO**e **EDSEL MODESTO PEREIRA**, aposentado, CPF: 263.784.776-04, Rua Cristino Pereira dos Santos, 81, centro, doravante denominado **LOCADOR**, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para o almoxarifado da Saúde.
CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDO que o locador possui um amplo galpão destinado aos quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um galpão comercial situado no endereço: Rua Joaquim A. Pereira, nº 52, João XXIII, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do **Almoxarifado da Saúde**.
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **01/05/2024 até 30/12/2024** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:
I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.301.1002.2042 33.90.36 Ficha 144.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

EDSEL MODESTO PEREIRA
Locador

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85AA7666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.148/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." MARCIO LIMA DOS SANTOS

DECRETO N.º 5.148/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	MÁRCIO LIMA DOS SANTOS	NILZA GUIMARÃES PEREIRA	Travessa Governador Valadares, 19, centro	R$ 450,00 DE 01/06/2024 ATÉ 30/08/2024
	CPF: 085.459.427-29	CPF: 786.637.096-68		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85059245

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.324/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.324/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 41/2024, PROCESSO Nº 69/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE, CNPJ: 19.368.711/0001-41**, com sede na Rua da Caridade, nº 23, Caridade, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **STELLAMARIS R. C. ALVARENGA SARAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 425.528.266-87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.15.01.13.392.1302.6005.33.50.43 Ficha 499 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 DE MAIO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

STELLAMARIS R. C. ALVARENGA SARAIVA
Presidente

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1653BD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.888/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024 AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA.

PORTARIA Nº 9.888/2024 de 24 de maio de 2024

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 22/05/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.05.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4C4096AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO 042/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 042/2024; Contratada: EP Everaldo Produções Ltda; Objeto: Apresentação de show da atração musical "Vinícius, o cowboy dos paredões" para a Festa do Padroeiro e 62º aniversário da cidade de Pescador/MG; Valor: R$15.000,00; Vigência: 24/05/2024 a 20/11/2024 – **Processo Administrativo n° 021/2024, Inexigibilidade nº 013/2024.** Compras e Licitações / licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AA032552

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: **Processo Licitatório nº 022/2024 – Concorrência Presencial nº 003/2024,** Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, com recursos oriundos da Resolução SEGOV nº 12 de 19/04/2023 (Transferência Especial Estadual), Plano de Ação 09032023-033697 (Transferência Especial Federal) e Acordo de Brumadinho (Lei 23.830/2021). Julgamento: 13/06/2024 às 09h00min. Flávio Augusto Rodrigues Figueiredo / Agente de Contratação. Compras e Licitações / licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FAB7CDFA

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: **Processo Licitatório nº 023/2024 – Concorrência Presencial nº 004/2024,** Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos sextavados intertravados de concreto, sinalização viária e acessibilidade de vias urbanas na sede do Município, conforme Convênio CAIXA nº 945395/2023. Julgamento: 17/06/2024 às 09h00min. Flávio Augusto Rodrigues Figueiredo / Agente de Contratação. Compras e Licitações / licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9678FBEE

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
AVISO DE 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO 062/2023 – TOMADA DE PREÇOS 005/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, comunica 3º Termo aditivo ao Contrato nº 046/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de vestiários na quadra poliesportiva no bairro alvorada, em atendimento a demanda da secretaria municipal de esporte, cultura e lazer e secretaria de obras e serviços urbanos, no município de Pescador/MG, com a EMPRESA E&P Empreendimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 50.039.036/0001-57, com vigência de 30 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM .
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5DE82937

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO 043/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 043/2024; Contratada: JP Shows Ltda; Objeto: Apresentação de show da atração musical "Japãozin para a Festa do Padroeiro e 62º aniversário da cidade de Pescador/MG; Valor: R$104.000,00. O valor se refere ao saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 005/2024, em razão de vinculação da Contratada por fusão; Vigência: 24/05/2024 a 07/08/2024 – Processo Administrativo n° 005/2024, Inexigibilidade nº 005/2024. Compras e Licitações / licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EEEE16AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ata de registro de preço
Processo licitatório 005/2024

Modalidade: Pregão eletrônico 01/2024, ata de registro de preço nº 001/2024
Data: 23 de maio de 2024.
Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem, visando suprir a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde. **Contratada:** Climagem LTDA CNPJ/MF: 01.814.019/0002-15, endereço: Praça

Nilo Peçanha,554, Centro, Itaocara-RJ, Cep: 28.570-000, representante: Gustavo Aragon Lima, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua: Getulio Vargas, n°111, Apt°102 Bloco 12, Bairro: Centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, portador da carteira de identidade: n°008.606.078-7, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF: n°015.874.007-66, nascido: 22/11/1971. **Contratante:** Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, 162, centro, na cidade de Pirapetinga/mg, inscrito no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Sr. Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da carteira de identidade nº 13.486.099 MG. Do valor: R$ 219.940,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta reais) prazo da ata: 12(doze) meses.
Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:94AB9C27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa nº 016/2024
Processo nº 020/2024
Tipo: Menor Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na rua/; Martins Peixoto, n°162, centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso* II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1°de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2023 às 09:00(nove) horas.
Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Valor Máximo aceitável: R$30.000,00(trinta mil reais)
O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/dispensa .

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de peças e prestação de serviço de instalação/calibração do equipamento de Raio-x Plymat Altus Siemens, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde de Pirapetinga - FUMSP, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme a tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto ás especificações do objeto.

PARTICIAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:15B7203F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 023/2024 DISPENSA 06/2024 CONTRATO Nº 116/2024 DATA: 01 FEVEREIRO DE 2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CONTRATADO: B&M SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.528.618/0001-79 , sediado(a) na ESTRADA RJ 176, KM 12,9, S/N, PRIMEIRO DISTRITO, SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ, CEP: 28.550-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIO BARROS MARTINS, CPF nº 117.085.787/65.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 15 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE: 02.07.00.12.122.0010.2.0045 – 3.3.90.39 - Fonte de recursos: 1.500.000.1001
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:C1433159

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2024 INEXIGIBILIDADE 026/2024 CONTRATO Nº 107/2024 DATA: 16 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual da dupla Marcos e Belutti para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 16/05/24.
CONTRATADO: MB PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 31.694.521/0001-10, Endereço: Avenida Ibijau, 331, Sala 131, Moema, São Paulo-SP, CEP: 04.524-020, neste ato representado por Rodrigo Peres de Paula Medeiros, inscrito no CPF: 036.883.456-57.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:BDDE2031

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 MODALIDADE: DISPENSA 16/2024 CONTRATO Nº 149/2024 DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de parque com brinquedos infláveis infantis para o carnaval, no dia 13/02.
CONTRATADO: **EBIONE CRISTIE CARREIRO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.865.596/0001-93, sediado(a) na Fazenda Areia Branca, s/n, Zona Rural, Laje do Muriaé/RJ, CEP 28350-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ebione Cristie Carreiro, portador(a) do CPF nº 071.736.747-94CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº

18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:A48300DF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, RESIDENCIAL/INDUSTRIAL. RATIFICAÇÃO

Processo n° 126/2024

Dispensa n° 067/2024

Objeto: Contratação de serviços de coletor de resíduos sólidos não perigosos, residencial/industrial.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ISEGUN - SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.363.300/0001-85
Valor Total de R$ 28.860,00 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais)

PIRAPETINGA, 03 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:44CF82B1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 MODALIDADE: DISPENSA 16/2024 CONTRATO Nº 150/2024 DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, desenvolvimento de sistemas e softwares especializados, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
CONTRATADO: FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jonatas Morais de Assunção, portador(a) do CPF nº 073.466.956-90
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 11 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.40 – Fonte de Recursos 1.621.000
Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9C6BC22C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2024 MODALIDADE: DISPENSA 48/2024 CONTRATO Nº 151/2024 DATA: 01 DE MARÇO DE 2024.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada na área de Patrimônio Cultural para Prestação de Serviços de Consultoria para edição das pastas do ICMS CULTURAL em duas vias, em conformidade as normas técnicas de legislação vigente, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
CONTRATADO: TARCISIO WILLIAM DE SOUZA DUARTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.614.489/0001-50, sediado(a) no Sítio Santa Luzia, Zona Rural, Laranjal/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Tarcísio William de Souza Duarte, portador(a) do CPF: 789.042.186-91
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 11 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.08.02.13.392.0012.2.0061 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7E06356F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **13/06/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 24/05/2024 –
POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:FD9D55E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em venda de MATERIAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE VIVER (materiais de atividades físicas, aparelho de som, microfones e camisetas) DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA – MG, através das empresas: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.208.666/0001-01, no valor global de R$ 41.100,00; VMDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.228.512/0001-07, no valor

global de R$ 27.071,28; MAAP CELULARES INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.510.820/0001-96, no valor global de R$ 21.422,00; CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.525.774/0001-74, no valor global de R$ 17.659,00; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 14.323.297/0001-30, no valor global de R$ 13.816,08; ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.252.266/0001-95, no valor global de R$ 13.350,00; 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ: 52.369.074/0001-01, no valor global de R$12.506,00; TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 02.441.945/0001-74, no valor global de R$ 10.175,88; GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 48.723.144/0001-00, no valor global de R$ 6.000,00; MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 11.394.628/0001-35, no valor global de R$ 2,700,00 E OBEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.502.052/0001-76, no valor global de R$ 2.398,50, tudo conforme termo de julgamento.
Pirapora/MG, 24/05/2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:8813F833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE MAIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 150/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 57/2023
ATA DE REGISTRO: 179/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO:**WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 02 e 03 da ata de registro de preço 179/2023 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 150/2023 – pregão presencial nº 57/2023. O termo aditivo tem como objetivo reajustar o Diesel Comum do valor de R$ 5,66 para R$ 5,70 e o Diesel S-10 de R$ 5,69 para R$ 5,79. Os reajustes serão válidos a partir de 19/04/2024, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:B6D3EED2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 060/2024 – PREGÃO ELETRONICO 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº018/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :128/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÕES, GERADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 29/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$69.200,00(sessenta e nove mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO.**
VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 28/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E8DC5FAD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 060/2024 – PREGÃO ELETRONICO 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº018/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :129/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÕES, GERADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS. DATA DA ATA: 29/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$81.950,00(oitenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **DIEGO VIEIRA GONTIJO .**

VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 28/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:100B4320

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 060/2024 – PREGÃO ELETRONICO 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº018/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :130/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÕES, GERADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 29/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$129.520,00(cento e vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SANTHA NOVA EIRELI-ME .**
VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 28/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:76D1E343

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 060/2024 – PREGÃO ELETRONICO 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº018/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :131/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÕES, GERADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 29/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$375.665,00(trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **PROMOFEST LTDA .**
VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 28/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AA838D62

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 060/2024 – PREGÃO ELETRONICO 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº018/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :133/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÕES, GERADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS. DATA DA ATA: 29/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$134.790,00(cento e trinta e quatro mil e setecentos e noventa reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **DIOGO MONSALVE NUNES .**
VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 28/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1B305282

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 060/2024 – PREGÃO ELETRONICO 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº018/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :132/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÕES, GERADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 29/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$134.790,00(cento e trinta e quatro mil e setecentos e noventa reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **DIOGO MONSALVE NUNES .**
VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 28/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:81D8E430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 42/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 65/2024, Pregão Eletrônico nº 42/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 11 de JUNHO de 2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90BA50DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0143/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000053/24 - CREDENCIAMENTO n° 0003/24
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de consultas veterinárias feitas por médicos veterinários em clínicas, para os animais resgatados pelo Abrigo Municipal Amor de Vira Lata,
Contratado: EDUARDO NOGUEIRA LUZ, CNPJ n° 06.115.342/0001-33. Valor estimado de R$ 233.350,00, o valor será dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 21/05/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 21 de maio de 2024 até 21 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
421 2024 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0D9B57F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0144/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000053/24 - CREDENCIAMENTO n° 0003/24
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de consultas veterinárias feitas por médicos veterinários em clínicas, para os animais resgatados pelo Abrigo Municipal Amor de Vira Lata,
Contratado: NUBIA GABRIELE ANDRADE DE PAIVA, CNPJ n° 55.125.628/0001-05. Valor estimado de R$ 233.350,00, o valor será dividido entre todos os credenciados.. Data da assinatura: 21/05/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 21 de maio de 2024 até 21 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
421 2024 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D3B9B1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 40-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 63/2024, Pregão Eletrônico nº 40/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), ENCAMINHAMENTO, CADASTRO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (INFOSCIP) DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG (AVCB) NOS LOCAIS INDICADOS NO EDITAL. A data de abertura será dia 12 de JUNHO de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br. Rosiel de Lima - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C0FBC26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0030/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: MAX RAEL DA SILVA SANTOS
CPF: ***.351.***-24
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA OSÓRIO MALAQUIAS DO PRADO, PRÓXIMO AO N. 53
BAIRRO: JARDIM AMAZONAS
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0147/2024
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).
VEÍCULO: Veículo RENAULT/CLIO RL 1.0, COR CINZA, PLACA GZA-9077.
OBS: Veículo parado no local desde 27/02/2024, pelo menos (data da primeira constatação).

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 24 de Maio de 2024

RAFAEL DE CASTRO
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:B0BA26AC

SECRETARIA DE SAÚDE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VEM POR MEIO DESTE, PUBLICAR A REFERIDA ERRATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VEM POR MEIO DESTE, PUBLICAR A REFERIDA ERRATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 109/2024 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA À VÁCUO" PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 109/2024 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA À VÁCUO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG .Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua data de assinatura. Assinatura em 31/03/2024. CONTRATADA: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CUJO CNPJ: 32.283.972/0001-27, Valor: R$ 32.640,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS.)

Dotação orçamentária nº
02.011.000.0010.0302.0003.2103.333.9030000000000000.1600000000000,
FICHA 699,
02.011.000.0010.0302.0003.2103.333.9030000000000000.150000001002,
FICHA 1286,
02.011.000.0010.0302.0003.2103.333.9030000000000000.162100000000,
FICHA 1308,
02.011.000.0010.0302.0003.2103.333.9030000000000000.260000000000,
FICHA 1539,

CUJO RECURSO É PARA GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA. ONDE LEIA-SE NA DESCRIÇÃO DO ITEM 1 TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO, VOLUME DE 2,5 A 4,5

ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PRESSÃO E EM MATERIAL RESISTENTE EVITANDO ACIDENTES, O CORRETO É 1 TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO COM VOLUME DE 5 ML COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PRESSÃO EM MATERIAL RESISTENTE EVITANDO ACIDENTES COM MEDIDAS DE 13 X 100.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO. –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:A446ACBF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: licitapamg@gmail.com.Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA -
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C9FBA0AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 238/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 238/2022. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 30/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL (FASE I) , INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.** Valor: R$ 102.167,41 (cento e dois mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) representando um acréscimo de 8,12% do contrato. Contratada : TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. Data assinatura:20/05/2024. Dotação orçamentária: nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:64813D35

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 128/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 128/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ARVORE GRANDE, INCLUINDOO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA"** – CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto 22/09/2024. Data assinatura: 20/05/2024

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:825EA0C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 190/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 190/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 25/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM BRASIL E REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE BELO HORIZONTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA"** – CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 30 (trinta) dias, com término previsto 18/06/2024. Data assinatura: 17/05/2024

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8321D4FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 170/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 10/2024 - **CONTRATO Nº 170/2024 - "**Objeto: Aquisição de receituários de controle especial, talonário de notificação de receita B, talonário de notificação de receita B2, termo de responsabilidade do prescritor e material gráfico para vigilância sanitária". Vigência: A vigência do contrato será de 03(três) meses contados da assinatura do contrato. Assinatura em 23/05/2024. Contratada: GRÁFICA DIGITAL EXPRESS LTDA. Valor: R$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0304.0002.2114.3.3.90.30.00 – ficha 748 / 02.011.000.0010.0304.0002.2697.3.3.90.30.00 – ficha 1534 / 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.30.00 – ficha 653 / 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.30.00 – ficha 1269.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:49058BD5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 169/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 10/2024 - CONTRATO Nº 169/2024 - "Objeto: Aquisição de receituários de controle especial, talonário de notificação de receita B, talonário de notificação de receita B2, termo de responsabilidade do prescritor e material gráfico para vigilância sanitária". Vigência: A vigência do contrato será de 03(três) meses contados da assinatura do contrato. Assinatura em 23/05/2024. Contratada: FABIANO COSTA AZEVEDO. Valor: R$ 2090,00 (dois mil e noventa reais). Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0304.0002.2114.3.3.90.30.00 – ficha 748 / 02.011.000.0010.0304.0002.2697.3.3.90.30.00 – ficha 1534 / 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.30.00 – ficha 653 / 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.30.00 – ficha 1269.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:835CBB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2023

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E URBANA**.
Objeto: formalização de termo de fomento, para o repasse de recuso financeiro a custear a aquisição de materiais de escritório para uso nas atividades desenvolvidas pela Associação em atendimento às comunidades de agricultores familiares e assentados da reforma agrária que são assessorados pela associação, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 27/05/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo: 27/05/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura: 27/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FF818726

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/05/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, Processo Licitatório nº 090/2024 – Objeto é Contratação de empresa para realização de show artístico com "Sidney do Cerrado", a se realizar no dia 15 de Junho de 2024, ás 20h30 minutos na Praça XV de Novembro em comemoração ao evento anual "Juninão", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **CLAUDIA LEONOR MARTINS 51113139668,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.766.273/0001-54.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:25AAF26B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 090/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com "Sidney do Cerrado", a se realizar no dia 15 de Junho de 2024, ás 20h30 minutos na Praça XV de Novembro em comemoração ao evento anual "Juninão", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CLAUDIA LEONOR MARTINS 51113139668,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.766.273/0001-54.**
Valor Total Global: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 20/05/2024.
Data da Assinatura: 20/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4429E609

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/05/2024

Dispensa de Licitação nº 045/2024, Processo Licitatório nº 094/2023 – Objeto: Referente à prestação de serviço 06(seis) meses em clínica especializada de recuperação para álcool e drogas para o paciente Jeferson Ferreira Dias, conforme determinação Ação Sumaria com Pedido Urgente de Antecipação de Ação Civil Publica nº 5000740-61.2024.8.13.0528. Contratada: **GALVANI DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o **24.964.995/0001-79.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BEC51AB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 094/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2024.
Objeto: Referente à prestação de serviço 06(seis) meses em clínica especializada de recuperação para álcool e drogas para o paciente Jeferson Ferreira Dias, conforme determinação Ação Sumaria com Pedido Urgente de Antecipação de Ação Civil Publica nº 5000740-61.2024.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **GALVANI DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o **24.964.995/0001-79.**
Valor Total Global: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 21/05/2024
Data da Assinatura: 21/05/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CE6261AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 14/06/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para adequação e instalação da rede de gás, laudo e teste de estanqueidade das Escolas Municipais do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 24 de maio de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:89FE93DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00160/2024** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000028/2024** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO ÔNIBUS IVECO WAYCLASS 70C17, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **12/06/2024 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 24/05/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1469C1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 143/2024– Pregão eletrônico/Registro de Preço: 23/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de concentradores de oxigênio para atendimento as demandas dos munícipes de Quartel Geral/MG conforme termo de referência. Contratado: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA. Vigência: 24/05/2024 á 23/05/2025. Valor total do contrato: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 24/05/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F72FDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **MUNICIPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **LAR DOS VELHOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.735.051/001-64, com sede Av. Arthur Lima, 222, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente José Luiz Bispo Delgado, CPF 495.080.086-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do Termo de Colaboração oriundo do Processo Administrativo nº 035/2023, Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é a consecução de finalidade de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros e servidores à OSC selecionada, conforme detalhado no Plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29/05/2024 a 28/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Subvenções Sociais, Natureza da despesa: 3.3.50.43.00, Ficha: 204 e na sua correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 24 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

JOSÉ LUIZ BISPO DELGADO
Lar dos Velhos
Contratada

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio/MG, 24 de maio de 2024.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:95FA115A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 233/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LIVIA DE MELO FRANCO SOUSA,** no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 21 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A7E0EDFE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 021/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 021/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de guincho . A data para realização da sessão será dia 11/06/2024 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:78A60608

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICADO.

Referência: Termo de Apostilamento de Fonte aos Contratos de Prestação de Serviços nº 206/2023, 207/2023, 208/2023, 209/2023 e 210/2023 referente ao Processo 239/2023 – Chamamento Público nº 206/2023.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE FONTE,** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar

•A Fonte necessárias à execução do referido Contrato.

SE FAZ SABER QUE CONSIDERA-SE INSERIDO NO CONTRATO A:
FONTE – 2.716.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas reatroativas a data de 24 de Abril de 2024, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de Maio de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A581383F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2024 – Processo 223/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E MELHORIAS NO CAMPO AREIAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.
Retifica-se quanto a publicação do **ANO XVI | Nº 3773, página 181,** por erro material considera-se o valor correto do contrato**R$484.972,67**(Quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BC51ECD4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 97/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 97/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1022ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
JIT1078	23/05/2024	07/05/2021	RJ-214/2024	AG05487696	INDEFERIDO
QNP4374	23/05/2024	05/04/2022	RJ-215/2024	R005507561	INDEFERIDO
OXA5E04	23/05/2024	11/11/2021	RJ-216/2024	R005263501	INDEFERIDO
OZS8502	23/05/2024	15/07/2021	RJ-217/2024	AM02043816	INDEFERIDO
OQU2A44	23/05/2024	21/05/2021	RJ-218/2024	R004981991	INDEFERIDO
QWU0851	23/05/2024	23/05/2021	RJ-219/2024	R004990081	INDEFERIDO
OEP1I77	23/05/2024	28/05/2021	RJ-220/2024	R004999131	INDEFERIDO
QOX5670	23/05/2024	20/05/2021	RJ-221/2024	R004980781	INDEFERIDO
QQE1011	23/05/2024	12/05/2021	RJ-222/2024	R004962071	INDEFERIDO
PPU0I92	23/05/2024	14/02/2021	RJ-223/2024	R004806501	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D5927D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CME

Aprovação da Educação

I - RELATÓRIO
A Resolução SMED/RN Nº 01/2024 apresenta-se como um instrumento importante para a garantia do direito à Educação Infantil de qualidade em Ribeirão das Neves. Ela está alinhada com as legislações e diretrizes educacionais vigentes, buscando promover o desenvolvimento integral das crianças e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O documento dispõe sobre a organização dos estabelecimentos de ensino a articulação da escola com a família e a comunidade, o funcionamento das unidades escolares em tempo parcial e integral, o calendário escolar, o projeto político-pedagógico, a avaliação das crianças e a organização da matrícula. O documento visa garantir a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral das crianças, respeitando suas especificidades e promovendo a participação ativa da comunidade escolar.

Por fim este, dispositivo assegura a inclusão de crianças com deficiência na Educação Infantil em Ribeirão das Neves, proibindo atos discriminatórios e garantindo recursos especializados. Estabelece também o controle diário da frequência escolar e define as atribuições dos profissionais, exigindo formação adequada. Quanto às unidades escolares privadas, detalha os procedimentos para autorização e renovação do funcionamento, incluindo fiscalização e medidas em casos de irregularidades.

II - CONSIDERAÇÕES
Considerações leis e normativas

•**Constituição Federal de 1988**: Estabelece a Educação como um direito de todos e um dever do Estado, garantindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

•**Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**: Define os direitos das crianças e adolescentes, incluindo o direito à Educação, à convivência familiar e comunitária, à saúde, entre outros.

•**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)**: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica e obrigatória a partir dos 4 anos de idade.

•**Emenda Constitucional n.º 59/2009**: Torna obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 anos de idade, ampliando o acesso à Educação Infantil.

•**Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**: Instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, garantindo condições de igualdade e o exercício dos direitos das pessoas com deficiência, o que inclui o acesso à Educação Infantil.

•**Resolução CNE/CEB n.º 05/2009**: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que devem ser observadas na organização das propostas pedagógicas.

•**Lei Municipal n.º 3697/2015 (Plano Municipal Decenal de Educação)**: Aprova o Plano Municipal Decenal de Educação, que estabelece metas e estratégias para o desenvolvimento da Educação no município.

•**Lei Municipal n.º 13.257/2016 (Políticas Públicas para a Primeira Infância)**: Dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância, garantindo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.

III - JUSTIFICATIVA
A aprovação da Resolução SMED/RN Nº 01/2024 se justifica pela sua relevância para a promoção da Educação Infantil de qualidade em Ribeirão das Neves. A resolução está em conformidade com diversas legislações e diretrizes educacionais, como a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entre outras, o que demonstra seu respaldo legal e técnico.

Além disso, a resolução estabelece diretrizes claras para a instalação e regulamentação das unidades escolares de Educação Infantil, garantindo a oferta de vagas, a qualidade do ensino, a formação dos profissionais da educação, entre outros aspectos fundamentais para o pleno desenvolvimento das crianças nessa etapa da vida escolar.

Ao aprovar essa resolução, o município estará cumprindo seu papel de assegurar o direito à Educação Infantil, contribuindo para a formação integral das crianças, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preconizado nas legislações educacionais brasileiras.

A justificativa para a aprovação deste documento é fundamentada na importância da Educação Infantil como etapa fundamental no desenvolvimento integral das crianças. A resolução apresenta diretrizes claras e abrangentes que buscam garantir uma educação de qualidade, respeitando as especificidades dessa faixa etária e promovendo uma relação mais próxima entre a escola, a família e a comunidade.

Ao incentivar a articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, o documento reconhece a importância do envolvimento de todos os atores no processo educativo, o que contribui para um ambiente mais acolhedor e propício ao aprendizado. Além disso, a aprovação do calendário escolar e a definição de jornadas escolares adequadas às diferentes faixas etárias demonstram o compromisso em garantir o acesso e a permanência das crianças na escola.

A elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) como documento orientador das ações da escola, aliado à avaliação formativa e à documentação do desenvolvimento das crianças, refletem o comprometimento com a qualidade do ensino e com o acompanhamento individualizado do processo de aprendizagem.

Portanto, a aprovação deste documento se justifica pela sua abrangência e relevância para a promoção de uma Educação Infantil mais inclusiva, participativa e de qualidade em Ribeirão das Neves.

A necessidade de aprovação desta resolução se fundamenta na garantia dos direitos das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando sua matrícula e permanência na Educação Infantil. Além disso, a resolução reforça o compromisso com a inclusão e diversidade, promovendo um ambiente educacional mais justo e igualitário para todas as crianças. Ao exigir recursos e serviços especializados, busca-se garantir a qualidade da educação oferecida, promovendo um ambiente mais adequado e estimulante para o desenvolvimento de todos os alunos.

A resolução também estabelece procedimentos claros para autorização e renovação do funcionamento das unidades escolares privadas, contribuindo para a fiscalização e o cumprimento da lei no âmbito educacional, além de promover a proteção e o bem-estar infantil ao controlar a frequência escolar e comunicar casos de infrequência ao Conselho Tutelar.

Por todos estes pontos levantados se justifica a aprovação.

IV - CONCLUSÃO
Diante da análise realizada, é recomendável a aprovação da Resolução SMED/RN Nº 01/2024, que estabelece normas para a instalação e regulamentação das unidades escolares de Educação Infantil em Ribeirão das Neves. A resolução demonstra estar em consonância com as legislações e diretrizes educacionais vigentes, garantindo o direito à Educação Infantil de qualidade e o pleno desenvolvimento das crianças na primeira infância.
Ao aprovar esta resolução, a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves estará fortalecendo a política educacional do município, assegurando o acesso, permanência e o sucesso das

crianças na Educação Infantil, bem como promovendo a formação integral e o desenvolvimento das potencialidades de cada criança.
Ao incentivar a articulação da escola com a família e a comunidade, definir o calendário escolar e estabelecer diretrizes para o funcionamento das unidades escolares, a resolução demonstra um compromisso com a inclusão, a participação e o desenvolvimento das crianças.
Além disso, a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP), aliada à avaliação formativa e à documentação do desenvolvimento das crianças, refletem o comprometimento com a qualidade do ensino e com o acompanhamento individualizado do processo de aprendizagem.
Portanto, a aprovação desta resolução é essencial para garantir uma Educação Infantil mais inclusiva, participativa e de qualidade em Ribeirão das Neves, contribuindo para o desenvolvimento pleno das crianças e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

V - APROVAÇÃO DO PARECER
Neste sentido a aprovação deste documento pela Comissão Técnica do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, bem como sua aprovação posterior pelo Conselho em reunião extraordinária, fundamenta-se nas normas e regulamentos abordados no corpo deste parecer.

O parecer analisou a Resolução SMED/RN Nº 01/2024 à luz de diversas legislações e diretrizes educacionais, como a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entre outras. Além disso, considerou o Plano Municipal Decenal de Educação e a Política Pública para a Primeira Infância, demonstrando um embasamento legal e técnico sólido para suas recomendações.

Portanto, a aprovação do parecer pelo Conselho Municipal de Educação reflete a concordância do órgão com a análise realizada e com as recomendações feitas, considerando a conformidade da Resolução SMED/RN Nº 01/2024 com as normas e regulamentos educacionais vigentes.

Este documento foi elaborado pela Comissão Técnica do CME/RN e apresentada aos demais Conselheiros, em reunião extraordinária, convocada para esse fim, no dia 04 de Abril de 2024.

O Conselho Municipal de Educação, legalmente representado por seus conselheiros nomeados por meio da Portaria nº 072/2023, aprova, por maioria simples, o Parecer apresentado na data 25 de Abril de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ribeirão das Neves, 25 de Abril de 2024.

ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Ribeirão das Neves/MG

.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9E5BBCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA PROPOSTA PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) REFERENTE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, apresenta a primeira proposta para o Plano de Ação referente ao cadastro 1635579.81 de Ações Gerais, feito na plataforma TRANSFEREGOV**.** O objetivo é detalhar as ações previstas para cada item do orçamento, resultando a execução do saldo de R$2.180.773,07(dois milhões cento e oitenta mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos) advindos do repasse feito diretamente para a conta do Fundo Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves no mês de Dezembro de 2023.

Este planejamento apresenta a forma como a Lei 14.399/2022, a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura** e a **Política Nacional de Cultura Viva** (Lei Nº 13.018/2014) serão implementadas no município de Ribeirão das Neves no exercício de **2024**.

Desenvolvimento

Ações Gerais

1- Custo Operacional (5%)

•**Ações:**

•Contratação de consultores especializados em cultura para assessorar o município na implementação da Lei 14.399/2022 e da Política Nacional de Cultura Viva;

•Criação de comissões julgadoras para seleção de projetos culturais;

•Realização de busca ativa para inscrição de propostas;

•Suporte ao acompanhamento e monitoramento de projetos;

•Auditorias externas para garantir a lisura da aplicação dos recursos;

•Estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado dos projetos.

•**Recursos:** R$ 100.000,00

2- Fomento Cultural (80%)
Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais (5%)

•**Ações: Edital de Fomento Cultural e subsídios para manutenção de espaços, que credencie propostas que contemplem ações de:**

Difusão Cultural:

•Realização de exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos;

•Cursos de formação para profissionais da cultura;

•Serviço educativo em museus, centros culturais, teatros, cinemas e bibliotecas;

•Aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita.

•Premiações por serviços prestados à cultura do município.

Apoio à Produção Cultural:

•Apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos;

•Bolsas de estudo, pesquisa ou criação;

•Residência artística e intercâmbio cultural.

Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural:

•Inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção;

•Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial.

Subsídios manutenção:

•Concessão de subsídios para manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis.

•**Recursos para fomento:** R$ 800.000,00

•Recursos para subsídios para manutenção de espaços: R$200.000,00.

3- Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais (15%)

•Ações:

•Aquisição de obras de arte e bens culturais;

•Realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos;

•Aquisição de imóveis tombados para instalação de equipamentos culturais públicos.

•Recursos: R$ 535.579,81

4- Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)

Edital voltado para contemplação de propostas que se enquadram na Política Nacional de Cultura Viva

•Critérios para o'Edital:

•Fomento às redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios;

•Concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva;

•Apoio à realização de atividades e eventos culturais comunitários;

•Capacitação de gestores e agentes culturais;

•Promoção da intersetorialidade das políticas públicas para a cultura.

•Recursos: R$ 545.193,27

Conclusão
Acreditamos que esta proposta apresenta um plano de ação abrangente e detalhado para o uso dos recursos apresentados no cadastro do Plano de Ação feito na plataforma realizado em concordância - Ações Gerais, em consonância com a Lei 14.399/2022 e a Política Nacional de Cultura Viva. Estamos confiantes de que a implementação das ações propostas contribuirá para o desenvolvimento cultural de Ribeirão das Neves, promovendo o acesso à cultura, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento das comunidades.

Atenciosamente,

BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA
Gerente de Gestão e Implantação Das Políticas Públicas Culturais

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1C6B6684

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 07 / 2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:
A Empresa Lince Imobiliária Ltda, protocolou junto à administração, em 07/05/2024, recurso (folha 20) para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, solicitando dilação de prazo da Notificação Via AR nº 276/2024 e revisão da decisão da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1ª Instância, não sendo apresentados novos documentos para prosseguimento da análise.

II – DA ANÁLISE
Por não haver previsão legal de dilação de prazo na legislação vigente que ampara a Notificação Via AR nº 276/2024 (Lei Complementar nº 040/2006 – Que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), torna-se improcedente a solicitação.

III – CONCLUSÃO
INDEFERIDO

Ribeirão das Neves/MG, 23 de maio de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0365DAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 068/2024

PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**
REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$11.602,88 –** Estudo Preliminar de Restauro – Igreja da Colina, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 – Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2C026698

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 032/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Juscelino Rodrigues de Aguiar , protocolou junto à administração em 06/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003261/2024**, com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação 411/2024** (fls.05)**.**

II – DA ANÁLISE

Em requerimento, o munícipe contrapôs ser o responsável por ter cometido a infração, tornando-se necessário diligência, no qual constatou-se que o objeto da notificação, não condiz com o imóvel de responsabilidade do notificado, tornando-se inválida, a sanção administrativa por ora, aplicada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Maio de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F77CF631

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 033/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Juciano de Lima Freitas , protocolou junto à administração em 10/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003449/2024**, em justificativa a contravenção sobre o **Auto de Infração 11170** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa, por estar em desacordo com a Lei 212/2021 que instituí o Código de Obras, em seu artigo 17, mormente ao anexo III. Deverá o responsável legal, cumprir com todos os requisitos previstos na legislação aplicada e demais normas, relevantes ao caso, a fim de evitar embargos e demais penalidades.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Maio de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F0252919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
EDITAL Nº 025/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10/06/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D44C212D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 EDITAL Nº 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
EDITAL Nº 012/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 006/2024, referente aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/CPF: 31.498.120/0001-94	41.830,00

Rodeiro, 24 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B3DBD816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 EDITAL Nº 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
EDITAL Nº 017/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 010/2024, referente contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secr. de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME CNPJ/CPF: 20.353.538/0001-97	200.000,00

Rodeiro, 24 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C647792F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 EDITAL Nº 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
EDITAL Nº 015/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 008/2024, referente contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.640.129/0001-52	R$ 332.166,90

Rodeiro, 24 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DD5DD9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
CLASSIFICAÇÃO 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

CLASSIFICAÇÃO 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

A comissão nomeada através da Portaria nº 054/2024, torna público, após entrevista dos candidatos na segunda etapa, Lista de Classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rubelita MG, através das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, Nº 04/2024, conforme a seguir:
A classificação na segunda etapa dos candidatos abaixo relacionados por cargo:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Thalita Martins Paulino	80(CLASSIFICADO)
02	Robledo Paulo Ferreira Miranda	75(CLASSIFICADO)
03	Vilany Gonçalves Gomes	60(CLASSIFICADO)
04	Stefany Olivera Santos	50(CLASSIFICADO)
05	Patrícia Miranda Gonçalves	15(RESERVA)

Cargo: ENFERMEIRO (4) VAGAS

Cargo: FARMACEUTICO (1) VAGA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Cristiane Ferreira Miranda	70(CLASSIFICADO)

Cargo: ODONTOLOGO (4) VAGAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Gladson Marcos Mendes Dias	80(CLASSIFICADO)
02	Caio Ferreira de Oliveira	65(CLASSIFICADO)

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Marcos Vinicius Carneiro de Souza	60(CLASSIFICADO)
02	Gilvan Junior Santiago dos Santos	15(RESERVA)

Cargo: PSICOLOGO (1) VAGA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	-	-

Cargo: FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL (1) VAGA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Gleicimar Moreira dos Santos	80(CLASSIFICADO)

Cargo: PSICOLOGO EDUCACIONAL (1) VAGA

Conforme especificado no Edital, fica estabelecido prazo para impugnação ao resultado da 2º Etapa até o dia 28 de Maio de 2024, no horário de funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal de Rubelita, das 7 as 11 hrs e das 13 as 17 hrs.

Rubelita, MG 24 de Maio de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

ELANE SOARES GOUVEIA;

AVELINO DIAS CARDOSO;

JOSE APARECIDO CARDOSO BARBOSA.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:044A2BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 101/24 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/24. Objeto: apresentação da palestra "Processos Criativos e Cooperados para uma Atuação Profissional, Impactante e Diferenciada", com a consultora Karina Zapatta, durante o Seminário Transforma Educação, no dia 12 de junho. Contratada: INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 12.470,00 (doze mil, quatrocentos e setenta reais). Ratificado em 24/05/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 24/05/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:6D719FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - Objeto:Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços para execução de futuros e eventuais serviços de manutenção, reparo e adequação em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da Administração, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **17/06/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,
www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 24/05/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8E410E4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 012/2024, Processo n.º 028/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 14/03/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de chorume gerado no Aterro do Município de Santa Bárbara/MG, localizado na MG-129 – trevo do distrito de Florália, aproximadamente 5 km da sede, com transporte completo até a disposição final do chorume em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, devidamente licenciada no órgão ambiental competente, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: **PHD AMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 18.053.816/0001-49**

Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
1	35171 - COLETA E TRANSPORTE - 9 M³ CHORUME COLETA E TRANSPORTE - 9 M³ CHORUME: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de 9 m³ (nove metros cúbicos) de chorume do aterro Municipal de Santa Barbara, localizado na MG-129 - trevo do distrito de Florália, aproximadamente 5 km da sede. A disposição final do chorume deverá ser em uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, devidamente licenciada no órgão ambiental competente.	12,00	SV	R$ 3.140,00	R$ 37.680,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 37.680,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Santa Bárbara, 24 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7991FC04

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 005881/2023

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05881 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.91.00 034 Sentenças Judiciais 81.449,15
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 81.449,15
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 273.196,38
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 273.196,38
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 940.841,90
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 657.843,60
2.710.010.0000 Transferência Especial dos Estados 282.998,30
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.1053 PROJETO DE EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBL
4.4.90.51.00 599 Obras e Instalações 376.283,00
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 376.283,00

02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
4.4.90.52.00 617 Equipamento e Material Permanente 44.695,18
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44.695,18

18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.599,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.599,00
18.542.0083 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VIVEIRO
18.542.0083.2302 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 658 Material de Consumo 6.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
20 Agricultura
20.244 Assistencia Comunitaria
20.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
20.244.0023.2097 MANUTENÇÃO DA HORTA URBANA
3.3.90.39.00 672 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.1087 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMENTOS SECR SAUDE
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente 137.800,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 137.800,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1088 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMEN SAUDE FAMILIA
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 217.960,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 217.960,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.1086 READEQUAÇÃO INSTALAÇÕES VIGILÂNCIA SAUDE
4.4.90.52.00 805 Equipamento e Material Permanente 220.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 220.000,00
TOTAL: R$ 2.364.324,61
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
2.364.324,61

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/05/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
As suplementações visam a manutenção e reparo na Horta Municipal, a realização da semana do meio ambiente, cumprir com a despesa com vigilância humana armada e motorizada e aquisição de material de informática.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações fazem necessárias para o pagamento referente as obras de infraestruturas na readequação da entrada da cidade, no bairro Caminho de Minas, implantação de iluminação em logradouros do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a aquisição de equipamento e material permanente, e veículos.
GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa o pagamento de precatório.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa a aquisição do laboratório de robótica educacional.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.004.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 300.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.304.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.655.562,37
Percentual utilizado	0,64%
Atualizado em 22/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:F48DE6B4

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM DE N.º 02/2024

Corregedoria-Geral do Município

PORTARIA CGM DE N.º 02/2024
Instaura Sindicância Administrativa e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedora-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
III- a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;
V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022 e 20/2022, ambas da Ilma. Controladora-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.A partir de análise do Memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde sob nº 642023 e dos documentos que o acompanham, bem como da necessidade de maior elucidação dos fatos narrados venho **DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Sindicante e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução.

Art. 2º. Fica neste ato designada, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, em consonância com Portaria de n. 01/2024 CGM a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da GOVBR.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2024.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1EE10A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5886/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I e Art.26, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, LEIDIANE MARIA OLIVEIRA LIMA**,** com atribuições junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:077F0297

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 149 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Santa Bárbara, 24 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 149

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ROSÂNGELA APARECIDA VIEIRA MENDES	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS.
LÚCIA MUNIZ FELISBERTO	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO.
MARLENE INOCÊNCIA DE MELO AQUINO	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS.
IANA TORRES DE CASTRO	02/2023	NUTRICIONISTA
BIANCA CALDEIRA ARAÚJO	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS.

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:A6DC3406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

- EXTRATO DE RETIFICAÇÃO -

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

Em relação à Decisão Administrativa publicada em 22/05/2024, onde se lê "Pregão Presencial 12/2024", *LEIA-SE* "**Pregão Eletrônico** 12/2024", mantendo-se as demais disposições como foram publicadas.

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:E76DCDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 3546/2018, e Lei Federal n.º 8.666/1993
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: EMBACOM LTDA, CNPJ: 47.156.456/0001-09

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo setor de Relações Institucionais e Comunicação Social que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar as lonas ortofônicas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento de n.º 1278/0001, decorrente do processo licitatório nº 26/2023, Pregão nº 07/2023, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no instrumento contratual, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 30/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3546/2018, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **EMBACOM, CNPJ:47.156.456/0001-09,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos

como verdadeiros os fatos articulados pelo setor de Relações Institucionais e Comunicação Social.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D3052630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ART. 31 DA LEI FEDERAL N.º 13019/2014)

Ref. celebração de termo de colaboração entre a administração pública municipal e os Caixas Escolares Municipais, em cumprimento à política municipal de educação, com o objetivo de manter a regularidade e preservar as entidades Caixas Escolares mantendo-as em plenas condições para o recebimento de recursos relativos a Programas Federais e/ou Estaduais, tudo na forma do plano de trabalho a ser aprovado.

Considerando o interesse do Município no fortalecimento e na preservação das entidades Caixas Escolares Municipais;

Considerando que os Caixas Escolares são entidades executoras do Programa Dinheiro Direto na Escola previsto na Lei Federal n.º 11.947/2009;

Considerando que o principal objetivo da parceria é a preservação da regularidade dos Caixas Escolares, o que inviabilizaria sua celebração com entidades diversas;

Considerando que de acordo com o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com os Caixas Escolares representativos das comunidades escolares da rede pública municipal, cujo objeto será o repasse de recursos para preservação da regularidade dessas entidades.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:00F431E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO – TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 70/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023. Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. Descredenciado: **Wiliane Aparecida Delcídio**, inscrito no CPF n° 075.535.136-36. Objeto: O presente tem como objeto o descredenciamento de **Wiliane Aparecida Delcídio**, inscrito no CPF n° 075.535.136-36, referente ao Contrato nº 70/2024 cujo objeto principal é o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem, a partir de 24/05/2024. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 24/05/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:488C11F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO – TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 84/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023. Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. Descredenciado: **Aline Cristine Ferreira**, inscrito no CPF n° 075.080.686-96. Objeto: O presente tem como objeto o descredenciamento de **Aline Cristine Ferreira**, inscrito no CPF n° 075.080.686-96, referente ao Contrato nº 84/2024, cujo objeto principal é o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem, a partir de 24/05/2024. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 24/05/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:CB3A48AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 004/2023 - SUPRESSÃO CONTRATUAL

4° Termo Aditivo do Contrato nº. 79/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 03.091.412/0001-72 situado na Avenida Almirante Barroso, N° 251, Bairro: Vila São Geraldo, no município de Varginha/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a supressão contratual**, CONTRATO Nº 79/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 12,50 % do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.1 O valor total da supressão será de R$ 65.724,61 (Sessenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

1.2. A alteração se faz jus a planilha orçamentária referente a Pavimentação e recapeamento Asfáltico devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A supressão do contrato será realizada conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo n°. 56/2023, inexigibilidade n° 54/2023, Contrato 79/2023.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santana da Vargem,17 de Maio 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante

Pavican Pavimentação e Terraplanagem LTDA
Contratada
AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome completo:
CPF Nº:

Nome completo:
CPF Nº:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F3BDEA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 035/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 035/2024 – Edital nº 016/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2024. Torna público o extrato de contratos celebrados com as empresas: **ANDREU GUILHERME LEMOS e SPARTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de equipe de apoio à limpeza, equipe médica e equipe elétrica para a realização da Festa de Maio 2024, a ser realizada do dia 15 a 29 de maio de 2024, de acordo com as especificações do Anexo II - Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 15.05.2024. Freitas Rafael de Souza-Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social. Emílio Torriano de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9523A6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 044/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 044/2023; CP 001/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 44.180.474/0001-38. Objeto: acréscimo no valor do contrato original, prorrogação de prazo de vigência e prazo de execução; Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025; Prazo de execução: 14/06/2024 a 14/06/2025; Valor acrescido: R$628.866,72. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6680DD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 035/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE ADESIVOS AUTOCOLANTE E CARIMBOS, ALÉM DA DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, CARTAZ, CONVITE, CRACHÁ, FAIXA, PAINEL, PANFLETO E PLACA. Processo homologado e adjudicado nesta data. THAILUAN MOREIRA VIEIRA DA SILVA/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 46.124.522/0001-04 no valor total de R$ 27.726,50; e, JL EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 37.172.295/0001-93 no valor de R$ 2.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 24 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AD669751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0027/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2024, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	Razão Social: POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA CNPJ: 01.417.332/0001-39 Endereço: ROD MG 010 KM 248 Bairro: Centro Cidade / UF: Santo Antônio do Itambé / MG CEP: 39.160-000	001, 002, 003, 004, 05, 06	R$ 1.366.600,00 (Hum milhão e trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro da Equipe de Apoio

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ED997EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 0027/2024, Pregão Eletrônico nº 0008/2024, nas seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	Razão Social: POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA CNPJ: 01.417.332/0001-39 Endereço: ROD MG 010 KM 248 Bairro: Centro Cidade / UF: Santo Antônio do Itambé / MG CEP: 39.160-000	001, 002, 003, 004, 05, 06	R$ 1.366.600,00 (Hum milhão e trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B4404E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 082/2021

Processo Licitatório nº 043/2021, Dispensa de Licitação n.º 014/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **KELLY VIVIANE MOURÃO SANTOS**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE). **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 29 de maio de 2024 e término 31 de dezembro de 2024**, nos termos do Art. 65, Inciso II, Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DCCBA92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO: 26/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 63.978,70 (sessenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), relativo a inclusão da totalidade dos recursos financeiros da PPI – Programação Pactuada Integrada dos serviços de mamografia deste Município.

Santo Antônio do Monte MG, 02 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7341E446

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem/diárias em Casa de Apoio com refeições inclusas (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar), banho com água quente e transporte até hospitais, clínicas e consultórios para pacientes com acompanhantes (quando necessários) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviadas a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos, parte integrante deste.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 12/06/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 12/06/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de Maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B8EF7C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 52/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 12/06/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 12/06/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de Maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D859D73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da 6º Etapa de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas Ruas do Município de São Francisco/MG, Conforme Contrato de Financiamento nº 0610213 – 92/ Finisa, **incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários**. **Data de abertura: 13/06/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 24 de maio de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:02621787

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0198/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 085/2023
Tomada de Preço nº 013/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, **o prazo em questão será estendido por um período adicional de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogando-se de 26 de Abril de 2024 até 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2024,** justifica se em razão de uma alteração no projeto que decorreu atraso na conclusão da obra conforme oficio da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de Abril de 2024.

Município de São Francisco
Secretário Municipal de Saúde
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Contratante

Construforte Prestadora de Serviços EIRELI/ME
CNPJ nº 05.682.817/0001-00
ÊNIO SOUZA DA CRUZ
CPF nº 099.970.006-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:37B3D918

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 51/2024, Dispensa de licitação nº. 20/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 Decreto Municipal nº 017/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades das festividades nas dependências do Parque de Exposições Zezé Botelho nos dias 30-05-2024 à 02-06-2024, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na área urbana, Junto à empresa **GSA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ nº 46.419.455/0001-47, no valor R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).** São Francisco, 24 de Maio de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D2A27DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 013/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 058/2024/Inexigibilidade nº. 013/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, com sede na Fazenda Palmeiras, SN, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical dos artistas no

Circuito Junino do corrente ano. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9A1EDF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024 - EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 050/2024

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **Cirlene da Silva Firmes Mendes**, inscrita sob o CPF de nº 133.392.356-27, do cargo em comissão de Coordenador I do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 2º - Fica **NOMEADA** a Sra. **Cirlene da Silva Firmes Mendes**, inscrita sob o CPF de nº 133.392.356-27, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de junho de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 24 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:96D6967B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024 - EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 051/2024

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **Marcela Ricardo da Rocha**, inscrita sob o CPF de nº 150.656.626-06, do cargo em comissão de Coordenador I do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 2º - Fica **NOMEADA** a Sra. **Marcela Ricardo da Rocha**, inscrita sob o CPF de nº 150.656.626-06, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de junho de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 24 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:2CAB34F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 052/2024
"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **HEBER RORIZ MENDES**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 030.814.346-96, **EXONERADO** do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto a partir do dia 31 de maio de 2024.
Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 24 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5004231E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 053/2024

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor Dolglas Gomes da Silva**,** brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 133.300.626-81, **NOMEADO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de junho de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo.
Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 24 de abril de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A7FD17DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 054/2024

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica a Senhora Ludilaine kelen Gomes**,** brasileira, inscrita sob o CPF de nº 020.114.136.13, **NOMEADA** para o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de junho de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo.
Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 24 de abril de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:123E29E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2024 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 046/2024

"Exonera Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **LAZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF nº 083.497.496-79, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:2AC698FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045/2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. --045/2024

"Dispõe sobre nomeação de membros para movimentação bancária do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, e contém outras providências."

O Prefeito de São Francisco do Glória – MG, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação bancária do Fundo para Infância e Adolescência - CNPJ nº 30.531.383/0001-95, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Antônia Maria Martins, inscrita sob o CPF de nº 663.649.576-68 e,

II. Tesoureira: Helena Beatriz Silva Loubach, inscrita sob o CPF nº 117.885.236-86.

Art. 2º. A autorização expressa no artigo anterior se aplica às seguintes movimentações financeiras:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Credito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de deposito e assinar instrumento de convênio junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º. Quaisquer alterações nos representantes serão devidamente informadas ao Banco.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
CPF: 029.230.006-92
Prefeito municipal

HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH
CPF: 117.885.236-86
Tesoureira

ANTÔNIA MARIA MARTINS
CPF: 663.649.576-68
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:0053AE3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 047/2024 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 047/2024

"Nomeia Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor HEBER RORIZ MENDES, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 030.814.346-96, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, a

partir de 03 de junho de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:64FC82C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (Cantor Sérgio Silva Estilizado) para apresentação na programação cultural da Festa de Santo Antônio, na Comunidade Rural Santo Antônio.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: SÉRGIO SOARES DA SILVA LIMITADA; CNPJ Nº 29.174.603/0001-91.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:86C1E756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO". CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 53.652,64 (11.930,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS); BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 34.315,92 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R1.999,99 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.999,94 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 741,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 384,97 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS); GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.169,16 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 28/12/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0DE9A505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 258-259-260-261-262-263-264-265-266-267/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°258-259-260-261-262-263-264-265-266-267/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO". CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 53.652,64 (11.930,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS); BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 34.315,92 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R1.999,99

(HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.999,94 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 741,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 384,97 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS); GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.169,16 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. VIGÊNCIA: 28/12/2023 A 28/12/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2DB553A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N ° 187-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 187-2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2023, TOMADA DE PREÇOS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 552.714,10 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS): DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. VIGÊNCIA: 28/12/2023 A 28/12/2024. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:24686ADD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 552.714,10 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:9409E073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG– PREVPONTE, por intermédio do diretor executivo do Instituto de Previdencia PREVPONTE, nomeado através da Portaria n°: 25, de 06 Janeiro de 2021, torna público o extrato de Outorga de permissão de uso de imóvel, conforme Portaria nº 021/2022, que tem como objeto a Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Mercado Municipal Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I.

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – PREVPONTE

CONTRATADA:

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 01/2024 – VICENTE TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 715.874.543-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 02/2024 – IVO BORGES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 464.478.906-25. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 03/2024 – GERSON SOARES SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 737.330.166-53. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 04/2024 – SANIELE SANTA ROSA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº: 133.260.376-94. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 05/2024 – RAIR MARGARTE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 041.413.898-89. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 06/2024 – GUSTAVO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 702.545.686-10. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DAS OUTORGAS DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL: **01 (um) ano a partir da data de contratação.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de Maio de 2024.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE
Portaria nº 25, de 06/01/2021.

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:E4A0FD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **BOKAS MAGAZINE LTDA (22.462.857/0001-66) no valor de 84.146,90 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda (46.766.632/0001-61) no valor de 8.488,85 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), Dimipel Limitada - ME (13.751.798/0001-55) no valor de R$ 207.877,57 (duzentos e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), Distribuidora Brazlimp Ltda (26.844.478/0001-91) no valor de R$ 104.927,26 (cento e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), H.A Distribuidora Ltda (01.255.291/0001-21) no valor de R$9.106,63 (nove mil cento e seis reais e sessenta e três centavos), Naturia Industria e Comercio de Papeis LTDA (27.083.214/0001-25) no valor de R$ 176.154,00 (cento e setenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais), Orla Distribuidora de Produtos Ltda (04.013.164/0001-04) no valor de R$ 34.465,04 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), Oxi Quimica Ltda (65.271.868/0001-71) no valor de R$ 92.992,02 (noventa e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Ltda (38.120.208/0001-17) no valor de R$ 6.364,00 (seis mil trezentos e sessenta e quatro centavos)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0085/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0028/2024.

São Lourenço, 13 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0085/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0028/2024, que tem como objeto**: Fornecimento de materiais e produtos de limpeza para atender as necessidades da Administração Municipal e demais setores da Prefeitura, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 13 de maio de 2024.
NATALIA CRISTINA DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:70AA8D9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Casa & Construção Tem de Tudo Ltda inscrita no CNPJ nº 40.029.915/0001-44 com o valor de R$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0133/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0047/2024.

São Lourenço, 14 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – O Secretario Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0133/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0047/2024, que tem como objeto**: Fornecimento de AREIA E CIMENTO para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços.**

São Lourenço, 14 de maio de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D75785FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0170/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0170/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2024
Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Quitanda Dois Irmãos inscrita no CNPJ nº 04.137.342/0001-09 com o valor de R$ 15496,70 (quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0170/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0058/2024.

São Lourenço, 23 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0170/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0058/2024, que tem como objeto**: Fornecimento de gêneros alimentícios do tipo "hortifruti" para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 23 de maio de 2024.

VANESSA SANTOS FORTUNATO -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DE59E4DA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 021/2024

Dispõe sobre alteração de Artigos da Portaria nº 51/2023 de 30/06/2023

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações constantes dos Artigos nºs 27, 31, 32 e 35 da Portaria nº 051/2023 de 30/06/2023, que estabelece normas sobre a aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Lourenco, previstas nas Leis Federais 14.133/2021/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e 12.846/ 2013 (Lei Anticorrupção), passando a vigorar conforme seguem:

"Art. 27 – Em até 05 (cinco) dias uteis após a autuação no PAR dos documentos de que trata o artigo anterior, a CP notificara por e-mail o fornecedor, conforme modelo de notificação anexo para se for o caso, cumprir a obrigação contratual, edilícia ou constante em Ata de Registro de Preços, em prazo hábil, bem como para apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 10 (dez) dias uteis."

"Art. 31 – Na hipótese de ser deferida a produção de provas, a CP designara dia e hora para a pratica do ato, que será realizado dentro de 10 (dez) dias uteis, comunicando por escrito ou por e-mail ao fornecedor e ao GC.

§1º. Será lavrada ata circunstanciada do ato de produção de provas, se for o caso.
§2º. Na hipótese de se verificar a necessidade de realização de diligencia pela CP, esta deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias uteis. ”
“Art. 32 – Após a produção de provas ou da realização de diligencias, a CP intimara o fornecedor para que, caso tenha interesse, apresente alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da

intimação de juntada das provas, da data de sua produção, em se tratando de prova testemunhal, ou da data de sua conclusão, em se tratando de diligencias. ”

“ Art. 35 – E facultado ao fornecedor interpor, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da intimação, recurso dirigido ao Diretor competente que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias uteis, encaminhara o recurso com sua motivação ao Diretor Presidente, o qual devera proferir sua decisão.
Parágrafo único. Antes de proferir a decisão, o Diretor Presidente poderá solicitar parecer jurídico a Assessoria Jurídica, devendo o parecer ser lavrado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis. ”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço, 17 de Maio de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:43554F6E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 022/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE (PAR) E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº SAAE/DSU - 001/2024 de 14/05/2024,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilidade para apurar o possível débito com a empresa Farias Comércio de Sucata.

Art. 2º - Designar os Servidores**, JOSÉ SALATIEL REZENDE**, **PAULO CÉSAR DEGANI MACHADO E MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GUILHERMINO** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 23 de Maio de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:80009A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 5142

LEI MUNICIPAL N° 5142
PROJETO DE LEI Nº 5631

“**DENOMINA DE MARIA INES DE OLIVEIRA O PACE - POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA (BANCO DE SANGUE) DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o PACE - Posto Avançado de Coleta Externa de São Sebastião do Paraíso (Banco de Sangue) de **“MARIA INÊS DE OLIVEIRA”** em homenagem póstuma a sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B1D3F146

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 2324

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo 078/2024 Dispensa Eletrônica 23/2024, Processo: 176/2024. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para emissão de Certificados Digitais e-CPF/e-Saude, padrão ICP-Brasil do tipo A3 com fornecimento de mídia (Token USB) e validade para 03 anos, e do tipo A1 em arquivo digital com validade para 01 ano, destinado aos profissionais de saúde registrados em seus respectivos conselhos de classe e que atuam nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.**. No período de aproximadamente 03 meses. Contratado: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI CNPJ 21.308.480/0001-22 , no valor total de R$21.850,00(VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Vigência: 20 de MAIO de 2024 a 20 de AGOSTO de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Saúde– Marcelo de Morais

Publicado por:
Ednalva Alves da Silva
Código Identificador:B86DA82A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 - Processo: 190/2024 - Dispensa eletrônica: 031/2024 – Contrato nº 79/2024. Objeto: **dispensa eletrônica para escolha mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviço**

objetivando a locação de sistema de sonorização destinado ao evento Festa da Congada e Moçambique da Guardinha, que será realizada no dia 26/05/2024, no referido distrito, pela Gerência de Cultura, com entrega imediata e integral, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 24/05/2024 A 22/06/2024. Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA SOM ILUMINAÇÃO E EVENTOS, Valor total de R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Morais. 24/04/2024

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:846FC32C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 31-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	190/2024
Dispensa Eletrônica nº	31/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **DISPENSA ELETRÔNICA PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DESTINADO AO EVENTO FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DA GUARDINHA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26/05/2024, NO REFERIDO DISTRITO, PELA GERÊNCIA DE CULTURA, COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA SOM ILUMINAÇÃO E EVENTOS, CNPJ Nº 53.088.658/0001-63,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 24 de maio 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:3E01100C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo dos contratos n° 056/2023, n° 057/2023, n° 058/2023, n° 059/2023, n° 060/2023 e n° 061/2023 do PAL n° 058/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresas especializadas para aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços sob o sistema de registro de preços. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **25/05/2024 à 24/06/2024**. COMERCIAL MAM LTDA, CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93. - INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI, CNPJ sob nº 19.521.237/0001-46. CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ sob nº 11.202.638/0001-21. PIX LED COMERCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.966.780/0001-67. Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrita no CNPJ sob nº 39.327.884/0001-29. AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.859.860/0001-18.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:28A5CB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MAIO DE 2024

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 7ª (sétima) reunião Ordinária, ocorrida no dia 13 de maio de 2024;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição dos anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais referente o Projeto Lei **nº 007/2024**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Chamada final.

Sem Peixe, 24 de maio de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5E9AD452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 026/2024 PE 019/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 026/2024 – PE n. º 019/2024. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE LANCHES, FOGOS DE ARTIFICIO, SOM AUTOMOTIVO, ORGANIZAÇÃO DA CAVALGADA, CAFÉ DA MANHÃ, CAMINHADA ECOLOGICA, DESFILE DE CARROS DE BOIS E FOGOS DE ARTIFICIOS PARA A 12 EDIÇÃO DA FESTA RURALISTA, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 30/05/2024 AO DIA 02/06/2024, E NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS A SR REALIZADA NO PERÍODO DE 25/07/2024 AO DIA 28/07/2024 NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.767.061/0001-19 DO VALOR: **R$ 40.808,60 (quarenta mil e oitocentos e oito reais e sessenta centavos).**

VENCEDOR: **BEM-TE-VI PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.262/0001-87 DO VALOR: **R$ 30.444,63 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

Serra Azul de Minas/MG 23 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D4BC89F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 026/2024 PE 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 DATA: 23 DE MAIO DE 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE LANCHES, FOGOS DE ARTIFICIO, SOM AUTOMOTIVO, ORGANIZAÇÃO DA CAVALGADA, CAFÉ DA MANHÃ, CAMINHADA ECOLOGICA, DESFILE DE CARROS DE BOIS E FOGOS DE ARTIFICIOS PARA A 12 EDIÇÃO DA FESTA RURALISTA, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 30/05/2024 AO DIA 02/06/2024, E NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS A SR REALIZADA NO PERÍODO DE 25/07/2024 AO DIA 28/07/2024 NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG**.**

CONTRATADA: **JH SHOWS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.767.061/0001-19 DO VALOR: **R$ 40.808,60 (quarenta mil e oitocentos e oito reais e sessenta centavos).**N° Ata: 021/2024

CONTRATADA: **BEM-TE-VI PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.262/0001-87 DO VALOR: **R$ 30.444,63 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**N° Ata: 022/2024

Serra Azul de Minas/MG 23de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1DE3F5DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 029/2024 IN 007/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53,do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 029/2024
INEXIGIBILIDADE – 007/2024

EMPRESA CONTRATADA: **DR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: 54.478.160/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DODÔ PRESSÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 26/07/2024 NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 25/07/2024 A 28/07/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:254- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000
Ficha:255- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000
Ficha:256- Cód orçamentário: 07.01.02 -13.392.0020.254.33903000
Ficha:257- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000

Serra Azul de Minas/MG, 23 de maio de 2024

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1141BE37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 029/2024 IN 007/2024

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 PAL – 031/2024 e autoriza a contratação da empresa: DR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 54.478.160/0001-70**,** para apresentação de show artístico DO CANTOR Dodô Pressão, para apresentação musical no dia 26/07/2024 na Festa Serrazulense e Amigos, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 23 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:11A6AF37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 029/2024 IN 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 DATA: 23 DE MAIO DE 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DODÔ PRESSÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 26/07/2024 NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 25/07/2024 A 28/07/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

EMPRESA CONTRATADA: **DR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: 54.478.160/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Nº CONTRATO : 010/2024

Serra Azul de Minas/MG 23 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DO CONTRATO: 90 DIAS.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2DA69E0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 028/2024 IN 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 DATA: 24 DE MAIO DE 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JAPÃOZIN E BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 27/07/2024 NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS, A SER

REALIZADA ENTRE OS DIAS 25/07/2024 A 28/07/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

EMPRESA CONTRATADA: **JP SHOWS LTDA**
CNPJ: 26.361.026/0001-59
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Nº CONTRATO : 011/2024

Serra Azul de Minas/MG 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DO CONTRATO: 90 DIAS.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A21A8955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 030/2024 IN 008/2024

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 PAL – 033/2024 e autoriza a contratação da empresa: ALFA PRODUÇÕES ARTISTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,inscrita no CNPJ: 18.462.864/0001-90**,** para apresentação de show artístico da banda RODRIGO SILVA, para apresentação musical no dia 25/07/2024 na Festa Serrazulense e Amigos, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 24 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D19AB210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 030/2024 IN 008/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53,do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 030/2024
INEXIGIBILIDADE – 008/2024

EMPRESA CONTRATADA: **ALFA PRODUÇÕES ARTISTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 18.462.864/0001-90
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RODRIGO SILVA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 25/07/2024 NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 25/07/2024 A 28/07/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:254- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000
Ficha:255- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000
Ficha:256- Cód orçamentário: 07.01.02 -13.392.0020.254.33903000
Ficha:257- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000

Serra Azul de Minas/MG, 24 de maio de 2024

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DF9F8197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 031/2024 IN 009/2024

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 PAL – 032/2024 e autoriza a contratação da empresa: ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EPP inscrita no CNPJ: 27.221.155/0001-04**,** para apresentação de show artístico da banda Koringuinha do Forró, para apresentação musical no dia 27/07/2024 na Festa Serrazulense e Amigos, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 24 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CD09AFE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 031/2024 IN 009/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53,do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 031/2024
INEXIGIBILIDADE – 009/2024

EMPRESA CONTRATADA: **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EPP**
CNPJ: 27.221.155/0001-04
VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KORINGUINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 27/07/2024 NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 25/07/2024 A 28/07/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:254- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000
Ficha:255- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000
Ficha:256- Cód orçamentário: 07.01.02 -13.392.0020.254.33903000
Ficha:257- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000

Serra Azul de Minas/MG, 24 de maio de 2024

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0454513D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 030/2024 IN 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 DATA: 24 DE MAIO DE 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RODRIGO SILVA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 25/07/2024 NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 25/07/2024 A 28/07/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

EMPRESA CONTRATADA: **ALFA PRODUÇÕES ARTISTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 18.462.864/0001-90
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Nº CONTRATO : 012/2024

Serra Azul de Minas/MG 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DO CONTRATO: 90 DIAS.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6A175CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 031/2024 IN 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 DATA: 24 DE MAIO DE 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KORINGUINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 27/07/2024 NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 25/07/2024 A 28/07/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

EMPRESA CONTRATADA: **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EPP**
CNPJ: 27.221.155/0001-04
VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Nº CONTRATO : 013/2024

Serra Azul de Minas/MG 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DO CONTRATO: 90 DIAS.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F959FA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 9º Termo Aditivo ao contrato nº 0139/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME C.N.P.J. nº 12.799.453/0001-09. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 06 de junho de 2025, modificando a cláusula "VI" do Contrato em tela. Aditiva o valor de R$ 118.555,65 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Serrania, 24 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EB5518E8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 24/2024. Processo nº 45/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de conteúdo editorial, com redação, fotografia, diagramação, incluindo reportagens jornalísticas, revisão ortográfica e gramatical, para confecção de revista de cunho jornalístico cultural para divulgação local e regional das atividades turísticas, cultural e econômica do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 03/06/2024 ás 17:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 24 de maio de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:93958818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de eletrodomésticos para o Gabinete do Prefeito e Unidades Básicas de Saúde do Município de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 27/05/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 17/06/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 17/06/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JESSICA MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:88AF4090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 045/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para cadeiras odontológicas das Unidade Básicas de Saúde Lavras Velhas e Vila do Príncipe, do município de Serro/MG. Período de Propostas: 27/05/2024 das 08h até 03/06/2024 às 08h, Período de

lances: 03/06/2024 das 08:00 as 14:00hrs. teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JESSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F67F4A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 062/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO PARA ESTRUTURAR O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	062/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVALTDA-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO PARA ESTRUTURAR O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA/MG
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 007/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.621.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	De 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2025
Valor	R$ 4.683,69 (quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)
Data de assinatura	24 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Amanda Serafim Mattos da Silva, Representante legal
Simão Pereira, 24 de maio de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:397F2BB1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 063/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO PARA ESTRUTURAR O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	063/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO PARA ESTRUTURAR O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA/MG
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 007/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.621.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	De 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2025
Valor	R$ 9.757,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais)
Data de assinatura	24 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Jose da Paixão, Representante legal
Simão Pereira, 24 de maio de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1177A037

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO PARA ESTRUTURAR O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	064/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO PARA ESTRUTURAR O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA/MG
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 007/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.621.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	De 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2025
Valor	R$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais)
Data de assinatura	24 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Nicolas Pinheiro Campanate, Representante legal
Simão Pereira, 24 de maio de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F85A1C3D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 065/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O GRUPO NOSSO SENTIMENTO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	065/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LEONARDO EUFRÁSIO-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O GRUPO NOSSO SENTIMENTO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 24 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024
Valor	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data de assinatura	24 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Leonardo Eufrásio
Simão Pereira, 24 de maio de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:515E5B6E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROC 057/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O GRUPO NOSSO SENTIMENTO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESARIO EXCLUSIVO

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Kennedy Santana Viana, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **LEONARDO EUFRÁSIO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.222.165/0001-71, com endereço na Rua Gerson Elias, nº 58,bairro cento, Cidade Guarará/MG, CEP: 36.606-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O GRUPO NOSSO SENTIMENTO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO ,**com valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para cachê dos artistas, R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) com tributos mais escritório, R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) com transporte.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Em 24 de maio de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:85E8EC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2024 – PMTO/SMS/REG. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros previsto nas Resoluções SES/MG: **N° 6.060, de 27 de dezembro de 2017** - que autoriza o pagamento em caráter excepcional e a título de ressarcimento do extrapolamento da produção para população própria referente à oncologia, apurado entre as competências de agosto/2015 e outubro/2017; **Nº 6.142, de 02 de março de 2018** - Autoriza o pagamento a título de ressarcimento do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade, aos municípios com gestão de seus prestadores e municípios sob gestão do estado, referente à competência dezembro de 2017; **Nº 6.214, de 25 de abril de 2018** - Aprova o valor estimado, para o exercício de 2018, referente ao ressarcimento do extrapolamento da produção de oncologia ambulatorial de alta complexidade aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do estado, para as competências de março a outubro de 2018; **Nº 6.301, de 03 de julho de 2018** - Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do estado, referente à competência abril de 2018; **Nº 6.415 de 25 de setembro de 2018** - Autoriza o pagamento a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do Estado, referente à competência junho de 2018; **Nº 6.373 de 16 de agosto de 2018** - Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade, aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do Estado, referente à competência maio de 2018, apurado em julho de 2018; **Nº 6.431 de 16 de outubro de 2018** -Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade, aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do Estado, referente à competência julho de 2018, apurado em setembro de 2018. **Referência:** Resolução SES/MG n° 6.060, de 27 de dezembro de 2017, Resolução SES/MG nº 6.142, de 02 de março de 2018, Resolução SES/MG nº 6.214, de 25 de abril de 2018, Resolução SES/MG nº 6.301, de 03 de julho de 2018, Resolução SES/MG nº 6.415 de 25 de setembro de2018, Resolução SES/MG nº 6.373 de 16 de agosto de 2018 e Resolução SES/MG nº 6.431 de 16 de outubro de 2018. **Contratada(o): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.112.574/0001-82, representada pela sua Administradora Hospitalara **Srª. ADRIANA RODRIGUES BATISTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 911.715.806-06, RG MG 6.571.077. **Dotação Orçamentária**: 3.3.50.41.00. **Fonte:** 1.621.000. **Ficha:** 1576. **Do Valor:** R$ 654.573,54 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). **Da Vigência:** O presente Termo de Compromisso adere às normas estabelecidas a luz da legislação vigente, no qual será realizado pagamento a título de ressarcimento do extrapolamento da produção, referente a competência prevista nas resoluções em anexo. Devendo, após o recebimento ser prestada conta do mesmo. **Data da assinatura:** 22/05/2024.
Solicitado publicação : Adriano Liger. Setor Regulação.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B6B3D167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MR BRYAN GASPARZINHO, PARA APRESENTAR NO ANIVERSÁRIO DE MUCURI 2024, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024". Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁIA CARNAVALSCA MUTANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.811.357/0001-85**. **Referência**: Processo Licitatório nº 073/2024, Inexigibilidade nº 015/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 24/05/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Transporte Rodoviário Ônibus G7;	R$ 5.000,00
02	Hospedagem na cidade de apresentação e alimentação no percurso da viagem;	R$ 2.000,00
03	Diária de alimentação equipe na cidade da apresentação;	R$ 1.000,00
04	Show pirotécnico e equipamentos;	R$ 2.000,00
05	Cache Cantores;	R$ 3.000,00
06	Cache Músicos;	R$ 2.000,00
07	Cache Bailarinas;	R$ 500,00
08	Cache Técnica	R$ 500,00
09	Impostos	R$ 2.400,00
10	Lucro	R$ 1.600,00
TOTAL GERAL		**R$20.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 24/05/2024.

MARIA DAYANNA BARBOSA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2056CE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024 – **Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM POR DIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". Contratada: HOTEL CAPITAL DAS PEDRAS LTDA**, CNPJ nº 05.761.998/0001-60. **Referência**: Processo Licitatório nº. 091/2023 – Pregão Eletrônico nº. 043/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 –

Ficha: 226 – Fonte: 1.500.000 – 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 – Ficha: 994 – Fonte: 1.500.000. **Do Valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 16.446,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses contados a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 24/05/2024. Teófilo Otoni/MG, 23/05/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9AB1522D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 028/2024 no dia 18/06/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado e drenagem da Rua Manacás no Bairro Serra Verde - Contrato de repasse da CEF 1075746/2021 e Convênio Federal 912782/2021**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 24/05/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EDE0F074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: SKILAS & GOUVEA LTDA**, CNPJ nº 50.366.739/0001-90, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1595 – Fonte: 1.600.000- **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 17/05/2024. Teófilo Otoni/MG, 24/05/2024.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9D03C15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 003/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento das empresas **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS – CNPJ 41.209.582/0001-06, ANA PAULA VIEIRA SOUTO – CNPJ 41.593.908/0001-33 E RAINE SAUDE LTDA – CNPJ 53.092.139/0001-79** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG.** Teófilo Otoni/MG, 24/05/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1B248BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento das empresas **PINHEIRO LS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.620.658/0001-22, DOCTORCLINIC SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – CNPJ 47.240.693/0001-53, SCOFIELD SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.320.445/0001-90 e MARILENE AMANTES COELHO DA MOTA – CNPJ 51.353.879/0001-96** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.** Teófilo Otoni/MG, 24/05/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0076A028

SECRETARIA DE GOVERNO
REGIMENTO 001 - CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GESTÃO DO TRABALHO

REGIMENTO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE TEÓFILO OTONI
Eixos Temáticos

Tema central: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.

Subeixo 1.1 – Por um projeto nacional de desenvolvimento participativo para a conquista de um Estado para o "bem viver".
Subeixo 1.2 – Fortalecimento da democracia e promoção da equidade em saúde: desafios da gestão participativa.
Subeixo 1.3 – Democratização das relações de trabalho em saúde: fortalecer a gestão participativa.
Subeixo 1.4 – Educação em saúde como experiência transformadora das relações de trabalho e da gestão participativa.

Eixo 2 – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

Subeixo 2.1 – Democratização das relações de trabalho na saúde tendo a negociação coletiva como estratégia permanente.

Subeixo 2.2 – Planejamento e dimensionamento da força de trabalho para alcance do acesso universal à saúde, considerando a agenda do desenvolvimento sustentável.
Subeixo 2.3 – Promoção da atenção à saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador da saúde no âmbito do SUS.
Subeixo 2.4 – Enfrentamento da precarização do trabalho na saúde em tempos de globalização, reestruturação produtiva, plataformização e da 4ª Resolução Industrial e os impactos tecnológicos na saúde.
Subeixo 2.5 – Regulação da formação, do exercício das relações de trabalho na saúde.
Subeixo 2.6 – Garantia do futuro do trabalho na saúde com carreira de Estado no SUS.

Eixo 3 – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Subeixo 3.1 – Educação permanente em saúde como política de desenvolvimento do trabalho no SUS.
Subeixo 3.2 – Estimulo à integração da formação técnica, tecnológica e profissional com os sistemas locais de saúde, constituindo o SUS como uma escola.
Subeixo 3.3 – Fomento às capacidades pedagógicas para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS voltados para o ensino, a pesquisa, a cooperação comunitária e o trabalho.
Subeixo 3.4 – Educação popular em saúde para o fortalecimento do SUS.
Subeixo 3.5 – Estimular o reconhecimento da participação em atividades de educação permanente em saúde como critério de avaliação das carreiras na saúde.
Subeixo 3.6 – Mobilização estudantil como instrumento de fortalecimento de integração ensino, serviço, sociedade e gestão do SUS.
Subeixo 3.7 – Residências em saúde como produção de aprendizagens experiências no trabalho, em articulação como cotidiano de vida, trabalho e coletividade de pessoas nos territórios para, no e com o SUS.
Subeixo 3.8 – Mestrado e doutorado em saúde como ferramenta de proposição concreta de mudança das práticas, processos e organização da inovação que fortaleçam o SUS.
Subeixo 3.9 - Não aos cursos da saúde na modalidade EaD.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

CAPITULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Convocada pela Resolução CES-MG n 113, de 20 de dezembro de 2023, tem por objetivo:

• Debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", como enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;
• Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das pessoas trabalhadoras do SUS;
• Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;
• Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânime e do controle social em saúde como direito constitucional e da defesa do SUS;
• Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das praticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
• Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiência, a fim de elaborar propostas que atendam as demandas das pessoas trabalhadoras, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Plano Municipal de saúde e Plano Estadual de saúde);
• Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbito municipal e estadual dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
• Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das pessoas trabalhadoras da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação *lato sensu* (especializações) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados);
• Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre pessoas trabalhadoras de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico - cientifico e a sabedoria popular;
• Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as pessoas trabalhadoras, para o SUS, no SUS e com o SUS.

CAPITULO II
DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 2º - A Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Teófilo Otoni terá como tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".
Os eixos temáticos da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Teófilo Otoni são:

• Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
• Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;
• Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPITULO III
DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 3º - Consideram-se etapas preparatórias da 1ª Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Teófilo Otoni:
I- Realização de Pré-Conferências nas comunidades rurais e urbanas, a fim de extrair propostas para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Teófilo Otoni.
II- Convocação de empresas privadas, sindicatos e prestadores de serviços do SUS também com o intuito de extrair propostas para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Teófilo Otoni que acontecerá no dia 14 de Junho de 2024, no Auditório Master do Centro de Convenções Expominas, na Cidade Teófilo Otoni, inicio às 08:00h das manhã com encerramento às 17:00h.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - As etapas municipais, estaduais e nacional da 4ª CEGTES - Roges Carvalho dos Santos, ocorrerão entre:
I- Fevereiro até Maio de 2024 com prorrogação para Junho de 2024, desde que os relatórios sejam entregues impreterivelmente até Junho. Caso não seja entregue o Relatório Final, a conferência será invalidada e o município não poderá participar da etapa Estadual.
II- Carga horária mínima de 8 (oito) horas
III- Etapa Estadual em junho de 2024; IV - Etapa Nacional em novembro de 2024.
§1º Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.

§2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipais e Estaduais, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES.
§3º Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 4ª CNGTES, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde, e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade.
§4º As deliberações das etapas da 4ª CNGTES serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.
§5º Nas etapas previstas neste artigo, serão asseguradas a paridade de representantes do segmento de pessoas usuárias em relação a secretaria Estadual de Saúde / Conselho Estadual de Saúde, ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Art. 5º - A competência para a realização de cada etapa da 4ª CEGTES - Roges Carvalho dos Santos, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal, Estadual, Nacional e seus Conselhos de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições).

CAPITULO V
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 6° - A Etapa Municipal da 4ª CEGTES - Roges Carvalho dos Santos será realizada entre os meses de fevereiro a junho de 2024, desde que seja enviado o relatório, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com objetivo de:
a) Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
b) Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput;
c) Analisar as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
d) Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbito estadual e nacional, do tema;
e) Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento;
f) Incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal.
§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.
§2º Os documentos do Conselho Municipal de Saúde referidos no caput deste artigo serão definidos pelo CES-MG e editados após a publicação deste Regimento.
§3º No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com 700 caracteres (aproximadamente 9 linhas, fonte Arial, tamanho 12) que terá incidência no âmbito local, estadual e com vias a incidência no âmbito nacional, deverá conter 01 (uma) diretriz para cada eixo e duas propostas a nível Estadual e 01 (uma) diretriz e 01 (uma) propostas por cada eixo a nível Nacional, no âmbito Municipal sem limites de diretrizes e propostas. Todas as propostas no âmbito municipal aprovadas na etapa municipal deverão ser incorporadas no Plano Municipal de Saúde em andamento e no próximo Plano Municipal de Saúde 2026-2029. Todas as diretrizes e propostas Estadual e Nacional deverão ser enviadas ao Conselho Estadual em formulário fornecido pelo CES-MG, em um formato a ser definido e enviado eletronicamente conforme orientação.
§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual, até Junho de 2024
§5º Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde em espaço próprio a ser definido pelo Conselho Estadual de Saúde e divulgado por instrumento próprio.
§6º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS/CADCES) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde.

CAPITULO VI
DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º - Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº. 453/2012.
§1º Os delegados eleitos na 1ª Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Teófilo Otoni, serão enviados pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora Estadual.
§2º A Conferência Municipal promoverá incentivo para que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS.
§3º A Conferência Municipal elegerá sua delegação, fundada no princípio da equidade.
§4º Toda delegação deverá ter paridade, dos segmentos, bem como ter no mínimo 50% de mulheres. A delegação que não respeitar a paridade da Resolução CNS 453/2012 não poderá participar da etapa da 4ª CEGTES - Roges Carvalho dos Santos.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - No Relatório Consolidado das Etapas Municipais e no Documento Orientador da Conferência Nacional, com o objetivo de:
I - Elaborar o Relatório Final com as propostas retiradas da 1ª Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Teófilo Otoni a serem encaminhadas para a 4º Conferência Estadual.
II – Encaminhar os delegados eleitos devidamente com: Nome Completo, Documentos Pessoais, Comprovante de Residência e o seguimento de representação.

Art. 9º - Participam da 4ª CEGTES - Roges Carvalho dos Santos, pessoas delegadas eleitas nas Conferências Municipais, conselheiras estaduais, assim como pessoas convidadas pelo CES-MG, nos termos dos respectivos regimentos. Todos os delegados da etapa Municipal terão direito a voz e voto.

Art. 10º - Todas as propostas que não forem levadas para a Conferência Estadual e Federal, deverão ser executadas pelo Governo Municipal.

Art. 11º - Os delegados extraídos 1ª Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Teófilo Otoni para a 4º Conferência Estadual, o translado será custeado pelo Município.

Art. 12º - As despesas dos delegados como hospedagem, alimentação e deslocamento serão fornecidas pelo Conselho Estadual de Saúde.

Teófilo Otoni, 23 de Maio de 2024.

Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde: Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5C871694

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.509

DECRETO N° 8.509 /2024

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública, direta e indireta,do Município de Teófilo Otoni/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;e

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de habilitação;

IV - recursal; e

V - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais e fase preparatória do processo de credenciamento

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 e aos termos deste regulamento; e

II – o agente de contratação será responsável pela assinatura do instrumento convocatório, exame e julgamento dos documentos de habilitação.

§1ºA fase preparatória do processo de credenciamento, será instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos (esta, quando for o caso), termo de referência/projeto básico ou projeto executivo, facultando-se nos limites da dispensa em razão do valor previstas no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 o estudo técnico preliminar e a análise de risco;

II – estimativa e justificativa de preço, nos termos dos normativos vigentes neste Município de Teófilo Otoni e/ou no art. 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - autorização da autoridade competente para abertura do procedimento;

IV - minuta do edital do credenciamento;

V - parecer jurídico e pareceres técnicos (este, se for o caso), que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos. A análise jurídica dos processos de credenciamento poderá ser dispensada nas hipóteses previamente definidas por ato do Procuradoria-Geral do Município, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

§2º Quando necessário, o estudo técnico preliminar - ETP, o termo de referência – TR, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente do respectivo órgão, unidade ou entidade requisitante.

§3ºA indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou efetivação do Pedido de Compra/Ordem de Serviço.

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V – forma de distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato, ata de credenciamento ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá a vigência do credenciamento, sendo está até 60 (sessenta) meses, os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do credenciamento, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição nos meios de publicações legais, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§1º As modificações no edital serão publicadas nos meios de publicações legais e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

§2º Entende-se como meios de publicações legais para disponibilização da íntegra do edital, o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e o site oficial do Município.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitada aforma objetiva estabelecida para distribuição da demanda, segundo tipo do objeto e suas peculiaridades, além dos critérios gerais definidos neste Decreto;

Parágrafo único. A Administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO
Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação visando se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, conforme edital de credenciamento.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com o Município de Teófilo Otoni; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão da execução.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação dos documentos de habilitação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Durante a execução do objeto, o credenciado deverá manter regular todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento.

Procedimentos de verificação

Art.15. A habilitação será verificada conforme relação de documentos exigidos no instrumento convocatório.

§ 1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º Durante a análise da documentação pelo Agente de Contratação, se for constatada a falta de algum documento exigido no edital, a licitante poderá apresentar somente o documento faltoso para fins de habilitação e aceitação do seu credenciamento, sendo que, se no espaço de tempo entre a regularização do motivo que gerou a respectiva inabilitação algum outro documento/certidão venha perder a vigência plena, este também deverá ser apresentado atualizado obrigatoriamente para que o interessado seja tido comohabilitado.

§ 3º A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

§ 6º A análise dos documentos de habilitação iniciará somente após superada a fase de impugnação.

CAPÍTULO IV
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

§ 1º O agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado, conforme meios legais regulamentados pelo Município de Teófilo Otoni.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da agente de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas nos meios oficiais de publicação do Município de Teófilo Otoni, no prazo estabelecido no § 1º.

§5º A impugnação será dirigidaao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará com a sua motivação aosuperior imediato.

§ 6º O superior imediato deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido ao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade imediatamente superior.

§ 3º A autoridade imediatamente superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO V
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O deferimento do credenciamento, ou não, do interessado, de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado nos meios legais de publicação do Município de Teófilo Otoni.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Formalização

Art. 19. Após divulgação do resultado do credenciamento, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A Administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato, a ata de credenciamento ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do contrato, da ata de credenciamento ou outro instrumento equivalente pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Vigência dos contratos, da ata de credenciamento ou instrumentos equivalentes

Art. 20. A vigência dos contratos, da ata de credenciamento ou dos instrumentos equivalentes decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos, das atas de credenciamento ou instrumentos equivalentes

Art. 21. Os contratos, as atas de credenciamento ou os instrumentos equivalentes decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado das obrigações assumidas por parte do credenciado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, poderá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no

sentido de rescisão contratual ou descredenciamento, caso o credenciado não regularize a sua situação.

CAPÍTULO VIII
DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e, no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
Art. 26. O modelo do Credenciamento deverá ser defino no Edital, podendo ser protocolados os documentos de habilitação por meio físico e/ou por meio eletrônico, inclusive e-mail.
Art.27. A somatória do dispêndio gerado pelos contratos, atas de credenciamentoou instrumentos equivalentes derivados de determinado credenciamento não poderá ultrapassar o valor total do mencionado procedimento.
Art. 28. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, assessorada pela Procuradoria Jurídica Municipal e/ou Controladoria Interna.
Vigência
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni - MG, 21 de maio de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:6CAACA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 017/2024. PROCESSO N.° 032/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 017/2024. Processo n.° 032/2024. Objeto: aquisição de 1 ambulância tipo a simples remoção furgão, 1 ambulância tipo a simples remoção pick up 4x4 e 1 veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas), com todos os acessórios mínimos obrigatórios. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/06/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 23 de maio de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A9091141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 023/2024. PROCESSO N.° 0207/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 023/2024. Processo n.° 0207/2024. Objeto: aquisição de 1 (um) veículo tipo ônibus 45 (quarenta e cinco) lugares 0km (zero quilômetro) para atender as necessidades da secretaria municipal de educação conforme plano de trabalho do convênio de saída nº 1261000190/2023/sse. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/06/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 23 de maio de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:537C1FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 025/2024. PROCESSO N.° 0199/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 025/2024. Processo n.° 0199/2024. Objeto: aquisição de artefatos de cimento. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/06/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 23 de maio de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DA0248AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 024/2024. PROCESSO N.° 0191/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 024/2024. Processo n.° 0191/2024. Objeto: aquisição de veículos para o fortalecimento da frota da secretaria municipal de saúde - veículo trasnporte sanitário acessibilidade (acesso eletivo). Resolução ses nº 9.332. Veículos minivan (mínimo 7 lugares) e veículo passeio (5 lugares) para o transporte de equipe. Resolução ses nº 9.334. Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação. Emenda parlamentar 132966 - deputado estadual ulysses gomes, conta

89736-1. Ambulância tipo a - simples remoção tipo furgoneta. Recurso federal, nº da proposta: 13759512000122010, conta: 624050-8. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/06/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 24 de maio de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1DD1DBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 07/06/2024 às 12:59, objetivando: **Aquisição de Caixa Composteira para executar ações do Programa Minha Casa Minha Vida, para fazer cumprir as ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o n° 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR no Residencial Parque das Gemas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 07/06/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:5B7ABCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 07/06/2024 às 14:59, objetivando: **Aquisição de barracas para eventos (tipo feira livre) para realização dos eventos do Programa Minha Casa Minha Vida e a Associação de Bairro do Parque das Gemas para fazer cumprir as ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o n° 0427.118-47 para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR no Residencial Parque das Gemas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 07/06/2024 ás 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:F75DB0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 13/06/2024 às 12:59h, objetivando a **Aquisição de material de copa e cozinha para o Sítio da Criança e do Adolescente conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 13/06/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:10B2925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 11/06/2024 às 12:59h, objetivando a **aquisição e instalação de CLIMATIZADOR EVAPORATIVO para utilização na Igreja Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 11/06/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:ECE6677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 10/06/2024 às 15:59h, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas motorizada para atendimento de pacientes cadastrados no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 10/06/2024 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D0ACE73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2022 - PROCESSO N.º 378/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamamento Público n.º 013/2022 – Processo n.º 378/2022 – Inexigibilidade n.º 027/2022**, realizado no dia 23 de maio de 2024, que trata do credenciamento de empresas, em âmbito municipal ou localizadas num raio máximo de 50 quilômetros do Município de Três Pontas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, em favor da **PNEUMOPEDIATRIA TRÊS PONTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.204.149/0001-11, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 511, bairro Catumbi, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37.191-064, para a consulta constante no item 14 do instrumento convocatório, nos termos de sua proposta. Três Pontas, 23 de maio de 2024 –

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FA0B832F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 378/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022 - CONTRATO N.º 058/2024.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** PNEUMOPEDIATRIA TRÊS PONTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 54.204.149/0001/11. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 88.000,00 oitenta e oito mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 24/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:19B8FE68

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – PROCESSO N.º 058/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 025/2024 – Processo n.º 058/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 18 de abril de 2024, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos,** com o objetivo de auxiliar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, em favor das empresas: **Lub Minas Comercio de Lubrificantes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.011.416/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.212,50 (cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), **Philadelphia Auto Posto Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45, sendo o valor total estimado registrado: R$ 279.768,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais), **Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.805.559/0001- 27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 70.775,00 (setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais), **Stella Mara Santos Silva 11987444647**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).Três Pontas, 24 de maio de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B15ABA14

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024 – PROCESSO N.º 110/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição dos Medicamentos Rufinamida e Abiraterona,** para atender eventuais determinações judiciais, garantindo o acesso a tratamentos específicos. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 10/06/2024. Início da Sessão de Lances: 10/06/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MAIO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4DC1E1BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e BANCO DAYCOVAL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer os termos e condições para a concessão pelo DAYCOVAL, aos funcionários e/ou servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da CONSIGNANTE ("Servidores"),deoperaçõesde empréstimo,cartõesdecréditoecartõesdebenefício,todoscompagam ento via consignação em folha de pagamento dos Servidores ("Operações de Crédito Consignado"). VALOR ESTIMADO: *pro bono*. VIGÊNCIA: 21/05/2024a 21/05/2029.

* Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F690EC43

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO I - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES** no Edital do processo em epígrafe, cujo objeto trata-se da Concessão do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Três Pontas/MG. O Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/07/2024. Início da Sessão de Lances: 08/07/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MAIO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91A6CFD5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024 – PREGÃO N.º 025/2024 – PROCESSO N.º 058/2024

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Lub Minas Comercio de Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.011.416/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.212,50 (cinco mil, duzentos e doze reaise cinquenta centavos). **Vigência:**24/05/2024 á 24/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2F29ABD2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 – PREGÃO N.º 025/2024 – PROCESSO N.º 058/2024

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Philadelphia Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45, sendo o valor total estimado registrado: R$ 279.768,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais). **Vigência:**24/05/2024 á 24/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D8050394

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 – PREGÃO N.º 025/2024 – PROCESSO N.º 058/2024

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.805.559/0001- 27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 70.775,00 (setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais). **Vigência:**24/05/2024 á 24/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:422B2CB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 – PREGÃO N.º 025/2024 – PROCESSO N.º 058/2024

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Stella Mara Santos Silva 11987444647, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:**24/05/2024 á 24/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:840FA7E4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 004/2023 – PROCESSO N.º 054/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. **Objeto:** O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atual do contrato no valor de R$ 644.518,32 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)., o qual houve um acréscimo no valor de R$ 161.124,36 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), equivalente a 25%% do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pelo fiscal da obra, Sr. Mairon Mesquita Ferri. O valor final da obra licitada passa para R$ 805.642,68 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Data: 24/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE940CCB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 262/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023 – PROCESSO N.º 298/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** BT Comércio Inteligente Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a troca de modelo do produto "VENTILADOR OSC PAREDE 60CM – 127V PREMIUM" de "VENTISOL 490" para o modelo "VENTISOL 544", sem alterar quantidade e valor, com fulcro na solicitação da contratada, bem como parecer jurídico acostado aos autos do processo.

Data: 07/05/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:93976C53

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024 – PROCESSO N.º 112/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 10/06/2024. Início da Sessão de Lances: 10/06/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MAIO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64419956

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024 – PROCESSO N.º 103/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Tiras Reagentes e Glicosímetro Accu-Chek**, visando garantir o acesso contínuo e eficaz a esses insumos fundamentais para o monitoramento e controle da glicemia, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 28 de maio de 2024, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA,** para análise de pedido de impugnação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MAIO DE 2024.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2DA997C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, tipo menor valor por item, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **10 de junho de 2024,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 24 de maio de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:71F485E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 051/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ:20.059.699/0001-72
Valor: 1.172,00 (Hum mil cento e setenta e dois reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aplicação de adesivos na sala da Escola do Legislativo, Plenário da Câmara e Porta da Recepção da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 24 de Maio de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D02F353D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 017/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 036/2024, Dispensa de Licitação nº. 017/2024, com o objetivo da contratação de **empresa para prestação de serviços de mão de obras para manutenção e restauração em janelas e portas de alumínio e fornecimento de vidros incolor com espessura de 4mm, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, conforme especificações e exigências do DFD**, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Horácio Costa Leite	53.825.651/0001-87	R$ 29.042,00

Tupaciguara/MG, 23 de maio de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:05C6E780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.137/2022.

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.137/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Ayrton Oliveira Serviços Médicos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 45.783.713/0001-07, com sede a rua Begonia, nº300, bairro Das Flores, Serra do Salitre, pelo seu representante legal o Sr. Ayrton Oliveira Coutinho, médico, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 104.476.246-28, residente e domiciliada em Serra do Salitre na rua Begonia, nº300, bairro Das Flores, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– – O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 29 de Julho de 2025, contados a partir de 29 de julho de 2024.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5557EC4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 045/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 164/2023 - Concorrência Pública nº. 045/2023
Abertura: 07/05/2024 às 14:00hs
Objeto: Doação com encargos de imóvel com área superficial de 1.400 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 609/2023 e disposições constantes nos anexos.
Empresa Participante:
AGRO GREE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA- CNPJ Nº. 51.229.252/0001-28
Empresa Habilitada e Vencedora:
AGRO GREE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA- CNPJ Nº. 51.229.252/0001-28

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:59119669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2024 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DE RUAS NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 334.841/21 FIRMADO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 52.393.387/0001-97 - VALOR: R$288.442,48. VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 24/10/2024 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08.00.15.451.0006.1.0021.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 440 - 01.0500.0000.0000 E 02.08.00.15.451.0006.1.0021.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 440 - 01.0754.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8762F7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 20/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 – MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA E ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS.** CREDENCIAMENTO: 28/05/2024 DÀS 08:00H ATÉ 12/06/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE https://portal.licitanet.com.br/). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2024 ÀS 08:00 HRS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 24 de MAIO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1A67C3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 051/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato n° 116/2023. Partes: Município de Urucuia / 50.106.287 OZEAS ALVES VIEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 02 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:209B2284

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 051/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato n° 117/2023. Partes: Município de Urucuia / DANIELA DE SOUSA COSTA 82864446120. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 02 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8E3B15EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 051/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato n° 118/2023. Partes: Município de Urucuia / EDILSON LISBOA CORDEIRO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 02 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:AD1D99BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 051/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato n° 119/2023. Partes: Município de Urucuia / JOAQUIM SILVA TRINDADE JUNIOR 05383059679. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 02 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9327F9B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 051/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato n° 120/2023. Partes: Município de Urucuia / LAERTE SOARES MESQUITA 14320039688. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 02 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:85255693

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 051/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato n° 121/2023. Partes: Município de Urucuia / LUIZ ANTONIO REZENDE 47835028620. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 02 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9DBEA48F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 051/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato n° 122/2023. Partes: Município de Urucuia / MARIA DA GRAÇA MENEZES BORGES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 02 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8CA9B1DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 051/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato n° 123/2023. Partes: Município de Urucuia / RAMON TALION MOREIRA LOPES VARGAS 12888934698. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 02 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:746ACC5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 051/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Contrato n° 124/2023. Partes: Município de Urucuia / WILSON SOARES VIEIRA 10621789631. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 02 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CC6A1F1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 020/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, Credenciamento nº 005/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO,** para Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em prestação de serviços médicos especializados em cardiologia na Atenção Primária do município de Urucuia/MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: L&N SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 18.597.248/0001-47**, Item 01 no valor consulta de R$ 160,00 (cento sessenta reais); com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 24 de maio de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:66A30991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 035/2024 – ADESÃO 011/2024

Homologo a Adesão á **ARP nº 060/2023** ao Processo Administrativo **nº 028/2023** – Pregão Eletrônico nº **087/2023**, realizado pela **Prefeitura de Ibirité**, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **VS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA,** visando a aquisição de mobiliário permanente, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação e Secretaria de Saúde, no valor total de R$ 4.021.238,45.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:556E89BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DAS REGIOES CENTO DO RS E MG – SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG.**

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7A3E3600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

Ratifico a contratação da empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DAS REGIOES CENTO DO RS E MG – SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4C93FED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 251/2023 – PE 074/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal com o fornecimento dos materiais. PARTES: **PMV e a EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO,** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 1.845.820,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F11A7476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 282/2023 – PE 087/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS. CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES. A íntegra da publicação com a **CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES** encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2688F031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-PROCESSO Nº 001/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O Municício de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Liga Municipal de Desportos de Vespasiano, torna público a assinatura do Termo de Colaboração para gestão de diversas atividades desportivas no Município,conforme Plano de Trabalho , no período da assinatura do Termo de Colaboração até 31 de Janeiro de 2025, nos termos do Artigo 31 da Lei 13019/2014 e suas alterações.Valor Total do repasse R$ 306.400,00 (Trezentos e seis mil e quatrocentos Reais).Dotação Orçamentária:02.18.01.08.122.0003.2056.339041 Ficha:645 Fonte:1.500.000. Conforme Art. 32 da Lei 13019/2014, Publique-se .

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA
-Secretária Municipal Interina de Juventude e Esportes.

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:29DC4EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de **Termo de Colaboração Nº08/2024**. **Processo SEI0824/2024-3. Partícipes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 Centro de Prevenção, Capacitação Profissional e Reinserção Social. CNPJ. Nº 18.777350/0001-24.**Representantes legais:** Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Monica Perpetua Ribeiro, Presidente. **Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade no atendimento, apoio, orientação e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas com atendimento no mínimo de **20** famílias e/ou indivíduo, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº3.074/2024 **Período: Dezembro/2024**. **Valor:**R$35.831,25 SUBVENÇAO SOCIAL. **Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio- Dotação 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:6324F8FE

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Extrato de reabertura de Pregão – Processo 131/2024 (SEI nº 0994.0.000000943/2024-2), PE 90002/2024. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é Aquisição e instalação de mamógrafo para atender as demandas do CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada). A nova data de início e abertura será 11/06/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 24 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BAA3A9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Município de Volta Grande. **QUINTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	R$ 4,19	R$ 4,09

Volta Grande, 23/05/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:5A252981

PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

A V I S O

PROCESSO N° 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará licitação visando a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Consultoria em Tecnologia - Locação de software personalizável, de gestão da informação escolar para atender a Rede Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 14/06/2024 a partir das 14h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 27 de maio de 2024 as 16:00 horas, através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e

https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo telefone
(32)3463- 1232 ou Email: licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:BC525D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRAÇA DR. AMADOR ALVARES Nº 167 - CENTRO - ABAETÉ-MG - CEP.: 35.620-000 WWW.ABAETE.MG.GOV.BR - (37) 3541-5151 MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVI

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
Município de Abaeté –
Poder Executivo –
Concessão de Férias
Prêmio – Servidor
Público –
Providências
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a servidora Arlete Xandra dos Santos requereu o Período de 30 (trinta) dias de suas Férias Prêmio e, CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97

do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio a servidora Arlete Xandra dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo
de Gari, referente ao Segundo Período do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 20/01/2012 a 19/01/2022, a partir de 03/06/2024.
PORTARIA Nº 94/SMA/2024
1

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CFA74052

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
Município de Abaeté –
Poder Executivo –
Concessão de Férias
Prêmio – Servidor
Público –
Providências
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que o servidor Eduardo Antônio Coelho requereu o Período de 30 (trinta) dias de suas Férias Prêmio e,
CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor Eduardo Antônio Coelho, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo
de Vigia Escolar, referente ao Primeiro Período do Terceiro Quinquênio,
cujo período aquisitivo é 20/02/2013 a 19/02/2018, a partir de 03/06/2024.
PORTARIA Nº 95/SMA/2024
1

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F0360B0F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIA

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
Município de Abaeté –
Poder Executivo –
Concessão de Férias
Prêmio – Servidor
Público –
Providências
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que a servidora Juliana da Silva Santos requereu o Período de 30 (trinta) dias de suas Férias Prêmio e,
CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio a servidora Juliana da Silva Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, referente ao Segundo Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 28/07/2013 a 27/07/2018, a partir
de 03/06/2024.
PORTARIA Nº 96/SMA/2024
1

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:588EB34D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
Município de Abaeté –
Poder Executivo –
Concessão de Férias
Prêmio – Servidor
Público –
Providências
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que o servidor Ronaldo Caetano da Silva requereu o Período de 60 (sessenta) dias de suas Férias Prêmio e,
CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor Ronaldo Caetano da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo de Pedreiro, referente ao Primeiro Período do Quarto Quinquênio,
cujo período aquisitivo é 19/11/2018 a 18/05/2024, a partir de 03/06/2024.
PORTARIA Nº 97/SMA/2024
1

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B44D7C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

P**ROCESSO LICITATÓRIO:** N° 107/204

PREGÃO PRESENCIAL: N° 31/2024

OBJETO: SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CELULARES PARA AS ESCOLAS, CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POLO UAB CEIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Esta presente Comissão de Licitação, designada pela portaria 01/2024 de 02 de Janeiro de 2024, em respeito aos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, ás prescrições da Lei 14.133/2021, e de acordo com a Súmula n° 177, do TCU, procede, em nome do Município de Alterosa/MG e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO do referido processo acima citado, com data prevista para abertura e julgamento das propostas em 28 de Maio de 2024, para que procedam as correções e readequações ao Edital, conforme ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG n° 150/2024, de 23 de Maio de 2024, onde ouve a especificação excessiva no item 01, que objetiva a aquisição de CELULAR SMARTPHONE.
Desta forma, o Município de Alterosa fará a correção e providenciará a publicação de um novo edital em momento oportuno.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Assina este documento todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Presidente da Comissão de Licitação, redigi e assino.

Alterosa, 24 de Maio de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Agente de Contratação

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Secretaria

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Membro

JOÃO LUIS TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:05349C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 77/204

PREGÃO PRESENCIAL: N° 22/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA A SER UTILIZADA EM DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Esta presente Comissão de Licitação, designada pela portaria 01/2024 de 02 de Janeiro de 2024, em respeito aos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, ás prescrições da Lei 14.133/2021, procede, em nome do Município de Alterosa/MG e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do referido processo acima citado, para que procedam as correções e readequações ao Edital.

Desta forma, o Município de Alterosa fará a correção e providenciará a publicação de um novo edital em momento oportuno.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Assina este documento todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Presidente da Comissão de Licitação, redigi e assino.

Alterosa, 24 de Maio de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Agente de Contratação

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Secretaria

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Membro

JOÃO LUIS TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:355DE61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do contrato de rateio. Conveniada: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul De Minas Gerais - CISLAGOS. Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CISLAGOS, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. R$283.784,71 (Duzentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência 16/05/2024 a 31/12/2024.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal /

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:EEA9E2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/24
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/24
CONTRATADO: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO A SER DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES REFERENTES AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)
DATA: 24/05/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/24
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/24
CONTRATADO: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

VALOR DA DESPESA: R$ 92.663,20 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
DATA: 24/05/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/24
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/24
CONTRATADO: MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.252,00 (trinta e dois mil duzentos e cinqüenta e dois reais)
DATA: 24/05/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/24
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/24
CONTRATADO: ADEMIR ARCANJO DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.910,00 (setenta mil novecentos e dez reais)
DATA: 24/05/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/24
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/24
CONTRATADO: ARELUB LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 145.780,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 24/05/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/24
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/24
CONTRATADO: VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 106.335,00 (cento e seis mil trezentos e trinta e cinco reais)
DATA: 24/05/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/24
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/24
CONTRATADO: ABM LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.668,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais)
DATA: 24/05/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/24
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/24
CONTRATADO: LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.044,00 (sessenta e dois mil e quarenta e quatro reais)
DATA: 24/05/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/24
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/24
CONTRATADO: CT-CAMINHO DE LUZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE PEDRO HAYNER RODRIGUES DE OLIVEIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.939,43 (doze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3°.
DATA: 24/05/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/24
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/24
CONTRATADO: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA HP LASER JET 500 M551, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.
DATA: 24/05/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:5431834F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 108/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 2.595,60 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/05/2024 Término: 31/12/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2024
Recursos.....: Dotação: 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (194)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 662024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ABM LUBRIFICANTES LTDA
Valor.....: 23.668,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 21/05/2024 Término: 20/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 672024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ADEMIR ARCANJO DA SILVA
Valor.....: 70.910,00 (setenta mil novecentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 21/05/2024 Término: 20/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 682024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 92.663,20 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 21/05/2024 Término: 20/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 692024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARELUB LUBRIFICANTES LTDA
Valor.....: 145.780,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 21/05/2024 Término: 20/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 702024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA
Valor.....: 62.044,00 (sessenta e dois mil e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 21/05/2024 Término: 20/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 712024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA
Valor.....: 32.252,00 (trinta e dois mil duzentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 21/05/2024 Término: 20/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 722024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862
Valor.....: 106.335,00 (cento e seis mil trezentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 21/05/2024 Término: 20/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 109/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CT-CAMINHO DE LUZ
Valor.....: 12.939,43 (doze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 22/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 51/2024
Recursos.....: Dotação: 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (389)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE PEDRO HAYNER RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 110/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA

Valor.....: 5.627,92 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2024
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 111/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 54.386.080 MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS
Valor.....: 18.263,70 (dezoito mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2024
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 112/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor.....: 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 24/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2024
Recursos.....: Dotação: 1.046.4.4.90.52.00.00.00.00 (792)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO A SER DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES REFERENTES AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS.

Alterosa, 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:51A4FE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000031 / 2024 Processo Licitatório nº 00028 / 2024, Dispensa 000020 / 2024 que objetiva a aquisição de acervo de livros para alunos do ensino fundamental, com no mínimo 337 títulos, divididos em 348 volumes, conforme detalhamento da relação de livros elaborada pela Secretaria Municipal de Educação. Contratada:
Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Paissandu, n° 1.193, Sala 1303 CENTRO, Passo Fundo de RS, CEP: 99.010-101,
inscrita no CNPJ sob o n° 30.975.644/0001-66. Valor global de R$ 9.896,0000 (Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2047.33903000Vigência: 24 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E0CED72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e KALSIRLEY APARECIDO BARBOSA SOUZA. CONTRATO nº 90; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA TROVÃO (CEMEI ADELINA TROVÃO).; LICITACAO: Inexigibilidade 15/2024. Valor Global: R$ 12.940,92. Vigência:07/05/2024 Até: 06/05/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1965E2F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/23. Processo Licitatório 0238/22. Tomada de Preços 0025/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM NOVA DOLABELA. Fornecedor: RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI - ME. Prorrogação da Vigência para 30/09/2024.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:FE599AB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/20. Processo Licitatório 135/20, Dispensa 045/20. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da gestão do Programa Criança Feliz/PCF no intuito em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fornecedor: MARIA GORETE FREIRE. O valor mensal do aluguel fica reajustado para R$ 2.580,00.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:869267B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas e fornecimento de leite UHT conforme a Lei Municipal nº 2.155/20219, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 10/06/2024 às 09:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 24 de maio de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C85F18C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 – DISPENSA Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Prestação de serviços de elaboração do plano municipal plurianual de cultura . **CONTRATADA:** R A DA ROSA CONSULTORIA E ASSESSORIA TURISTICA E CULTURAL - ME, CNPJ nº 40.762.146/0001-99. **VALOR:** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2024.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B511BB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 – DISPENSA Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Prestação de serviços de elaboração do plano municipal plurianual de cultura . **CONTRATADA:** R A DA ROSA CONSULTORIA E ASSESSORIA TURISTICA E CULTURAL - ME, CNPJ nº 40.762.146/0001-99. **VALOR:** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **ASSINATURA:** 24/05/2024. **VIGÊNCIA:** 24/05/2024 a 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 513 – 020800 13.392.0009.2016 339039.
Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:852D400D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 – DISPENSA Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de motobomba e quadro de comando para poço artesiano do Serrinha . **CONTRATADA:** CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 39.941.932/0001-74. **VALOR:** R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1EA85EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "GUILHERME E SANTIAGO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 11 DE JULHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.332.750/0001-45. **VALOR:** R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e AUTORIZO E RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7AD72BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "GUILHERME E SANTIAGO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 11 DE JULHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.332.750/0001-45. **VALOR:** R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 550 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 20 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 20/05/2024 a 31/07/2024.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7EC5F35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "SAMBÔ" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** BRAZUCK PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.802.428/0001-59. **VALOR:** R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e AUTORIZO e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7576A4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "SAMBÔ" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** BRAZUCK PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.802.428/0001-59. **VALOR:** R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 551 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 20 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 20/05/2024 a 31/07/2024.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E93682D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "BARÃO VERMELHO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** NBV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.110.495/0001-20. **VALOR:** R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e AUTORIZO e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7CE96C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "BARÃO VERMELHO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** NBV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.110.495/0001-20. **VALOR:** R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 551 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 20 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 20/05/2024 a 31/07/2024.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C6C4E47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DINO FONSECA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE JULHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** DFG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.483.999/0001-35. **VALOR:** R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e AUTORIZO e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 21 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AD238EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DINO FONSECA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE JULHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** DFG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.483.999/0001-35. **VALOR:** R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 551 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 21 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 a 31/07/2024.
Borda da Mata – MG, 21 de maio de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:90A9E3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "GUILHERME E BENUTO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 16 DE JULHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.457.782/0001-04. **VALOR:** R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e AUTORIZO e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 21 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CBEFE14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "GUILHERME E BENUTO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 16 DE JULHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.457.782/0001-04. **VALOR:** R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 592 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 21 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 a 31/07/2024.
Borda da Mata – MG, 21 de maio de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69247DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024 - INEXIGIBILIDADE 009/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 080/2024 – Inexigibilidade nº 009/2024 – Objeto: **GIOVANNA URANO, REPRESENTADA PELA EMPRESA GIOVANNA LISSONE SANTOMERO URANO 07657724340, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, PARA AS FESTIVIDADES DO 3° ARRAIÁ SOLIDÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS**– Contratada: **GIOVANNA LISSONE SANTOMERO URANO 07657724340**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.386.469/0001-95, com sede a Av. Dr. João Guilhermino, n° 474, sala 91, sub sala 04, Centro, município de São José dos Campos-SP, CEP: 12.245-710, representada pela Sra. Giovanna Urano, portadora do CPF sob o nº 076.577.243-40. Brazópolis, 24/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B76EA6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 081/2024 - INEXIGIBILIDADE 010/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 081/2024 – Inexigibilidade nº 010/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA MINEIRA EXTREMAMENTE CAIPIRA, REPRESENTADOS PELA EMPRESA MARCIAL ANTONIO DE ARAUJO 71406743615, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, PARA AS FESTIVIDADES DO 3° ARRAIÁ SOLIDÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS**– Contratada: **MARCIAL ANTONIO DE ARAUJO 71406743615**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.862.235/0001-00, com sede a Rua Maestro Benedito Coutinho, n° 507, Centro, município de Extrema-MG, CEP: 37.640-000, representada pelo Sr. Marcial Antônio de Araújo, portador do CPF sob o nº 714.067.436-15. Brazópolis, 24/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C84A5D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2024 - INEXIGIBILIDADE 010/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 – Inexigibilidade nº 010/2024 - Processo Licitatório nº 081/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA MINEIRA EXTREMAMENTE CAIPIRA, REPRESENTADOS PELA EMPRESA MARCIAL ANTONIO DE ARAUJO 71406743615, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, PARA AS FESTIVIDADES DO 3° ARRAIÁ SOLIDÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS**– Contratada: **MARCIAL ANTONIO DE ARAUJO 71406743615**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.862.235/0001-00, com sede a Rua Maestro Benedito Coutinho, n° 507, Centro, município de Extrema-MG, CEP: 37.640-000, representada pelo Sr. Marcial Antônio de Araújo, portador do CPF sob o nº 714.067.436-15. No valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Com a vigência de 22/05/2024 a 22/06/2024– Assinado em 22/05/2024. Brazópolis, 24/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:87F04763

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 082/2024 - INEXIGIBILIDADE 011/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 082/2024 – Inexigibilidade nº 011/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA TALIS E WELINTON, REPRESENTADOS PELA EMPRESA T&W PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, PARA AS FESTIVIDADES DO 3° ARRAIÁ SOLIDÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS**– Contratada: **T&W PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.542.062/0001-03, com sede a Av. Paul Harris, n° 170, Jardim das Colinas, município de São José dos Campos-SP, CEP: 12.242-170, representada pelo Sr. Gabriel da Rocha Faria Barbosa, portador do CPF sob o nº 224.678.978-85. Brazópolis, 24/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:66B9CEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 - INEXIGIBILIDADE 011/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 – Inexigibilidade nº 011/2024 - Processo Licitatório nº 082/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA TALIS E WELINTON, REPRESENTADOS PELA EMPRESA T&W PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, PARA AS FESTIVIDADES DO 3° ARRAIÁ SOLIDÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS–** Contratada: **T&W PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.542.062/0001-03, com sede a Av. Paul Harris, n° 170, Jardim das Colinas, município de São José dos Campos-SP, CEP: 12.242-170, representada pelo Sr. Gabriel da Rocha Faria Barbosa, portador do CPF sob o nº 224.678.978-85. No valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Com a vigência de 22/05/2024 a 22/06/2024– Assinado em 22/05/2024. Brazópolis, 24/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:029BCA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 45,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro TIJUCO PRETO**, **denominado "QUADRA 21"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 23/05/2024. Carlos Alberto Morais - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E64A7E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2024 A 091/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 072/2024 a 091/2024, proveniente do Processo Licitatório 053/2024 - Pregão eletrônica 012/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** - Ata 072/2024**:** CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.673.898/0001-58, pelo valor estimado global de R$23.792,00 - Ata 073/2024**:** COMERCIAL PAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.661/0001-74, pelo valor estimado global de R$20.193,00 - Ata 074/2024**:** D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, pelo valor estimado global de R$7.600,00 - Ata 075/2024**:** ESPAÇO A MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41, pelo valor estimado global de R$8.535,00 - Ata 076/2024**:** FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.005.307/0001-74, pelo valor estimado global de R$126.535,26 - Ata 077/2024**:** FILIPE MOISES GARCIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.034.870/0001-84, pelo valor estimado global de R$39.605,00 - Ata 078/2024**:** FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, pelo valor estimado global de R$ 15.600,00 - Ata 079/2024**:** GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.978/0001-40, pelo valor estimado global de R$78.975,00 - Ata 080/2024**:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, pelo valor estimado global de R$15.960,00 - Ata 081/2024**:** H.A DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, pelo valor estimado global de R$3.547,70 - Ata 082/2024**:** JM COSTA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.676.270/0001-95, pelo valor estimado global de R$8.500,00 - Ata 083/2024**:** KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.094/0001-01, pelo valor estimado global de R$1.715,00 - Ata 084/2024**:** ML TEIXEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.050.38/0001-91, pelo valor estimado global de R$3.160,00 - Ata 085/2024**:** MICHELE CRISTINA SPITTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.294.581/0001-85, pelo valor estimado global de R$4.900,00 - Ata 086/2024**:** ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, pelo valor estimado global de R$8.086,00 - Ata 087/2024**:** OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.630.716/0001-61, pelo valor estimado global de R$950,00 - Ata 088/2024**:** ROGER EDUARDO DE SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.85.506/0001-60, pelo valor estimado global de R$ 3.230,00 - Ata 089/2024**:** SINCES TECNOLOGIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06, pelo valor estimado global de R$1.920,00 - Ata 090/2024**:** SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 48.462.984/0001-59, pelo valor estimado global de R$4.160,00 - Ata 091/2024**:** SUPERAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.48.516/0001-61, pelo valor estimado global de R$73.100,00. Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2024. Assinada em 24/05/2024. Brazópolis, 24/05/2024.

***CARLOS ALBERTO MORAIS* -**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:098FD16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 A 098/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 067/2024 - Pregão Presencial 007/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, IMPRESSOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFECÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FORMULÁRIOS, FOLDERS, FAIXAS E PANFLETOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG - Ata 092/2024**: AMAZONAS COMERCIO DE

ADESIVOS E BRINDES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.383.230/0001-01, pelo valor estimado global de R$ 5.932,00 (Cinco mil novecentos e trinta e dois reais) - **Ata 093/2024**: BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.915.708/0001-75, pelo valor estimado global de R$ 86.074,50 (oitenta e seis mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - **Ata 094/2024:** Empresa: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.534.623/0001-91, pelo valor estimado global de R$ 50.366,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta e seis reais).- **Ata 095/2024** DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.097.727/0001-58, pelo valor estimado global de R$ 158.165,50 (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta reais) - **Ata 096/2024:** GRAFICA IGUAÇU LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.949.657/0001-07, pelo valor estimado global de R$ 304.150,00 (trezentos e quatro mil e cento e cinquenta reais) - **Ata 097/2024:** R & A GARCIA - COMUNICAÇÃO VISUAL - SANDRA REGINA GUEDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.402.031/0001-95, pelo valor estimado global de R$ 65.682,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais) - **Ata 098/2024:** THIAGO SANDY CESAR 08629763671 - UP ARTE E IMPRESSÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.740.144/0001-87, pelo valor estimado global de R$ 219.408,80 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2025. Assinada em 24/05/2024. Brazópolis, 24/05/2024. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:99FD2BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 095/2024 - RETIFICAÇÃO I

RETIFICAÇÃO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 095/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0132/2024, Dispensa nº 095/2024, ALTERANDO:

- Acrescentando o item 4.1.4 no item **4 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- Data limite para entrega da proposta para 29/05/2024.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE NITROGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 27 de maio de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:D8C058E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0141/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO, ROÇAGEM E CAIAÇÃO, DE NATUREZA COMUM.**
Data: 13/06/2024 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 27 de maio de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5C597611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
RETIFICAÇAO PAL 132 PE 046

PAL 132/2024 – Pregão Eletrônico 046/2024 - Retificação – Onde consta em todas as cláusulas do edital "MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO PERCENTUAL" passa a trazer a seguinte redação: **MAIOR PREÇO**;

Rhaiany de Andrade Rezende Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Sustentável;
Cambuquira, 24/05/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1FE2EFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo n° 070/2022
Processo Licitatório nº 071/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Contratada: SMART RENTAL CAR LTDA
CNPJ: 32.439.205/0001-64
Objeto: Consiste no acréscimo do quantitativo do item 02 do contrato nº 070/2024, firmado entre as partes para LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS TIPO HATCH, E 1 (UM) VEICULO TIPO SUV SEM MOTORISTA), conforme justificativa constantes na clausula terceira deste termo.
Valor do termo aditivo: R$ 12.842,67 (doze mil, oitocentos quarenta e dois reais, sessenta e sete reais centavos).
Vigência inicial: 24 de maio de 2024.
Vigência final: 14 de dezembro de 2024.
Data de assinatura: 23 de maio de 2024

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E8B50864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Plantas e Mudas de plantas Ornamentais, além dos complementos necessários para o plantio das mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
. DATA DA SESSÃO: 13 de junho de 2024, às 13:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8AA8D11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO DECRETO Nº 031 DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 031 DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 011/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 17 DE JANEIRO DE 2023 através do Decreto Municipal de nº 011/2023, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 011/2023 de 17 de janeiro de 2023, os seguintes candidatos:

Nomeados	Cargos
CLEIRY ALVES DE BRITO	PSICÓLOGO
IARA MARIA BENTO	PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E APOIO
VERA LUCIA MIRANDA E SILVA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2022.

Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 24 de maio de 2024.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:717C5AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº028/2024–PE n°003/2024.Tipo: Menor Item. **CONT DE EMPRESA PARA AQ DE VEIC DEST AO SETOR DA ATENÇÃO BASICA E VEIC DESTINADO A ATIVIDADES AD VINC A SEC MUN DE SAUDE.**JULGAMENTO:10/06/2024,as08h45min.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº029/2024–PP n°005/2024.Tipo: Menor Item. **CONT DE EMPRESA PARA AQ DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC MUN DE TRANSP VISANDO INST DE MANILHAMENTOS EM COM RURAIS NO MUN DE CHAPADA GAUCHA.**JULGAMENTO:07/06/2024,as08h30min.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº030/2024–PP n°006/2024.Tipo: Menor Item. **CONT DE EMPRESA PARA AQ DE DIETAS,SUPL ALIMENT E FORMULAS INFANTIS DEST A ATENDER NEC NUTRICIONAIS ESPEC DE CRIANÇAS,ADULTOS E IDOSOS ASSITIDOS PELAS SEC MUN DE EDUC E SAUDE.**JULGAMENTO:07/06/2024,as10h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:23BE36B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 109/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 109/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 24 de maio de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 109/2022
Aditivo/Ano nº. 2º/2023
Processo nº. 0116/2022
Inexigibilidade nº. 014/2022

Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO E/OU ARQUITETO E URBANISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MATTOS & MATOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.907.545/0001-40.

Representante Legal: Marcelo de Matos.

Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Nova data de vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Senador Cortes – MG, 28 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1991B878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

Nº do Termo Aditivo: 7º (Sétimo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:029/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 016/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 034/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA– **CNPJ:** 07.711.109/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de transporte, tratamento e disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), públicos, com todos os encargos inclusos.
Data de Assinatura:24/05/2024
Vigência do aditamento: 24/05/2024 a 24/07/2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Municipal de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:6D5D27C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Coimbra, enviou o ofício para Aderir tal ARP, considerando o Ofício de nº 062/2024, datado no dia 17 de maio de 2024, expedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**, Órgão gerenciador, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMUSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA SER UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE MASSA ÁSFÁLTICA A SEREM USADAS NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍO DE MIRAÍ-MG, o qual **AUTORIZA** a Prefeitura Municipal de Coimbra, **ADERIR** à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico de nº 017/2024, da empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 26.917.005/0002-58**, conforme solicitado, no **valor total de R$ 338.552,00** (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Extrato de contrato de Prestação de serviços nº 043/2024 ref. ao Processo Administrativo nº 037/2024, Adesão da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2024, contratada **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 26.917.005/0002-58**, conforme solicitado, no **valor total de R$ 338.552,00** (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), vigência: 17/05/2024 a 17/04/2025, podendo ser prorrogado caso seja de interesse das partes, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Dotação 1: 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019, fonte: 2.706.000, Descrição: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
URBANAS;

Dotação 2: 4.4.90.51.00.2.07.01.26.782.0017.1.0023, fonte: 2.710.000, Descrição: OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS;

Dotação 3: 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019, fonte: 1.500.000, Descrição: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Coimbra-MG, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:9A48A991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº36/2024, na modalidade Pregão Presencial nº16/2024-Objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento**ás 08:00 h do dia 07/06/2024,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 07/06/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:EFF089DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: DIVA SANTOS ALVES, **CPF** 627.040.526-20, Carteira de Identidade MG-8.685.960.
OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 274, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MAIS PRÓXIMOS A POPULAÇÃO DO BAIRRO MENCIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIAE EXECUÇÃO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 049/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de julho de 2024, **ATÉ 09 DE JULHO DE 2025**, bem como,renovado o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/1991, art. 18 c/c Art. 19, bem como, na Cláusula Primeira do Contrato nº 049/2021;
VALOR TOTAL: R$14.400,00 (Quatorze mil, e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: DIVA SANTOS ALVES, **CPF** 627.040.526-20, Carteira de Identidade MG-8.685.960.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:2D04CA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA:**ESPÓLIO DE IZAÍRA FERREIRA DE OLIVEIRA E LÁZARO FRANCISCODE OLIVEIRA**,representado neste ato pela herdeira e inventariante**CLEUZY DE OLIVEIRA MILAGRES**, brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade MG-3.328.467, SSP/MG, CPF nº 619.375.176-91.
OBJETO:''CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CONTORNO, N° 864, CENTRO, CONFINS/MG, CEP: 33500-000 PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES AO T.R EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG''.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DO SALDO
Por este termo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 075/2023, por sete mesese meio, ou seja, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a partir de 15 de maio de 2024, sem alteração do valor contratual, bem como, a renovado o saldo para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, bem como, na Cláusula Décima do Instrumento de Contrato nº 075/2023.
VALOR TOTAL: R$5.850,00(Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA:13/05/2024.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
CONTRATADA: ESPÓLIO DE IZAÍRA FERREIRA DE OLIVEIRA E LÁZARO FRANCISCODE OLIVEIRA,representado neste ato pela herdeira e inventariante CLEUZY DE OLIVEIRA MILAGRES, brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade MG-3.328.467, SSP/MG, CPF nº 619.375.176-91.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:7DBA9F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023 CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, om base no Art. 38, inciso VII daLei Federal 8666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTE o Processo Licitatorio: 071/2023 - Credenciamento nº 005/2023 - **CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE CONFINS, MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE SAUDE DE CONFINS-MG.**
Empresa declarada **HABILITADA/CREDENCIADA:**
EMPRESA MARCELO PEDRO LTDA
CNPJ: 41.823.806/0001-67
ESPECIALIDADE MÉDICA: CARDIOLOGIA
PROFISSIONAL: MARCELO PEDRO DOS SANTOS
NÚMERO CONSULTAS:1000
VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA: R$ 78,00 (Setenta oito reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, acontar de sua assinatura,podendo serprorrogado, observado o art 57 da Lei 8.666/93.
Para cada consulta será pagovaloresprevistos no **Item 5.1 do Termo deReferência**conforme Decreto Municipal nº 1.335/2023.
O processo será encaminhado para a homologação da Empresa declarada **HABILITADA/CREDENCIADA.**
Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Confins/MG,21 de maio de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitomunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:E22E4B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: THAIS PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,inscrita no**CNPJ** sob o número47.497.981/0001-98.
OBJETO: ‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.’’
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 121/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 31de JULHOde 2024, **ATÉ 31 DE JULHODE 2025**, bem como,o saldo para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do Instrumento de Contrato nº 121/2023,
VALOR TOTAL: R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA:Sra. Thais Vivas Prado,**CPF**nº105.295.476-60 e **CRM-MG**nº 71322.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:79FB5A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: ROSEMEIRE FERREIRA LEAL, brasileira, casada, portadora do RG no MG-6.900.190expedida pela SSP/MG e do CPF no 512.311.316-91.
OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA GUSTAVO RODRIGUES, 143 - CENTRO - CONFINS/MG,CEP 33500-000, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA REVISÃO DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO
Conforme autorizado Secretário Municipal de Saúde e gestor deste contrato, observadas as justificativas acima fica revisado o valor mensal da locação do Contratonº 015/2017, a partir de 02/05/2024.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIAE EXECUÇÃO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 015/2017, por 12 (doze) meses, a partir de 02de maio de 2024, **ATÉ 02DE MAIO DE 2025**,bem como renovado o saldo para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91. O reajuste contratual se dá conforme a variação do índice IPCA (IBGE) e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, cominado com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 015/2017.
VALOR TOTAL: R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/05/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA:ROSEMEIRE FERREIRA LEAL, brasileira, casada, portadora do RG no MG-6.900.190expedida pela SSP/MG e do**CPF**no 512.311.316-91.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:899E35E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PORTARIA Nº 097, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Chefe de Divisão de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Florestal, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIENE CAMARGO GONÇALVES SILVA**, portadora do CPF nº 073.771.036-55, para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Tesouraria**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

Art. 2º Convocar, para tomar posse, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade Civil;
b) Cópia da Carteira de trabalho;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
e) Comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos;
h) CPF dos filhos;
i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
j) Atestado de boa saúde física ou mental pela realização do Exame Médico Pré – Admissional;
k) Atestado de Antecedentes Criminais;
l) Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
m) Declaração de Bens ou cópia da última declaração de Imposta de Renda;
n) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como o registro no órgão competente, quando cabível – Escolaridade;
o) Cópia do comprovante de residência atualizado;
p) Foto 3x4.

Art. 3º A nomeada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florestal, no horário de 10:00 às 14:00 horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos nela especificados.

Prefeitura Municipal de Florestal (MG), 06 de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

(*) Portaria nº 097, de 06 de maio de 2024 republicada em virtude erro material.

Publicado por:
Patrícia Gonçalves de Freitas
Código Identificador:B0BE9C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Inciso VIII, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Empresa **"ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA",** CNPJ n° 23.598.368/0001-07, para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA''**.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de dispensa de licitação nº 074/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação do mesmo, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.
Gonçalves, 24 de maio de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:43254622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 823, DE 24 DE MAIO DE 2024

Ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Público de Desenvolvimento Regional de Turismo e Cultura Guimarães Rosa - CONDERTUC.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Desenvolvimento Regional de Turismo e Cultura Guimarães Rosa - CONDERTUC, constante no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Fica o Município de Inimutaba autorizado a celebrar contrato do Consórcio Público de que trata o art. 1º, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 3º O Município de Inimutaba integrará, na condição de consorciado, a pessoa jurídica suporte do contrato de consórcio público, estando autorizado a deliberar em conjunto com os demais municípios subscritores do protocolo de intenções, sobre as disposições do seu estatuto, nos termos da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.
Parágrafo único. A retirada do Município de Inimutaba do Consórcio Público dependerá apenas de ato formal do Prefeito na assembleia geral.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, para cobrir despesas decorrentes da criação do Consórcio Público de que trata esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 24 de maio de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:F46FCF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 824, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a política de proteção dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências ocultas, no âmbito do município de Inimutaba/MG.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Inimutaba, deverá assegurar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras deficiências ocultas, condições de atendimento prioritário nos estabelecimentos e órgãos públicos, conforme Lei Federal nº 13.977 de 08 de janeiro de 2020, Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e Lei Federal nº 9.265 de 12 de fevereiro de 1996.
Parágrafo único: Para efeitos desta lei, entende-se por deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva, na sociedade, quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Dentre as ações de proteção dos direitos das pessoas com TEA ou Deficiências Ocultas, estão as seguintes ações a serem implantadas pelo Poder Executivo, através das Secretarias de Saúde e de Assistência Social:

I – Expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme a Lei Federal nº 13.977, de 2020.
II – Realização da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, anualmente, a partir do dia 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a integrar o calendário de eventos do Poder Executivo e da Câmara Municipal.
III – Adoção do Cordão de Girassol, como símbolo de proteção da pessoa portadora de deficiência oculta, conforme prevê a Lei Federal nº14.624/23.
Art. 3º A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município.
Art.4º A CIPTEA deverá conter as seguintes informações:
I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II – fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III – nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV – identificação da Unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Art. 5º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo.
Parágrafo único. O Poder Executivo, deverá envolver obrigatoriamente, nas atividades da semana de conscientização sobre o autismo, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e de Desenvolvimento Social, ficando a seu critério o envolvimento de outras secretarias.
Art. 6º O cordão de girassol, torna-se símbolo de identificação das pessoas com deficiência oculta, no Município de Inimutaba.
§1º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.
§2º O crachá contendo as informações pessoais da pessoa com deficiências ocultas, mesmo que não esteja junto ao Cordão de Girassol, deverá obrigatoriamente estar com o portador do Cordão ou com seu acompanhante.
Art. 7º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoas com Deficiências Ocultas a partir do uso do Cordão de Girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.
Art. 8º Caberá ao Poder Executivo a confecção e a distribuição do Cordão de Girassol.
Art. 9º O Poder Executivo deverá capacitar todos os servidores que atuam nas áreas de atendimento ao público, para que possam oferecer atendimento prioritário às pessoas com autismo ou portadoras de deficiência oculta que estejam portando o cordão de girassol ou outro documento que identifique a deficiência.
Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar por decreto a aplicação da presente lei, inclusive quanto ao formato da carteira de identificação e do cordão de girassol, e quanto ao órgão municipal responsável pela sua execução.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 24 de maio de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:383C4C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, dia 11/06/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:948459B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 023/2022

Processo Licitatório nº 057/2022. O presente termo aditivo tem como objeto diminuir o valor do contrato 084/2022 por motivo de repactuação, do contrato que tem por objetivo a Execução de Obras de Implantação de Estrutura para realização de feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme contrato de repasse nº 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 084/2022 com vigência de 07/06/2024 a 02/02/2025.Assinatura do termo aditivo em 24/05/2024.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D95C392A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

Processo: nº 041/2023 - Adesão n° 003/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RADIOGRÁFICO PARA EXAME EXTRAORAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITINHONHA/MG.

Torna público a retificação de texto publicado em 24 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3774, página 196, em sua redação, **onde se lê:** "31/12/2025**"**. **Leia-se:** "31/12/2024"

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BC5924FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

Processo: nº 042/2023 - Adesão n° 004/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RX FIXO DIGITAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITINHONHA/MG.

Torna público a retificação de texto publicado em 24 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3774, página 196, em sua redação, **onde se lê:** "31/12/2025**"**. **Leia-se:** "31/12/2024"

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:465197DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PE 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Pregão Eletrônico 017/2024, Comercial Braga e Silva, CNPJ 53627731/0001-28; Ata 032/2024, TH Comercio de Carnes LTDA, CNPJ 49.931.218/0001-59. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e demais secretarias do Município de Lagoa Formosa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos respectivos valores R$255.042,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e dois reais), R$59.115,50 (Cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos). Vigência: 21/05/2024 a 21/05/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:7377F5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 080/2024, BLZ Engenharia Construção LTDA, CNPJ 21.060.687/0001-20, constitui objeto do presente instrumento: a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica flexível (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ), na estrada vicinal que liga o distrito de Limeira de Minas a sede do Município de Lagoa Formosa/MG. O valor do contrato é de R$1.446.060,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e sessenta reais). Concorrência 004/204. Vigência 17 20/05/2024 a 20/05/2025.
Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:61B6FBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 077/2024 E 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 077/2024, REVESTE MAIS CNPJ 18299027/0001-92 Contrato 078/2024 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 86.573.904/0001-21, constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de materiais de consumo, para realização de reforma das quadras municipais de esporte pela secretaria municipal cultura, esporte, turismo do município de Lagoa Formosa/MG. Os valores do contrato são respectivamente R$27.435,40 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); e R$7.079,06 (Sete mil, setenta e nove reais e seis centavos). Pregão Eletrônico 024/2023. Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:690118F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DESERTO DISPENSA ELETRONICA 008/2024

DISPENSA ELETRONICA 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 051/2024
OBJETO: Contratação de cirurgia para exérese do tumor com a biópsia do mesmo e posterior reconstrução total da pálpebra com retalho tarso conjuntível e enxerto de pele de JOAOBATISTA BRAGA, autos 50080693.2024.8.13.0480, ID 10227221716.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 044/2024, na modalidade Dispensa, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
RESULTADO: o certame tornou-se DESERTO.
https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG,24 de maio de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:63D493CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 006/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CIDADES.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
REALIZAÇÃO: dia 03 de junho de 2024, às 14:00hrs
Lagoa Formosa- MG, 15 de março de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:BB89472A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização e Desratização das Escolas Municipais, na zona urbana e zona rural do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Básicas de Saúde, na zona urbana e zona rural deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I e Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº220/2024
CONFIANÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, - CNPJ nº 65.223.976/0001-79
Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 23/05/2024 a 30/06/2024

Processo Licitatório N° 060/2024, Contratação Direta - Dispensa N° 024/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8A191413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 , DISPENSA Nº 04/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME , inscrita no CNPJ 12 082 502/0001-98.

Objeto Contratual: Aquisição de material permanente (Câmara para Conservação de imunobiológicos) destinado a atender às necessidades de armazenamento de imunobiológicos no âmbito da Atenção Primaria Conforme resolução SES 8095 de 13 de abril de 2022 que - Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municipais. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 23/05/2024 à 22/08/2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: R$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:62AE475F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 72/2023, REFERENTE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Nº 660/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.343.029/0001-90.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DE GLICOSIMETRO EM REGIME DE COMODATO.

Objeto do termo aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (doze) meses, COM INÍCIO EM 13/07/2024 E TÉRMINO EM 12/07/2025, conforme CI nº 203/2024 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DE6E1929

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 , DISPENSA Nº 2/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALA , inscrita no CNPJ 05 343 029/0001-90

Objeto Contratual: contratação de AquisiCao de On Call Plus destinados a distribuiCao gratuita para pacientes insulinodependentes cadastrados na Unidades de Saude pertencentes a Secretaria Municipal de Saude de Mateus leme , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 27/05/2024 à 26/08/2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: R$ 18.000,00 dezoito mil reais

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DE4B7423

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**

ELETROPORTÁTEIS E UTENSÍLIO EM GERAL DESTINADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADE INFANTIL E ANEXO DO JUDITH ABREU OLIVEIRA
Signatários: Sr(a). Fatima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação e o representante da empresa contratada, PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, Srº Pedro Augusto de Matos Botelho, no valor de R$ R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 24 de maio de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 10/2024, Sr(a). Fatima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Ricaro Augusto Dos Santos Mine, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, decorrente do processo licitatório n° 896/2023, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS ELETROPORTÁTEIS E UTENSÍLIO EM GERAL DESTINADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADE INFANTIL E ANEXO DO JUDITH ABREU OLIVEIRA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:320218E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 025/2024

Objeto: *Aquisição* de Tiras de Glicemia Accu- Chek Active.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 31/05/2024 até às 14:00 horas
LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:59ED3D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.385 DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 4.385 DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Resolução 1547/PR/2024 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para a Administração Pública Municipal e suas Autarquias, no dia 31 de maio de 2024 (Sexta-feira).

Art. 2º - Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade, sendo os serviços de escalonamento definidos pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D8AEC8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 51/2024
MODALIDADE: PREGÃO - RP EDITAL Nº: 29/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 51/2024
Modalidade: Pregão - RP
Edital nº: 29/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E FERRAGENS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de junho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatoriose na plataforma Licitanet .

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AAE00815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 50/2024
MODALIDADE: PREGÃO - RP EDITAL Nº: 28/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 50/2024
Modalidade: Pregão - RP
Edital nº: 28/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de junho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet .

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A93437CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 49/2024 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 2/2024

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 49/2024
Modalidade: Leilão
Edital nº: 2/2024
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NO TERMOS DAS LEIS N° 5.665/23 , N °5.709/24 E LEI N° 5687/24 ALTERADA PELA LEI N° 5.710/24.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de junho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Leilão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2024.

AILON LUIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração Pública
E Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28A9284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 39/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 39/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 9/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, com CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-08, no valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 23 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1BE2F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 39/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 39/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 9/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 39/2024 a favor da empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, com CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-08, no valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28DF3AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 52/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 30/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 52/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 30/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E APURAÇÃO DA FROTA TERCEIRIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 18 de junho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet .

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EDD9C5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024. APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 25/05/2024 a 10/06/2024 até as 08h:00 min e as 08h:30 min do dia 10/06/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS ATENDIMENTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÁREA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura Mun de Pedra Azul/MG. Pedra Azul/MG. 23/05/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7AD1D623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal COMPRASNET, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de material médico-hospitalar, em caráter de urgência, em razão da situação de emergência em saúde pública no município de Pedra do Anta, conforme Decreto Municipal n° 666/2024, devido ao surto de doenças infecciosas virais. A sessão acontecerá no dia 03/06/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. Pedra do Anta, 24 de maio de 2024.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D49AFB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 076

PORTARIA Nº 076/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 047/2024, Pregão eletrônico 017/2024, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviço de cercamento no Centro Municipal de Esportes, os seguintes servidores:
Fiscal:
Matheus Barbosa Broilo Campos, e-mail seplade@pontenova.mg.gov.br, 31-38195454
Gestor:
Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BC3FA7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA077

PORTARIA Nº 077/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 056/2024, cujo objeto é a Pagamento de franquia do veículo Ambulância Strada Placa SIY-1D57, os seguintes servidores:
Fiscal: Airton Arlindo Santana, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-1120
Gestor: Luis Fernando Martins Ferreira, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:17B02415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 091/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 - PREGÃO Nº 051/2019

Extrato de 5o Termo de Prorrogação de Contrato nº 091/2019. Processo Licitatório Nº 073/2019 - Pregão nº 051/2019. Objeto: Prorrogação do contrato para execução de serviços de manutenção de site, incluindo: prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, suporte técnico presencial especializado no âmbito do Portal do Executivo do município de Ponte Nova – MG, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 17 (dezessete) de maio de 2025. Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ: 07.051.313/0001-18. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:14A505E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13534

DECRETO No 13.534/ 2024

Altera Decreto no 13.445/2024.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Que o Decreto nº 13.445/2024 de 20 de março de 2024, que estabiliza os servidores ocupantes de cargos efetivos, fez constar que a servidora Renata de Carvalho Vieira, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo I. Que após a publicação do decreto foi constatado que a servidora é ocupante do cargo de Enfermeira.

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterado o art. 1o do Decreto Municipal no 13.445/2024, que estabiliza servidores ocupantes de cargos efetivos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Consoante o exposto passa a condição de estáveis, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivos: Renata de Carvalho Vieira- Enfermeira.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FFBC389D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL 001

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 001/2024
TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL DE MATRÍCULAS 25.586 e 27.819 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA – ESTADO DE MINAS GERAIS E CONSULTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA.
Aos 06 dias do mês de maio de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Governo de Ponte Nova, situada na Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova/MG presentes, de um lado, como Expropriante, o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por Wagner Mol Guimarães, Prefeito Municipal e, de outro lado, como Expropriada **CONSULTAR – Serviços Especializados de Saúde - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.220.857/0001-62, com sede à Avenida Francisco Vieira Martins, 498-A, Palmeiras, Ponte Nova- MG, CEP 35.430-225, por seu representante legal, adiante simplesmente designado **PROPRIETÁRIO**, é assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL,** com fulcro no Art. 10, XIX da Lei Orgânica do Município, com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O PROPRIETÁRIO é legítimo proprietário, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quite de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data, do imóvel situado no lugar denominado, melhor descrito e caracterizado nas matrículas nº 25.586 e 27.819, do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova.
CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel em tela foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 13.511/2024, publicado no Diário Municipal da Associação Mineira de Municípios, em 03/05/202, estabelecido o valor de R$ 3.367.687,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais), conforme valor ajustado de mercado e o Termo de Avaliação, com o que concorda o Proprietário.
CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) até 20 (vinte) dias da publicação do presente termo, conforme Cláusula oitava, e a segunda parcela, no valor R$ 367.687,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais) após a conclusão das obras a seguir, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a serem realizadas pelo Proprietário:
Pintura das paredes e dos tetos de todos os espaços internos do imóvel;
Troca e pintura de todas as portas de madeira;
Troca dos vidros quebrados;
Recuperação do forro de PVC danificado;
Retirada e colocação do piso de cerâmica do auditório;
Instalação de grade nas janelas e porta da frente do imóvel;
Recuperação do muro dos fundos.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da segunda parcela somente ocorrerá após vistoria e elaboração de laudo por representantes do

Município de Ponte Nova e do ora Expropriado, que deverá conter aspecto de segurança e estabilidade do prédio.

CLÁUSULA QUARTA - O PROPRIETÁRIO, receberá a importância de mencionada na Cláusula Terceira como indenização expropriatória, dando plena e geral quitação ao MUNICÍPIO, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exercia sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitido em sua posse, não só por força deste TERMO como também em razão da cláusula "constituti", renunciando ainda o PROPRIETÁRIO a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenha com relação aos ocupantes do aludido imóvel.
§ 1º - O PROPRIETÁRIO autoriza o MUNICÍPIO, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários.
§ 2º - O MUNICÍPIO deverá providenciar junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, a transcrição do título translativo de propriedade na matrícula do bem ora desapropriado.
CLÁUSULA QUINTA - O MUNICÍPIO aceita o presente na forma em que se contém, estando a despesa referente ao preço desta aquisição empenhada na Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do PROPRIETÁRIO, respondendo todos pela evicção de direitos.
CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Ponte Nova é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.
CLÁUSULA OITAVA - A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura. Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, após lido, na presença de todos, e com a concordância deles, o qual é assinado em 02 vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

Ponte Nova/MG, 24 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito De Ponte Nova/Mg
Expropriante

CONSULTAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - LTDA
Proprietário
Expropriado

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F2C5D5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024. PROCESSO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024. Processo Nº 027/2023 - Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Objeto: Termo de aditamento de aproximadamente 24,3% ao valor global do contrato, equivalente a R$16.000,00 (dezesseis mil reais), cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem e afins. Contratada: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 20.218.914/0001.30, Valor total estimado: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6FF7AED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 078

PORTARIA Nº078/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 057/2024, cujo objeto é a Contratação da dupla "Marcos e Belutti" para apresentação no dia 06 de julho, no evento Expovale e Concurso de Marcha, os seguintes servidores:
Fiscal: Camila Monteiro Tavares Sotero, email: cultura@pontenova.mg.gov.br, telefone de contato: 3817.3440
Gestor: Marcelo de Carvalho Fonseca, email: cultura@pontenova.mg.gov.br, telefone de contato: 3817.3440
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7A562E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 028

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº028/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.717.392/0001-14, com sede na Rua Virgílio José de Almeida, nº 35, Bairro Triângulo, CEP 35430-160, em Ponte Nova/MG, na pessoa de seu representante Thiago de Souza Oliveira, portador do RG-MG-16.233.536 e incrito no CPF nº 095.630.396-02, residente e domiciliado na Rua Virgílio José de Almeida, nº 35, Bairro Triângulo Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 01/2024, tem por objetivo, dentre outros, aguçar a criatividade, promovendo a aproximação com a dramaturgia, estimulando a criatividade e o trabalho em equipe; trabalhar as artes cênicas como propulsora do desenvolvimento sociocultural; incentivar o surgimento de novos artistas e grupos teatrais na cidade; proporcionar meios que levem o participante a desenvolver suas capacidades coproporais e culturais, proporcionando o ensino-aprendizagem, dentre outros aspectos, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C.,por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.
Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 3762-0, agência 0146, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 01/2024, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2024.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.753/2023.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

– retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 15 de maio de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:02D3B6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13536 TORNA SEM EFEITO

DECRETO Nº 13.536/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º destes Decretos não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante os Decretos relacionados abaixo:

I- Decreto de nomeação de nº 13.500/2024
1-Antônio Celso de Souza Junior - Auxiliar Administrativo I

II- Decreto de nomeação de nº 13.489/2024
Luis Gustavo Egidio Chaves- Motorista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F6ED807C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA – SEMAM Nº. 003/2024

PORTARIA – SEMAM Nº. 003/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do despacho 2- 2.022/2024 de 25 de abril de 2024**,** procedido na Assessoria Jurídica Municipal, oriundo do Protocolo nº 2.022/2024, foi elaborado acordo administrativo entre o Sr. José Luciano dos Santos e o Município de Ponte Nova para a composição de dano e ressarcimento em favor do interessado, no importe de R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais), em razão de sinistro ocorrido no dia, 15 de fevereiro de 2024, quando a queda de uma árvore, em via pública, atingiu o veículo Fiat Siena de Placa PUM-1768 do Sr. José Luciano dos Santos causando danos, conforme Boletim de Ocorrência. Ante o exposto,

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor(es) Público(s) lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, consoante os preceitos dos artigos 146, 147, e 148 da Lei Municipal nº 1.522/90.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 23 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:7C188851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO: 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2024, Credenciamento: 09/2024, torna público que celebrou contrato para **Realização de procedimento de exame de tomografia para emissão de Pósitrons (PET-CT)**.com a empresa **MN&D RIBEIRÃO LTDA** (CNPJ: 03.922.485/0002-40)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EAE8A065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 49/2024 – Dispensa de licitação 12/2024. Objeto AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS E INSTALAÇÕES PARA ILUM. PÚBLICA EM TODA CIDADE, necessitando a realização do serviço torna público para conhecimento de todos sobre retificação da publicação: Onde se lê: "*...o menor preço por item...*" passa-se a ler "*...MENOR PREÇO GLOBAL...*". O prazo de apresentação da proposta fica prorrogado para ser encaminhada via e-mail licitacaopratapolis@htomail.com ou protocolizada no setor de licitações do município até as 17h do dia 03/06/2024. O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:52FE3FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE EDITAL Nº 62/24 PREGRÃO ELETRÔNICO N° 11/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (processo licitatório nº 62/2024, pregão eletrônico 11/2024, - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças em sistemas de ares condicionados e demais máquinas discriminadas no termo de referência do presente processo licitatório. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 27/05/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br, O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 10/06/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 10/06/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 23 de maio de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:295465C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	106/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024

Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 20.701,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Antoniel dos Passos Aguiar Saraquino – Representante Legal

Rio Pomba, 23 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C999DDFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	107/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 39.810,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Joyce Aparecida Silva de Moraes – Sócia Administradora
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0BA68076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	108/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 5.184,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Luis Carlos dos Santos – Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BA155DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	109/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 8.977,50**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Larissa Cozandey Padilha – Sócia Administradora
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A2DB32DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	110/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 29.032,40**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Pietra Camilo dos Santos – Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:400D2EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	111/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**
	MATERIAS MEDICOS LTDA

Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 102.011,10**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Daiene Evelin da Rosa Barros Viana – Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8113969D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	112/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 23.008,50**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Kayque José Kentenich Dantas Mendes – Sócio Administrador
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:39C3F5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	113/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 13.335,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Charline Ana Miotto Bressiani – Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9EB5465D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	114/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DML DISTRIBUICAO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 3.150,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Arthur Oliveira da Gama – Representante Legal
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:405D4BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	115/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 3.740,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Sebastião Soares de Oliveira – Sócio Administrador
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:21D285F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	116/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024

Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 521,79**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Elson de Oliveira – Sócio Administrador
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AF339EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	117/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 13.335,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Charline Ana Miotto Bressiani – Sócia Administradora
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D7549014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	118/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 7.026,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Kamilla Dardengo do Nascimento – Sócia Administradora
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:872D6AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	119/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MAT MED HOSPITALAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 16.660,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Enilda Aparecida de Almeida Pires – Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F0D0D35C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	120/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MG FLEX LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 6.625,50**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho – Sócia Administradora
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E17B6AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	121/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NEO HOSPITALAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 5.385,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Debora de Fátima Dias Dutra – Representante Legal
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	

Agente de Contratação
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FE8845E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	122/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 10.242,40**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Neuza Marly Pocidonio Pereira – Sócia Administradora
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8BD1B15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	124/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 5.850,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Kenedy Rodrigues Guimaraes – Sócio Administrador
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D74A0AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	125/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 5.940,60**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Vinicius Lopes Salvi – Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:43A458B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	126/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 1.779,00**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Fabiana Domingues – Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E0316025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	127/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 652,86**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Marco Antônio dos Santos – Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F745A6B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	128/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 81.551,20**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Pedro Dornas Cipriani – Sócio Administrador
Rio Pomba, 23 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EF9BB580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÕES

CONTRATO Nº 081/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rita Alves de Barros.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Vigência– 07/05/2024 a 07/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Rita Alves de Barros – Contratado.

CONTRATO Nº 082/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Cristina Maria da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor (a) Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.468,58 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
(um mil quatrocentos e doze reais).
Vigência– 08/05/2024 a 08/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Cristina Maria da Silva – Contratado.

CONTRATO Nº 083/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Weverton dos Santos Souza.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Vigência– 09/05/2024 a 09/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Weverton dos Santos Souza – Contratado.

CONTRATO Nº 084/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Joseany Rodrigues Ferreira Vieira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor (a) Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.468,58 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência– 13/05/2024 a 13/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Joseany Rodrigues Ferreira Vieira – Contratado.

CONTRATO Nº 085/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Elivelton Santiago Vilela.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Vigência– 13/05/2024 a 13/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Elivelton Santiago Vilela - Contratado.

CONTRATO Nº 086/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marcos Gabriel Anastacio da Silva
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Vigência– 13/05/2024 a 13/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Marcos Gabriel Anastacio da Silva - Contratado.

CONTRATO Nº 087/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Raimundo Nonato Dias Junior.
Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 14.630,68 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).
Vigência– 13/05/2024 a 13/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

Raimundo Nonato Dias Junior – Contratado

CONTRATO Nº 088/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Veranice Aparecida Gonçalo.
Objeto– Prestação dos Serviços de Assistente de Secretaria, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.389,05 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
Vigência– 13/05/2024 a 13/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Veranice Aparecida Gonçalo – Contratado.

CONTRATO Nº 089/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Samuel Eustáquio da Silveira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência– 14/05/2024 a 14/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Samuel Eustáquio da Silveira – Contratado.

CONTRATO Nº 090/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Vitalina Maria Barroso.
Objeto– Prestação dos Serviços de Psicologo, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$3.433,58 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência– 14/05/2024 a 14/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Vitalina Maria Barroso – Contratado.

CONTRATO Nº 091/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Tulio Marcio Gomes.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.660,16 (um mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
Vigência– 17/05/2024 a 17/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Tulio Marcio Gomes – Contratado.

CONTRATO Nº 092/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marlene Lisboa Nolasco.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Vigência– 21/05/2024 a 21/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Marlene Lisboa Nolasco – Contratado.

CONTRATO Nº 093/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ingrid Mageste Furtado.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Vigência– 06/05/2024 a 06/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Ingrid Mageste Furtado - Contratado.

CONTRATO Nº 094/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Wilmar Antônio Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Vigia para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.673,92 (um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Vigência– 22/05/2024 a 22/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Wilmar Antônio Silva - Contratado.

CONTRATO Nº 095/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Lourdes Pereira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Vigência– 23/05/2024 a 23/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Lourdes Pereira. – Contratado.

CONTRATO Nº 096/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rita Alves de Barros.
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência– 23/05/2024 a 23/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Rita Alves de Barros – Contratado.

CONTRATO Nº 097/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Eva Aparecida Marcelino Hipolito.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico(a) em Saúde Bucal, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$1.751,51 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Vigência– 27/05/2024 a 27/05/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

Eva Aparecida Marcelino Hipolito – Contratado.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:C561674D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

licitação n.º 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, material/insumos para o setor de laboratório de análises clinicas do Hospital Municipal de Santa Juliana, cuja sessão será no dia 10/06/2024 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, Santa Juliana – MG, 24 de maio de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:AAEDEE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 142/2022 – Tomada de Preços 005/2022 - Foi firmado em 26.03.2024, o 5º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução para o período de 1º de abril de 2024 até 30 de junho de 2024. Contratada: BT Construções Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:30C518FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
RESPOSTA DEFINITIVA DAS PROPOSTAS HABILITADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas

Categoria A: Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
Nº 02, NOME: Marcos Paulo Nascimento, PROJETO: Cinema de Rua

OBS: Total de vagas: 02 Vagas
Total de Inscritos: 02 inscritos

Santa Juliana, 21 de maio de 2024

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2576AA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, torna público que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal: www.santanadojacare.mg.gov.br, o resultado do Chamamento Público nº 004/2024, destinado ao Credenciamento de Empresas Especializadas e Interessadas na Elaboração e Execução Completa dos Projetos de Eficiência Energética, nos termos das legislações pertinente e as exigência estabelecidas neste Edital. Uma vez julgada e habilitada, a empresa VITÁLIS ENERGIA LTDA, teve a documentação relativa a produção técnica nos critérios analisados e obteve a pontuação de 100 (cem pontos) e foi julgada Credenciada para execução do objeto. Diante do julgamento foi aberto prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, das 13h00min às 16h00min – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:945D0FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 046

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico com "LUIS BATISTA O REI DO PAREDÃO", para animação da Festa Junina do Cras do ano de 2024 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para apresentação em 01 de junho de 2024 no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 24 de maio de 2024.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6363A270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico com "LUIS BATISTA O REI DO PAREDÃO, para animação da Festa Junina do Cras do ano de 2024 no valor de R$ 3.00,00 (três mil reias) para apresentação em 01 de junho de 2024 do município de Santo Antônio do Grama-MG,

Santo Antônio do Grama/MG, 24 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3B8C8436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 20

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº020/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 18º andar Vila Gertudes, São Paulo representante legal o Sr (a). ROBERTO JUNIOR DE ANTONI, portador do documento de identidade nº 8079159755 e inscrito no CPF sob o nº417.106.142-34.

VALOR: R$ 5.797,11 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e onze centavos)

PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 17 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8294A9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
DISPENSA Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de seguros de veículos para município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 18º andar Vila Gertudes, São Paulo representante legal o Sr (a). ROBERTO JUNIOR DE ANTONI, portador do documento de identidade nº 8079159755 e inscrito no CPF sob o nº417.106.142-34.

No valor global de R$ 5.797,11 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e onze centavos)

Santo Antônio do Grama/MG, 17 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3A7C6453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024

O Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 49/2024, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021:

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br - PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL.

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2024 às 12h30min (Meio dia e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 de JUNHO de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 16/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1**. ‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO COM DOIS PAVIMENTOS, NA ÁREA URBANA DESTA CIDADE (SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO), DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL’’.**

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de maio de 2024.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:76813B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público a Ata de n° 38/2024 - Processo administrativo n° 46/2024, Inexigibilidade n° 14/2024. Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG*. Detentor da Ata n° 38/2024-Mercearia & Padaria Assunção Ltda- Valor da Ata: R$ 206.118,85. Vigência: 21/05/2024 a 20/05/2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:7B02DF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 14/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''** nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 50/2024, Dispensa 14/2024 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 05 de junho de 2024 às 7:59:00h. JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 24 de maio de 2024.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:69913A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2021

3º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2021
Contratada: Célula Gestão de Documentos, Arquivos e Informações Ltda.
Objeto: Acréscimo de 25% no valor do contrato.
Fundamento Legal: § 1º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:5982DBCD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 038/2024

Contrato nº 038/2024
Contratada: Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda
Objeto: Locação de Máquinas copiadoras para atender as diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores.
Valor global: R$ 119.280,00
Vigência: 31/12/2024
Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:C975A43A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 046/2024

Procedimento Licitatório nº. 046/2024
Dispensa nº. 025/2024
Contrato nº. 018/2024
Contratada: Pacelli e Silva Comércio de GLP Ltda. – CNPJ: 14.219.103/0001-51
Objeto: Futura, eventual e parcial aquisição emergência de recargas de gás de cozinha, em botijões utilizados para a confecção de merenda escolar
Valor estimado: R$ 49.650,00
Data: 08/05/2024
Vigência: até a data de 08/08/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:7F8FF876

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOSCANDIDATOSCLASSIFICADOSNO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2024, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDIMENTO ASNECESSIDADESTEMPORARIAS,NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSEM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 3.958 DE 11 DE MAIO DE 2008.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2024.**
Aoscandidatosclassificadossegundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Josimar de Oliveira Souza	Engenheiro Civil	2º lugar
Gustavo Correa P.de C. Silva	Engenheiro Civil	3º lugar
Renato Pedro Campos	Engenheiro Civil	4º lugar

Deverãoapresentar -se no prazode **05 (cinco)dias úteis à partir da publicação deste, no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;

n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;

o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;
q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 20 de maio de 2024, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 20 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

OSCAR HOMEM TOLEDO JUNIOR
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:C19BDE08

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 065/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** aSrª. **IARA CRISTINA DIELE DA COSTA**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,**simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 14 de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:C2313319

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 066/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR**oservidor municipal**JOEL DA SILVA FERNANDES**para responder pelas atribuições do cargo em comissãode**Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor– FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal**.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 19 de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 17de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:DFEE9A88

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 067/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a Srª. **EDIRLANE ANDREIA FERREIRA ALVES**das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 19de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 17de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:9EA076EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **JOEL DA SILVA FERNANDES**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 20de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 17de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:9D0846AB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 069/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** o Sr. **MARCO AURELIO GERMANO DA SILVA**das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:9A3546B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 070/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** oSr. **MARCO AURELIO GERMANO DA SILVA**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE OBRAS E PROJETOS,**simbologia CC-1, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 22de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:C6AB7680

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 063/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a Srª. **JACQUELINE FERNANDES SALLES**das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,** simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 13de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 13 de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:09DF1621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 0012/2024 –

Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESERVA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os interessados serão credenciados a partir de 28 de maio de 2024.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 15 de maio de 2024.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodolfo Henrique Simão da Silva
Código Identificador:64292D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041, 042, 043 E 046/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referente ao processo administrativo de n° 033/2024, Pregão Eletrônico n° 010/2024, Registro de Preços 007/2024- objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratadas:
Ata de R.P 041/2024; EMPRESA: Comercial Otto Eireli CNPJ: 31.374.156/0001-66. Valor Global: R$ 10.225,00
Ata de R.P 042/2024; EMPRESA: Indapharma Comercio e Serviços LTDA CNPJ: 11.614.643/0001-41. Valor Global: R$ 62.720,00
Ata de R.P 043/2024; EMPRESA: L E C Distribuidora de Produtos Nutricionais LTDA CNPJ: 47.915.446/0001-00 Valor Global: R$ 62.790,00
Ata de R.P 046/2024; EMPRESA: Vieira & CIA Distribuidora LTDA CNPJ: 01.700.884/0001-50. Valor Global: R$ 7.133,00

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:5E434080

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037, 038 E 039/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referente ao processo administrativo de n° 053/2024, Pregão Eletrônico n° 015/2024, Registro de Preços 010/2024- objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS EM GERAL
Contratadas:
Ata de R.P 037/2024; EMPRESA: Material de Construção Glau-Gley LTDA CNPJ: 02.166.405/0001-20. Valor Global: R$ 311.254,10
Ata de R.P 038/2024; EMPRESA: Comercial B&F LTDA CNPJ: 07.051.239/0001-30. Valor Global: R$ 46.356,00
Ata de R.P 039/2024; EMPRESA: Evaristo Moreira Machado CNPJ: 05.282.019/0001-91. Valor Global: R$ 313.683,65

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:7D7AE545

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 065/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Registro de Preços nº 015/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMATICA, ODONTOLOGICOS, ELETRONICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.

Data de Julgamento: 11/06/2024 às 07h30min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

FREDERICO GONÇALVES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:53ACA0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2780/2024 EXONERA TRATORISTA

PORTARIA N.º: 2780/2024
EXONERA TRATORISTA

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 308/2024, por motivo de aposentadoria, a partir desta data, MANOEL MARLOS SENEDESE, brasileiro (a), casado, do Cargo Efetivo de Tratorista, nomeado (a) pela portaria n.º: 1011/2008 de 01 de Fevereiro de 2008.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 20 de Maio 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:3641986E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2781/2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2781/2024
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 22/05/2024, FÉRIAS PRÊMIO, a **LUIZ CARLOS VIEIRA**, matrícula: 000357, lotado (a) no Cargo de Professor de Conteúdo Específico, a partir de 12/06/2024 a 11/07/2024, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 A 17/02/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 22 de Maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:382D8507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 do Processo licitatório nº 097/2023, Credenciamento nº 012/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o sr. Marcos Miller de Carvalho Torrézia, , inscrito no CPF sob o N. 144.069.146-09. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado pelo periodo de 03 (três) meses o respectivo contrato, sendo até a data de 23 de agosto de 2024, a contar da data de 24 de maio 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BF0E3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2023 – ADESÃO N° 005/2023 - TERMO DE COMPROMISSO N° 095/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o a empresa VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.598.920/0001-96. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado o referido termo até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 29 de abril 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Rodrigo Ribeiro de Oliveira – Agente de contratação, Newton Gabriel Avelar – Prefeito Municipal. São Pedro dos Ferros/MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A5718E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 do Processo Licitatório nº 042/2023, modalidade Pregão Presencial n° 010/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO INFORMÁTICA" TENDO COMO PÚBLICO ALVO OS ALUNOS DO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa André Gentil da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.796.730/0001-52. O referido contrato tem origem do processo citado acima em virtude do saldo remanescente de R$ 9.130,52 (nove mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos), que terá a validade de 03 meses, iniciando-se na data de 06 de maio de 2024, com data de término em 04 de agosto de 2024. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286. São Pedro dos Ferros/MG, 06 de maio de 2024.
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.
NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2DEE0FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02_2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2024. **O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG** torna público que estarão abertas as inscrições no período de **27/maio/2024** à **07/junho/2024** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, através de avaliação de títulos, a fim de satisfazer a necessidade da administração em contratações temporárias, para os cargos de **Servente e Técnico de Enfermagem.** Edital completo disponível no *site: www.saoroquedeminas.mg.gov.br*. Maiores informações na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Rua Benedito Quintino n. 40, Bairro Maria Rodart**, Barro Branco, nesta cidade, tel (37)99817-8734. A entrega da ficha de inscrição acompanhada da documentação deverá ocorrer neste mesmo endereço no prazo estabelecido. São Roque de Minas, 23 de maio de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:F9791A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PORTARIA 28/2024 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.91, IX, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art.1º Fica instituída Comissão Organizadora com a finalidade de elaborar, organizar, analisar e avaliar Processos Seletivos Simplificados a serem realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque de Minas.
- Danilo Soares de Moraes
- Gisele Soares de Faria Batista
- Viviane Rita Melo Faria
Art.2º Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Organizadora serão gratuitos, pois considerados de elevada relevância pública.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Roque de Minas, 23 de maio de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:F4908360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS DECRETO 865/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM A UGP UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO ÁGUAS DA CANASTRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM A UGP- UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS DAS MICROBACIAS DO RIBEIRÃO DA USINA E DO RIO DO PEIXE – PROJETO ÁGUAS DA CANASTRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Roque de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 91, IX da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei 1.717/2018, que dispõe sobre a criação do projeto "Águas da Canastra", e autoriza o executivo municipal a prestar apoio técnico e financeiro aos proprietários rurais;
Considerando o disposto no Decreto Municipal 553/2022 que regulamenta a Lei 1717/2018.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem a UGP - Unidade de Gestão do Projeto Produtor de Águas das Microbacias do Ribeirão da Usina e do Rio do Peixe – Projeto Águas Da Canastra de acordo com o Decreto 553/2022 os seguintes membros:
SETOR .....MEMBRO
ARPA – Ass.Reg. de Proteção ambiental -----Dirceu de Oliveira Costa
ANA – Agência Nacional de Águas ----------Consuelo Franco Marra
MPMG – Min. Público de Minas Gerais ---Dr. André Silvares Vasconcelos
Prefeitura Municipal de São Roque de Minas---Titular: Esler Criscoullo Bruno
Suplente: Marcos dos Reis Silva
COPASA ---------- Titular: Danilo Elias Soares
Suplente: Esley Reis Costa
Câmara Municipal ---------- Titular: Alison Rod. de Faria
Suplente: Enio Marcio Custódio
CCLA-Sicoob Sarom----------Titular: Jefferson O.Faria Narciso
Suplente: Josiane R. Oliveira
PM Ambiental ----------Titular: Paulino Miguel de Oliveira
Suplente: Thiago Silva da Costa
IMA ----------Titular: William Patrick Faria
Suplente: Cecilia L.G. de Souza
ATESCAN - Ass. do Tur. Emp. da Canastra --Titular: Ézio Dornela Goulart
Suplente: Arthur Fregugia de Freitas

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Roque de Minas, 23 de maio de 2024.
ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:F61B9CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.349 DE 24 DE MAIO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.326/2023".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 82.546,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais) com a seguinte classificação:

0204020401.1030510032.159 - MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-IMUNIZACAO
4490 51 Obras e Instalações – DR 16210000000 – Ficha 361 ..... R$ 65.244,00
4490 51 Obras e Instalações – DR 15000001002 – Base F. 361 ..... R$ 17.302,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 82.546,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 24 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:E6260E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 078/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 037/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de Conjunto de Materiais "Inclusão para Todos" para manutenção das atividades na Atenção Primária no município de São Tomás de Aquino MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 5.600,00. Solicita propostas/documentos até 03/06/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 079/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 038/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de Tecidos e Aviamentos para Confecção de Trajes para uso no Desfile de Comemoração do Aniversário da cidade de São Tomás de Aquino-MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 4.604,00. Solicita propostas/documentos até 03/06/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00

às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.
São Tomás de Aquino – MG, 24 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EED19A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.001/2024, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **PS COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, CNPJ: 07.031.266/0001-40,** pelo valor total de até **R$ 24.956,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais).**Em, 24 de maio de 2024.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9A675B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 003/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **PS COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, CNPJ: 07.031.266/0001-40,** pelo valor total de até **R$ 24.956,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 24/05/2024.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BFB380F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 49/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 22/2024. Objeto: contratação de serviços de vacinação, coleta de material, realização de exames, organização do torneio leiteiro, responsabilidade técnica durante o evento, e serviços de julgamento de bovinos e equinos na 43ª exposição agropecuária e 44º desfile de carros de boi. Abertura: 11/06/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.srareremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:67A1A879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
Registro de Preços - Pregão Presencial nº 05/2024 - Processo Administrativo nº 42/2024 para Aquisição de Medicamentos Éticos onde o desconto será praticado sobre preço máximo de venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED/ANVISA.
A Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, RETIFICA a publicação do extrato da licitação, EM SEU HORÁRIO DE ABERTURA: ONDE SE LÊ: A abertura será às 09:00h do dia 28/05/2024, LEIA-SE: A abertura será às 13:00h do dia 28/05/2024.Silvianópolis/MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:F20DCD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
Registro de Preços - Pregão Presencial nº 04/2024 - Processo Administrativo nº 41/2024 para Contratação de empresa para prestação e serviço de locação de concentrador e recarga de cilindro de oxigênio para atendimento dos setores de saúde do município de Silvianópolis (MG). A Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, RETIFICA a publicação do extrato da licitação, EM SEU HORÁRIO DE ABERTURA: ONDE SE LÊ: A abertura será às 13:00h do dia 28/05/2024, LEIA-SE: A abertura será às 09:00h do dia 28/05/2024.Silvianópolis/MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:67B5AB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024 –DISPENSA n° 006/2024

O município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 017/2024, na Modalidade Dispensa Eletrônica – Nº 006/2024.
Objeto:Prestação deserviços de monitor de recreação em turismo, ematendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, lazer e Turismo do Município deTapiraí/MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO DISPENSA ELETRÔNICA
Horário da Fase de Lances:
Dia: 03/06/2024 às 08:00 hs, até 03/06/2024 às 15:00 hs -(horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
1.1– Sitewww.licitanet.com.br
1.2– Sitewww.tapirai.mg.gov.br/licitacoese (Portal Transparência)

Tapiraí, 23 de maio de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:1C9450B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 011/2024 - DISPENSA N.º 011/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 011/2024 - DISPENSA n.º 011/2024. Objeto: Contratação de empresa para exibição de MINI FAZENDINHA com seus mínis animais para exposição para atendimento da Secretaria Muncipal de Agricultura e Meio Ambiente em Exposição Agropecuária Municipal. Empresa Vencedora: T.N. BARRETO TRANSPORTE E EXPOSIÇÕES, CNPJ n.º 24.073.646/0001-67, Valor: R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais). Tombos – MG, 15 de maio de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanucci Gusmao Perucio
Código Identificador:3B71078F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS CONTRATO N.º 162/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

MUNICÍPIO DE TOMBOS
CONTRATO N.º 162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO entre o Município de Tombos/MG e a empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ nº 11.919.604/0001-52**,** O presente termo aditivo tem por objeto a aditar o quantitativo de itens previstos e acréscimo de itens novos no con trato original, tendo em vista as justificativas e planilha orçamentária, apresentada pelo eng. civil Marcus Paulo de Souza Lima. O valor do presente termo aditivo será de R$ 49.056,01 (quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e um centevo), representando aproximadamente 23,69% (vinte e três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor total do contrato. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, da Lei n.º 8.666/93. Tombos/MG, 02/05/2024 <

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:42512119

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 9º (NONO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 – PREGÃO N.º 015/2023 -CONTRATO N.º 081/2023

MUNICIPIO DE TOMBOS
9º (NONO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 037/2023 – Pregão n.º 015/2023 - Contrato n.º 081/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 05.469.508/0001-57, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo n.º 081/2023, por 180 (cento e oitenta) dias, de 27 de maio de 2024 até 22 de novembro de 2024, e o **reequilíbrio** do valor da GASOLINA de R$ 6,11, passando para R$ 6,13, a partir de 20/05/2024. Tombos/MG, 17 de maio de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:CAE54CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 47/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícola para realizar atividades de reforma e construção de cercas para proteger o patrimônio público . **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47.**CONTRATADA: COMERCIAL AGROVAT LTDA**. **I**nscrita no CNPJ sob o nº71.331.334/0001-96. Valor de R$4.026,00 (Quatro Mil Vinte e Seis Reais). Fundamentação legal: inciso II, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 16/05/2024 por:

JACQUE SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:CF2CE80C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PSS EDITAL Nº. 17/2024

EDITAL **017/2024** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Saúde, em referência ao processo seletivo **Edital 017/2024**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas na **Policlínica,** situado na Rua Aristeu José Borges , nº450 **(Bairro Cidade Nova 1**), nos **dias 29 de maio de 2024,** a partir de 8 **h ,** por **ORDEM DE CHEGADA**:

DATA	DIA	CARGO
29 de maio 2024	Quarta-Feira de 8h	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I
		MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE

Vazante, 23 de maio de 2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C9222118

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2024

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 07/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 07/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 23 de maio de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 3ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO
4	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades Escolares no Distrito de Vazamor
5	LUANA LIMA PEREIRA	06/02/1993	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades Escolares no Distrito de Vazamor

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F4F70F3F

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 14/2024

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 014/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 014/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 23 de maio de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 14/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO
4	Hélio Pereira de Macedo	27/05/1973	014/001	Motorista de Apoio da Educação	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D04BF8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
ATA DA REUNIÃO CONSULTA PÚBLICA APLICAÇÃO DOS RECURSOS LEI ALDIR BLANC 2

ATA DA REUNIÃO CONSULTA PÚBLICA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
LEI ALDIR BLANC 2

Aos quatorze dias de maio de dois mil e vinte e quatro na foi realizada, às 13h:30min no Centro Administrativo de Vieiras, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava em Vieiras/MG, uma reunião de Consulta Pública para a Implementação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc 2, Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022. A reunião aconteceu para elaboração do plano de trabalho sobre a utilização do recurso no município, juntamente com representantes da sociedade civil**, Rayssa de Oliveira Pereira – CPF: 097.754.336-65, Antônio José da Cruz Neto – CPF: 095.700.266-18, Geraldo Luiz Pedrosa – CPF: 040.539.926-05 e Anildo Alves Pereira – CPF: 040.765.726-61. A Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Srª. Maria Helena dos Santos Ramalho**, solicitou a palavra para dizer que está muito **satisfeita** com o andamento da Cultura e não medirá esforços para que melhoremos ainda mais, conforme estabelece as diretrizes federal a descentralização dos recursos é de suma importância, afirmou. Com isso, solicitou que a verba fosse destinada para atingir o maior número de pessoas do Município de Vieiras que são engajadas no meio cultural. A mesma iniciou a discussão listando as possibilidades para aplicação dos recursos conforme o Plano de Ação, aprovado em dezembro de 2023: abertura de processos de editais de premiação para contemplar o artesanato, música, feira livre e fotografia. Colocado para análise, discussão e votação entre os presentes seguinte PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC 2, os segmentos e recursos ficaram estipulados da seguinte forma: aquisição de dez (10) barracas para feira livre no valor de R$11.000,00, premiação de um (1) fotógrafo no valor de R$2.000,00 para cobertura fotográfica em eventos municipais culturais realizados pelo departamento de patrimônio cultural e turismo com data, local, horário a serem definidos posteriormente, aquisição de uma fanfarra, no valor de RR6.000,00, custeio de locação de tendas e palco, no valor de R$14.000,00 e premiação de seis (6) apresentação artística, no valor de R$ 2.500,00 cada, totalizando R$ 15.000,00, que em contrapartida deverá realizar show musical em evento municipal criado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Municipio de Vieiras com data, local, horário a serem definidos posteriormente, totalizando o valor de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) os projetos serão colocados para votação de comissão especial a ser anunciada futuramente contendo três servidores do município e três membros da sociedade civil, sobre os critérios de avaliação: Criatividade, sustentabilidade e representatividade. O PAAR (Plano de Aplicação de Recursos) foi colocado em votação, e o mesmo foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar a tratar, a ata segue assinada, aprovada por mim e demais presentes. **Vieiras, 14 de maio de 2024.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:66A28824

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 30/2024, Dispensa nº 07/2024 na data de 10/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - IOF, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: A COMUNICAÇÃO.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.769/0001-51, no valor global estimado de R$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais)

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4D6E86D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 05/2024 para acréscimo no contrato administrativo nº 11/2021, referente ao processo licitatório nº 09/2021, Convite nº 01/2021. Objeto: objeto do presente aditivo é o acréscimo no contrato nº 11/2021, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos contínuos de engenharia, junto a prefeitura e suas diversas secretarias para elaboração de projetos, planilhas e fiscalização de obras no município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: FRAGA MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.762.193/0001-98. Fica acrescido o valor de R$ 984,39 (Novecentos e Oitocentos e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), correspondendo o percentual de 21,8 % (Vinte Um inteiros e Oito percentuais), do valor do contrato. Considerando o acréscimo indicado, o valor mensal do contrato passará para R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:81DC82FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 03/2024 para acréscimo no contrato administrativo nº 54/2023 referente ao processo licitatório nº 57/2023, Tomada de Preços nº 08/2023, assinado em 30 de abril de 2024. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de reforma e revitalização da praça Dom Delfim em Vieiras/MG, de acordo com o Contrato nº 352374 BDMG URBANIZA. Fica acrescido o valor de R$ 65.546,10 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis e dez centavos), correspondendo o percentual de 18,02% (dezoito inteiros e dois percentuais), do valor do contrato, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: SOLAR G. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.871.223/0001-85.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EAE96436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 74, II, da lei nº 14.133, ratifico o **Processo Licitatório nº 055/2024 – Inexigibilidade nº 013/2024**, destinado à Contratação de show artístico de JOAO VICTOR GONÇALVES PAULINO PIMENTA, Banda BEAT HOT, com vistas á animação do 3º VRB MOTOFEST 2024. A apresentação será realizada na Praça 28 de Setembro, no dia 27 de julho de 2024, que será destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco. **Valor total**: **R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).Data: 23/05/2024** – **Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:7E2FCD46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA

CONTRATO N 052/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E RITA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES LTDA - ME– OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município, conforme especificações abaixo:. **Valor Total: R$38.171,00. Data:** 09/05/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:720AE079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA

CONTRATO N 053/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP– OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município, conforme especificações abaixo: **Valor Total: R$114.082,00. Data:** 09/05/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:7B26FF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA

CONTRATO N 054/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E M W NEGÓCIOS LTDA OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município, conforme especificações abaixo: **Valor Total: R$96.432,00. Data:** 09/05/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:2FF7C0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA

CONTRATO N 055/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município, conforme especificações abaixo: **Valor Total:R$ 114.010,00. Data:** 09/05/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:A710CAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA

CONTRATO N 056/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município, conforme especificações abaixo: **Valor Total:R$ 114.010,00. Data:** 09/05/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:2EB1278C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA 32/2024 - CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2024 A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no ANEXO I da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 9h às 11h e 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO III da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Visconde do Rio Branco-MG, 24 de maio de 2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:D55B0C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando á seleção de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de vacinação em cães e gatos, conforme convenio nº1371002231/2023, seguindo as quantidades e descrições contidas no termo de referência em anexo a este edital.– **Término da fase de credenciamento: Dia 12/06/2024 às 08h29min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login/novoUsuario, licitacaopmvrb@gmail.com **e** pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:DDE4A3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna pública a AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII da lei 14.133/21) do processo licitatório 021/2024, Dispensa de licitação (Art. 75, VIII da lei 14.133/21). Objeto Contratação direta de Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, para prestação de serviço técnico profissional especializado de avaliação imobiliária, para aferição do valor do aluguel do imóvel situado na rua Mario Lima, n.º 123, centro, Itaguara/MG para atender as necessidades do SAAE. Vencedor Corretor de imóveis João Luiz Garcia Coutinho CRECI –MG 48275. Valor: R$ 450,00. Dotação orçamentária 17.122.0210.2158.3.3.90.39.00.

Data da autorização, 22 de maio de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:0933BA15

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO DO CONTRATO 005/2022

Torna público o 2ºAditamento ao Contrato de prestação de serviços de recebimentos das faturas de água e outros serviços do SAAE através de débito automático. Vigência de 25/05/2024 a 24/05/2025, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12 Valor por cada recebimento (conta/fatura): R$1,16. Dotação orçamentária: 17.122.0210.2158.339039-64.

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:D338FBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 19/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 19/2024. Contratado: Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda – CNPJ 71.353.320/0001-73. Processo de Compra 13243 – Processo Licitatório 56/2024 – Dispensa de Licitação 28/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para veiculos da Autarquia. Vigência: 23/05/2024 a 31/05/2025. Valor total do Contrato: R$138.118,80 (cento e trinta e oito mil cento e dezoito reais e oitenta centavos). Data assinatura contrato: 23/05/2024.

EDMUNDO FIGUEIREDO ESTEVES PIRES –
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:472975B8

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 077/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 073/2024 de 15 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a PORTARIA SAAE/PIR-069/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Onde se lê.

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SAAE/PIR-034/2024 **DE MAIO DE 2024**.

Leia-se:
Art. 1º. Revogar a PORTARIA SAAE/PIR-034/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMUNDO FIGUEIREDO ESTEVES PIRES
Diretor Adjunto
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:F19F28F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PL Nº 016/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PL Nº 016/2024 -Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras comuns de engenharia de Drenagem Pluvial, nas localidades georreferenciadas descritas no subitem 2.1 deste Projeto Básico, situadas na zona urbana do município de Itabirito/MG, visando atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme planilha orçamentária de referência e demais elementos técnicos que compõem o processo de contratação. Tipo: Menor Preço Global. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **16/05/2024**,no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:C4CB32C5

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº 003/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – PL 003/2024 –SRP 001/2024.

EXTRATO DA ATA Nº 003/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – PL 003/2024 –SRP 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total de peças para as bombas instaladas em unidades operacionais destinadas à elevação de esgoto (elevatórias) e no sistema de tratamento de esgoto (ETE) do Saae de Itabirito-MG. **Contratada: Pres Brasil Vendas e Manutenção Ltda.** CNPJ:17.818.302/0001-74 Valor Total: 587.292,2000 (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos) Vigência:12 meses.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:AFF0AE11

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA041/2023– PE 016/2023 – PL 026/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA041/2023– PE 016/2023 – PL 026/2023. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para a mini escavadeira e retroescavadeira pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes deste instrumento, contidas no anexo I do edital.**Contratada: Gente Seguradora SA.** CNPJ:90.180.605/0001-02. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/041/2023, iniciando das **24 (vinte e quatro) horas do dia 23/05/2023 às 24 (vinte e quatro) horas do dia 23/05/2025**, podendo a duração estender-se de forma continuada, sendo aplicadas as normas de direito privado correlatas, observando as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do §3 do art. 62. O presente termo de aditamento terá seu valor total anual alterado para **R$16.680,60** (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:7E8DA6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESILTADO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM UNIFORMES

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 25/03/2024 do Processo Licitatório 024/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de uniformes para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresas: **WORLD TURNS UNIPESSOAL LTDA** sendo assim homologo em nome das vencedoras.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:E4BD3031

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 019/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **WORLD TURNS UNIPESSOAL CNPJ 53.697.889/0001-30.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:AA2849AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 042/2024-SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A SUBSTITUÇÃO PROVISORIA DO SERVIDOR WILSON ANTONIO DUARTE NO PERÍODO DE FÉRIAS, PELO SERVIDOR JOAO VITOR ALONSO DOS SANTOS

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Informamos que, durante as Folgas e Férias do Sr. Wilson Antônio Duarte (Matrícula 1276), de **27 de maio de 2024 a 22 de junho de 2024** sendo respectivamente, (03 dias referentes a ser mesário nas eleições de 2022) e (20 dias de férias do exercício 2023

entre 03/06/2024 a 22/06/2024), será substituído pelo Sr. João Vitor Alonso dos Santos (Matrícula 1388). O servidor substituto fará jus proporcionalmente à retribuição pelo exercício do servidor substituído durante o período, seguindo os parâmetros do Art. 54 da Lei Complementar nº 021 de janeiro de 2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 27/05/2024.

Passos MG, 24 de maio de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE – Passos MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:A3023D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 027/2024 RETIFICADO– Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva nos Sistemas de Telemetria do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 12 de junho de 2024, às 12:30h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4E071473

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, do tipo menor preço, com fornecimento de forma parcelada, tendo critério de julgamento por "ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, regido pelo Decreto Municipal n° 050/2023; pela Lei Federal nº 14.133/2021; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, designada na Portaria nº 002/2024, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Lumarte Marques de Abreu, Lucas Raphael de Almeida, Fabiane Oliveira Mariz de Carvalho, Fabiano Magalhães Ribeiro e Tales Teixeira Martins, todos designados na Portaria nº 022/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h30min do dia 10/06/2024**, no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**, horário de Brasília-DF.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: NA FORMA PREVISTA NO ITEM 20 DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

Objetiva-se a**:** *Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, lâmpadas e gêneros alimentícios para atender à demanda da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*
A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Valendo-se da discricionariedade, a Câmara Municipal de Pirapora não permitirá a adesão à ata de registro de preços oriunda da presente contratação, em razão da inviabilidade técnica para atuação como órgão gerenciador.
A presente licitação objetiva o registro de preços para aquisições frequentes, com base em quantitativos estimados, nos termos do art 51, I e IV, do Decreto Municipal nº 050/2023. A quantidade mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Câmara Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.
A licitação ocorrerá de **forma eletrônica**, através do Portal AMM Licita.

Constituem objeto do presente edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Açúcar Cristal	-	Pacote com 5kg	80
02	Café torrado e moído	-	Pacote com 500 gramas	180
03	Manteiga de 1ª qualidade	-	Pote com 500 gramas	120
04	Sabonete líquido	-	Embalagem de 2 Litros	50
05	Detergente Líquido	-	Unidade- Frasco com 500 Ml	80

06	Limpador perfumado, de uso geral	-	Embalagem de 2 litros	50
07	Soda Cáustica	-	Frasco de 1KG	05
08	Sabão em barra	-	Embalagem com 5 unidades	20
09	Guardanapo de papel-Dimensões:20 x 22.5 cm	-	Pacote com 50 unidades	30
10	Copos descartáveis de 200 ML	-	Pacote com 100 unidades	300
11	Copos descartáveis com 50 ML, para café	-	Pacote com 100 unidades	100
12	Pano de chão extragrande para limpeza	-	Unidade	10
13	Tapete toalha piso – felpudo- 100% algodão	-	Unidade	10
14	Escova sanitária com suporte- banheiro	-	Unidade	10
15	Rodinho de plástico para pia de cozinha	-	Unidade	05
16	Vinagre de álcool	-	Unidade- Frasco com 750 ML	20
17	Bicarbonato de sódio	-	Pacote de 1kg	10
18	Balde de plástico 12 Litros	-	Unidade	10
19	Lâmpada de led 30W	-	Unidade	25

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

– Gabinete da Presidência/ Assessoria Especial do Legislativo.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de ME, MEI, EPP e a elas equiparadas.
Consideram-se Micro, MEI e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
Para fins de comprovação da condição de Micro, MEI ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a Licitante deverá apresentar declaração contida no ANEXO VI deste Edital.
Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;
Não poderá participar do presente certame a empresa:
Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;
Estrangeira que não funcione no País.
Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;
Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Publica Municipal;
Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vinculo empregatício com o Município.
O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. A proibição se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

- DO CREDENCIAMENTO

– O fornecedor deverá fazer sua adesão ao **PORTAL AMM LICITA**, acessando o seguinte endereço eletrônico: **https://ammlicita.org.br/**, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

– O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

– O credenciamento da proponente junto ao **PORTAL AMM LICITA** implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL AMM LICITA** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

– A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

– Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site ***do Portal AMM Licita,*** não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

– O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da **Câmara Municipal de Pirapora** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

– É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL AMM LICITA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

– A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

– DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

– Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

– O licitante melhor classificado deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA,** no prazo de até **03 (três) horas.**

– As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecidos.

– Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

– Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

– As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

– As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto licitado.

– As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do
PORTAL AMM LICITA, dos seguintes campos:

- Valor unitário e valor total dos itens;

– Marca e modelo, quando houver;

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da **CONTRATADA**.

- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos,** contados da data de sua apresentação**.**

- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

– Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

– Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal n° 14.133/2021:

– Contiverem vícios insanáveis;

– Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

– Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

– Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;

– Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

– O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DEVERÁ CORRESPONDER AO SOMATÓRIO DOS PREÇOS TOTAIS DO ITEM OFERTADO, QUE, POR SUA VEZ, SERÁ O **RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM POR SUA QUANTIDADE, EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO.**

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

– As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

– A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

– O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM.

– Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento, dos seguintes preços médios aferidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar Cristal-	-	Pacote com 5kg	80	R$ 18,24	R$ 1459,20
02	Café torrado e moído	-	Pacote com 500 gramas	180	R$ 15,35	R$ 2.763,00
03	Manteiga de 1ª qualidade	-	Pote com 500 gramas	120	R$ 24,68	R$ 2.961,60
04	Sabonete líquido	-	Embalagem de 2 Litros	50	R$ 19,49	R$ 974,50
05	Detergente Líquido	-	Unidade- Frasco com 500 Ml	80	R$ 2,30	R$ 184,00
06	Limpador perfumado, de uso geral	-	Embalagem de 2 litros	50	R$ 7,98	R$ 399,00
07	Soda Cáustica	-	Frasco de 1KG	05	R$ 18,71	R$ 93,55
08	Sabão em barra	-	Embalagem com 5 unidades	20	R$ 9,79	R$ 195,80
09	Guardanapo de papel-Dimensões:20 x 22.5 cm	-	Pacote com 50 unidades	30	R$ 2,19	R$ 65,70
10	Copos descartáveis de 200 ML	-	Pacote com 100 unidades	300	R$ 6,23	R$ 1869,00
11	Copos descartáveis com 50 ML, para café	-	Pacote com 100 unidades	100	R$ 2,72	R$ 272,00
12	Pano de chão extragrande para limpeza	-	Unidade	10	R$ 6.42	R$ 64,20
13	Tapete toalha piso – felpudo- 100% algodão	-	Unidade	10	R$ 19,39	R$ 193.90
14	Escova sanitária com suporte- banheiro	-	Unidade	10	R$ 14,11	R$ 141,10
15	Rodinho de plástico para pia de cozinha	-	Unidade	05	R$ 6,03	R$ 30,15
16	Vinagre de álcool	-	Unidade- Frasco com 750 ML	20	R$ 2,70	R$ 54,00
17	Bicarbonato de sódio	-	Pacote de 1kg	10	R$ 17,32	R$ 173,20
18	Balde de plástico 12 Litros	-	Unidade	10	R$ 13,91	R$ 139,10
19	Lâmpada de led 30W	-	Unidade	25	R$ 24,26	R$ 606,50

Perfazendo o valor total de **R$ 12.639,50 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para os itens de 1 a 19.

– Ao final da etapa de lances, os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Câmara Municipal de Pirapora

7-**DA HABILITAÇÃO**

– O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

Documentação relativa à habilitação jurídica;
Documentação relativa à habilitação fiscal;
Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
Documentação relativa à qualificação técnica;
Documentação relativa ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/2006.

– Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal AMM Licita e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

– Para fins de habilitação, será observado o preenchimento **"SIM OU NÃO"**, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, das declarações constantes nos subitens do **item 3.5** deste Edital.

– Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

– A Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 7.1.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

– Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

– Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresário individual;

– A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da
Administração e averbação no registro competente.

– Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

– Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

– A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL E TRABALHISTA:

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

– Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de insolvência civil, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante.

– Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

– As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado de Minas Gerais ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

– **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

– índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

– Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

– Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as
exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

– Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

– Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

publicados em Diário Oficial; ou

publicados em Jornal; ou

por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

– Os documentos relativos ao subitem 7.5.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

– A capacidade financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

– Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,0 (um).

– Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

– O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

– É dispensado da apresentação de balanço patrimonial o pequeno empresário, definido em lei como aquele com renda bruta no ano-calendário até R$81.000,00, que seja optante do SIMPLES NACIONAL, e que se enquadre nas demais condições previstas no art. 18-A da LC nº 123/06.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

– Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

– Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

– Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Con - tratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

– O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legi- timidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006:

– Para a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de sua condição/enquadramento deverá ser feita por meio de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da ME ou EPP, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme instrução normativa vigente à época.

– Para o Microempreendedor Individual, sua condição de ME ou EPP, poderá ser comprovada através do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, documento que certifica que a empresa está aberta e comprova a sua inscrição no CNPJ e na Junta comercial do seu Estado.

– Para a sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- A documentação relacionada nos **subitens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.7** poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, como o Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Pirapora, com validade plena, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

– NO CASO DE NÃO CONSTAR NO SICAF OU NO CAGEL QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, A LICITANTE DEVERÁ COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

– Os documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 e os demais que se fizerem necessários, quando possível, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores ou de certificação, para fins de habilitação.

– A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

– Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles
documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

– As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

– Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis**
inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

– Não será inabilitado o licitante que apresentar documento com a validade expirada, desde que seja possível a verificação/atualização de sua validade via internet, através dos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, na fase de habilitação. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

– Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

– Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e a Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, cujo ofertante será declarado vencedor.

– CONSTATADO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.
A Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– É FACULTADO À AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTE PREGÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLETAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE INFORMAÇÃO OU DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA OU DA DOCUMENTAÇÃO.

– É FACULTADO À AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTE PREGÃO SOLICITAR AOS SETORES COMPETENTES A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS A FUNDAMENTAR SUAS DECISÕES.

– Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após a análise da proposta e da documentação habilitatória, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA**, observado o prazo de até **03 (três) horas**, contadas da solicitação do Agente de Contratação no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**
– Para fins de habilitação, é facultada à Agente de Contratação a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta em: **tps://ammlicita.org.br/**,

8.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do
PORTAL AMM LICITA, na data, horário e local indicados neste Edital.

– A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos
– Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

– A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

– A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.

– Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

– O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

– Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

– O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**.

– O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **SERÁ DE R$0,05 (CINCO CENTAVOS DE REAL).**

– Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

– A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**q uando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

– A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

– Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

– Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

– No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

- Quando a desconexão do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

– As propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, onde estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06.

– A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contados após a comunicação automática para tanto.

– Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

– Caso a Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

– No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

– Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

– Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances**.**

– Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

– Para fins do disposto no subitem anterior, a Agente de Contratação poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

– Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

– A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

– A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** podendo ser acompanhaaa pelos demais licitantes.

– Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

– Será respeitado o prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 8.21**.

– É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

– Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

– Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

– A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

– Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

– Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

– Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

– Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

– Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

– Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

– Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

– O Agente de Contratação, subsidiado pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;

- não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;

- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

– Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

– Após a etapa competitiva, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA,** no prazo de até **03 (três) horas**, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada, conforme modelo constante em **ANEXO III**, e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação do Agente de Contratação, eventuais documentos complementares.

– A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

– Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

– A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

– Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

– Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

– Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

– A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
– A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

– As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DO RECURSO

– Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP se for o caso, a Agente de Contratação fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**

– Havendo quem se manifeste, caberá à Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

– Nesse momento, a Agente de Contratação não entra no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

– A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

– Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**e m outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

– A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** observados os prazos estabelecidos no subitem anterior.

– Os recursos serão dirigidos à Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

– Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

– O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que, não reconsiderando sua decisão,
irá fazê-lo subir, acompanhado de informações, para decisão do **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

– O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

– Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

– No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

– O resultado do recurso será disponibilizado no **PORTAL AMM LICITA**

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

– A sessão pública poderá ser reaberta:

– Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

– Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

– Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

– A convocação se dará por meio do "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

– DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA, DA NEGOCIAÇÃO, ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

– Após a declaração do vencedor da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos, o Processo Licitatório será encaminhado ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**
que poderá adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.

– Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO IV**, assinada pelo **Presidente da Câmara Municipal** e pelas licitantes vencedoras.

– Serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudi- catário;

dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do adjudi- catário, observada a ordem de classificação da licitação; e

dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

– O registro a que se refere o subitem **13.2.2** tem por objetivo a formação de cadas- tro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços.

– Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea **"a"** do subitem **13.2.2** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

– Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedo- res registrados na Ata de Registro de Preços.

– A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resulta- do do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

– A convocação e habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os subitens **13.2.2** e **13.2.2.1**, será efetuada quando houver necessidade de contratação dos li- citantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipó- teses previstas no subitem **13.15** deste Edital;

– **APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E O NÚMERO DE FORNECEDORES A TEREM SEUS PRE-**

ÇOS REGISTRADOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA CONVOCARÁ OS LICITANTES CLASSIFICADOS PARA ASSINAREM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO IV), NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO, OBSERVADO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A TER SEU PREÇO REGISTRADO.

– O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** poderá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

– Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições pactuadas.

– Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, conforme Registro do Cadastro de Reserva – Anexo da Ata de Registro de preços, segundo a ordem de classificação e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

– A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

– A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–se à Câmara Municipal o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova
licitação ou convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, nos termos do subitem **13.2.4** deste Edital.

– As licitantes remanescentes do cadastro de reserva convocadas na forma do subitem anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no **item 19** deste Edital.

– A Ata de Registro de Preços – ARP não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente.

– Os preços registrados deverão ser atualizados periodicamente a fim de verificar a vantajosidade do preço registrado em relação ao preço de mercado, conforme art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

– A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos

– O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

– A alteração dos preços registrados deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo.

– Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador o cancelamento de seu preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que o impossibilite de cumprir o compromisso.
– Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

– Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Unidade Gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro de fornecedor, nos termos do disposto no subitem **13.15** deste Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

– Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitações convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
– Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidade.

– Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o Departamento de Licitações deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

– Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

– Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, será facultado ao fornecedor requerer ao Departamento de Licitações para negociar a majoração do preço registrado.

– As alterações de preços em ata obedecerão às seguintes regras:

– o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

– o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na Ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

considerar o valor solicitado pelo detentor da ARP como o máximo a ser concedido para a alteração;

poder deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

– O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime do cancelamento de seu registro de fornecedor e da aplicação de eventuais penalidades administrativas por descumprimento da ARP.

– O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, para negociação nos mesmos moldes previstos neste artigo, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.
– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial e pelos servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024.

– Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal.

– A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

– A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou no Termo de Referência.

– A Câmara Municipal poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ARP sem motivo justificado;

Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado quando houver indeferimento total ou parcial do pedido de alteração, na hipótese prevista no subitem **13.11.2** deste Edital;

Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP; ou

Não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, sendo que, neste caso, não haverá aplicação de penalidades administrativas, na hipótese prevista no subitem **13.10.1** deste Edital.

Por razões de interesse público, devidamente comprovado em Processo Administrativo próprio;

A pedido do fornecedor, em caso de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado; ou

Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens **13.10.3** e **13.11.4**
deste Edital.
Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;

Por ordem judicial.

– Na hipótese prevista na alínea "d" do subitem **13.15**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, a Câmara Municipal poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

– O cancelamento, pela Câmara Municipal, de preço registrado, será precedido de regular Processo Administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada por despacho da Câmara Municipal, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal e divulgado no site: www.pirapora.mg.leg.br juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

– O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do fornecedor, quando este der causa ao cancelamento.

– Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

– A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

– A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE UM ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP.

– A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

– A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

– A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A Câmara Municipal reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTE PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, VEDADA A ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO FORA DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

– **O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** poderá encaminhar ao adjudicatário a Nota de Empenho, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

– As especificações detalhadas do objeto, quantidades e condições de entrega, as obrigações das partes, bem como as normas relativas à fiscalização, liquidação, pagamento e sanções, dentre outros, constam no Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo I).

– Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, acostando-se nos autos do processo licitatório correspondente as respectivas certidões e/ou documentos.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** não se responsabilizará pelo não recebimento da Nota de Empenho encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

– O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no site da Câmara Municipal, durante a vigência da ata de registro de preços.

– A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO REGIME, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA, conforme demanda requisitada.

– Prazo máximo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

– Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

– Os bens deverão ser entregues definitivamente no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pirapora-MG, situada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074. Em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas.

– No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

– Sendo o regime de fornecimento destinado a forma parcelada ficará em acordo com o fornecedor a comunicação prévia de no máximo cinco dias úteis antes da entrega, bem como, as especificações e quantidades do mesmo.

– Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

– Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

– O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do gênero alimentício e consequente aceitação mediante termo detalhado.

– No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

– O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

– O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

– OS BENS QUE POSSUEM ORIGEM ANIMAL É OBRIGATÓRIO QUE O MESMO TENHA O SELO S.I.F PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO NO PAÍS.

15– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal, em conjunto com os servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024, nos termos do caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

– O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

– O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

– Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

– O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

– No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas
aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

– O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da contratação.

– O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

– Caso ocorra descumprimento das obrigações da contratação, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

– O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

– O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

– O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

– O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

– O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

– O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.

– A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros. A ocorrência de qualquer irregularidade não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal conforme art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ao fiscalizador caberão as seguintes atribuições:

acompanhar o fornecimento dos gêneros alimentícios, a fim de garantir seu correto fornecimento e qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos gêneros alimentícios recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

– Os acompanhamentos e as fiscalizações pela Câmara Municipal, não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

– Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causado à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos alimentícios, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

– Substituir de imediato, às suas expensas, os produtos, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Edital e seus anexos.

– Entregar os produtos solicitados de acordo as especificações, condições e prazos estabelecidos, dentro do prazo de validade de consumo.

– Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como representar os documentos com prazo de validade expirado.

– Entregar os produtos na Câmara Municipal em perfeitas condições de consumo, sem marcas, amassados, ou quaisquer imperfeições, que possam comprometer o seu consumo imediato pela Câmara Municipal.

– Não transferir ou ceder o objeto deste edital, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.
– Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**, constantes da cláusula "Décima Segunda" da Minuta da Ata de Registro de Preços **(ANEXO IV).**

17– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

– Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da Contratada ao local de fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados, desde que devidamente identificados.

– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

– Solicitar a substituição dos gêneros alimentícios que não se adequarem às especificações deste Edital e anexos, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.

– Devolver os gêneros alimentícios que não apresentarem condições de serem utilizados.

– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18– DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº **3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação – Reduzido 4351**
3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de higienização – Reduzido 4351
3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico – Reduzido 4351

– O pagamento será efetuado pela Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação:
– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.5,** não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

– No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da taxa de juros de mora anual de 6% ao ano.

I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **18.8**, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

– O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal/ fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

– Será feita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos a serem efetuados, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com o destaque da retenção prevista no subitem **18.12** conforme enquadramento legal de incidência ou com a informação a respeito de eventual isenção, imunidade ou alíquota zero que dispense a empresa do referido imposto.

19– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que, nos termos do art. 155, da Lei Federal n° 14.133/2021:

der causa à inexecução parcial da contratação;

der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da contratação;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o Contrato, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, a Nota de Empenho ou outro instrumento correspondente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

– Advertência, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quais- quer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

– Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:
1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos gêneros alimentícios ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10 (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos gêneros alimentícios ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificada- mente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimen- to contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme parágrafo 4º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, conforme parágrafo 5º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do paga- mento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

19.3.1 – A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à **CONTRATADA**; ou

o valor da multa supere o valor devido pela Câmara Municipal.

– Na aplicação das sanções serão considerados:

– A natureza e a gravidade da infração cometida;
– As peculiaridades do caso concreto;
– As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
– Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
– A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

– As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

– As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do **Presidente da Câmara Municipal**, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

– A execução do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas nesta contratação também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem **19.2.2**, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá à não execução do objeto.

20– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

– Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico**,** exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, devendo a Agente de Contratação decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento desta, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

– A impugnação ao Edital não possui efeito suspensivo.

– A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do Processo Licitatório.

– A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **PORTAL AMM LICITA** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

– Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Agente de Contratação por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, respeitado o prazo previsto **item 20.1**

– O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à Agente de Contratação e enviado por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

– A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante
legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas, para ciência de qualquer interessado, no **PORTAL AMM LICITA**.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Câmara Municipal e os licitantes.

– A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

– Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

– As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico: **https://ammlicita.org.br/**,sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21– CONDIÇÕES GERAIS

- Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para a Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da **Rede Mundial de Computadores – INTERNET**.

- A realização do procedimento estará a cargo do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** e da Administradora do Pregão Eletrônico, o **PORTAL AMM LICITA**, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

- Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

- O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema eletrônico do portal para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do
produto ou serviço negociado.

- Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**d urante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**o u de sua desconexão.

- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

- No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

– O **Presidente da Câmara Municipal**, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

- No interesse da Câmara Municipal, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

adiada sua abertura;

alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pirapora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES pelo telefone38- 3741-2011, em dias úteis, no horário de 08:00 as 14:00.

- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **DIRETORIA DE LICITAÇÕES,** podendo ser assessorados pelos setores competentes, obedecida a legislação vigente.

- O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**,que será atualizado a cada nova etapa do pregão
– Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pirapora, 16 de maio de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:CF46C56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RELAÇÃO DE RECURSOS - CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG - CÂMARA MUNICIPAL					
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023					
Síntese da apreciação dos recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas interpostos pelos candidatos do Concurso Público - Edital 01/2023					
* A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato - RECURSOS a partir do dia 22/05/2024					
Nº RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO	Nº QUESTÃO	CARGO	STATUS
58217	LARISSA THAIS OLIVEIRA	332465	6	CONTADOR	INDEFERIDO
58218	LARISSA THAIS OLIVEIRA	332465	20	CONTADOR	INDEFERIDO
58219	Ana Paula Ribeiro Barros	332681	12	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58221	ROMULO SANTOS OLIVEIRA	332391	6	CONTADOR	INDEFERIDO
58222	Juliana Ambar Mezavila Moreira	332569	6	CONTADOR	INDEFERIDO
58223	Juliana Ambar Mezavila Moreira	332569	10	CONTADOR	INDEFERIDO
58224	Juliana Ambar Mezavila Moreira	332569	13	CONTADOR	INDEFERIDO
58225	Juliana Ambar Mezavila Moreira	332569	17	CONTADOR	INDEFERIDO
58226	Juliana Ambar Mezavila Moreira	332569	20	CONTADOR	INDEFERIDO
58227	ROMULO SANTOS OLIVEIRA	332391	17	CONTADOR	INDEFERIDO
58228	ROMULO SANTOS OLIVEIRA	332391	20	CONTADOR	INDEFERIDO
58229	EDUARDO EVARISTO FERREIRA	328512	6	CONTADOR	INDEFERIDO

58230	AMANDA MONALISA GOMES	330126	24	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58231	EDUARDO EVARISTO FERREIRA	328512	20	CONTADOR	INDEFERIDO
58232	LETICIA RIBEIRO NORONHA CARNEIRO	332597	21	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58233	LETICIA RIBEIRO NORONHA CARNEIRO	332597	25	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58234	LETICIA RIBEIRO NORONHA CARNEIRO	332597	11	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58235	JUAN FERRER REIS MARTINS	332488	22	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58236	ANDRE LUIZ SILVA GIRANT	328448	19	CONTADOR	INDEFERIDO
58237	JHONY BATISTA CORREA	332668	6	CONTADOR	INDEFERIDO
58238	JHONY BATISTA CORREA	332668	13	CONTADOR	INDEFERIDO
58239	JUAN FERRER REIS MARTINS	332488	16	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58240	Bruno Borges Soares	328370	19	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58241	Adriano Faria da Silva	329381	27	CONTADOR	INDEFERIDO
58242	GLEICILENE SIQUEIRA DE MELLO	328221	17	CONTADOR	INDEFERIDO
58243	EDUARDO EVARISTO FERREIRA	328512	17	CONTADOR	INDEFERIDO
58244	AMANDA MONALISA GOMES	330126	35	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58245	AMANDA MONALISA GOMES	330126	12	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58246	GLEICILENE SIQUEIRA DE MELLO	328221	11	CONTADOR	INDEFERIDO
58247	AMANDA MONALISA GOMES	330126	13	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
Nº RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO	Nº QUESTÃO	CARGO	STATUS
58248	JUAN FERRER REIS MARTINS	332488	12	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO
58249	ANDRE LUIZ SILVA GIRANT	328448	17	CONTADOR	INDEFERIDO
58250	MARCOS GUIMARAES DA SILVA	332657	21	CONTADOR	INDEFERIDO

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:BFE8AFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 023/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 023/2023

EXTRATO DE REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 0020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-ônibus em atendimento ao convenio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 020/2023 reajustando os respectivos valores.

EMPRESA: MOTOVAM LTDA – CNPJ: 18.117.739/0001-43.

Ata de Registro de Preço: 023/2023

Fica reajustado o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 023/2023, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QUANT.	VALOR ATUALIZADO	VALOR GLOBAL
19	**VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc. -** Descrição mínima: Ano e modelo mínimo 2023/2023; motor, de quatro tempos, arrefecido à ar, com cilindrada de, no máximo, 162,7 cc, alimentado por Injeção Eletrônica, Bicombustível; potência máxima de 14,7 cv a 8.500 rpm; torque máximo de 1,60 kgf.m a 6.000 rpm; sistema de partida elétrica; Sistema de freio: a disco na roda dianteira e na traseira poderá vir com freio a disco ou tambor; câmbio com 5 velocidades; Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 2049 x 808 x 1150 mm. A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Garantia mínima: 12 meses.	**YAMAHA XTZ CROSSER 150 ABS**	**UND**	**38**	**R$ 21.160,00**	**R$ 804.080,00**

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratações.

Jacinto/MG, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:5EAC802D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PE 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 008/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Urna fúnebre simples confeccionada em madeira Pinus, com 18 mm de espessura, envernizado com 6 alças articuladas, 4chaves, forro interior em tecido TNT, urna compatível com idades/tamanho. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1.333,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 24/05/2024 - 07:55:38 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	urna comum	urnas maderiti	70	91.000,00

Item: 0002 - Urna fúnebre obeso confeccionada em madeira Pinus, com 18 mm de espessura, envernizada com 6 alças articuladas, 4 chaves, forro em tecido tnt, urna compatível com idade/tamanho. - Quantidade: 40 unidade - Valor Referência: 2.100,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 24/05/2024 - 07:55:38 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	urna obeso	urnas maderiti	40	80.000,00

Item: 0003 - Serviço de remoção e transporte do corpo. - Quantidade: 20.000 Quilômetro - Valor Referência: 3,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 24/05/2024 - 07:55:38 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	74.000,00

Item: 0004 - Urna fúnebre Natimorto (recém nascido e infantil). - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 540,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 24/05/2024 - 07:55:38 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	urna recem nascido	urnas maderiti	20	10.400,00

Item: 0005 - Preparação do corpo (embalsamento). - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 333,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 24/05/2024 - 07:55:38 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	produtos	tenato	110	33.000,00

Item: 0006 - Coroas de flores fúnebres - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 276,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 24/05/2024 - 07:55:38 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	coroas artificiais	coroas artificiais	35	8.750,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E5874A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 008/2024
Resultado da Homologação

0001 - Urna fúnebre simples confeccionada em madeira Pinus, com 18 mm de espessura, envernizado com 6 alças articuladas, 4chaves, forro interior em tecido TNT, urna compatível com idades/tamanho. - urna comum - Valor Referência: 1.333,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	urna comum	70 Unidade	1.300,00	91.000,00	Homologado em 24/05/2024 07:55:47 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0002 - Urna fúnebre obeso confeccionada em madeira Pinus, com 18 mm de espessura, envernizada com 6 alças articuladas, 4 chaves, forro em tecido tnt, urna compatível com idade/tamanho. - urna obeso - Valor Referência: 2.100,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	urna obeso	40 unidade	2.000,00	80.000,00	Homologado em 24/05/2024 07:55:47 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0003 - Serviço de remoção e transporte do corpo. - fiorino - Valor Referência: 3,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	fiorino	20.000 Quilômetro	3,70	74.000,00	Homologado em 24/05/2024 07:55:47 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0004 - Urna fúnebre Natimorto (recém nascido e infantil). - urna recem nascido - Valor Referência: 540,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	urna recem nascido	20 Unidade	520,00	10.400,00	Homologado em 24/05/2024 07:55:47 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0005 - Preparação do corpo (embalsamento). - produtos - Valor Referência: 333,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	produtos	110 Unidade	300,00	33.000,00	Homologado em 24/05/2024 07:55:47 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0006 - Coroas de flores fúnebres - coroas artificiais - Valor Referência: 276,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	coroas artificiais	35 Unidade	250,00	8.750,00	Homologado em 24/05/2024 07:55:47 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BE807782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019471

UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CONEGO MARINHO

CNPJ Ente Recebedor: 01.612.492/0001-39

Valor Total do Plano de Ação: R$ 68.413,06
Masked Input 68 413.06
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome José do Carmo Justiniano Fernandes

Cargo SecretárioMunicipaldeCulturaeTurismo

Telefone (38)99915-5259

E-mail culturaconego@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A Consulta Pública ocorreu na Câmara Municipal de Cônego Marinho, no dia 15 de maio de 2024. A consulta foi mediada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor José do Carmo, e contou com a presença de representantes da sociedade civil. Durante a Consulta a palavra ficou aberta para quem quisesse se manifestar. Ao final, a consulta foi considerada produtiva e esclarecedora quanto a forma de execução e utilizaçao do recurso no municipio.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.conegomarinho.mg.gov.br/noticias/consulta-publica-lei-aldir-blanc-ii/
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festejos do Padroeiro do Distrito de Olhos D	R$ 34.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Curso de capacitação para grupos vulneráveis	R$ 4.995,44	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Obras de melhorias, revitalizaçã o e adequação do espaço onde está localizado o Bem Cultural "Moinho" na Praça Santa Cruz	R$ 25.996,97	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será investido parte do recurso nos Festejos do Padroeiro do Distrito de Olhos D´agua como forma de fortalecimento as manifestações cultuarais da zona rural do municipio de Cônego Marinho.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Será ofertado um curso de formação/qualificação para grupos vulneráveis como forma de ação afirmativa.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR 9MHAG7A1

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:53E1DD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 083/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
11	50,00	cristália	CX	ANESTESICO 2% SEM VASO -CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ml	151,66	7.583,00
68	25,00	Cares-tream	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL.Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Cor Roxa, alta velocidade F. Embalagem com 100 unidades. Marca ou equivalente, similar ou de melhor qualidade ao Periapical - Carestream	298,19	7.454,75
Total R$_____						**15.037,75**

VALOR**: R$ 60.960,00 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:778F2428

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 084/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: DENTAL MARIA LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
	10,00	Gol-gram	UN	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH -AÇO INOXIDAVEL	148,99	1.489,90

10						
16	50,00	Micro-dont	UN	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - REGULARPOSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0 MM(1/16) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	9,99	499,50
51	70,00	biodinamica	UN	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO -COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DURABILIDADE DOS CURATIVOS E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	19,99	1.599,20
67	23,00	AGF HEAL-THCA-RE	CX	Filme Radiográfico AdultoFILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS, MEDINDO 3X4 CM, PARA PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, VELOCIDADE E (FILME E - SPEED COR AZUL), COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS, COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTE AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTODURANTE O ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. MARCA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À CARESTREAM	193,27	4.831,75
81	30,00	INDA-LADOR	FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. -Enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito sabor menta. Sem álcool. Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Embalagem com 1 litro	23,38	701,40
96	20,00	MICRODONT	KIT	KIT DE TAÇAS PARA POLIMENTO DE RESINA -EMBALAGEM COM 12 UNIDADES SENDO:- 3 OGIVAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)- 3 TORPEDOS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)- 3 TAÇAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)- 3 LENTILHAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)	61,59	1.847,70
112	25,00	IODONTOSUL	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - BISNAGA DE 90 G - SABOR TUTTI FRUTTI.PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EMBISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DEFABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOSDA DATA DE FABRICAÇÃO	16,99	424,75
TOTAL_____R$ 10.191,86						

VALOR**: R$ 10.191,86 (DEZ MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8D4AA2F3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 085/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
139	3,00	PROCION	UND	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOAPARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO - Modelo de parede com braço pantográfico, articulável nas posições horizontal e vertical. Sistema de articulação de fácil posicionamento, com movimentação suave e precisa. Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte dianteira e traseira. Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Pintura e tratamento anticorrosivo, com proteção térmica. Classificação Classe III segundo a ANVISA, Com certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses; Voltagem: 110 v ou 220 V. Corrente na ampola de 7 mA. Potência 1330 VA. Gerador imerso em óleo. Colimador cilíndrico. Base de sustentação de ferro fundido. Modo de operação: operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Número de fases: monofásico/bifásico. Eixo de referência em relação ao anodo 16°. Filtração inerente eq. >2,61 mm Al eq. @70kVp. Radiação de fuga	11.170,31	33.510,93
TOTAL R$ 33.510,93						

VALOR**: R$ 33.510,93 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7471E229

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	50,00	procare	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CURTA G30AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIX A COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS	33,00	1.980,00
4	30,00	procare	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - LONGA 27AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIX A COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS	33,00	990,00
5	30,00	Techno-fio	CX	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON PRETA Nº 4 -COM AGULHA CT 1/2 - 1,5 cm, AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO. CAIXA C/24 UNIDADES Nº 4	38,00	1.900,00
9	400,00	SSPLUS	UN	ALGODÃO DENTAL ROLETE -FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	2,17	868,00
18	70,00	SSPLUS	CX	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL -COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E CELULOSE. MEDIDAS: 30 X 40 CM. COR: BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADE	12,87	1.287,00
53	500,00	Raymouds	TB	CREME DENTAL COM FLÚOR- 50grDENTIFRÍCIO COM FLÚOR ATIVO A 1500PPM PARA HIGIENE BUCAL E PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES. PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ABO. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	1,24	1.240,00
63	500,00	medfio	UN	ESCOVA DENTAL - INFANTILCOM FORMATO ANATÔMICO , CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO , MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM. DE LARGURA E 9,0 A 14,5 CM DE COMPRIMENTO . CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL , MEDINDO 0,14 A 0,25 MM. DE DIÂMETRO , DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS ,RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS , CORTE UNIFORME E 1,0 A 1,3 CM DE ALTURA CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5 CM DE COMPRIMENTO , COM APROXIMADAMENTE 8 MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE APROVAÇÃO DA ABO	0,59	590,00
110	20,00	pollitex	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO DE10mm x 100m -PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME DE 54G/M2. * FORNECEM UMA EFICIENTE BARREIRA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIDADE DOS SEUS CONTEÚDOS.DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO	42,64	1.705,60
TOTAL_____						**R$ 7.316,70**

VALOR**: R$ 7.316,70 (SETE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS E SETENTA).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3552C5E7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 087/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: DUARTE DENTAL EIRELI**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	100,00	IODONTOSUL	UN	ÁCIDO GEL 37% - FOSFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5 ml CADACORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO, VISCOSIDADE ADEQUADA, ÑÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS, ISENTO DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLUVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO,	3,49	523,50
2	90,00	FGM	FR	ADESIVO MONOCOMPONENTE - 6 mlINDICADO PARA ESMALTE, DENTINA, COMPÓSITO DIRETO, METAIS PORCELANAS, INLAYS, ONLAYS, VENEERS, COROAS DE PORCELANA, COROAS METALOCERÂMICAS E PINOS. ADESÃO MAIS RESISTENTE, LIBERAÇÃO DE FLUOR. COM SOLVENTE Á BASE DE ALCOOL, PODENDO SER APLICADO SOBRE A DENTINA SECA OU ÚMIDA. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 15% DE CARGA DE VIDRO DE BÁRIO DE 0,4 MICRON PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, APLICADO EM CAMADA ÚNICA E A FORÇA DE ADESÃO É DE 35,6M pa.	55,00	8.250,00
6	3,00	CASSIFLEX	UN	ALAVANCAS SELDIN 1LInstrumental em aço de inox. Deve apresentar garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Quinelato	42,00	126,00
7	3,00	CASSIFLEX	UN	ALAVANCAS SELDIN 1RInstrumental em aço de inox. Deve apresentar garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Quinelato	30,56	91,68
8	3,00	CASSIFLEX	UN	ALAVANCAS SELDIN RETAInstrumental em aço de inox. Deve apresentar garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Quinelato	30,56	91,68
12	170,00	DLA	CX	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO - (CLOR.LIDOCAÍNA/HEMITARTARATO/NOREPINEFRINA) - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ml	90,00	22.500,00
13	90,00	DFL	TB	ANESTESICO TÓPICO COM 20 % BENZOCAÍNA -SABOR MENTA , EMBALAGEM 12 gr	10,00	1.000,00
14	20,00	REYMER	LT	ANTISSÉPTICO BUCAL - 2 LCONTEM FLUOR, SEM ALCOOL, SABOR MENTA. EMBALAGEM 2 LITROS	44,00	1.320,00
15	5,00	CASSIFLEX	UN	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL -Aplicador duplo angulado utilizado para fazer a aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade dentária. Tamanho: 16cm. Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. Possui duas pontas curvas. Fabricado em aço inoxidável	8,50	85,00
17	10,00	GOL-GRAN	UN	ARCO DE YONG - ADULTOAÇO INOXIDAVEL	23,00	230,00
19	40,00	PREVEN	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05mm e 5mm DE LARGURA.TIRA DE MATRIZ METÁLICA, EM AÇO INOX, BOBINA COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 0,05 MM E LARGURA DE 5 MM. AUTOCLAVÁVEL	1,30	78,00
20	20,00	PREVEN	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05mm e 7mm DE LARGURA.Tira de matriz metálica, em aço inox, bobina com 50 cm de comprimento, espessura de 0,05 mm e largura de 7 mm. Autoclavável	1,43	85,80
21	8,00	MAQUIRA	FR	BICARBONATO DE SÓDIO -APRESENTAÇÃO EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA (MÍNIMO 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLÓGICO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. FRASCO COM 250 G.	8,00	160,00
27	80,00	ANGE-LUS	UN	BROCA CARBIDE FG 1/2	4,50	450,00
35	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
40	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
48	20,00	SSWHITE	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO EM PO - PÓ CLARO 28 grPó com partículas uniformes, ultrafinas, de cor característica conforme a numeração classificação -claro. Pó composto a base de óxido de zinco, óxido de magnésio, corantes Cl 77288, Cl 77268, Cl 77491. Embalagem contendo frasco com 28 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	13,00	390,00
49	20,00	SSWITE	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - 10 ml- Líquido límpido, incolor, viscoso, à base de ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água destilada. Embalagem contendo frasco com 10 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	13,00	390,00
54	35,00	IODONTOSUL	CX	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA -- CUNHAS ANATÔMICAS FEITAS DE MADEIRA, COM EXCELENTE ACABAMENTO E QUE NÃO SOLTAM FARPAS, DISPONÍVEIS EM 5 TAMANHOS DIFERENTES CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	9,00	450,00
55	25,00	IODONTOSUL	CX	CURATIVO ALVEOLAR -CURATIVO ALVEOLAR DE USO EXCLUSIVO DO CIRURGIÃO DENTISTA, COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR, COM PRÓPOLIS. APRESENTA-SE NA FORMA DE POMADA EM UM RECIPIENTE DE VIDRO	22,50	675,00
66	15,00	MK LIFE	UN	EXTIRPA NERVOS - 21mmEXTIRPA NERVOS, 21 mm, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARA A REMOÇÃO DO CONTEÚDO PULPAR. SORTIDOS, CARTELAS COM 10 UNIDADES.	24,15	724,50
70	25,00	KULZER	UN	FIXADOR DE RXINDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME.COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. EMBALAGEM COM 500ml. MARCA OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CARESTREAM.	10,00	300,00
71	25,00	IODONTOSUL	FR	FLUOR EM GEL - 200 mlTEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 2%. PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E A DESMINERALIZAÇÃO E DESCALCIFICAÇÃO	5,30	159,00

				NEUTRO SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 200ML		
72	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 16 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,80	236,40
73	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 17 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,80	236,40
74	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18 L -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,80	236,40
75	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18 R -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,80	236,40
76	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 69 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,88	236,64
77	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 150 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,88	236,64
78	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 151 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,88	236,64
79	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nª 203 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO.	78,88	236,64
80	7,00	MAQUIRA	FR	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML.FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO CRESOL, GLICERINA EÁLCOOL ETÍLICO 96°. VALIDADE: 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	5,50	55,00
82	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 -	15,00	150,00
83	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 -	15,00	150,00
84	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 -	15,00	150,00
85	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 -	15,00	150,00
86	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 -	15,00	150,00
87	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 -	15,00	150,00
88	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 -	15,00	150,00
89	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 -	15,00	150,00
90	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 -	15,00	150,00
91	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 -	15,00	150,00
92	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A -	15,00	150,00
93	5,00	OTOS-PORIM	FR	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA -COMPOSTO DE SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, ANTIBACTERIANO E ANTIINFLAMATÓRIO, TÓPICO AURICULAR, EM EMBALAGEM COM 10 ML. DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA	32,00	320,00
94	4,00	MAQUIRA	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A. EM PÓ - EMBALAGEM COM 10G.-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, PURO, EM FRASCO COM 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DEFABRICAÇÃO	5,60	56,00
95	80,00	MAQUIRA	UN	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - 10 g pó +08 ml liquidoKIT DE ION/ÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES E RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS. RADIOPACO. AUTOPOLIMERIZÁVEL. CONTEÚDO 1FRASCO DE PÓ 15 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 10 ML.MARCA DE REFERÊNCIA: FGM, SSWHITE E 3M.	30,90	3.090,00
98	2,00	MAXICOR	CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 12 -LÂMINA DE BISTURI Nº 12, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE ÚMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,00	240,00
99	2,00	MAXICOR	CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 -LÂMINA DE BISTURI Nº 15, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE ÚMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	32,11	192,66
100	10,00	MADEITEX	CX	LENÇOL DE BORRACHA -EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 26 UNIDADES	25,00	250,00
101	20,00	PREVEN	EMB	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL -EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	7,70	231,00
102	6,00	IODONTOSUL	FR	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - 200 mlATÓXICO. BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE. FORMA DE USO: SPRAY LÍQUIDO. ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO CFC. ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA UMA APLICAÇÃO SEGURA.VOLUME: 200 ml	25,00	300,00
103	150,00	MEDIX	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PPLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	18,00	2.700,00
104	150,00	MEDIX	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	18,00	2.700,00
105	100,00	MEDIX	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA	18,00	1.800,00

				RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES		
106	100,00	MEDIX	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	18,00	1.800,00
107	100,00	MEDIX	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO GGLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	18,00	1.800,00
108	100,00	MAX CLEAN	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO -EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	7,50	750,00
109	60,00	MAQUIRA	EMB	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO -EMBALAGEM COM CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	3,00	240,00
111	11,00	BIODINAMICA	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ml	6,90	138,00
114	10,00	GOLGRAN	UN	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER -AÇO INOXIDAVEL	80,40	804,00
116	80,00	MAQUIRA	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO FLOWResina composta, tipo fotopolimerizável, partículas microhíbrida, aspecto físico fluido, tipo flow, cor a3. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BISGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA, fluoreto de itérbio. Seringa com 2g acompanhada de 10 pontas aplicadoras	20,00	2.000,00
117	40,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA OA2PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE 100% ZIRCONIA/SILICA COM 82 % EM PESO (60% em volume), O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 1/4m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquina, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIODA SAÚDE.EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	55,00	2.750,00
118	40,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA OA3- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.	25,00	1.250,00
119	130,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A1- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.	25,00	3.750,00
120	120,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 2- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.	25,00	3.750,00
121	130,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.	25,00	3.750,00
122	130,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3,5- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.	25,00	3.750,00
123	25,00	KULZER	UN	REVELADOR DE RXIndicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Embalagem com 500ml.	10,00	300,00
124	40,00	BIODINAMICA	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - BRANCO OPACOINDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES. MATERIAL PRONTO PARA USO. CONTÉM FLÚOR. FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20S. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G E 03 PONTAS APLICADORAS.	17,00	850,00
125	2,00	CASSIFLEX	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - 12,5 cmAÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.	50,00	250,00
126	2,00	CASSIFLEX	UN	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 01 -INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTAL, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.	10,00	50,00
127	20,00	IODONTOSUL	FR	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - 10 mlSOLUÇÃO PARA USO TÓPICO. INDICADO PARA CORAR A PLACA BACTERIANA.	5,50	165,00

				FACILITA A LOCALIZAÇÃO E TAMBÉM AJUDA NA INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 10 ml		
128	7,00	MAQUIRA	FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - NÃO CONTEM EPINEFRINA FRASCO DE 10 ml.- Solução hemostática tópica composto por cloreto de alumínio, hidroxiquinoleina, propilenoglicol, álcool etílico, álcool isopropílico e água. Embalagem contendo frasco com 10 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	13,70	205,50
130	10,00	CASSIFLEX	UN	SONDA PERIONDONTAL MILIMETRADA -Sonda periodontal milimetrada, de aço inoxidável, autoclavável	20,00	200,00
131	150,00	SSPLUS	UN	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COLORIDO -TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS. ARAME EM AÇO ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, COLORIDO.	8,00	2.000,00
133	20,00	PREVEN	CX	TIRA DE POLIESTER - PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 x 10 x 100mmEMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1,50	45,00
134	15,00	FGM	EMB	VERNIZ COM FLÚOR -POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML	40,00	800,00
137	4,00	ODONTOLOGIC	UND	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOAVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - Avental odontológico plumbífero para uso em pacientes, confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, tecido especial lavável, fechamento em velcro.Tamanho: 76x60 cm. Peso: 2,500 kg. equivalência em chumbo de: 0,25mm (pb). Com registro na Anvisa.	600,00	2.400,00
138	4,00	ESSENCE DENTAL	UND	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOCÂMARA ESCURA - Ppara revelação de rx odontológico portatil para odontologia em polipropileno com visor vermelho escuro com dobradiças facil assepsia, com recepientes líquidos (revelador, fixador e agua).Medidas da camara: 20 cm altura x 30 cm comprimento x 19,5 cm largura.	210,00	840,00
TOTAL					**R$ 70.026,79**	

VALOR**: R$ 70.026,79 (SETENTA MIL VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:115833C1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 088/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 088/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
50	24,00	MAQUIRA	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO E UMA ÓTIMA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. RADIOPACO. RÁPIDO ENDURECIMENTO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	20,05	601,50
97	2,00	MAQUIRA	KIT	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICOEmbalagem com: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molares superiores direito e inferiores esquerdo; 1 posicionador para molares superiores esquerdo e inferiores direito; 1 posicionador bite wing interproximal; 1 pote de armazenamento; 3 dispositivo para mordida.	53,03	212,12
TOTAL					**R$ 587,26**	

VALOR**: R$ 587,26 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AA79D3D4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/2023

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA ATA INICIAL, TENDO EM VISTA O CANCELAMENTO DO ITEM REGISTRADO À DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, QUE FICA ADJUDICADO PARA A EMPRESA A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME RESULTADO DO PREGÃO REALIZADO:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
5	900,00 COTA PRINCIPAL	LA	FORMULA INFANTIL ESPECIAL -(de 0 a 12 meses)INGREDIENTES: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AO OU DE MELHOR QUALIDADE NAN SL	APTAMIL 400 GR	R$ 58,18	R$ 52.362,00

VALOR**: EM RAZÃO DO APOSTILAMENTO, NÃO HAVERÁ QUALQUER ACRÉSCIMO OU ALTERAÇÃO DE VALORES, PERMANECENDO CONFORME LANCES E PROPOSTAS DO CERTAME.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

CONQUISTA/MG, 21 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:07AD5AD0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: JUSTINO DAVINO PERES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA ATA INICIAL, TENDO EM VISTA O CANCELAMENTO DO ITEM REGISTRADO À META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE FICA ADJUDICADO PARA A EMPRESA A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME RESULTADO DO PREGÃO REALIZADO:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
18	50,00	UN	PLACA DE ALUMINIO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO DO NOME, DATA DE NASCIMENTO-E DATA DE FALECIMENTO, COM PINTURA DE FUNDO NA COR A ESCOLHER, MODELO PADRONIZADO PELA FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 30 CM X 12 CM PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL MADRE PAULINA.	PROPRIA	300,00	15.000,00

VALOR**: EM RAZÃO DO APOSTILAMENTO, NÃO HAVERÁ QUALQUER ACRÉSCIMO OU ALTERAÇÃO DE VALORES, PERMANECENDO CONFORME LANCES E PROPOSTAS DO CERTAME.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**

CONQUISTA/MG, 23 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D9A56E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 608/2024

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2024**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
97012726	MARIA DO CARMO BRANDÃO SILVA	SEMUSA	17/11/1994	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	BI	BJ
99021194	LARISSA CRISTINA DA SILVA	SEMUSA	21/07/2008	TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB09DEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 100 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **MAIO DE 2024**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.931.066-34	50%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.127.626-09	10%
1006	Cláudio Telesphoro Gonçalves	039.680.676-73	80%
650	Evaldo de Oliveira	816.335.056-34	40%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.649.636-49	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.933.516-04	80%
1027	Janaina Tavares Daniel	028.085.826-41	10%
1000	Jesmiton Bramante de Abreu	679.258.716-87	10%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.331.646-21	80%
651	Lauriano Feliciano dos Santos	015.388.386-30	30%
970	Mateus Vinícius de Assis	123.992.556-58	80%
939	Pedro Henrique da Silva Brito	120.928.326-38	10%
1144	Vinícius Gabriel da Silva	119.360.006-52	10%
700	Wellington Martins da Costa	074.267.026-00	10%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:D640B43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	407.891,24	264.008,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	407.891,24	264.008,93	0,00	0,00
Empréstimos	121.396,57	0,00	0,00	0,00
Internos	121.396,57	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	286.494,67	264.008,93	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	94.176.434,01	104.719.465,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	94.175.281,01	104.718.312,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.513.564,81	108.095.002,92	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.765.517,81	785.167,83	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.572.765,99	2.591.522,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-93.768.542,77	-104.455.457,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.160.231,38	206.417.532,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	190.660.231,38	205.917.532,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0.21%	0.13%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-49.18%	-50.73%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	228.792.277,66	247.101.038,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	205.913.049,89	222.390.934,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	28.952.705,34	17.842.691,97	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 14:40:06.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA				
Controladora Municipal - Controlador				

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:41D080B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	191.160.231,38	206.417.532,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	190.660.231,38	205.917.532,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	41.945.250,90	45.301.857,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	37.750.725,81	40.771.671,39	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 09:02:48.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:910A2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	206.417.532,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	205.917.532,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.946.805,16	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	29.652.124,65	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.414.227,26	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 09:03:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D753B1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**66.067.198,68**	**737.405,33**	**4.244.757,44**	**16.751.167,98**	**1.922.098,13**	**0,00**	**42.411.769,80**	**40.353.186,24**	**0,00**	**2.058.583,56**
Recursos Não Vinculados de Impostos	57.612.125,87	737.405,33	4.202.893,27	14.600.585,15	1.930.327,26	0,00	36.140.914,86	37.678.205,43	0,00	-1.537.290,57
Outros Recursos não Vinculados	8.455.072,81	0,00	41.864,17	2.150.582,83	-8.229,13	0,00	6.270.854,94	2.674.980,81	0,00	3.595.874,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**41.906.269,22**	**47.762,50**	**3.011.724,19**	**933.220,27**	**662.711,94**	**0,00**	**37.250.850,32**	**15.125.339,46**	**0,00**	**22.125.510,86**
Recursos Vinculados à Educação	7.440.281,20	0,00	1.530.424,66	1.181,00	383.075,81	0,00	5.525.599,73	700.313,83	0,00	4.825.285,90
Transferências do FUNDEB	6.138.469,41	0,00	1.451.912,88	0,00	383.075,39	0,00	4.303.481,14	0,00	0,00	4.303.481,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.301.811,79	0,00	78.511,78	1.181,00	0,42	0,00	1.222.118,59	700.313,83	0,00	521.804,76
Recursos Vinculados à Saúde	15.839.156,49	47.762,50	960.279,66	148.130,85	206.797,50	0,00	14.476.185,98	6.522.667,71	0,00	7.953.518,27
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	15.197.928,98	47.762,50	954.581,66	148.130,85	201.660,37	0,00	13.845.793,60	5.904.871,63	0,00	7.940.921,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	641.227,51	0,00	5.698,00	0,00	5.137,13	0,00	630.392,38	617.796,08	0,00	12.596,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.139.310,52	0,00	13.084,74	60.813,00	4.799,86	0,00	1.060.612,92	83.497,19	0,00	977.115,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	12.919.306,83	0,00	507.935,13	119.847,00	-5.382,26	0,00	12.296.906,96	6.049.106,81	0,00	6.247.800,15
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	-0,01	0,00	0,00	-0,01
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	12.919.306,83	0,00	507.935,13	119.847,00	-5.382,27	0,00	12.296.906,97	6.049.106,81	0,00	6.247.800,16
Demais Vinculações Legais	4.522.514,55	0,00	0,00	603.248,42	24.952,93	0,00	3.894.313,20	1.769.753,92	0,00	2.124.559,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	305.346,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.346,41	0,00	0,00	305.346,41
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.217.168,14	0,00	0,00	603.248,42	24.952,93	0,00	3.588.966,79	1.769.753,92	0,00	1.819.212,87
Recursos Extraorçamentários	45.699,63	0,00	0,00	0,00	48.468,10	0,00	-2.768,47	0,00	0,00	-2.768,47
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**107.973.467,90**	**785.167,83**	**7.256.481,63**	**17.684.388,25**	**2.584.810,07**	**0,00**	**79.662.620,12**	**55.478.525,70**	**0,00**	**24.184.094,42**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 10:02:38.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda 2	Contadora Municipal - MG-105453/O-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:E2C080BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO	Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	206.417.532,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	205.917.532,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	202.547.308,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	89.203.644,03	44,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	121.528.384,97	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	115.451.965,72	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	109.375.546,47	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-104.455.457,03	-50,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	247.101.038,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.301.857,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.946.805,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.414.227,26	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	55.478.525,70	24.184.178,53
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 14:48:43.		
Nota(s) Explicativa(s):		
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:E2D90996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	186.975.048,00	187.880.272,00	29.378.804,05	15,64	63.621.391,15	33,86	124.258.880,85
RECEITAS CORRENTES	186.975.048,00	187.112.931,00	29.074.004,05	15,54	63.316.591,15	33,84	123.796.339,85

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.839.570,00	31.839.570,00	4.678.749,05	14,69	8.477.200,22	26,62	23.362.369,78
Impostos	30.584.870,00	30.584.870,00	4.468.817,82	14,61	8.165.581,44	26,70	22.419.288,56
Taxas	1.254.700,00	1.254.700,00	209.931,23	16,73	311.618,78	24,84	943.081,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.050.000,00	4.050.000,00	679.039,51	16,77	1.380.704,11	34,09	2.669.295,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.050.000,00	4.050.000,00	679.039,51	16,77	1.380.704,11	34,09	2.669.295,89
RECEITA PATRIMONIAL	10.928.610,00	10.928.610,00	1.487.945,33	13,62	3.052.283,69	27,93	7.876.326,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.900,00	46.900,00	3.063,92	6,53	12.132,43	25,87	34.767,57
Valores Mobiliários	10.857.910,00	10.857.910,00	1.484.881,41	13,68	3.038.831,26	27,99	7.819.078,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	1.320,00	5,55	22.480,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.628.750,00	1.628.750,00	168.975,79	10,37	431.706,34	26,51	1.197.043,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	678.750,00	678.750,00	91.444,83	13,47	168.264,09	24,79	510.485,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	950.000,00	950.000,00	77.530,96	8,16	263.442,25	27,73	686.557,75
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.024.518,00	138.024.518,00	22.009.733,48	15,95	49.658.688,77	35,98	88.365.829,23
Transferências da União e de suas Entidades	68.713.018,00	68.713.018,00	9.897.540,32	14,40	22.233.325,05	32,36	46.479.692,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.328.000,00	47.328.000,00	8.509.841,85	17,98	19.325.120,08	40,83	28.002.879,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	9.821,85	3,51	270.178,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.600.000,00	21.600.000,00	3.601.351,31	16,67	8.089.421,79	37,45	13.510.578,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	103.500,00	103.500,00	1.000,00	0,97	1.000,00	0,97	102.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	503.600,00	641.483,00	49.560,89	7,73	316.008,02	49,26	325.474,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.250,00	66.250,00	17.513,80	26,44	22.335,49	33,71	43.914,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	365.050,00	502.933,00	15.795,84	3,14	259.053,96	51,51	243.879,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	72.300,00	72.300,00	16.251,25	22,48	34.618,57	47,88	37.681,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	767.341,00	304.800,00	39,72	304.800,00	39,72	462.541,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	767.341,00	304.800,00	39,72	304.800,00	39,72	462.541,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	767.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.341,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	304.800,00	0,00	304.800,00	0,00	-304.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.975.048,00	187.880.272,00	29.378.804,05	15,64	63.621.391,15	33,86	124.258.880,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.975.048,00	187.880.272,00	29.378.804,05	15,64	63.621.391,15	33,86	124.258.880,85
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	186.975.048,00	187.880.272,00	29.378.804,05	15,64	63.621.391,15	33,86	124.258.880,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.392.230,92	----	----	37.392.230,92	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	37.392.230,92	----	----	37.392.230,92	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.909.048,00	220.206.502,92	35.573.898,68	99.421.858,83	120.784.644,09	30.283.525,22	48.544.188,00	171.662.314,92	41.330.760,37
DESPESAS CORRENTES	171.151.903,57	190.572.670,82	25.133.240,68	88.134.251,91	102.438.418,91	27.394.268,44	45.183.825,62	145.388.845,20	38.640.578,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.926.110,00	92.680.410,33	12.832.924,55	25.085.863,68	67.594.546,65	12.891.416,32	24.930.796,94	67.749.613,39	20.195.599,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	3.000,00	47.000,00	752,43	2.584,72	47.415,28	2.584,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.175.793,57	97.842.260,49	12.300.316,13	63.045.388,23	34.796.872,26	14.502.099,69	20.250.443,96	77.591.816,53	18.442.394,41
DESPESAS DE CAPITAL	8.923.248,11	27.799.935,78	10.440.658,00	11.287.606,92	16.512.328,86	2.889.256,78	3.360.362,38	24.439.573,40	2.690.181,96
INVESTIMENTOS	8.473.248,11	27.379.935,78	10.440.658,00	11.093.210,57	16.286.725,21	2.817.544,32	3.217.020,25	24.162.915,53	2.546.839,83

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	420.000,00	0,00	194.396,35	225.603,65	71.712,46	143.342,13	276.657,87	143.342,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.833.896,32	1.833.896,32	----	----	1.833.896,32	----	----	1.833.896,32	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	181.909.048,00	220.206.502,92	35.573.898,68	99.421.858,83	120.784.644,09	30.283.525,22	48.544.188,00	171.662.314,92	41.330.760,37
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	181.909.048,00	220.206.502,92	35.573.898,68	99.421.858,83	120.784.644,09	30.283.525,22	48.544.188,00	171.662.314,92	41.330.760,37
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	15.077.203,15	----	22.290.630,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	181.909.048,00	220.206.502,92	35.573.898,68	99.421.858,83	----	30.283.525,22	63.621.391,15	----	63.621.391,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 07:59:40.									
Nota(s) Explicativa(s):									

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:CAA24F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	206.974.548,00	245.272.002,92	37.948.444,47	109.919.617,51	100,00	135.352.385,41	33.446.043,24	54.441.091,81	100,00	190.830.911,11
LEGISLATIVA	5.066.000,00	5.066.000,00	210.752,52	3.150.681,55	2,87	1.915.318,45	399.049,25	747.067,01	1,37	4.318.932,99
Ação Legislativa	5.066.000,00	5.066.000,00	210.752,52	3.150.681,55	2,87	1.915.318,45	399.049,25	747.067,01	1,37	4.318.932,99
JUDICIÁRIA	137.000,00	137.000,00	21.137,99	44.085,95	0,04	92.914,05	21.137,99	44.085,95	0,08	92.914,05
Demais Subfunções	137.000,00	137.000,00	21.137,99	44.085,95	0,04	92.914,05	21.137,99	44.085,95	0,08	92.914,05
ADMINISTRAÇÃO	23.765.330,68	26.588.399,73	4.047.849,94	11.356.901,11	10,33	15.231.498,62	4.534.784,25	7.234.166,10	13,29	19.354.233,63
Administração Financeira	2.847.000,00	2.933.290,00	323.376,19	1.144.661,01	1,04	1.788.628,99	370.993,40	690.169,84	1,27	2.243.120,16
Administração Geral	18.354.120,00	21.172.899,05	3.455.584,02	9.535.266,57	8,67	11.637.632,48	3.879.356,62	5.952.182,43	10,93	15.220.716,62
Comunicação Social	847.710,68	765.710,68	33.083,60	172.868,98	0,16	592.841,70	47.636,18	103.216,63	0,19	662.494,05
Controle Interno	473.500,00	473.500,00	52.260,40	129.436,52	0,12	344.063,48	53.252,32	113.929,17	0,21	359.570,83
Demais Subfunções	1.242.000,00	1.242.000,00	183.545,73	374.668,03	0,34	867.331,97	183.545,73	374.668,03	0,69	867.331,97
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.069.499,99	5.045.199,99	395.946,83	1.327.157,67	1,21	3.718.042,32	461.773,06	876.621,92	1,61	4.168.578,07
Administração Geral	126.999,99	126.999,99	0,00	0,00	0,00	126.999,99	0,00	0,00	0,00	126.999,99
Defesa Civil	30.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	14.017,44	0,01	15.982,56	3.811,84	6.043,13	0,01	23.956,87
Policiamento	4.882.500,00	4.860.900,00	395.946,83	1.313.140,23	1,19	3.547.759,77	457.961,22	870.578,79	1,60	3.990.321,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.920.109,96	10.859.804,88	1.870.127,18	4.384.448,62	3,99	6.475.356,26	1.391.553,90	2.260.132,07	4,15	8.599.672,81
Administração Geral	1.698.500,00	1.799.757,40	188.790,28	677.069,65	0,62	1.122.687,75	214.775,10	420.701,28	0,77	1.379.056,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.874.499,98	3.143.034,71	1.130.601,00	1.631.542,58	1,48	1.511.492,13	323.889,57	599.748,91	1,10	2.543.285,80
Assistência ao Idoso	600.000,00	606.000,00	345.657,60	345.657,60	0,31	260.342,40	345.657,60	345.657,60	0,63	260.342,40
Assistência ao Portador de Deficiência	377.000,00	578.802,78	0,00	0,00	0,00	578.802,78	0,00	0,00	0,00	578.802,78
Assistência Comunitária	4.082.109,98	4.444.209,99	205.078,30	1.586.179,48	1,44	2.858.030,51	449.633,28	836.425,02	1,54	3.607.784,97
Demais Subfunções	288.000,00	288.000,00	0,00	143.999,31	0,13	144.000,69	57.598,35	57.599,26	0,11	230.400,74
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	66.315.667,17	88.000.295,53	11.704.975,16	43.834.913,65	39,88	44.165.381,88	12.755.760,46	20.078.609,66	36,88	67.921.685,87
Administração Geral	4.874.000,00	5.723.927,01	1.296.388,73	3.094.448,37	2,82	2.629.478,64	794.888,40	1.419.619,31	2,61	4.304.307,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.272.549,99	45.638.474,75	6.356.540,80	29.941.436,40	27,24	15.697.038,35	7.966.750,88	11.849.935,00	21,77	33.788.539,75
Atenção Básica	21.434.157,18	26.642.566,44	2.787.251,71	7.919.190,40	7,20	18.723.376,04	2.758.636,51	4.984.544,68	9,16	21.658.021,76
Suporte Profilático e Terapêutico	1.558.800,00	1.930.334,44	466.486,66	867.033,05	0,79	1.063.301,39	373.981,85	435.470,45	0,80	1.494.863,99
Vigilância Epidemiológica	3.148.160,00	5.989.449,67	667.805,26	1.521.170,26	1,38	4.468.279,41	721.123,83	1.149.967,95	2,11	4.839.481,72
Vigilância Sanitária	1.028.000,00	2.075.543,22	130.502,00	491.635,17	0,45	1.583.908,05	140.378,99	239.072,27	0,44	1.836.470,95
TRABALHO	638.500,00	622.984,23	63.561,28	230.266,88	0,21	392.717,35	30.855,32	55.089,53	0,10	567.894,70
Empregabilidade	622.500,00	606.984,23	63.561,28	225.406,88	0,21	381.577,35	29.287,58	52.737,92	0,10	554.246,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.000,00	16.000,00	0,00	4.860,00	0,00	11.140,00	1.567,74	2.351,61	0,00	13.648,39
EDUCAÇÃO	41.821.932,00	46.441.026,29	7.723.644,12	18.113.911,83	16,48	28.327.114,46	6.817.464,37	11.037.349,35	20,27	35.403.676,94
Administração Geral	4.399.030,00	4.578.624,36	204.190,80	2.486.826,02	2,26	2.091.798,34	525.894,98	894.548,26	1,64	3.684.076,10
Educação Infantil	18.258.002,00	20.478.646,29	4.327.846,52	8.169.821,50	7,43	12.308.824,79	3.454.508,94	5.723.549,37	10,51	14.755.096,92
Ensino Fundamental	19.164.900,00	21.383.755,64	3.191.606,80	7.457.264,31	6,78	13.926.491,33	2.837.060,45	4.419.251,72	8,12	16.964.503,92
CULTURA	2.163.930,93	2.240.056,56	140.141,79	414.499,59	0,38	1.825.556,97	197.744,24	304.152,57	0,56	1.935.903,99
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Difusão Cultural	1.893.930,93	1.970.056,56	140.141,79	414.499,59	0,38	1.555.556,97	197.744,24	304.152,57	0,56	1.665.903,99

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	201.000,00	201.000,00	22.638,09	56.014,88	0,05	144.985,12	23.738,94	42.175,71	0,08	158.824,29
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	201.000,00	201.000,00	22.638,09	56.014,88	0,05	144.985,12	23.738,94	42.175,71	0,08	158.824,29
URBANISMO	13.242.499,99	19.987.043,66	8.086.013,97	12.544.242,54	11,41	7.442.801,12	1.834.575,01	2.928.642,08	5,38	17.058.401,58
Infra-Estrutura Urbana	1.914.499,99	8.683.643,66	5.976.642,67	5.991.642,67	5,45	2.692.000,99	481.987,33	483.486,50	0,89	8.200.157,16
Serviços Urbanos	11.328.000,00	11.303.400,00	2.109.371,30	6.552.599,87	5,96	4.750.800,13	1.352.587,68	2.445.155,58	4,49	8.858.244,42
HABITAÇÃO	1.002.999,99	1.023.999,99	23.429,52	47.452,20	0,04	976.547,79	19.841,02	42.307,22	0,08	981.692,77
Habitação Urbana	1.002.999,99	1.023.999,99	23.429,52	47.452,20	0,04	976.547,79	19.841,02	42.307,22	0,08	981.692,77
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	19.860.500,00	19.988.500,00	2.163.793,27	7.347.077,13	6,68	12.641.422,87	2.763.468,77	5.149.836,80	9,46	14.838.663,20
Administração Geral	7.972.000,00	7.972.000,00	872.922,30	3.106.286,76	2,83	4.865.713,24	1.035.074,65	2.170.781,17	3,99	5.801.218,83
Demais Subfunções	1.853.000,00	1.981.000,00	461.128,35	744.918,53	0,68	1.236.081,47	450.705,34	686.521,58	1,26	1.294.478,42
Saneamento Básico Urbano	10.035.500,00	10.035.500,00	829.742,62	3.495.871,84	3,18	6.539.628,16	1.277.688,78	2.292.534,05	4,21	7.742.965,95
GESTÃO AMBIENTAL	4.999.250,00	4.979.150,00	172.241,31	2.154.325,66	1,96	2.824.824,34	633.562,93	932.594,97	1,71	4.046.555,03
Preservação e Conservação Ambiental	4.997.250,00	4.977.150,00	172.241,31	2.154.325,66	1,96	2.822.824,34	633.562,93	932.594,97	1,71	4.044.555,03
Recursos Hídricos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	929.500,00	946.500,00	43.762,86	518.850,73	0,47	427.649,27	92.278,11	156.208,96	0,29	790.291,04
Extensão Rural	929.500,00	946.500,00	43.762,86	518.850,73	0,47	427.649,27	92.278,11	156.208,96	0,29	790.291,04
INDÚSTRIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Promoção Industrial	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.149.000,00	2.787.015,77	663.420,35	1.382.644,25	1,26	1.404.371,52	450.258,47	1.005.868,92	1,85	1.781.146,85
Promoção Comercial	382.500,00	373.515,77	6.961,47	14.855,86	0,01	358.659,91	6.961,47	9.146,42	0,02	364.369,35
Turismo	1.766.500,00	2.413.500,00	656.458,88	1.367.788,39	1,24	1.045.711,61	443.297,00	996.722,50	1,83	1.416.777,50
TRANSPORTE	2.505.000,00	2.921.100,00	250.014,63	1.496.034,53	1,36	1.425.065,47	561.798,21	754.124,92	1,39	2.166.975,08
Administração Geral	1.945.000,00	2.361.100,00	250.014,63	993.827,03	0,90	1.367.272,97	284.483,61	429.919,27	0,79	1.931.180,73
Transporte Rodoviário	560.000,00	560.000,00	0,00	502.207,50	0,46	57.792,50	277.314,60	324.205,65	0,60	235.794,35
DESPORTO E LAZER	3.332.930,97	3.741.029,97	314.546,75	1.253.261,81	1,14	2.487.768,16	376.508,80	611.302,30	1,12	3.129.727,67
Desporto Comunitário	2.990.930,97	3.399.029,97	309.079,01	999.493,79	0,91	2.399.536,18	325.074,12	518.752,70	0,95	2.880.277,27
Desporto de Rendimento	342.000,00	342.000,00	5.467,74	253.768,02	0,23	88.231,98	51.434,68	92.549,60	0,17	249.450,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.460.000,00	30.446,91	262.846,93	0,24	1.197.153,07	79.890,14	180.755,77	0,33	1.279.244,23
Outros Encargos Especiais	990.000,00	990.000,00	30.446,91	65.450,58	0,06	924.549,42	7.425,25	34.828,92	0,06	955.171,08
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	470.000,00	0,00	197.396,35	0,18	272.603,65	72.464,89	145.926,85	0,27	324.073,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32
Reserva de Contingência	2.033.896,32	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Demais Subfunções	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	**206.975.048,00**	**245.272.502,92**	**37.948.444,47**	**109.919.617,51**	**100,00**	**135.352.885,41**	**33.446.043,24**	**54.441.091,81**	**100,00**	**190.831.411,11**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 08:02:43.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:ACC6B770

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 08:07:08.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Lagoa da Prata, 23/05/2024			
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:4047BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.674.435,78	11.292.306,92	17.382.128,86
Investimentos	28.254.435,78	11.097.910,57	17.156.525,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	420.000,00	194.396,35	225.603,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.674.435,78	11.292.306,92	17.382.128,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	28.674.435,78	11.292.306,92	17.382.128,86
Lagoa da Prata, 23/05/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 08:24:06.			
Nota(s) Explicativa(s):			
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:78A3DA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	30.584.870,00	8.165.581,44
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.289.700,00	841.397,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.601.170,00	1.145.990,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.594.000,00	4.129.091,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	2.049.102,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.875.000,00	44.235.938,39
2.1 - Cota-Parte FPM	64.000.000,00	21.554.942,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.000.000,00	21.554.942,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	10.780.839,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	122.214,14
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	24.955,18
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	11.752.987,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**149.459.870,00**	**52.401.519,83**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	**22.375.000,00**	**8.847.187,68**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**14.989.967,50**	**4.253.192,28**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.912.400,00	8.274.266,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.912.400,00	8.190.829,35
6.1.1 - Principal	21.600.000,00	8.089.421,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	312.400,00	101.407,56
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	83.437,17
6.4.1 - Principal	0,00	83.437,17
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-775.000,00	-757.765,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.094,29	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.094,29	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.288.360,81**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.926.494,29	3.986.935,26	3.986.935,26	2.535.022,38
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.111.494,29	3.154.420,54	3.154.420,54	2.124.686,89
10.1.1 - Educação Infantil	8.842.294,29	1.646.027,46	1.646.027,46	1.082.937,16

10.1.2 - Ensino Fundamental	9.269.200,00	1.508.393,08	1.508.393,08	1.041.749,73
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.815.000,00	832.514,72	832.514,72	410.335,49
10.2.1 - Educação Infantil	2.541.750,00	682.287,75	682.287,75	314.756,08
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.273.250,00	150.226,97	150.226,97	95.579,41
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.972.840,97	3.972.840,97	2.520.928,09	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.972.840,97	3.972.840,97	2.520.928,09	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.140.326,25	3.140.326,25	2.110.592,60	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.733.580,55	3.140.326,25	3.140.326,25	38,34
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	827.426,65	4.301.425,55	4.301.425,55	3.473.998,90	51,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.811.221,97	14.094,29	14.094,29	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.811.221,97	14.094,29	14.094,29	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.447.884,00	13.023.257,01	6.647.008,36	5.700.026,36
20.1 - Educação Infantil	7.926.884,00	5.198.039,30	3.158.714,85	2.679.333,77
20.2 - Ensino Fundamental	10.071.405,64	5.380.400,90	2.624.975,43	2.244.459,02
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	4.449.594,36	2.444.816,81	863.318,08	776.233,57
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.924.783,93	14.565.375,46	9.770.625,54	7.458.815,17
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.310.928,29	7.526.354,51	5.487.030,06	4.077.027,01
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.613.855,64	7.039.020,95	4.283.595,48	3.381.788,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	6.647.008,36
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.847.187,68

24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	3.473.998,90		
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	21.160,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.999.037,14		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.100.379,96	11.999.037,14	22,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.690.601,65	3.261.380,88	3.255.877,64	21.160,00	413.564,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.439.417,68	3.010.196,91	3.004.693,67	21.160,00	413.564,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.183,97	251.183,97	251.183,97	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.802.648,00	704.672,81
31.1.1 - Salário-Educação	1.320.000,00	564.581,03
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	458.018,00	128.901,10
31.1.4 - PNATE	19.600,00	5.198,46
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.030,00	5.992,22
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	73.489,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.066.648,00	1.103.719,56	403.405,73	319.930,42
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.718,00	643.466,99	236.519,31	186.400,28
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	769.900,00	418.243,36	135.656,24	107.864,52
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	129.030,00	42.009,21	31.230,18	25.665,62
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**46.441.026,29**	**18.113.911,83**	**11.037.349,35**	**8.554.979,16**
33.1 - Despesas Correntes	41.231.031,93	15.791.379,97	10.400.235,73	8.074.498,70
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.419.594,29	8.065.118,11	8.065.118,11	6.420.583,56
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	434.100,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.377.337,64	7.722.881,86	2.331.737,62	1.650.535,14
33.2 - Despesas de Capital	5.209.994,36	2.322.531,86	637.113,62	480.480,46
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.209.994,36	2.322.531,86	637.113,62	480.480,46

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	520.269,02	1.387.298,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.274.266,52	564.581,03
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.656.066,13	1.288.852,33
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.138.469,41	663.027,12
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.138.469,41	663.027,12

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 08:21:39.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença
entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D5E7FB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - ABRIL 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	207.112.931,00	70.016.017,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.839.570,00	8.477.200,22
IPTU	5.289.700,00	841.397,28
ISS	14.594.000,00	4.129.091,18
ITBI	4.601.170,00	1.145.990,44
IRRF	6.100.000,00	2.049.102,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.700,00	311.618,78
Contribuições	4.050.000,00	1.380.704,11
Receita Patrimonial	11.129.110,00	3.197.199,84
Aplicações Financeiras (II)	11.058.410,00	3.183.747,41
Outras Receitas Patrimoniais	70.700,00	13.452,43
Transferências Correntes	138.024.518,00	49.658.688,77
Cota-Parte FPM	52.600.000,00	17.243.953,85
Cota-Parte ICMS	33.280.000,00	8.624.671,45
Cota-Parte IPVA	10.080.000,00	9.402.390,60
Cota-Parte ITR	160.000,00	19.964,17
Transferências da LC 61/1989	380.000,00	97.771,30
Transferências do FUNDEB	21.600.000,00	8.172.858,96
Outras Transferências Correntes	19.924.518,00	6.097.078,44
Demais Receitas Correntes	22.069.733,00	7.302.225,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.069.733,00	7.302.225,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	196.054.521,00	66.832.270,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	767.341,00	304.800,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	767.341,00	304.800,00
Convênios	767.341,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	304.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	767.341,00	304.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	196.821.862,00	67.137.070,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.821.862,00	67.137.070,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	214.692.170,82	98.627.310,59	51.076.029,43	44.496.737,72	8.353.988,26	4.367.683,67	4.305.803,47
Pessoal e Encargos Sociais	105.439.810,33	30.710.834,76	28.570.192,20	23.822.695,10	4.628.623,15	4.039,20	4.039,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	3.000,00	2.584,72	2.584,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.202.360,49	67.913.475,83	22.503.252,51	20.671.457,90	3.725.365,11	4.363.644,47	4.301.764,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	109.202.360,49	67.913.475,83	22.503.252,51	20.671.457,90	3.725.365,11	4.363.644,47	4.301.764,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	214.642.170,82	98.624.310,59	51.073.444,71	44.494.153,00	8.353.988,26	4.367.683,67	4.305.803,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.674.435,78	11.292.306,92	3.365.062,38	2.694.881,96	908.434,08	6.679.594,72	6.467.136,00
Investimentos	28.254.435,78	11.097.910,57	3.221.720,25	2.551.539,83	908.434,08	6.679.594,72	6.467.136,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	420.000,00	194.396,35	143.342,13	143.342,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.254.435,78	11.097.910,57	3.221.720,25	2.551.539,83	908.434,08	6.679.594,72	6.467.136,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	244.802.502,92	109.722.221,16	54.295.164,96	47.045.692,83	9.262.422,34	11.047.278,39	10.772.939,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	244.802.502,92	109.722.221,16	54.295.164,96	47.045.692,83	9.262.422,34	11.047.278,39	10.772.939,47

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	56.015,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	56.015,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.558.410,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.183.747,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.584,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.237.178,61

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Abril 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	407.891,24	264.008,93
DEDUÇÕES (XL)	93.535.653,90	104.719.465,96
Disponibilidade de Caixa	93.534.500,90	104.718.312,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.513.564,81	108.095.002,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.765.517,81	785.167,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.213.546,10	2.591.522,13
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-93.127.762,66	-104.455.457,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**11.327.694,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		547.950,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Abril 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-8.980.349,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		889.834,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		3.237.178,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		56.015,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.392.230,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		37.392.230,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 14:55:14.		
Nota(s) Explicativa(s):		

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal -

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:3FFDB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.000,00			7.177,48			14.822,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.000,00			7.177,48			14.822,52
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Investimentos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	277.148,29	7.177,48	284.325,77
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 08:28:27.			
Nota(s) Explicativa(s):			

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:FB316718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 08:32:14.											
Nota(s) Explicativa(s):											

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:37968DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**30.584.870,00**	**30.584.870,00**	**8.165.581,44**	**26,70**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.289.700,00	5.289.700,00	841.397,28	15,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.601.170,00	4.601.170,00	1.145.990,44	24,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.594.000,00	14.594.000,00	4.129.091,18	28,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na	6.100.000,00	6.100.000,00	2.049.102,54	33,59

Fonte – IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**111.875.000,00**	**111.875.000,00**	**44.235.938,39**	**39,54**
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	57.000.000,00	21.554.942,14	37,82
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	24.955,18	12,48
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	12.600.000,00	11.752.987,76	93,28
Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	41.600.000,00	10.780.839,17	25,92
Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	475.000,00	122.214,14	25,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**142.459.870,00**	**142.459.870,00**	**52.401.519,83**	**36,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.445.217,18	13.016.717,18	4.686.458,24	36,00	2.594.696,29	19,93	2.273.796,59	17,47
Despesas Correntes	9.874.699,98	10.114.533,31	4.428.270,18	43,78	2.594.696,29	25,65	2.273.796,59	22,48
Despesas de Capital	2.570.517,20	2.902.183,87	258.188,06	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.040.499,99	33.677.453,35	22.005.687,88	65,34	8.905.515,56	26,44	7.773.425,95	23,08
Despesas Correntes	27.698.499,99	33.454.453,35	21.991.582,30	65,74	8.904.899,04	26,62	7.773.110,22	23,23
Despesas de Capital	342.000,00	223.000,00	14.105,58	6,33	616,52	0,28	315,73	0,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	726.000,00	779.000,00	239.355,86	30,73	180.900,04	23,22	146.690,53	18,83
Despesas Correntes	721.000,00	777.000,00	239.355,86	30,81	180.900,04	23,28	146.690,53	18,88
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.028.000,00	1.083.000,00	425.794,85	39,32	204.170,94	18,85	176.855,57	16,33
Despesas Correntes	1.018.000,00	1.073.000,00	425.794,85	39,68	204.170,94	19,03	176.855,57	16,48
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.617.000,00	1.597.000,00	409.543,32	25,64	346.285,49	21,68	315.351,85	19,75
Despesas Correntes	1.612.000,00	1.592.000,00	409.543,32	25,73	346.285,49	21,75	315.351,85	19,81
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.873.000,00	5.616.000,00	2.818.606,75	50,19	1.265.747,71	22,54	1.087.482,66	19,36
Despesas Correntes	4.823.000,00	5.566.000,00	2.815.012,86	50,58	1.265.677,71	22,74	1.087.412,66	19,54
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	3.593,89	7,19	70,00	0,14	70,00	0,14
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**48.729.717,17**	**55.769.170,53**	**30.585.446,90**	**54,84**	**13.497.316,03**	**24,20**	**11.773.603,15**	**21,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.585.446,90	13.497.316,03	11.773.603,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**30.585.446,90**	**13.497.316,03**	**11.773.603,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.860.227,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			5.637.088,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**58,37**	**25,76**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	7.860.227,97	30.585.446,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	19.244.356,66	49.168.183,39	29.923.826,73	9.698.850,21	0,00	0,00	0,00	9.698.850,21	0,00	29.923.826,73
Empenhos de 2022	18.116.056,32	33.565.358,79	15.449.302,47	4.789.712,36	3.396.915,83	0,00	4.459.926,69	256.162,89	73.622,78	18.772.595,52
Empenhos de 2021	15.968.913,99	31.992.347,20	16.023.433,21	1.045.035,78	0,00	0,00	897.346,59	0,00	147.689,19	15.875.744,02
Empenhos de 2020 e anteriores	13.012.413,76	22.522.752,24	9.510.338,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.510.338,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC	**Saldo Inicial (w)**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**	
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	**Saldo Final (não aplicado)[1]**

141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.500.650,00	16.500.650,00	5.419.787,91	32,85
Proveniente da União	12.391.000,00	12.391.000,00	3.660.898,35	29,54
Proveniente dos Estados	4.109.650,00	4.109.650,00	1.758.889,56	42,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	978.000,00	978.000,00	271.968,03	27,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.478.650,00**	**17.478.650,00**	**5.691.755,94**	**32,56**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.988.940,00	13.625.849,26	3.232.732,16	23,72	2.389.848,39	17,54	1.861.918,57	13,66
Despesas Correntes	8.988.940,00	11.347.679,15	3.014.626,27	26,57	2.389.848,39	21,06	1.861.918,57	16,41
Despesas de Capital	0,00	2.278.170,11	218.105,89	9,57	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.232.050,00	11.961.021,40	7.673.678,21	64,16	2.720.334,52	22,74	2.538.860,66	21,23
Despesas Correntes	6.101.050,00	10.967.505,09	7.481.099,21	68,21	2.527.755,52	23,05	2.346.281,66	21,39
Despesas de Capital	131.000,00	993.516,31	192.579,00	19,38	192.579,00	19,38	192.579,00	19,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	832.800,00	1.151.334,44	627.677,19	54,52	254.570,41	22,11	146.850,18	12,75
Despesas Correntes	832.800,00	1.075.334,44	605.570,11	56,31	254.570,41	23,67	146.850,18	13,66
Despesas de Capital	0,00	76.000,00	22.107,08	29,09	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	992.543,22	65.840,32	6,63	34.901,33	3,52	28.690,30	2,89
Despesas Correntes	0,00	741.343,22	62.890,32	8,48	34.901,33	4,71	28.690,30	3,87
Despesas de Capital	0,00	251.200,00	2.950,00	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.531.160,00	4.392.449,67	1.111.626,94	25,31	803.682,46	18,30	689.296,61	15,69
Despesas Correntes	1.531.160,00	3.724.604,83	1.079.454,85	28,98	800.332,46	21,49	689.296,61	18,51
Despesas de Capital	0,00	667.844,84	32.172,09	4,82	3.350,00	0,50	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	107.927,01	105.321,60	97,59	90.871,60	84,20	68.312,73	63,30
Despesas Correntes	1.000,00	107.927,01	105.321,60	97,59	90.871,60	84,20	68.312,73	63,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.585.950,00**	**32.231.125,00**	**12.816.876,42**	**39,77**	**6.294.208,71**	**19,53**	**5.333.929,05**	**16,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.434.157,18	26.642.566,44	7.919.190,40	29,72	4.984.544,68	18,71	4.135.715,16	15,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	34.272.549,99	45.638.474,75	29.679.366,09	65,03	11.625.850,08	25,47	10.312.286,61	22,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.558.800,00	1.930.334,44	867.033,05	44,92	435.470,45	22,56	293.540,71	15,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.028.000,00	2.075.543,22	491.635,17	23,69	239.072,27	11,52	205.545,87	9,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.148.160,00	5.989.449,67	1.521.170,26	25,40	1.149.967,95	19,20	1.004.648,46	16,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.874.000,00	5.723.927,01	2.923.928,35	51,08	1.356.619,31	23,70	1.155.795,39	20,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**66.315.667,17**	**88.000.295,53**	**43.402.323,32**	**49,32**	**19.791.524,74**	**22,49**	**17.107.532,20**	**19,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE							

ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	269.938,94	381.416,64	141,297	131.691,10	48,786	95.208,00	35,27
Despesas Correntes	255.092,29	376.197,54	147,475	131.390,31	51,507	95.208,00	37,323
Despesas de Capital	14.846,65	5.219,10	35,153	300,79	2,026	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	269.938,94	381.416,64	141,297	131.691,10	48,786	95.208,00	35,27

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOBEPA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	75.600,00	201.907,59	267,074	49.792,52	65,863	41.400,26	54,762
Despesas Correntes	75.600,00	201.871,86	267,026	49.756,79	65,816	41.364,53	54,715
Despesas de Capital	0,00	35,73	0,00	35,73	0,00	35,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	126.000,00	201.907,59	267,074	49.792,52	65,863	41.400,26	54,762

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 08:30:48.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

LAGOA DA PRATA, 23/05/2024

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:A36DFC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	206.975.048,00
Previsão Atualizada	207.880.272,00
Receitas Realizadas	70.320.817,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	37.392.230,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	206.975.048,00
Dotação Atualizada	245.272.502,92
Despesas Empenhadas	109.919.617,51
Despesas Liquidadas	54.441.091,81
Despesas Pagas	47.191.619,68
Superávit Orçamentário	15.879.726,16
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	109.919.617,51
Despesas Liquidadas	54.441.091,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	206.417.532,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	205.917.532,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	202.547.308,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-10.558.410,00	56.015,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	547.950,00	11.327.694,37	2.067,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.775.097,56	1.846,31	9.262.422,34	510.828,91
Poder Executivo	9.765.517,81	1.846,31	9.262.422,34	501.249,16
Poder Legislativo	9.579,75	0,00	0,00	9.579,75
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.976.366,55	86.396,19	10.772.939,47	18.117.030,89
Poder Executivo	28.952.705,34	86.396,19	10.772.939,47	18.093.369,68
Poder Legislativo	23.661,21	0,00	0,00	23.661,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.751.464,11	88.242,50	20.035.361,81	18.627.859,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.999.037,14	25%	22,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.140.326,25	70%	38,34
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.292.306,92	17.382.128,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	7.177,48	14.822,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	22.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.497.316,03	15%	25,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 15:05:54.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Lagoa da Prata, 23/05/2024		
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:BEBE565E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO PARCIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 09:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024, tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 20 de maio a 22 de maio de 2024 para o Cargo de Agente de Serviço Operacional (Motorista) na modalidade de CADASTRO DE RESERVA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e de excepcional interesse público. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial:

MOTORISTA

CANDIDATO	NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE COLETIVO	EXPERIÊNCIA EM TEMPO ESCOLAR	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ADAIAS FREIRE VIEIRA	27/04/1976	2	5	2	9	**1º**
DOUGLAS DA SILVA DE ANDRADE	14/03/1986	2		5	7	**2º**
MARCELO DE ALMEIDA	22/05/1975	2	4		6	**3º**
ISMAEL CIPRIANO JUNIOR	15/12/1991	2		3	5	**4º**
UDSON COSTA	09/11/1970	2	1	1	4	**5º**
EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	2		2	4	**6º**
ALEX LIMA DA SILVA	17/09/1986	2		2	4	**7º**
PATRICK SILVA ARAÚJO	30/03/1980	2	1		3	**8º**
DEVANIR NETO MAGALHÃES	10/07/1968	2			2	**9º**
ALEXANDRE SAMPAIO DE ASSIS	27/02/1974	2			2	**10º**
EDER AUGUSTO MARTINS	30/11/1982	2			2	**11º**
MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	25/07/1961					DESCLASSIFICADO POR SE INSCREVER ANTES DO PRAZO
RODRIGO DOS SANTOS LIMA	05/08/1998					DESCLASSIFICADO POR SE INSCREVER ANTES DO PRAZO
ISAÍAS DE CASTRO PAZ	20/01/1999					DESCLASSIFICADO POR SE INSCREVER ANTES DO PRAZO
JOÃO MARCOS LAURIANO EVANGELISTA	22/05/1997					DESCLASSIFICADO POR SE INSCREVER ANTES DO PRAZO
EDISON MOURA MONTANO NETTO	13/05/1997					DESCLASSIFICADO POR SE INSCREVER ANTES DO PRAZO
ANTONIO ALBERTO DE MORAIS	16/02/1964					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
YURI BATISTA DE CARVALHO MOREIR	04/10/2002					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
HEBERT DOS SANTOS	26/02/1988					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ANTÔNIO CARLOS CRUZ	26/03/1966					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
FÁBIO DE JESUS AGUIAR	04/12/1984					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
FILIPE SALES COMISSARIO	20/09/1987					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
HUMBERTO JOSÉ PEREIRA	09/01/1971					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
SEBASTIÃO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	12/07/1977					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
PAULO NUNES DA SILVA	25/09/1966					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
WENDEL LACERDA DA CUNHA IVO	07/12/2003					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO

						EDITAL
CELSO FLORENCIO NEVES	10/10/1963					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
WESLLEY ANDRADE DE OLIVEIRA	17/02/1993					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
FABRÍCIO DE SOUZA FERREIRA	18/06/1979					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
LUCIMAR JOSE DA PAZ	19/04/1977					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
RICARDO TERRA BORGHI	22/01/1968					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
DELCIO ANTONIO CAMPOS SILVA	14/03/1970					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ACASSIO CORREA CRESPO	05/01/1995					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
EMERSON FERREIRA	08/09/1980					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
JOAO VIEIRA ALEIXO	10/11/1954					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
JUSCILEY DO VALE SILVA	29/10/1979					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
MARCELOLUÍS DE CAMPOS	24/10/1977					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA	20/12/1976					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
DOUGLAS PIRES GONÇALVES	22/05/1998					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ZENO SILVA ZANELA	20/03/1985					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2024

-Fernando Luiz Benevenuti Abritta – Diretor dos Subprogramas
-Soledade Rezende Pacheco Machado – Professora PEB II - PIB
-Fernando Bonin Caetano – Chefe Departamento De Veículos
-Higor Andrade Corrêa da Silva – Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática
-Allan Reis Gomes– Agente de Serviços Operacionais

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:86365C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3619, DE 2 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3619, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.185.598,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.185.598,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1022	1500	7.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1027	1500	32.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	78	1500	1.750,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	1500	6.900,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	1753	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	4.250,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1044	1500	204.120,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255	1500	4.800,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1046	1500	153.900,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1042	1500	6.480,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			

04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	1500	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1043	1500	6.480,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	4.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	394	1500	100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1058	1500	17.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	398	1500	5.000,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1097	1621	970,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	997	2600	10.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	1500	3.600,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1052	1500	183.060,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	3.100,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	15.600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1062	1500	16.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1095	1500	35.640,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	1500	140,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	927	2621	2.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1059	1500	27.540,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	100,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575	1500	4.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	613	1500	5.100,00
06.04 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	616	1749	11.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	620	1500	9.500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	639	1500	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	642	1500	2.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1080	1500	190.000,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745	1500	4.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	783	1500	110.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1088	1500	22.680,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	827	1500	4.648,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	864	1500	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	891	1720	6.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	1.800,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1093	1500	3.240,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.185.598,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58	1500	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	59	1500	3.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	68	1500	12.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	1.750,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111	1500	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	115	1500	5.900,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6	1753	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10	1753	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	12	1753	5.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	225	1500	204.120,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	235	1500	1.850,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	247	1500	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248	1500	11.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	249	1500	32.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	252	1500	4.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	258	1500	10.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	338	1500	6.480,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	350	1500	6.480,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	1500	6.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	1500	1.700,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380	1500	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	381	1500	1.300,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	394	1500	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395	1500	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	1500	5.100,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	1500	33.600,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	996	2600	10.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	408	1621	560,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	1500	10.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410	1621	410,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	439	1500	183.060,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	1500	1.400,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	475	1500	16.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	459	1500	34.240,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	3.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	12.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	456	1500	3.100,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502	1500	90,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	508	1500	50,00

05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	538	1500	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	1500	17.540,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	962	2621	2.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	567	1500	100,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	574	1500	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	576	1500	1.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	608	1500	5.100,00
06.04 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	615	1749	11.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619	1500	9.500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	637	1500	4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	699	1500	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700	1500	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	701	1500	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	100.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	744	1500	4.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	1500	110.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	826	1500	27.328,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862	1500	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	890	1720	6.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	915	1500	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919	1500	1.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	923	1500	1.640,00
Total de anulação de dotação			1.185.598,00
TOTAL DE RECURSOS			1.185.598,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de maio de 2024.			

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C5F12FA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3620, DE 2 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3620, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 924.160,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 924.160,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE 01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1022	1500	12.440,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1501	7.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1027	1500	59.440,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	132	1500	4.500,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	1753	18.600,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	29	1753	22.680,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	164	1500	15.000,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1034	1500	35.640,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	224	1500	368.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	314	1553	16.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	1500	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	1500	10.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	1.800,00
04.07.13.392.0009.0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	382	1500	10.000,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1058	1500	47.800,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	403	1500	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1008	1621	1.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	170.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	1500	3.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	5.550,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1072	1500	53.460,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	574	1500	1.730,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575	1500	1.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1080	1500	22.220,00
TOTAL DE CRÉDITOS			924.160,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01.04.122.0005.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9	1500	1.440,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10	1500	11.000,00
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	1500	15.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	4.500,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83	1500	31.440,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	84	1500	28.000,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	14	1753	22.680,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO 03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	19	1753	18.600,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195	1500	35.640,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	225	1500	258.000,00
04.02.12.361.0008.1.099 - INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	221	1500	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	1500	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	223	1500	50.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	1500	20.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	1.800,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	384	1500	10.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	422	1500	47.800,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410	1621	1.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	1500	20.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	80.000,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496	1500	5.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	1500	33.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	571	1500	9.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	572	1500	2.200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	1500	1.730,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	608	1500	3.900,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	1500	8.460,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610	1500	2.300,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1500	5.150,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	732	1500	22.220,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	785	1501	7.500,00
Total de anulação de dotação			908.160,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1553 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpor	1553	16.000,00
Total de excesso de arrecadação		16.000,00
TOTAL DE RECURSOS		924.160,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:079538D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.946, DE 23 DE MAIO DE 2024.

LEI N.º 2.946, DE 23 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0402	123650008 1.196 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.685.580,38	1.569
0502	103010011 1.043 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN. BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	2.012.825,00	1.601
TOTAL			**4.698.405,38**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente da Transferência do Governo Federal, classificada nas rubricas de receita "*24.12.50.21 – Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal"* - fonte de recursos "1.*569 e "24.14.50.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal" - fonte de recursos 1.601*".

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I – Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.946, DE 23 DE MAIO DE 2024 CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Exercício 2024	
Recurso – 1.569	
Receita Total Orçada	1.070,00
Receita a ser arrecadada	2.686.650,38
Tendência ao Excesso de Arrecadação	2.685.580,38
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 2.685.580,38**

Recurso – 1.601	
Receita Total Orçada	10.000,00
Receita a ser arrecadada	2.022.825,00
Tendência ao Excesso de Arrecadação	2.012.825,00
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 2.012.825,00**

Luz, 23 de maio de 2024.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:755AE14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0165, DE 1 DE ABRIL 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.1741 de 20 de outubro de 2023, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 273.970,92 (Duzentos e setenta e tres Mil e novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0089	2500.04.0122.0010.1002.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. ADM. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	149,00
0089	2500.04.0122.0010.1002.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. ADM. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0232	2821.12.0361.0022.2023.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	69.000,00
0264	2821.12.0361.0022.2025.154 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	24.477,45
0266	2821.12.0361.0022.2025.154 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.561,71
0268	2821.12.0361.0022.2025.154 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.781,02
0300	2822.12.0365.0022.2026.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.169,69
0452	2921.10.0301.0024.2043.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.528,17
0454	2921.10.0301.0024.2043.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.385,60
0551	2924.10.0305.0027.2046.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.624,96
0553	2924.10.0305.0027.2046.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.841,00
0556	2924.10.0305.0027.2046.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.199,56
0558	2924.10.0305.0027.2046.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.414,52
0664	3020.08.0244.0020.2051.150 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
0749	3100.15.0452.0028.1054.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. OBRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0749	3100.15.0452.0028.1054.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. OBRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0749	3100.15.0452.0028.1054.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. OBRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0749	3100.15.0452.0028.1054.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. OBRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0749	3100.15.0452.0028.1054.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. OBRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0749	3100.15.0452.0028.1054.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. OBRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0749	3100.15.0452.0028.1054.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. OBRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
0856	2922.10.0302.0025.2044.160 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.638,24
	TOTAL	**273.970,92**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0020	2100.05.0153.0006.2003.150 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR	149,00
0023	2100.05.0153.0006.2003.150 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	24.477,45
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.561,71
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.781,02
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.169,69
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	69.000,00
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.528,17
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.385,60
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.624,96
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.841,00
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.199,56
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.414,52
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.638,24
0479	2921.10.0301.0024.2064.150 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
0807	3320.15.0122.0035.2098.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMTT 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0819	3320.15.0122.0035.2098.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMTT 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0831	3320.15.0453.0035.2099.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE TRANSP. DO FMTT 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0833	3320.15.0453.0035.2099.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE TRANSP. DO FMTT 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0835	3320.15.0453.0035.2099.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE TRANSP. DO FMTT 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0837	3320.15.0453.0035.2099.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE TRANSP. DO FMTT 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00

0839	3320.15.0453.0035.2099.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE TRANSP. DO FMTT 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	TOTAL	**273.970,92**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 1 de Abril de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:67C816B5

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 166, DE 01 DE ABRIL 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.1741 de 20de outubro de 2023, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 851.870,99 (Oitocentos e cinquenta e um Mil e oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0846	3100.15.0451.0031.1048.271 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	54.759,91
0852	2921.10.0301.0024.1027.262 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
0853	2921.10.0301.0024.2061.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	114.012,97
0862	3100.15.0451.0031.1048.270 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	90.030,67
0866	2921.10.0301.0024.2061.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.074,27
0867	3100.15.0451.0030.1046.270 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	135.827,78
0868	3100.15.0451.0031.1048.271 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	69.824,90
0877	2921.10.0303.0024.2042.262 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	58.696,52
0880	3100.15.0451.0031.1048.270 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	254.209,18
0882	3020.08.0244.0020.2050.266 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.821,80
0883	3100.25.0752.0029.1062.275 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE ELÉTRICA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	23.212,99
	TOTAL	**851.870,99**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de Abril de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:46D87FAB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 167, DE 01 DE ABRIL 2024

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.724 de 26 de junho de 2023, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 141.144,01 (Cento e quarenta e um Mil e cento e quarenta e quatro reais e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0006	2100.04.0122.0004.2001.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.196,17
0045	2200.02.0062.0007.3001.150 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	49.000,00
0228	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	562,97
0276	2821.12.0361.0022.2059.154 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.529,46
0278	2821.12.0361.0022.2059.154 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.271,10
0429	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.362,49
0433	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.155,63
0437	2921.10.0301.0024.2040.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	544,66
0439	2921.10.0301.0024.2040.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.669,71
0484	2921.10.0301.0024.2064.150 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.748,86
0711	3030.08.0243.0020.2094.150 - CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.031,48
0724	3100.04.0122.0028.2056.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.733,16
0765	3200.04.0122.0018.2057.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.255,63
0857	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.174,57
0858	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	908,12
	TOTAL	**141.144,01**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados os recursos provenientes de anulações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	2100.04.0122.0004.2001.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.196,17
0044	2200.02.0062.0007.3001.150 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	49.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	562,97
0274	2821.12.0361.0022.2059.154 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.529,46
0274	2821.12.0361.0022.2059.154 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.271,10
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.362,49
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.155,63
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.174,57
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	908,12
0442	2921.10.0301.0024.2040.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	38.669,71
0448	2921.10.0301.0024.2040.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	544,66
0479	2921.10.0301.0024.2064.150 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.748,86
0712	3030.08.0243.0020.2094.150 - CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.031,48
0722	3100.04.0122.0028.2056.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.733,16
0762	3200.04.0122.0018.2057.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.255,63
	TOTAL	**141.144,01**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de Abril de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:208FCFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SELECIONADOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO EDITAL LPG001/2024 E LPG002/2024 DE PEDRA BONITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRA BONITA** torna público o resultado da habilitação e seleção de propostas da Lei Paulo Gustavo - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

SELECIONADOS EDITAL **LPG001/2024** - AUDIOVISUAL

NOME	CATEGORIA	HABILITAÇÃO	SELEÇÃO
Ivan Gomes Da Silva	FORMATO LIVRE	HABILITADO	SELECIONADO
Vinicius de Souza Faria	CINEMA ITINERANTE	HABILITADO	SELECIONADO
Márcio Heleno Soares	CAPACITAÇÃO	HABILITADO	SELECIONADO

SELECIONADOS EDITAL **LPG002/2024** - DEMAIS ÁREAS

NOME	HABILITAÇÃO	SELEÇÃO
Izaias Batista Fernandes de Souza	HABILITADO	SELECIONADO
Wellington Dornelas de Paula	HABILITADO	SELECIONADO
CARLA GOMES DA SILVA	HABILITADO	SELECIONADO
ERICA SILVA GOMES DUELE	HABILITADO	SELECIONADO

PEDRA BONITA, 20 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Rhuana Laysa da Silva Viana Pereira
Código Identificador:9CE0DEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quinta-feira, maio 23, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-018990
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PIRAPORA
CNPJ Ente Recebedor: 23 539.463/0001-21
Valor Total do Plano de Ação: R$ 422.355,61
Masked Input 422 355.61

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome ALAIN JEFFERSON OLIVEIRA GITIRANA

Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA
Telefone (38) 99203-9158

E-mail culturapiraporamg@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura - Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Promovida pela atuação conjunta entre a Prefeitura de Pirapora, por meio da Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura (SEJUC), e o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), foi realizada no dia (12/04/2024) no Centro de Convenções de Pirapora, a Assembleia para toda a população, idealizada para oportunizar a apuração de sugestões e demandas para o processo de elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc,

Conselheiros, representantes de grupos culturais, artistas, agentes e fazedores de cultura participaram da plenária que, dentre a discussão de vários temas relativos, foi utilizada para prestar maiores esclarecimentos sobre os tipos de editais e projetos que vão regulamentar a distribuição dos recursos, que para Pirapora têm a previsão de R$ 422.355,61.

Após todas as discussões e deliberações, foram definidas, consensualmente, as diretrizes de todo o processo da Política Nacional Aldir Blanc em Pirapora, bem como de outros tópicos, sugestões e demandas citadas pelo público presente, que foram documentados na Ata lavrada pelo CMPC.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.pirapora.mg.gov.br/2024/04/09/prefeitura-de-pirapora-convida-populacao-para-assembleia- sobre-os-recursos-da-lei-aldir-blanc/

https://www.pirapora.mg.gov.br/2024/04/17/assembleia-definiu-diretrizes-do-plano-anual-de-aplicacao- de-recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc/

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	MANUTENÇ ÃO DE FUNCIONA MENTO E REALIZAÇÃ O DE ATIVIDADES CULTURAIS	126706,68	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Instituição Cultural subsidiada	6	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	AQUISIÇÃO DE LIVROS	21117,78	Credenciam ento (Lei 14.133/202 1)	Bem cultural adquirido	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	AQUISIÇÃO DE CARRANCA S	21117,78	Credenciam ento (Lei 14.133/202 1)	Bem cultural adquirido	7	Sim
Fomento Cultural	SELEÇÃO DE PROJETOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA E PRODUÇÃO CULTURAL NAS ÁREAS DE: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANAT O, DANÇA, FOLCLORE, MÚSICA, LITERATUR A, CULTURAS POPULARE S, HIP HOP, CARNAVAL, CULTURA AFRO-BRASILEIRA , PATRIMÔNI O MATERIAL/I MATERIAL E MEMÓRIA	126706,68	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	21117,78	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	105.588,90	4	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Por se tratar de um município que contém populações na área rural, e que fica localizado na área mineira da SUDENE, polígono da seca, é possível afirmar que a população rural vai participar dos editais e usufruir dos equipamentos conquistados.

Além disso, boa parte da cidade é composta por uma população periférica e afrodescendentes, superando os 20% obrigatórios.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os editais e as ações desenvolvidas atenderão a população de forma ampla, incluindo quilombolas, mulheres, idosos e deficientes.
No entanto visando dar mais transparência as ações, os editais de fomento cultural e credenciamento terão cotas para pessoas negras e pontuação bonus para idosos e portadores de deficiência.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? SIM
Possui Plano de Cultura? SIM
Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

PAAR WT780DTV

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9F49FAD9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/PIRAPORA/MG N.º 001/2024 – CHANCELA FMDPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/PIRAPORA/MG N.º 001/2024 – CHANCELA FMDPI

ESTABELECE A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC's REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRAPORA/MG, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DE 2024/2026.

O município de Pirapora/MG, por meio do Conselho Municipal do Idoso, informa a todos os interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no município de Pirapora/MG, inscrição vigente perante o Conselho Municipal do Idoso - CMI, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** de Pirapora/MG, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e a garantia de direitos da pessoa idosa e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, conforme Lei Federal nº 8.842/1993; Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03); Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Federal nº 8.726 de 27/04/2016; da Lei Municipal nº 1.741/2004; Lei Municipal nº 2.188-A/2013 e Decreto Municipal nº 014/2018.

1. DO OBJETO E VALORES DO PROJETO

Para fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, que atendam aos requisitos para as entidades de atendimento à pessoa idosa, elencados nos artigos 48 e seguintes do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei n° 10.741/2003 e suas alterações.

•
O presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** destina-se a seleção de OSC pra celebração de parceria, envolvendo a transferência de recursos financeiros para custeio e/ou investimentos a ser estabelecida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI que estejam em consonância com as políticas públicas da Pessoa Idosa do Munícipio de Pirapora/MG.

•
A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirapora/MG, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital e aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

•
Os Valores a serem captados serão os dispostos no Plano de Aplicação do Plano de Ação, sendo que do valor captado para o Projeto 20% (vinte por cento) será destinado ao FMDPI/Pirapora para execução de outras ações do CMI.

•
Caso a OSC não captar 100% (cem por cento) do valor previsto no projeto deverá solicitar ao CMI a readequação para aplicação do valor captado, mediante apresentação do plano de trabalho com os ajustes, demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta.

•
Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pela OSC serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

•
Somente poderão ser aplicados recursos provenientes da captação em construção ou reformas de imóveis de propriedade da OSC, ou imóveis públicos cedidos (cessão de uso) para a organização proponente.

•
As organizações interessadas deverão habilitar-se mediante apresentação do Plano de Trabalho, na forma do Anexo I.

2. DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de TERMO DE FOMENTO visando a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por intermédio da Secretaria da Família e Políticas Sociais – SEFAM, para a consecução das finalidades abaixo indicadas, em regime de mútua cooperação, conforme condições estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS.
2.2 É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no site oficial do município: www.pirapora.mg.gov.br e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios Mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
2.3 A seleção das propostas aprovadas para captação integral ou parcial do projeto apresentado observará a ordem decrescente de classificação, conforme o Anexo II desse edital.
2.4 A OSC interessada em participar do chamamento público deverá apresentar a proposta de plano de trabalho, conforme ANEXO I.
2.5 As OSCs deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do ANEXO II – TERMOS DE REFERÊNCIA, para pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida.
2.6 Neste chamamento público não há limite de programas ou projetos a serem selecionados, desde que atendam às exigências deste EDITAL especialmente de seu ANEXO II, respeitando a disponibilidade de recursos.

3. DAS METAS DE ATENDIMENTO
3.1 As metas de atendimento almejadas devem constar do ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, levando-se em consideração a demanda já em atendimento e identificadas pela entidade no Município.

3.2 A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO II – TERMOS DE REFERÊNCIA.
3.3 A apresentação da proposta, nos termos deste EDITAL, vincula a OSC ao atendimento das metas referenciadas em seu PLANO DE TRABALHO (ANEXO I).
3.4 A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do gestor da parceria, o qual será membro da comissão de monitoramento e designado mediante Resolução publicada no site oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal n° 13.019/2014.
3.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será formada pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme estabelece o § 2º, do art. 59, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, além das atribuições previstas no artigo citado, a Comissão de Monitoramento e de Avaliação deverá funcionar como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento.

4. DA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO

4.1 A Comissão de Normas e Legislação, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída na forma da Resolução nº 01/2024, sendo composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal do Idoso e da(s) Secretaria(s):

Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI: Teresinha Mendes Medeiros Vaz	**Representante** Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM
Membros da Comissão:	**Representante**
• Daniele Cristina Entreportes Silva	Empresa Municipal de Turismo-EMUTUR
• Elaine Ramos Mourão	Empresa Municipal de Turismo-EMUTUR
• Edvaldina de Castro	Associação da Terceira Idade
• Marilde Miranda dos Santos	Associação da Terceira Idade

4.2 O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento.
4.3 A Comissão de Normas e Legislação trabalhará em parceria com a Comissão da MROSC.
4.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista - conforme objeto do Projeto a ser avaliado, que não seja membro do referido colegiado, por exemplo técnico em informática, engenheiro, construtor, etc.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a celebração dos TERMOS DE FOMENTO serão atendidos pelas dotações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e na lei orçamentária vigente e seus anexos, bem como nas leis subsequentes, acrescidos das receitas relativas à captação de recursos oriundas dos projetos aprovados por intermédio deste EDITAL.
5.2 As propostas selecionadas serão financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, da seguinte forma:
a) por meio de captação integral dos recursos necessários ao financiamento do projeto apresentado e aprovado nos termos deste EDITAL.
b) por meio de captação parcial e recursos complementares necessários ao financiamento do projeto apresentado, aprovado e classificado nos termos deste EDITAL, observada sua ordem de classificação e disponibilidade orçamentária dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirapora - FMDPI.

6. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

6.1 Além das OSCs, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente EDITAL e seus anexos, mediante manifestação endereçada ao Conselho Municipal do Idoso e protocolizada em sua Sede, à Rua Argemiro Peixoto, nº 72 – Sala dos Conselhos - Centro, Pirapora/MG ou por e-mail, encaminhado para idoso.pirapora05@gmail.com. O prazo de até 3 (três) dias, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e site oficial do município www.pirapora.mg.gov.br.
6.2 A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente EDITAL e seus anexos caberá ao Conselho Municipal do Idoso, em decisão irrecorrível, que poderá ser precedida de manifestação técnica.
a) Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do EDITAL, a decisão do Conselho Municipal do Idoso - CMI poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
b) Não ocorrendo o disposto no item anterior, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.
6.3 Não será reconhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 6.1 deste EDITAL.
6.4 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não impedirá de participar do Chamamento Público definido neste EDITAL.
6.5 Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no sítio oficial.

7. DA PROPOSTA

7.1 As OSCs interessadas em celebrar TERMOS DE FOMENTO deverão apresentar propostas para captação de recursos em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada e observando as providências estabelecidas neste EDITAL:
I - Proposta de PLANO DE TRABALHO, por unidade executora, nos termos do ANEXO I deste EDITAL, incluindo as estimativas dos investimentos, despesas e custos indiretos a serem realizados na execução das atividades descritas;
II – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados no ANEXO III deste EDITAL.
III – Demais documentos listados no item 10.1 deste EDITAL.
7.2 Cada OSC poderá apresentar uma ou mais propostas para captação integral ou parcial de recursos.

8. DO PLANO DE TRABALHO

8.1 Somente será aprovado o PLANO DE TRABALHO que estiver de acordo com as condições estabelecidas neste EDITAL.
8.2 A estimativa das despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como **03 cotações**, **tabelas de preços de associações profissionais**, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
Parágrafo único. Se for imprescindível o pagamento em espécie de qualquer despesa prevista no plano de trabalho, a proposta deverá justificar os motivos sob pena de não ser aceita.
8.3 As propostas deverão seguir o modelo do plano de trabalho constante do ANEXO I deste EDITAL, e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
8.4 A entrega da proposta de plano de trabalho não gera direito à celebração da parceria.

9. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
9.2 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o ANEXO II, deste EDITAL.

10. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO

10.1 A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as entidades deverão entregar, como parte integrante da proposta, os seguintes documentos:

I - Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório, as quais devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
II – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da OSC;
III – Ata de Posse da atual diretoria da OSC;
IV – ANEXOS I a VII devidamente preenchidos;
V – Comprovante da Inscrição no CMI - Conselho Municipal do Idoso de Pirapora/MG.
VI – Comprovante da Inscrição no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Pirapora/MG.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:
a) Avaliação das Propostas pela Comissão de Normas e Legislação;
b) Referendo do Conselho Municipal do Idoso a respeito dos resultados avaliados pela Comissão;
c) Divulgação e homologação dos resultados.
11.2 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório podendo o projeto vir a ser classificado para captação integral ou parcial de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, em conformidade com o item 5.2 deste EDITAL.
11.3 As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste EDITAL.
11.4 Serão eliminadas as propostas das OSC's cujos PLANOS DE TRABALHO (ANEXO I) estejam em desacordo com os termos deste EDITAL.

12. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.
12.2. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.
12.3 A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos no ANEXO II – TERMOS DE REFERÊNCIA.
12.4 Expedido parecer favorável os projetos serão remetidos para votação em sessão plenária do CMI, para apreciação e votação, devendo ser considerada a sua relevância em favor das pessoas idosas.
12.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.
12.6 Serão rejeitadas as previsões de receitas e de despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e que não observe as normas pertinentes

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas, incluindo a classificação definida no item 5.2 do EDITAL, será divulgado no site eletrônico www.pirapora.mg.gov.br no dia 24 de julho de 2024.
13.2 A divulgação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Fomento.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL

14.1 A interposição de RECURSO deverá ser formulado por escrito à COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO, protocoladas na sede do Conselho Municipal do Idoso ou encaminhadas para o e-mail idoso.pirapora05@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.
14.2 Em sede de recurso é inadmitido alegações sobre o teor do EDITAL, bem como a juntada de novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.
14.3 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo.
14.4 Não caberá novo recurso contra a decisão proferida pela Comissão, salvo erro de impressão de material.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

15.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição sem interposição destes, a COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO encaminhará o resultado final da seleção mediante ATA a ser anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes ao Conselho Municipal do Idoso, para HOMOLOGAÇÃO.
15.2 O resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste EDITAL será divulgado no sítio www.pirapora.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
15.3 A homologação do resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste EDITAL não obriga o Conselho Municipal do Idoso ou Município a firmar o TERMO DE FOMENTO.
15.4 Para cada projeto aprovado para Captação de Recursos será emitido pelo Conselho Municipal do Idoso um **Certificado de Autorização para Captação de Recursos – CAC** no valor do projeto aprovado.
15.5 A Captação de Recursos para os projetos aprovados deverá ser realizada pelas OSC's responsáveis no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do resultado final deste Chamamento Público, devendo os recursos ser obrigatoriamente depositados na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirapora – FMDPI: Banco do Brasil S/A, Agencia 0125-2, Conta nº 4.4527-4, CNPJ: 31.861.562//0001-53
15.6 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, mediante justificativa fundamentada apresentada pela OSC no prazo de até 60 dias antes do término do prazo estipulado para captação estabelecido, bem como precisará ser aprovada pelo CMI - Conselho Municipal do Idoso de Pirapora.
15.7 Os projetos aprovados para Captação de Recursos que não captarem integralmente o valor solicitado dentro do prazo estabelecido deverão apresentar ao CMI novo PLANO DE TRABALHO correspondente aos recursos comprovadamente captados, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a necessária alteração de metas, conforme estabelece o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
15.8 Não sendo apresentado o novo PLANO DE TRABALHO no prazo previsto nos itens anteriores, os recursos eventualmente captados serão desvinculados do projeto e revertidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

16. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A(s) OSC's com proposta(s) selecionada(s) e habilitada (s) no chamamento público, no momento de celebração do Termo de Fomento, será(ão) convocada(s) por meio de mensagem eletrônica encaminhada por e-mail para apresentar, acompanhado do Plano de Trabalho, a seguinte documentação:
I. Cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº. 13.019/2014, observando o disposto nas cláusulas 11.2.1.1, 11.2.1.2, 11.2.1.3 e 11.2.1.4;
II. Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório na forma da lei;
III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;

IV. Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e cadastro de pessoas físicas – CPF - do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso;
V. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, bem como do (a) procurador (a), se for o caso, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas – CPF, de cada um deles;
VI. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certificado de regularidade do FGTS;
VII. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VIII. Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG;
IX. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
X. Relatório de atividades realizadas em 2023 com comprovação das ações desenvolvidas;
XI. Declaração das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
XII. Declaração do representante legal da OSC de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme art. 7º, XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
XIII. Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, conforme Art. 26, Caput, Inciso IX, do Decreto nº 8.726/2016
XIV. Declaração sobre instalações e condições materiais, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014.
XV. Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726/2016 e relação dos dirigentes da Entidade.

16.1.1 Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
16.2 O prazo para apresentação da documentação elencada na cláusula 16.1 deste edital, será de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da convocação no sítio oficial do município.
16.3 A documentação exigida na cláusula 16.1 deste edital deverá ser entregue de forma eletrônica, por meio do endereço idoso.pirapora05@gmail.com e de forma física, em envelope lacrado no endereço da Rua Argemiro Peixoto, nº 72 – Centro, SEFAM/Sala dos Conselhos – Pirapora/MG, devendo ser observadas as seguintes informações:
ASSUNTO: EDITAL nº 001/2024
NOME DA PROJETO - NOME DA OSC
TEXTO: À Coordenação de Formalização e Cadastro de Parcerias, encaminhamos anexos os documentos de formalização da parceria da OSC (informar o nome da OSC).
ANEXOS: Inserir itens conforme cláusula 16.1.
Todos os arquivos e documentos devem ser encaminhados em formato PDF ou similar, desde que não editável, para o endereço idoso.pirapora05@gmail.com.

16.4 A documentação exigida na cláusula 16.1 poderá ser apresentada pela OSC de **maneira digitalizada**, ficando o remetente responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
16.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da MROSC procederá à análise da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil, conforme previsto na cláusula 16.1 deste edital.
16.6 Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail) para, no prazo de 90 (noventa) dias, regularizar a documentação e/ou as certidões.
Parágrafo único - Uma vez sanada a irregularidade apontada deverá a OSC apresentar Plano de Trabalho atualizado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de reversão dos recursos captados para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

17. DOS ADITAMENTOS
17.1 Caso a OSC's proponente realize novas captações de recursos, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho referente à parceria celebrada, observadas as disposições legais pertinentes.

17.2 O CMI, por meio da Comissão de Normas e Legislação, convocará as OSC's, por meio eletrônico (e-mail), para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis os seguintes documentos:
I – Ofício justificando a necessidade de celebração de termo aditivo para aporte dos recursos captados após a celebração da parceria;
II – Relatório parcial de atividades;
III 02 (duas) vias do plano de trabalho com as adequações necessárias para o aditamento;
IV – Todas as CND's atualizadas.
17.3 Os aditamentos cujo objeto seja a ampliação do valor da parceria em virtude de novas captações de recursos pela OSC, limitam-se a 02 (dois) aditivos anuais.
18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
18.1 A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada a fim de verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser realizada 90 dias após o término da execução (se a parceria for de prazo inferior a um ano). Se a parceria for de mais de um ano, deverá ser realizada a prestação de contas a cada exercício (ano).
Parágrafo único. Mensalmente a OSC parceira deve apresentar relatório de execução do objeto, sendo elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, com base no cronograma acordado.
18.2 A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.
18.3 O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria.

19 DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
19.1 O órgão concedente fica incumbido de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas durante toda a sua vigência, inclusive por meio de visitas*in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma estabelecida noTermo de Fomento.
19.2 A Comissão de Normas e Legislação será responsável pela veracidade das informações lançadas em seu relatório.

19.3 O relatório homologado que aponte ser insatisfatório o cumprimento do Termo de Fomento importa em:
I - Rescisão de Termo de Fomento que a tenha como beneficiária;
II - Impedimento de cadastro da entidade no Município, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua exclusão;
III - Devolução dos recursos financeiros caso a entidade beneficiada venha a não executar o disposto no Plano de Trabalho por ela elaborado, sem justificativa, a época do referido evento, encaminhada ao FMDPI.

20. DO CRONOGRAMA

O cronograma deste edital seguirá as seguintes datas:

Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	27/05/2024
Período de abertura do Edital	27/05 a 26/06/2024
Apresentação e entrega de propostas	27/06 a 05/07/2024
Publicação da relação de propostas apresentadas	10/07/2024
Período de Análise das propostas apresentadas	11 a 19/07/2024
Publicação do resultado preliminar fase de habilitação	24/07/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de habilitação	25 e 26/07/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão de Normas	29 a 31/07/2024
Publicação do resultado final	05/08/2024

21. DOS ANEXOS

21.1 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
ANEXO II	TERMOS DE REFERÊNCIA
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS ART. 26, CAPUT INCISO V DO DECRETO nº 8.726/2016
ANEXO V	INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E OUTROS QUESITOS
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIRIGENTES MEMBROS DO PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS ART. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014.
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES PREVISTAS PREVISTAS Art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
22.2 Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do TERMO DE FOMENTO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação de sanções.
22.3 Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE FOMENTO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do MUNICÍPIO ou do Conselho Municipal do Idoso.
22.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora (MG) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.

Pirapora (MG), 15 de abril de 2024

TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

UMBELINA DINIZ TAVARES
Secretária M. da Família e Políticas Sociais

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – EDITAL Nº 01/2024

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:	
Prazo de execução em meses:	**Valor total de execução:** R$
Objeto da parceria: *(Descrever o resultado pretendido com a execução da parceria. O objeto é a síntese do que se pretende realizar, possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos – Essa orientação deverá ser excluída do texto)*	

2. DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil:		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Nome do representante legal		
CPF:	**RG:**	**Telefone:**
Mandato da diretoria		
DADOS BANCÁRIOS – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DA PARCERIA E ISENTA DE TARIFA		
Banco:	**Agência:**	**Conta:**

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto do projeto, atividades e metas e como elas irão impactar esta realidade. Utilize este momento para demonstrar ainda a importância do projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.

4. PÚBLICO ALVO

Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que pretende-se atender.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Informe quais os bairros ou instituições em que pretende-se realizar o projeto. Indicar ainda o local da execução da parceria, se for aplicável.

6. QUADRO DE METAS

Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição completa do projeto.

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Objetivos que se pretende alcançar. *(Incluir/ excluir linhas de acordo com a necessidade)*	*Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações, para atingir um resultado esperado. Implica na quantificação do objetivo. Exemplo: quantas pessoas idosas pretende-se alcançar com o objetivo apresentado.*	*Tarefas concretas a serem realizadas para o atingimento da meta.*	*Prazo de início e término previsto para a execução da ação.*
		(Incluir/ excluir linhas de acordo com a necessidade)	

7. FONTE DE RECURSO

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

8. PLANO DE APLICAÇÃO / POR ITEM DE AQUISIÇÃO

Bens/ Serviço	Natureza de despesa	Quantidade	Custo Unitário	Custo total
Listar as aquisições.				
(Incluir/ excluir linhas de acordo com a necessidade)				

9. PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
(Incluir/ excluir linhas de acordo com a necessidade)	

Pirapora (MG), ____ de _____de 2024.

_____

Nome Completo e assinatura do representante da OSC

Representante legal da Nome da OSC

_____

Nome completo e assinatura do responsável técnico.

Responsável técnico pela Nome da OSC

ANEXO II

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA PARCERIA

TERMO DE FOMENTO

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Conforme definido pela OSC no Plano de Trabalho.

3. FORMA E PERIODICIDADE PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para a OSC será de acordo com o cronograma de desembolso que compõe o Plano de Trabalho.

4. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, bem como o projeto poderá ser classificado para captação integral ou parcial, pelo FMDPI.

As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste EDITAL. A classificação das propostas ocorrerá por sua análise e avaliação individual pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminados e com a proposta de pontuação máxima em seguida:

Itens	Critérios de julgamento	Pontuação máxima
1	Informações completas sobre as ações a serem executadas.	10,00
2	Descrição da realidade do objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	10,00
3	Detalhamento do público para o qual as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que pretende-se atender.	10,00
4	Detalhamento da área de abrangência, especificando os bairros beneficiados pelo projeto.	10,00
5	Informações sobre as metas a serem atingidas em termos mensuráveis.	10,00
6	O resultado esperado a partir da execução integral da meta.	10,00
7	Informações sobre a metodologia a ser aplicada para a execução das ações.	10,00
8	Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	10,00
9	Grau de detalhamento dos diferentes itens de investimento e de custeio de despesas, necessários à execução da proposta.	10,00
10	Anos de experiência da OSC na coordenação de projetos de complexidade semelhante.	10,00

Na avaliação de cada critério de julgamento acima, será utilizada a seguinte metodologia:

Grau pleno de atendimento: 100% da pontuação máxima do item;

Grau satisfatório de atendimento: 50% da pontuação máxima do item;

Não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo: nota zero.

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 10,0.

b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 5,0.

c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital – Pontuação 0,0

A nota final corresponderá à soma aritmética dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 100,0 pontos.

Serão ELIMINADAS as propostas das OSCs:

a) Cujos Planos de Trabalho estejam em desacordo com os termos deste EDITAL;
b) Que não tenham sido protocolados na data prevista neste EDITAL.
Serão DESCLASSIFICADAS as propostas das OSCs que tenham obtido nota zero (0) em quaisquer dos itens de julgamento descritos no quadro do item 4.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:
a) Na maior pontuação obtida no critério de julgamento (2);
b) Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida pela soma dos itens (1) (3), (4), (5), (6) e (7) e (8) dos Critérios de Julgamento, sucessivamente a maior pontuação no item (2).
c) Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate ocorrerá em favor da OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Pirapora (MG), _____ de _____de 2024

TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)
DECLARAÇÃO
Declaro que a _____(nome da OSC),
CNPJ _____ sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014. Declara ainda estar ciente, concordar e atender a todas as disposições, condições e requisitos nas normas pertinentes, em especial:

•
ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

•
possuir tempo mínimo de existência de 03 (três) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso VII do art. 25 da Lei nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;

•
possuir 12 meses (1 ano) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

•
possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal.

Pirapora(MG), _____ de _____de 2024

_____
Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC
Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(Art. 26, caput, Inciso V do Decreto nº. 8.726, de 2016)

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto Federal nº 8.726/2016, que a Organização da Sociedade Civil – OSC _____e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, a citada entidade:

•
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

•
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

•
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019 de 2014).

•

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014;

•
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

•
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e

•
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Pirapora/MG, ____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal da OSC

ANEXO V

INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E OUTROS QUESITOS
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a _____ Nome da OSC,:
1. não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil - OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
2. não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade,
3. atesto ainda que a OSC não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Pirapora (MG), _____ de _____de 2024

_____
Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC
Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIRIGENTES MEMBROS DO PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, em nome da Nome da OSC, sob as penas da lei, que: nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: (i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; (ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; (iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores); conforme apresentado no quadro abaixo, no qual consta a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

Nome do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Nº da carteira de identidade	Nº do CPF
Inserir/excluir quantas linhas forem necessárias			

Observação: não incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pirapora(MG), _____ de _____de 2024

_____
Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC
Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO VII
DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)
DECLARAÇÃO
Declaro, em conformidade com o **art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016**, que a OSC _____:

•
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

•
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

•
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais deverão ser deletadas, assim como essa observação).

Pirapora(MG), _____ de _____de 2024

_____
Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC
Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES
(Art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014)

Termo de Fomento

A Organização da Sociedade Civil - OSC _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)____ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: 1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; 2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pirapora(MG, _____ de _____ de 2024

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016,

Declaro para os devidos fins, em nome da _____, inscrita no CNPJ nº _____, nos termos do art. 27 do Decreto nº 8.726/2016, que:
I - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

II - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pirapora(MG), ____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal da OSC

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A0DE185C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 09/05/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **REGO ESPORTES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 18.774.985/0001-78**, estabelecida na cidade de UBERLANDIA-MG, na Av. Floriano Peixoto, n° 1746, bairro Brasil, CEP: 38.400-700; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE PREMIAÇÃO, TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

REGO ESPORTES E CIA LTDA, vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11,** perfazendo o valor total de **R$ 117.515,00 (cento e dezessete mil quinhentos e quinze reais).**

REGO ESPORTES E CIA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	1.500	UN-U	Medalha com 4 cm de diâmetro de raio em metal para especificações das modalidades, nas cores ouro, prata e bronze, gravadas conforme as necessidades. Formato redonda. Espessura de até 4mm. Suporte para fita em qualquer cor entre 1 à 3 cm de largura.	Rema	R$ 2,30	R$ 3.450,00
02	1.500	UN-U	Medalha com 6 cm de diâmetro de raio em metal para especificações das modalidades, nas cores ouro, prata e bronze, gravadas conforme as necessidades. Formato redonda. Espessura de até 4mm. Suporte para fita em qualquer cor entre 1 à 3 cm de largura.	Rema	R$ 4,15	R$ 6.225,00
03	1.500	UN-U	Medalha entre 8 à 12 cm de diâmetro de raio em metal para especificações das modalidades, nas cores ouro, prata e bronze, gravadas conforme as necessidades. Formato redonda. Espessura de até 4mm. Suporte para fita em qualquer cor entre 1 à 3 cm de largura.	Rema	R$ 6,60	R$ 9.900,00
04	50	UN-U	Troféu entre 121 e 180 cm de altura, com base oval entre 8 à 25 cm de largura em polímetro de qualquer cor, com acabamento metalizado. Na parte superior desta base uma estatueta intercambiável.	Vitã“Ria	R$ 145,00	R$ 7.250,00
05	50	UN-U	Troféu entre 180 e 200 cm de altura, com base oval entre 10 à 30 cm de largura em polímetro de qualquer cor, com acabamento metalizado. Na parte superior desta base uma estatueta intercambiável.	Vitã“Ria	R$ 355,00	R$ 17.750,00
06	100	UN-U	Troféu entre 20 e 25 cm de altura, com base oval entre 6 à 8 cm de largura em polímetro de qualquer cor, com acabamento metalizado. Na parte superior desta base uma estatueta intercambiável.	Vitã“Ria	R$ 23,00	R$ 2.300,00
07	80	UN-U	Troféu entre 26 e 30 cm de altura, com base oval entre 6 à 10 cm de largura em polímetro de qualquer cor, com acabamento metalizado. Na parte superior desta base uma estatueta intercambiável.	Vitã“Ria	R$ 33,00	R$ 2.640,00
08	80	UN-U	Troféu entre 31 e 35 cm de altura, com base oval entre 6 à 10 cm de largura em polímetro de qualquer cor, com acabamento metalizado. Na parte superior desta base uma estatueta intercambiável.	Vitã“Ria	R$ 36,00	R$ 2.880,00
09	80	UN-U	Troféu entre 36 e 45 cm de altura, com base oval entre 8 à 20 cm de largura em polímetro de qualquer cor, com acabamento metalizado. Na parte superior desta base uma estatueta intercambiável.	Vitã“Ria	R$ 43,00	R$ 3.440,00
10	80	UN-U	Troféu entre 46 e 90 cm de altura, com base oval entre 8 à 20 cm de largura em polímetro de qualquer cor, com acabamento metalizado. Na parte superior desta base uma estatueta intercambiável.	Vitã“Ria	R$ 71,00	R$ 5.680,00
11	80	UN-U	Troféu entre 91 e 120 cm de altura, com base oval entre 8 à 20 cm de largura em polímetro de qualquer cor, com acabamento metalizado. Na parte superior desta base uma estatueta intercambiável.	Vitã“Ria	R$ 700,00	R$ 56.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 117.515,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos materiais no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos materiais entregues. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os materiais sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos materiais acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação:
02.09.00.27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 (346) – Material de Consumo
02.09.00.27.812.0007.2134.3.3.90.31.00 (347) – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1- O fornecimento dos materiais nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 09 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EMPRESA:

REGO ESPORTES E CIA LTDA
CNPJ sob o **nº 18.774.985/0001-78**
Itens **nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.**

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9837E5B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 06/05/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ **nº 45.298.480/0001-57**, estabelecia em Capinópolis/MG, à Avenida 107, n° 344 – Loja B, Centro; **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA** inscrita no CNPJ **nº 24.021.677/0009-21**, estabelecia em Prata/MG, à Rua Padre Angêlo Feo, nº 8, Centro; **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** inscrita no CNPJ **nº 03.093.668/0001-19**, estabelecia em Frutal/MG, à Rua Longuinhos Batista de Queiroz, nº 1150, bairro Vila Esperança; **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA EIRELI** inscrita no CNPJ **nº 32.704.908/0001-72**, estabelecia em Prata/MG, à Rua Floriano Peixoto, nº 308, Loja A, bairro Cruzeiro do Sul; **M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO** inscrita no CNPJ **nº 30.804.862/0001-38**, estabelecia em Monte Alegre de Minas/MG, à Rua Nicodemos Pereira, nº 279, bairro Petropolis; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA E RECIPIENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E APOIO A FESTEJOS DE RELEVÂNCIA CULTURAL. RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, RECURSO PRÓPRIO E FUMPAC (C/C: 119/8).**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se nas planilhas a seguir:

ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ **nº 45.298.480/0001-57),** vencedora para os itens **nº 19, 26, 46, 89 e 93**, perfazendo o valor total de **R$ 34.128,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais)**, discriminado da seguinte forma:

ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA						
MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
19	350	PC	Balas macias, mastigáveis de frutas nos sabores sortidos , embalagem contendo 500gr. * Emgalagem de 500g contendo aproximadamente 120 unidades	ERLAN	6,24	2.184,00
26	100	PC	Biscoito de polvilho azedo * pacote contendo 200 g.	RAREPAN	8,47	847,00
46	1000	PC	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades.Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	KEROCOPO	4,80	4.800,00
89	100	UN	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500 GR	RAREPAN	6,17	617,00
93	12000	UN	Picole * de frutas, sabores variados, embalados individualmente, pesando aproximadamente 60 gramas cada. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	QUALIDADE	2,14	25.680,00
Valor Total						**R$ 34.128,00**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA (CNPJ **nº 24.021.677/0009-21),** vencedora para os itens **nº 05, 08, 10, 12, 13, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 42, 49, 61, 62, 63, 67, 68, 70, 74, 76, 77, 80, 81, 85, 86, 87, 90, 91, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 108, 112 e 116**, perfazendo o valor total de **R$ 86.149,80 (oitenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, discriminado da seguinte forma:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA						
MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
05	200	UN	ABACAXI * de primeira qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	MARCA PRÓPRIA	9,99	1.998,00
08	500	UN	Água mineral * Garrafão de 20 Litros	PORTO REAL	12,79	6.395,00
10	500	UN	Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega.	CRYSTAL	1,50	750,00
12	1000	UN	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa de polietileno, lacrada com tampa; contendo 1.500 ml, com validade minima de 5 meses.	PORTO REAL	2,70	2.700,00
13	500	UN	ALFACE * de primeira qualidade, in natura. Isenta de sujidades.	MARCA PRÓPRIA	5,99	2.995,00
20	100	KG	BANANA MAÇÃ * Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	MARCA PRÓPRIA	12,99	1.299,00
21	100	KG	Banana prata * Em pencas, de primeira, com tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos, compacta, sem lesões, perfurações e cortes, provenientes do manuseio ou transporte.	MARCA PRÓPRIA	4,99	499,00
24	200	KG	Batata, de boa qualidade. * firme, sem sintomas de murcha, sem amassados e partes estragadas.	MARCA PRÓPRIA	7,99	1.598,00
27	150	PC	Bombom sonho de valsa, embalagem de 1kg contendo 45 unidades.	LACTA	44,00	6.600,00
28	04	UN	BOTIJÃO DE GÁS * Vasilhame em aço, capacidade de 13 kg, uso doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas.	MARCA PRÓPRIA	98,00	392,00
29	20	UN	Caldo de bacon, concentrado, caixa com 06 unidades.	KININIO	1,80	36,00
30	20	UN	Caldo de carne, concentrado, caixa com 06 unidades.	KININIO	1,80	36,00
31	20	CX	Caldo de galinha concentrado, caixa com 06 unidades.	KININIO	1,80	36,00
32	250	PC	Canela em cavaco, pacote com 20gr, de boa qualidade.	SIAMAR	4,99	1.247,50
33	250	UN	Canela em pó, pacote de 20 gr, de boa qualidade.	RAVENA	2,95	737,50
40	400	KG	Cenoura * firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intensa, média, com comprimento entre 180 a 219 mm, não apresentando defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, ausência de deformação, pragas, ombro verde ou roxo, podridão mole ou podridão seca.	MARCA PRÓPRIA	7,99	3.196,00
42	100	MÇ	CHEIRO VERDE * 1ª qualidade, coentro e cebolinha proporções iguais, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos.	MARCA PRÓPRIA	4,49	449,00
49	250	UN	Creme de leite - embalagem de 200 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. * Ingredientes: leite em pó desnatado, estabilizante, celulose cristalina, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio, fosfato dissódcio homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem: tetra pack, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade. 200 gramas	TRIANGULO	2,49	622,50
61	50	KG	JILO * in natura graúdo ,tamanho e coloração uniformes ,livres de enfermidades ,materiais terrosos ,sem danos físicos e mecânicos oriundos dos manuseios e transporte .Não apresentar defeitos como : passado,imaturo ,podridão e sinais de descoloração .Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca .Isento de fertilizantes,sujidades,parasitas,larvas ou corpos	MARCA PRÓPRIA	3,99	199,50

			estranhos aderente a superfície da casca *			
62	200	KG	Laranja * Fresca, de primeira, compacta e firme. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	MARCA PRÓPRIA	4,68	936,00
63	200	UN	Leite Condensado, tradicional contento no mínimo 395gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RADIO	4,30	860,00
67	200	KG	Limão * da época (rosa, tahiti ou siciliano); fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; bem desenvolvido e maduro; com polpa firme.	MARCA PRÓPRIA	3,69	738,00
68	200	KG	Linguiça calabresa, defumada, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, mantida em temperatura e refrigeração adequada, * , defumada, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, mantida em temperatura e refrigeração adequada.	SAUDALI	16,00	3.200,00
70	250	KG	Maçã * tipo argentina, de primeira qualidade, de tamanho médio e cor uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem ferimentos e / ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	MARCA PRÓPRIA	8,71	2.177,50
74	50	KG	Mamão * tipo formosa, peso líquido de 100g, tamanho e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	MARCA PRÓPRIA	6,99	349,50
76	60	KG	Manga, de primeira qualidade * De primeira qualidade ,sem lesões de origem físicas ou mecânicas ,rachaduras e cortes .Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas .Isenta de sujidades ,parasitas e larvas , desenvolvimento e maduro sem ferimento e/ou danos físicos provenientes *	MARCA PRÓPRIA	8,99	539,40
77	200	UN	Manteiga de leite - embalagem contendo 500 gr, de boa qualidade.	RADIO	22,29	4.458,00
80	250	KG	Melancia * , redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso médio entre 10kg a 12kg a unidade.	MARCA PRÓPRIA	3,99	997,50
81	50	KG	Melão * de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	MARCA PRÓPRIA	9,86	493,00
85	150	KG	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas.	SADIA	22,00	3.300,00
86	100	KG	MUSSARELA * fatiada, embalada em plástico inviolável, com validade mínima de 12 dias a contar da data de entrega.	RADIO	35,65	3.565,00
87	500	LT	Óleo de soja - embalagem contendo 900 ml	ABC	5,48	2.740,00
90	50	UN	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto.	TUDO CONGELADO	18,09	904,50
91	1200	UN	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar,	MARCA PRÓPRIA	1,11	1.332,00
94	200	PC	Pimenta do reino - embalagem contendo 80 gr, de boa qualidade.	RAVENA	5,00	1.000,00
95	30	KG	PIMENTA VERDE INATURA * firmes, sem lesões e sem sintomas de murchas.	MARCA PRÓPRIA	25,99	779,70
96	100	KG	PIMENTÃO * , de boa qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	MARCA PRÓPRIA	9,97	997,00
102	100	UN	Refrigerante sabor cola (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	ZAP	5,50	550,00
103	3000	UN	Refrigerante sabor guaraná (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	JET	3,99	11.970,00
104	150	KG	Repolho * , Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.	MARCA PRÓPRIA	5,65	847,50
105	20	PC	SACO PLÁSTICO * Tamanho: 50x80 Largura 50cm Comprimento 80cm Cor: transparente Suporta até 50 kg Material: Polietileno Virgem. Espessura: super resistente (0,20), pacote com 100 unidades.	MARCA PRÓPRIA	61,50	1.230,00
108	1000	KG	Salsicha * tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos. Congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdiadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 50g, por unidade. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto.	MARCA PRÓPRIA	7,31	7.310,00
112	500	UN	Suco de néctar da fruta; sabores (uva, manga, pêssego, laranja, maracujá e goiaba) * - caixinha tetra pak de 01 litro.	DAFRUTA	4,10	2.050,00
116	80	KG	UVA,sem semente , de primeira qualidade * De primeira qualidade ,sem lesões de origem físicas ou mecânicas ,rachaduras e cortes .Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas .Isenta de sujidades ,parasitas e larvas , desenvolvimento e maduro sem ferimento e/ou danos físicos provenientes	MARCA PRÓPRIA	12,99	1.039,20
Valor Total						**R$ 86.149,80**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA (CNPJ **nº 03.093.668/0001-19),** vencedora para os itens **nº 06, 09, 41, 50, 51, 53, 54, 60, 69, 71, 73, 82, 84, 98, 100, 107, 110 e 115**, perfazendo o valor total de **R$ 29.279,40 (vinte e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, discriminado da seguinte forma:

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
06	150	UN	Achocolatado em pó embalagem contendo 800gr.	ESPECIALI	8,69	1.303,50
09	500	UN	ÁGUA MINERAL 500 ML * sem gás natural, condicionada em garragas pet	LEVITY	1,34	670,00
41	100	PC	Chá erva mate tostado, embalagem de 250 gr.	EUNICE	4,67	467,00
50	350	LA	Extrato de tomate, lata com 850 gr, de boa qualidade. * simples e concentrado. Prazo mínimo de validade 6 meses; O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna.	DAJUDA	10,84	3.794,00
51	100	CX	Faca plástica descartável reforçada. * em material plastico branco para refeição 16 cm - caixa com 500 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante *	STRAWPLAST	82,85	8.295,00
53	150	UN	Farinha de trigo tradicional, pacote de 1 kg	ANIELA	3,48	522,00
54	800	UN	Feijão, carioca, tipo 01, pacote 1 kg * , novo, constituído de grãos inteiros e sem teor de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades ou mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.	KAUPI	5,17	4.136,00
60	200	PC	Guardanapo de papel descartável, tamanho 24 x 24 cm, pacote com 50 unidades, de boa qualidade.	PEGG	1,43	286,00
69	20	PC-P	Luvas plásticas descartáveis para uso culinário embalagem contendo 100 unidades	VABENE	1,98	39,60
71	300	UN	Macarrão furadinho de sêmola n°5- pacotes 500 gramas	ROBERTA	3,48	1.044,00
73	150	UN	Maionese - Embalagem 1kg , zero de gordura trans.	DAJUDA	8,95	1.342,50
82	1000	PC	Milho de pipoca - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade. * classe amarela. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	LOPES	3,33	3.330,00

			Embalagem: pacote plástico transparente, no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Resistente, não violado, capacidade de 500 gramas.			
84	100	UN	MILHO VERDE * em Conserva. Grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com no mínimo 11% de sódio. Acondicionado em lata de folha de flandres, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem de 200g.	MINAS MAIS	3,32	332,00
98	50	KG	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs, acondicionado em embalagem de 1 kg.	MATUTO	7,60	380,00
100	50	PC	Prato descartável de poliestireno, com diâmetro mínimo de 210mm, profundidade mínima de 23mm, na cor branca, sem divisão, acondicionado em pacote com 10 unidades, pesando no mínimo 72 gr.	COPOPLAST	1,64	82,00
107	200	UN	Sal refinado extra iodado, embalagem de 1 kg.	MARFIM	1,37	274,00
110	200	PC	Saquinho para pipoca, pacote com 500 unidades. * Tamanho unitário de cada saquinho: 10x24cm.	RIO BRANCO	13,85	2.770,00
115	20	UN-U	Touca descartavel branca, pacotes com 100 unidades * Em TNT 100% polipropileno, com 10 g/m não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionada em material que garanta integridade do produto.	VABENE	10,59	211,80
Valor Total						**R$ 29.279,40**

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA EIRELI (CNPJ **nº 32.704.908/0001-72**), vencedora para os itens **nº 07, 16, 17, 18, 22, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 48, 52, 59, 66, 72, 83, 92, 97 e 99**, perfazendo o valor total de **R$ 330.547,50 (trezentos e trinta mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, discriminado da seguinte forma:

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA EIRELI						
MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
07	200	PC	Açucar cristal - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade.	CORURIPE	16,29	3.258,00
16	1000	PC	Arroz branco, agulhinha tipo 1 - embalagem contendo 05 kg	TIA NANA	26,03	26.030,00
17	200	UN	Azeitona verde com caroço embalagem de 800 gr.	SABOROSA	15,25	3.050,00
18	200	KG	Bacon defumada, sem pele, embalado a vácuo, em manta, com 50% de carne e 50% de gordua, com identificação de marca e validade.	SUINCO	23,99	4.798,00
22	200	PC-P	Bandeja de isopor funda 210x1140x28 mm, pacote com 400 unidades	COPOPLAST	53,39	10.678,00
34	1000	KG	Carne bovina de 2º moida * congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 500gr cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	CONFIANÇA	17,49	17.490,00
35	800	KG	Carne bovina de 2º picada em cubos, * congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 500gr cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	CONFIANÇA	17,49	13.992,00
36	500	KG	Carne bovina tipo alcatra, bife, resfriada, no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, e sabor proprio, embalada em saco plastico transparente e atoxico.	CONFIANÇA	31,99	15.995,00
37	1000	KG	CARNE SUINA * (lombo sem osso – Kg), sem osso, fatiado, congelada até 12°C, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos, limpos e secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SÃO PEDRO	16,49	16.490,00
38	1000	KG	CARNE SUINA * (Pernil sem osso – Kg), sem osso, fatiado, congelada até 12°C, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A embalagem secundária deve ser plásticos brancos, limpos e secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	SÃO PEDRO	15,99	15.990,00
44	50	UN	COCO RALADO * pacote de 100 gr	UNICOCO	2,61	130,50
48	1500	KG	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, * , sem tempero, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou mancha esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, Registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem.	DAGRANJA	6,89	10.335,00
52	100	KG	Farinha de mandioca com bijú - embalagem contendo 1 kg.	AMAFIL	5,35	535,00
59	200	PC	GUARDANAPO DE PAPEL * - folha dupla, liso, na cor branca, c/100 .	ESTRELA	4,99	998,00
66	600	MT	LENHA	COQUEIRO	285,43	171.258,00
72	150	UN	Macarrão, espaguete, pacote de 500 gramas * - Nº 08 massa com ovos.	ROBERTA	2,42	363,00
83	300	UN	MILHO PARA CANJICA * AMARELA, tipo 1, de boa qualidade. Embalagem contendo 500g.	PACHA	2,64	792,00
92	1000	KG	Peito de frango * em filé, sem tempero, congelado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	DAGRANJA	16,29	16.290,00
97	150	PC	Pirulito pacote com 50 unidades.	DOLITO	8,99	1.348,50
99	50	PC	Pote descartável ,transparente ,com tampa.Capacidade para 350ml ,pacote com 50 unidades.	JBN	14,53	726,50
Valor Total						**R$ 330.547,50**

M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO (CNPJ **nº 30.804.862/0001-38**), vencedora para os itens **nº 15 e 65**, perfazendo o valor total de **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)**, discriminado da seguinte forma:

M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO						
MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
15	500	PC	Amendoim, embalagem contendo 500 gr. * Cru Torrado sem pele. Constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade. Validade mínima de 4 meses a contar da entrega.	PACHA	8,64	4.320,00
65	500	UN	Leite pasteurizado tipo C, embalagem contendo 1000 ml	TRIANGULO	4,34	2.170,00
Valor Total						**R$ 6.490,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2024 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado

* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 294- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 298- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 301- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 305- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 307- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 309- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 311- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 313- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 316- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 318- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 320- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 322- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 324- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 326- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 330- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 332- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 06 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

Empresas:

ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 45.298.480/0001-57
Itens nº 19, 26, 46, 89 e 93.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA
CNPJ nº 24.021.677/0009-21
Itens nº 05, 08, 10, 12, 13, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 42, 49, 61, 62, 63, 67, 68, 70, 74, 76, 77, 80, 81, 85, 86, 87, 90, 91, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 108, 112 e 116.

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
CNPJ nº 03.093.668/0001-19
Itens nº 06, 09, 41, 50, 51, 53, 54, 60, 69, 71, 73, 82, 84, 98, 100, 107, 110 e 115.

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA EIRELI
CNPJ nº 32.704.908/0001-72
Itens nº 07, 16, 17, 18, 22, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 48, 52, 59, 66, 72, 83, 92, 97 e 99.

M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ nº 30.804.862/0001-38
Itens nº 15 e 65.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:FA76D848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-93/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes
EDITAL DEPUBLICAÇÃO-93/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
1018ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo,com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
MVC0348	16/05/2024	10/06/2021	RJ-153/2024	R005023371	INDEFERIDO
RVR3A50	16/05/2024	05/08/2023	RJ-162/2024	AG06619314	INDEFERIDO
HID5168	16/05/2024	20/06/2021	RJ-161/2024	R005042031	INDEFERIDO
PXR6183	16/05/2024	22/06/2021	RJ-160/2024	R005046391	INDEFERIDO
GVP0C97	16/05/2024	25/06/2021	RJ-158/2024	R005049401	INDEFERIDO
PWN3G97	16/05/2024	22/01/2022	RJ-157/2024	R005394671	INDEFERIDO
HDG9226	16/05/2024	04/02/2022	RJ-156/2024	R005415541	INDEFERIDO
PVD2548	16/05/2024	23/05/2021	RJ-155/2024	R004992011	INDEFERIDO
QXA0F56	16/05/2024	20/02/2022	RJ-154/2024	R005442051	INDEFERIDO
GSQ7I58	16/05/2024	15/05/2021	RJ-50/2024	AG05487555	DEFERIDO
EMO1798	16/05/2024	26/05/2021	RJ-152/2024	R004994691	INDEFERIDO
OPG1762	16/05/2024	07/02/2022	RJ-151/2024	R005421111	INDEFERIDO
FCW0H93	16/05/2024	16/02/2022	RJ-150/2024	AG05508777	INDEFERIDO
OPC4338	16/05/2024	17/02/2022	RJ-149/2024	AG05508806	INDEFERIDO
OWW8I05	16/05/2024	16/12/2021	RJ-148/2024	R005327931	INDEFERIDO
HMR6702	16/05/2024	23/04/2021	RJ-147/2024	R004925211	INDEFERIDO
PUW0030	16/05/2024	01/07/2022	RJ-146/2024	AG05494730	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:DA358487

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-94/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-94/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
1019ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo,com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
PZC1F86	20/05/2024	28/02/2021	RJ-171/2024	R004829151	INDEFERIDO
PVZ7568	20/05/2024	17/04/2022	RJ-182/2024	R005525381	INDEFERIDO
RUA4C09	20/05/2024	06/08/2023	RJ-181/2024	AG06619339	INDEFERIDO
RUA4C09	20/05/2024	06/08/2023	RJ-180/2024	AG06619337	INDEFERIDO
HDV5816	20/05/2024	12/04/2021	RJ-179/2024	R004906861	INDEFERIDO
HKN1707	20/05/2024	21/03/2021	RJ-177/2024	R004868621	INDEFERIDO
HOD5I66	20/05/2024	25/06/2021	RJ-176/2024	R005050301	INDEFERIDO
PVZ7568	20/05/2024	17/04/2022	RJ-174/2024	R005525431	INDEFERIDO
KOL5B75	20/05/2024	17/04/2022	RJ-172/2024	R005525361	INDEFERIDO
HJK8366	20/05/2024	19/06/2022	RJ-163/2024	R005622381	INDEFERIDO
NLC4954	20/05/2024	30/05/2021	RJ-170/2024	R005003461	INDEFERIDO
HMD0390	20/05/2024	05/08/2023	RJ-169/2024	R100042654	INDEFERIDO
HID5168	20/05/2024	20/06/2021	RJ-168/2024	R005043421	INDEFERIDO
GSW6516	20/05/2024	13/04/2021	RJ-167/2024	R004915701	INDEFERIDO
PWT8J82	20/05/2024	04/04/2022	RJ-166/2024	R005505961	INDEFERIDO
PXT0A91	20/05/2024	10/04/2022	RJ-165/2024	R005515451	INDEFERIDO
HNE4731	20/05/2024	04/02/2021	RJ-164/2024	R004792041	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:7E3B6A27

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 95/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 95/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1020ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KXS4517	21/05/2024	16/10/2021	RJ-193/2024	R005213171	INDEFERIDO
ORC5407	21/05/2024	27/02/2021	RJ-202/2024	R004827161	INDEFERIDO
ORC5407	21/05/2024	28/02/2021	RJ-201/2024	R004829291	INDEFERIDO
QON3822	21/05/2024	12/10/2021	RJ-200/2024	R005202621	INDEFERIDO
GZN8720	21/05/2024	02/07/2022	RJ-199/2024	R005643771	INDEFERIDO
HMY6317	21/05/2024	31/05/2021	RJ-198/2024	AG05486572	INDEFERIDO
PUV3812	21/05/2024	06/04/2021	RJ-197/2024	R004894241	INDEFERIDO
QXS1I50	21/05/2024	19/05/2021	RJ-196/2024	R004979501	INDEFERIDO
RFT4G59	21/05/2024	20/08/2021	RJ-195/2024	R005138631	INDEFERIDO
FLT7D99	21/05/2024	24/06/2022	RJ-194/2024	AG05494996	INDEFERIDO
OXA6F54	21/05/2024	16/04/2022	RJ-183/2024	R005524131	INDEFERIDO
OQE9518	21/05/2024	26/10/2021	RJ-192/2024	AG05475650	INDEFERIDO
GBF2C75	21/05/2024	03/11/2021	RJ-191/2024	R005249011	INDEFERIDO
QMR3658	21/05/2024	01/03/2022	RJ-190/2024	AG05510229	INDEFERIDO
GXK3C76	21/05/2024	07/03/2022	RJ-189/2024	AG05510659	INDEFERIDO
HNW1157	21/05/2024	09/03/2022	RJ-188/2024	AG05510573	INDEFERIDO
QOK7894	21/05/2024	20/03/2022	RJ-187/2024	R005482321	INDEFERIDO
PXH1E37	21/05/2024	03/02/2022	RJ-186/2024	R005414101	INDEFERIDO
RNS8H33	21/05/2024	03/04/2022	RJ-185/2024	R005505411	INDEFERIDO
PZI4201	21/05/2024	13/04/2022	RJ-184/2024	AG05504226	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:89B23559

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 96/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO -96/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
1021ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo,com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
QNL1I25	22/05/2024	23/06/2023	RJ-2390/2023	R100035265	INDEFERIDO
ORC5407	22/05/2024	14/02/2021	RJ-203/2024	R004807611	INDEFERIDO
ORC5407	22/05/2024	14/02/2021	RJ-204/2024	R004807401	INDEFERIDO
OPG1762	22/05/2024	19/09/2021	RJ-205/2024	R005176041	INDEFERIDO
HMY6317	22/05/2024	20/07/2021	RJ-206/2024	R005090721	INDEFERIDO
OPG1762	22/05/2024	28/08/2021	RJ-207/2024	R005148401	INDEFERIDO
HNA1752	22/05/2024	30/08/2021	RJ-208/2024	R005152791	INDEFERIDO
QQG4B45	22/05/2024	16/10/2021	RJ-209/2024	R005210041	INDEFERIDO
PVF5G04	22/05/2024	05/03/2021	RJ-210/2024	R004841331	INDEFERIDO
OXI9179	22/05/2024	18/04/2021	RJ-211/2024	R004929241	INDEFERIDO
PXE2161	22/05/2024	18/04/2021	RJ-212/2024	R004919221	INDEFERIDO
OQZ6C70	22/05/2024	21/01/2022	RJ-213/2024	R005393141	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:31408E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 EDITAL Nº 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
EDITAL Nº 012/2024

OBJETO: aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 31.498.120/0001-94				TOTAL	41.830,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO (CÓDIGO CATMAT: 616019) PADRÃO DE QUALIDADE MAXI CONFORT PLUS.	15.000,00	UNID.	USEFRAL	1,1900	17.850,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO (CÓIGO CATMAT: 616018) PADRÃO DE QUALIDADE MAXI CONFORT PLUS.	12.000,00	UNID.	USEFRAL	1,0900	13.080,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO,	10.000,00	UNID.	USEFRAL	1,0900	10.900,00

	BARREIRA ANTIVAZAMENTO (CÓDIGO CATMAT: 616017) PADRÃO DE QUALIDADE MAXI CONFORT PLUS.					

Rodeiro, 24 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:10EC3F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 EDITAL Nº 012/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
EDITAL Nº 012/2024

OBJETO: aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.
Data da assinatura: 24/05/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 09/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 31.498.120/0001-94				TOTAL	41.830,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO (CÓDIGO CATMAT: 616019) PADRÃO DE QUALIDADE MAXI CONFORT PLUS.	15.000,00	UNID.	USEFRAL	1,1900	17.850,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO (CÓIGO CATMAT: 616018) PADRÃO DE QUALIDADE MAXI CONFORT PLUS.	12.000,00	UNID.	USEFRAL	1,0900	13.080,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO (CÓDIGO CATMAT: 616017) PADRÃO DE QUALIDADE MAXI CONFORT PLUS.	10.000,00	UNID.	USEFRAL	1,0900	10.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Angela Maria Aparecida Pupin Del Vecchio - Bellamed Produtos Hospitalares Ltda – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DC3F77BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 EDITAL Nº 017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
EDITAL Nº 017/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secr. de Saúde conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR	
RAZÃO SOCIAL	BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

	CNPJ/CPF: 20.353.538/0001-97					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	%DESCONTO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1,00	UNID.	200.000,00	200.000,00	3,00

Rodeiro, 24 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:06A6A47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 EDITAL Nº 017/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
EDITAL Nº 017/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secr. de Saúde, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.
Data da assinatura: 24/05/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 10/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME CNPJ/CPF: 20.353.538/0001-97					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	%DESCONTO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1,00	UNID.	200.000,00	200.000,00	3,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ângela Nair Martins -BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:16633EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 EDITAL Nº 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
EDITAL Nº 015/2024

OBJETO: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.640.129/0001-52			TOTAL	332.166,90	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS					**332.166,90**	**5,00**
8	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS	890,00	HR	182,21	162.166,90	
15	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS	1,00	UNID.	170.000,0000	170.000,00	

Rodeiro, 24 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:88987D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 EDITAL Nº 015/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
EDITAL Nº 015/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.
Data da assinatura: 24/05/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 11/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.640.129/0001-52			TOTAL	332.166,90	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS					**332.166,90**	**5,00**
8	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS	890,00	HR	182,21	162.166,90	
15	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS	1,00	UNID.	170.000,0000	170.000,00	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Sandro Cataldo da Mota - Tratormota Peças e Serviços Ltda – Me – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F948540F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024 – PROCESSO N.º 067/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Miranda Comércio e Reparo de Motocicletas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.774.428/0001-45. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	125	horas	24317	**Locação de trator com trincha** serviços utilizando trincha – modelo triturador agrícola (linha pesada) nas áreas e logradouros públicos. A mão de obra, materiais de consumo necessários para execução do serviço (despesas com o implemento agrícola e trator) também ficarão a cargo da contratada. Os resíduos gerados na atividade deverão ser armazenados adequadamente. A destinação correta dos resíduos ficará a cargo da empresa contratada.	R$ 170,00
VALOR TOTAL					R$ 21.250,00

Data: 24/05/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE8BF8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005
• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **contratação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem e aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, incluindo serviços de troca destes produtos com mão de obra e maquinário próprio, e recolhimento e descarte adequado dos resíduos provenientes, para manutenções periódicas da frota do Município de Biquinhas e conveniados,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**:
Dia 10/06/2024 às 09:00 .

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 10/06/2024 às 09:00

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**: https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005

I - PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00036, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000005,** do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto,** regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para contratação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem e aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, incluindo serviços de troca destes produtos com mão de obra e maquinário próprio, e recolhimento e descarte adequado dos resíduos provenientes, para manutenções periódicas da frota do Município de Biquinhas e conveniados, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Obras, Serviços e Transportes

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).

2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023, com excessão dos itens: Pneu 1.400/24, Pneu 1000x20 Liso e Pneu 19.5 L/24 16 Lonas .

5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 100 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.

5.1.1 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.

5.2 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no caput deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas.

7 - Não poderão disputar esta licitação:

7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
7.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - valor unitário e valor total do item;

1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, ambientais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte, substituição e instalação dos produtos e recolhimento e descarte adequado dos resíduos resultantes.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$10,00 (dez reais).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora,

admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderáꟳ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X- DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.

6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.

10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.

11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:

14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.

17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser fundamentada à pregoeira, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 23 de maio de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem e aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, incluindo serviços de troca destes produtos com mão de obra e maquinário próprio, e recolhimento e descarte adequado dos resíduos provenientes, para manutenções periódicas da frota do Município de Biquinhas e conveniados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000448 52	Bateria 110 Amperes	Unidade	10,0000	790,0000
000387 30	Bateria 12 Amperes	Unidade	10,0000	385,0000
000025 04	Bateria 150 Amperes	Unidade	20,0000	986,6667
000387 26	Bateria 180 Amperes	Unidade	10,0000	1.246,6667
000116 82	BATERIA 45 AMPERES	Unidade	25,0000	463,3333
000387 25	Bateria 60 Amperes	Unidade	30,0000	466,6667
000387 27	Bateria 70 Amperes	Unidade	15,0000	593,3333
000044 43	BATERIA 90 AMPERES	Unidade	15,0000	790,0000
000283 26	Câmara 110.90.17	Unidade	6,0000	60,7333
000283 27	Câmara 12.5 .80.18	Unidade	12,0000	946,2500
000283 24	Câmara 90.90.19	Unidade	15,0000	104,4350
000283 21	Câmara 900.20	Unidade	18,0000	199,1250
000283 16	Câmara de ar 12-16.5 RG400	Unidade	18,0000	264,5000
000283 13	Câmara de ar 1400/24	Unidade	30,0000	471,2500
000283 15	Câmara de ar 19.5.R24	Unidade	8,0000	558,3333
000103 19	Câmara de ar 19.5L24	Unidade	45,0000	558,3333
000065 11	CAMARA DE AR, 1.000X20	Unidade	100,0000	211,7750
000065 05	CAMARA DE AR, 1100X22	Unidade	60,0000	219,8500
000065 06	CAMARA DE AR, 1300.24	Unidade	12,0000	521,0000
000065 03	CAMARA DE AR, 18.4.30	Unidade	10,0000	582,9250
000065 00	CAMARA DE AR, 2.75.21.45R	Unidade	18,0000	171,7667
000065 09	CAMARA DE AR, 4.10.18.60R	Unidade	12,0000	199,0333
000065 07	CAMARA DE AR, 80.100.18	Unidade	60,0000	61,4667
000065 10	CAMARA DE AR, 90.30.18	Unidade	15,0000	69,0000
000065 08	CAMARA DE AR, Bico curto 750.16	Unidade	50,0000	130,0000
000064 99	CAMARA DE AR, R13	Unidade	30,0000	82,7050
000065 02	CAMARA DE AR, R14	Unidade	30,0000	82,7050
000065 01	CAMARA DE AR, R15	Unidade	30,0000	103,1775
000031 50	Pneu - 80/100-18-47P	Unidade	60,0000	246,1250
000447 81	Pneu - 90/90 - 18 - 57 P - Borrachudo	Unidade	36,0000	276,2500
000447 80	Pneu - 90/90 - 18 - 57 P - Liso	Unidade	36,0000	243,2500
000048 33	Pneu 1.400/24	Unidade	48,0000	4.706,0000
000283 11	Pneu 1000x20 borrachudo radial	Unidade	30,0000	3.194,5000
000000 60	Pneu 1000x20, Liso	Unidade	10,0000	3.456,5000
000000 41	Pneu 11.00 R22	Unidade	20,0000	3.095,0000
000283 25	Pneu 110.90.17	Unidade	2,0000	296,9000
000448 05	Pneu 12,4/24/18R1.	Unidade	6,0000	2.979,5000
000283 14	Pneu 12.16.5.RG 400	Unidade	5,0000	1.484,5000
000447 93	Pneu 12.4/24	Unidade	10,0000	2.717,4000
000047 32	Pneu 12.5/80-18 - 16 Lonas	Unidade	4,0000	2.718,2500
000448 07	Pneu 12/16.5.	Unidade	20,0000	1.907,0000
000075 43	Pneu 13.00x24TG	Unidade	15,0000	4.107,5000
000283 01	Pneu 16.9/30 R1	Unidade	12,0000	4.960,0000
000383 78	Pneu 165/70/14	Unidade	10,0000	453,2000
000068 87	PNEU 165/70R13	Unidade	20,0000	429,6000
000447 91	Pneu 175/5/R25	Unidade	8,0000	5.019,5000
000000 51	Pneu 175/65-14	Unidade	20,0000	441,6000
000283 05	Pneu 175/70 R14	Unidade	60,0000	496,8000
000000 50	Pneu 175/70 R14 GT2	Unidade	20,0000	536,2000
000448 04	Pneu 175/80/R18.	Unidade	20,0000	588,7500
000447 92	Pneu 18.4/R30.	Unidade	3,0000	5.412,0000
000031 45	Pneu 185 R14C 415/1005	Unidade	15,0000	776,7500
000448 00	Pneu 185/65/R15 Borrachudo.	Unidade	20,0000	569,5000
000448 01	Pneu 185/65/R15 Liso.	Unidade	10,0000	572,4000
000047 31	Pneu 19.5 L/24 - 16 Lonas	Unidade	15,0000	5.927,5000
000384 33	Pneu 195/55/15	Unidade	20,0000	546,0000
000448 03	Pneu 195/75/R16C Borrachudo.	Unidade	20,0000	947,0000
000448 02	Pneu 195/75/R16C Liso.	Unidade	20,0000	1.028,2000
000031 46	Pneu 2,75 - 21 45R	Unidade	6,0000	273,5000
000383 79	Pneu 205/60/R16	Unidade	20,0000	746,8000
000000 46	Pneu 205/70 R15	Unidade	12,0000	841,4000
000283 12	Pneu 215/55 16	Unidade	15,0000	785,7500
000383 77	Pneu 215/55/18 R	Unidade	15,0000	1.092,7500
000448 06	Pneu 215/70/R16.	Unidade	20,0000	1.185,5000
000283 22	Pneu 215/75 R16	Unidade	20,0000	1.222,6667
000447 99	Pneu 215/75/ 17.5 Borrachudo.	Unidade	30,0000	1.517,6000
000447 98	Pneu 215/75/ 17.5 Liso	Unidade	30,0000	1.409,0000
000000 40	Pneu 225/75 R15	Unidade	20,0000	1.089,2000
000000 49	Pneu 225/75-16	Unidade	25,0000	1.352,2000
000447 97	Pneu 225/75/R17	Unidade	30,0000	1.290,0000
000447 94	Pneu 235/65/R16	Unidade	10,0000	1.098,2500
000448 09	Pneu 255/75/R16 Borrachudo.	Unidade	15,0000	1.729,0000

000448 08	Pneu 255/75/R16 Liso.	Unidade	15,0000	1.729,0000
000448 10	Pneu 27.5/R18	Unidade	10,0000	242,6667
000283 17	Pneu 275.80 - 22,5 Borrachudo Radial	Unidade	30,0000	2.556,6000
000283 18	Pneu 275/80 22,5 Liso	Unidade	20,0000	2.718,0000
000447 96	Pneu 295/80/R22,5 Borrachudo.	Unidade	12,0000	3.208,6000
000447 95	Pneu 295/80/R22,5 Liso.	Unidade	12,0000	2.813,6000
000000 55	Pneu 7.00/16	Unidade	20,0000	1.026,0000
000283 10	Pneu 7.50/16 R1	Unidade	10,0000	1.092,2000
000000 56	Pneu 7.50/16, Liso	Unidade	10,0000	1.187,6000
000000 42	Pneu 7.50x16	Unidade	10,0000	1.250,0000
000000 38	Pneu 7.50x16 10 Lonas, Papalínguas Com Lona Borrachudo	Unidade	10,0000	1.404,5000
000084 32	Pneu 7.50x16 Borrachudo	Unidade	10,0000	1.326,8000
000283 23	Pneu 90.90.19	Unidade	10,0000	296,0000
000283 20	Pneu 900.20 Borrachudo	Unidade	10,0000	2.092,0000
000283 19	Pneu 900.20 Liso	Unidade	10,0000	1.967,2000
000075 45	Pneu sem câmara 195-65 R15	Unidade	20,0000	629,6000
000075 44	Pneu sem câmara 295.80 22,5	Unidade	12,0000	2.253,6000
000448 13	Serviço de alinhamento em veículos leves.	Unidade	100,0000	93,3333
000448 15	Serviço de alinhamento em veículos pesados.	Unidade	100,0000	200,0000
000448 12	Serviço de balanceamento em veículos leves.	Unidade	100,0000	108,3333
000448 14	Serviço de balanceamento em veículos pesados.	Unidade	100,0000	216,6667
000448 18	Serviço de cambagem em veículos leves.	Unidade	100,0000	73,3333
000448 16	Serviço de cambagem em veículos pesados.	Unidade	100,0000	300,0000

1,2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Administração Pública Municipal visa o atendimento à população em todas as áreas, contudo para a boa consecução de seus objetivos é essencial que se tenha recursos disponíveis para tal.

2.2 - A aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar e os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem visa a substituição desses insumos durante as manutenções periódicas da frota municipal e conveniados, a fim de que os veículos possam estar sempre seguros para atender as demandas em todas as secretarias.

2.3 – Assim, a presente contratação é indispensável, tendo o objetivo de atender as demandas geradas pelos veículos oficiais utilizados nos diversos órgãos e âmbitos do Município de Biquinhas.

2.4 - Ressalta-se também que a Secretaria de Educação realiza o transporte de alunos por meio de ônibus escolares que compõem a frota de veículo próprio da municipalidade, uma vez que parte dos alunos matriculados na rede municipal de ensino vive na zona rural do Município, e este tem o dever de ofertar o transporte escolar de qualidade para que os alunos possam frequentar habitualmente as aulas, garantindo os direitos básicos da criança e do adolescente à educação. Assim sendo, a secretaria de educação possui frota de ônibus escolares, os quais necessitam dos itens que são objetos deste instrumento.

2.5 - Destaca-se também a necessidade de reposição de pneus, câmara de ar e baterias dos veículos pequenos, ônibus e ambulâncias que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que por meio destes veículos o município consegue conduzir pacientes para consultas e procedimentos em outras cidades.

2.6 - É dever do município encaminhar os pacientes regulados aos hospitais conveniados com a Secretaria de Saúde de Biquinhas/MG, sendo, portanto, necessário que a frota de ambulância esteja com os pneus e acessórios em situação regular para conduzir o paciente em segurança.

2.7 - Registra-se ainda, a frota da Secretaria de Obras, Serviço e Transporte, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente e as demais Secretarias Municipais, pois nelas estão alocadas além de veículos pequenos as máquinas pesadas, onde se tem a necessidade de manter tais bens em situação regular para garantir a segurança de seus operadores, na realização de suas tarefas diárias.

2.8 - Portanto, vê-se a administração municipal necessidade de contratação de empresa para o fornecimento destes itens e prestação dos serviços com eficiência, qualidade e segurança.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve se comprometer a entregar os itens e prestar os serviços de troca, utilizando-se de maquinário e mão de obra própria, e recolhimento de resíduos resultantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;
• Embalagem original e intacta;
• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;

• Número do Lote;
• Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Importante ressaltar que os todos os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, com certificação do INMETRO, e garantia de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega; anteriormente a isso devem ter sido armazenados de forma adequada de acordo com as especificações do fabricante, e em hipótese alguma poderão ser remodelados, recondicionados, recauchutados ou recuperados.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento de suas respectivas demandas através do responsável pela frota municipal, onde ficou demonstrado que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelo responsável, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado.

4.2 – Para fins de aferição do valor mercadológico foi realizado pesquisa de preços com fornecedores do ramo e em valores pagos por outros entes da federação, utilizando-se o site da AMM LICITA (www.ammlicita.org.br).

4.3 – O custo estimado da contratação é de R$ 2.019.671,28 Dois Milhões e Dezenove Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos.

4.4 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.4.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.4.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.4.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.4.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.4.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.4.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0003.2005.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.01.01.04.122.0003.2005.33903900	Atividades do Gabinete do Prefeito. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903900	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.05.01.20.608.0004.2040.33903000	Programa de Fomento ao Agronegócio. Material De Consumo
02.05.01.20.608.0004.2040.33903900	Programa de Fomento ao Agronegócio. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.02.12.361.0006.2048.33903000	Manutenção do Transporte Escolar do Município. Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2048.33903900	Manutenção do Transporte Escolar do Município. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.26.782.0021.2063.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Material De Consumo

02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903900	Serviço de Proteção Social Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.13.02.18.542.0092.2092.33903000	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Material De Consumo
02.13.02.18.542.0092.2092.33903900	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.1.2 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
12.1.2.1 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

12.1.3 - O prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, a partir da entrega, exceto os perecíveis.
12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação
12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme sessão anterior.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento
17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Rua Armando Mendes de Souza, nº 169, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.

d) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
17.2.2 - Além do fornecimento dos produtos, como pneus, baterias e câmaras de ar, ficará a cargo da CONTRATADA a troca dos itens, sob mão de obra e ferramentas próprias, além do recolhimento e descarte adequado dos resíduos resultantes.
17.2.3 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.4 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:
18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:
18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar e os serviços de alinhamento, balanceamento, e cambagem para os veículos leves, pesados, ônibus e máquinas pesadas, haja vista não haver quantitativo exato a ser adquirido, tonrando-se a modalidade mais vantajosa para que sejam atendiddas as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.
É indiscutível a necessidade de aquisição dos produtos e contratação dos serviços para atender tais demandas, isto porque a frota de veículos oficiais devem trafegar em condições adequadas, trazendo segurança, conforte e qualidade nos serviços prestados, por conseguinte, mantendo em boas condições o patrimônio público.
O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração deve prosseguir e ter continuidade permanente para atender as necessidades da população, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandadas, e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036 Pregão Eletrônico Nº: 000005

Aos dias do mês de ____de____ , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº
«Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual «Objeto».

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.
4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.
4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br.
5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, conforme especificidades de cada item.
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo»,
«Modalidade» nº «Aquisição».

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0003.2005.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.01.01.04.122.0003.2005.33903900	Atividades do Gabinete do Prefeito. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903900	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.05.01.20.608.0004.2040.33903000	Programa de Fomento ao Agronegócio. Material De Consumo
02.05.01.20.608.0004.2040.33903900	Programa de Fomento ao Agronegócio. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.02.12.361.0006.2048.33903000	Manutenção do Transporte Escolar do Município. Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2048.33903900	Manutenção do Transporte Escolar do Município. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.26.782.0021.2063.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903900	Serviço de Proteção Social Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.13.02.18.542.0092.2092.33903000	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Material De Consumo
02.13.02.18.542.0092.2092.33903900	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – DO FORO:

15.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4B480283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4774 AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS

LEI Nº4.774/2024
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.037/2023
Autoriza a concessão de incentivos econômicos, sob a forma de isenção fiscal condicionada, à empresa Porto Empreendimentos e Participações Ltda. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Ponte Nova autorizado a conceder à Porto Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 11.956.226/0001-87, os seguintes incentivos fiscais:
I – isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as unidades comerciais integrantes do empreendimento de construção civil situado na avenida Dr. José Grossi, Guarapiranga, com área total prevista de 19.420,40 m2, constituído de:
a) centro comercial de 5 (cinco) pavimentos, sendo 3 (três) de estacionamento (subsolo, pavimento 3 e pavimento 4) e 2 (dois) de lojas (térreo e pavimento 2), com área de 13.175,54 m2;
b) torre de 8 (oito) pavimentos com área de 3.259,74 m2;
c) torre de 8 (oito) pavimentos (fachada Rua Inhá Torres) com área de 2.985,12 m2.
II - isenção do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os pavimentos destinados a estacionamento (subsolo, pavimentos 3 e 4) no centro comercial referido no inciso I, alínea "a", deste artigo.
§ 1º As isenções previstas no *caput* poderão ser concedidas pelo prazo de até 20 (vinte) anos, a partir da efetiva averbação da escritura pública de doação prevista no art. 2º desta Lei e da concessão do "habite-se", afetando as unidades abrangidas no caso de alvará parcial.
§ 2º As isenções referidas no § 1º têm natureza *intuitu personae* e cessam com a alienação imobiliária da respectiva unidade, facultando-se a exploração por intermédio de empresas do grupo, subsidiárias ou derivadas (*spin-offs*) da Porto Empreendimentos e Participações Ltda., sem perda da isenção.
Art. 2º Para a concessão dos incentivos previstos nesta Lei, a empresa beneficiária deverá doar à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ nº 26.150.979/0001-78, parte da área de laje do 5º pavimento do centro comercial com 1.173,87 m2, para a ampliação das dependências do estabelecimento hospitalar, mediante a pertinente escritura pública de doação com a averbação no Cartório de Registro de Imóveis.
Parágrafo único. O pedido de averbação no Cartório deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após a concessão do "habite-se" que abranja o centro comercial referido no art. 1º, inciso I, alínea "a", desta Lei.
Art. 3º Para a manutenção dos incentivos previstos nesta Lei, deverá:
I – a empresa beneficiária, no prazo máximo de 3 (três) anos a partir da publicação desta Lei, finalizar o empreendimento referido na alínea "a" do inciso I do art. 1º e promover, diretamente, por intermédio de empresas subsidiárias, derivadas ou por terceiros, a utilização comercial das unidades construídas, sujeitando-se ainda aos demais encargos e condicionamentos da Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011;
II – a fundação beneficiária, cumprir o disposto no inciso III, do art. 4º, desta Lei.
Parágrafo único. As condições previstas nesta Lei serão mantidas ainda que haja redução da isenção em razão de parcial alienação prevista no art. 1º, § 2º, desta Lei.
Art. 4º Ficam estipulados os prazos de:
I - até 6 (seis) meses, após a data de averbação da laje em favor da Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, para protocolização do projeto de ampliação do estabelecimento hospitalar;
II - até 12 (doze) meses, após a data de aprovação pela Prefeitura do projeto previsto no inciso I deste artigo, para dar início às obras de ampliação do Hospital Arnaldo Gavazza Filho;
III - até 6 (seis) anos, a contar da aprovação do projeto, para a Fundação construir, no mínimo, 100 (cem) novos leitos destinados ao Sistema Único de Saúde, permitida prorrogação em caso de reformulação fundamentada do cronograma de obras, aprovada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico.
IV – pelo menos, por 20 (vinte) anos, a contar da doação, garantir o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de todos os leitos ofertados pelo Hospital para atendimento aos usuários do SUS.
V – de 10 (dez) anos para restrição à alienação ou qualquer forma de transferência pelo Hospital da área da laje ou das benfeitorias nela construídas, na forma do art. 2º, II, alínea "d", item "2", da Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011.
Art. 5º O descumprimento de qualquer das condições previstas nos artigos 2º e 3º desta Lei acarretará:
I – revogação dos incentivos concedidos nos termos desta Lei;
II – restituição dos valores isentados durante todo o período, com incidência de juros e correção na forma da legislação tributária;
III – reversão à Porto Empreendimentos e Participações Ltda. do imóvel doado à fundação.
Parágrafo único. Também será considerado descumprimento, para fins de aplicação das disposições quanto à revogação dos incentivos, reversão da área e restituição dos valores conforme estabelecido no *caput* deste artigo, quando se mostrar inviável a ampliação das instalações do hospital em razão de exigências sanitárias, urbanísticas, construtivas ou quaisquer outros fatores, independentemente de culpa do beneficiado.
Art. 6º Integra esta Lei, conforme Anexo I, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 23 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 4.774/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.037/2023
ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, apresenta-se o impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei, ressalvando que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos (Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (Lei Municipal nº 4.713, de 10 de julho de 2023), não contendo matéria que infrinja tais dispositivos legais.
O artigo 14 dispõe que:
Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
- demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1o A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2o Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
No caso, aplica-se a condição prevista no inciso I do artigo 14, em vista de que a estimativa de receita orçamentária para 2024 não incluiu a expectativa de geração de IPTU nem de ISS advindos do empreendimento, nos termos da lei orçamentária para 2024 aprovada nessa Casa, compativelmente com a LDO e o PPA também aprovados, não afetando assim as metas de resultados fiscais previstas na LDO.
E não incluiu tais impostos adicionais porque, quando da elaboração das estimativas de receitas orçamentárias para 2024 em meados de 2023, não havia previsão de aportes de IPTU/ISS provenientes do empreendimento para 2024, os quais ficaram mais caracterizados no final do ano. Além disso, em regra, receitas provenientes de novos empreendimentos imobiliários ou novos serviços não são consideradas na composição da estimativa do próximo exercício pela impossibilidade de prever com certeza sua concretização, dados fatores alheios à administração pública, como adiamentos, suspensão ou paralisação de obras. Mas independentemente disso, pode-se também aplicar a regra do inciso II, de vez que, concomitantemente às renúncias de receitas, há medidas de compensação provenientes da "ampliação da base de cálculo" representada pela massa salarial adicional trazida pelo empreendimento de construção civil e pela geração de empregos a partir dos "habite-se", conforme se comprova a seguir.
Em 10/01/2024 a G3 Construções previu de acordo com seu cronograma de obras os deferimentos de "habite-se" parciais para os seguintes segmentos do empreendimento (arquivo: Datas previstas para habite-se parcial das unidades do shopping da Porto Empreendimentos.pdf):

Área	**Habite-se parcial**
Estacionamento rotativo do subsolo	01/04/2024
Lojas Drogaria Araújo no térreo (lojas 101, 102, 103)	29/04/2024
Demais lojas do térreo e do pavimento 2	30/08/2024
Estacionamento dos pavimentos 3 e 4	30/08/2024
Salas das torres	03/03/2025

Além dos empregos diretamente gerados com a própria construção que teve início em meados de 2021 e previsão de término no início de 2025, considerando o cronograma de "habite-se" acima e a perspectiva informada pela Porto Empreendimentos de geração de 300 empregos diretos nas lojas do shopping, estacionamento, cinemas e salas das torres, pode-se estabelecer cronograma correspondente de geração de empregos em função das áreas a serem ocupadas pelas lojas e salas (arquivo: Quadro de áreas edificação Porto Empreendimentos 2023 estimativa IPTU 2023.xlsx) e de dados da Nux Park sobre empregos a serem gerados no estacionamento (arquivo: Planilha Proposta Shopping Boulevard 2023 - REV00 (2).pdf).
Estão previstos para o estacionamento 12 empregos diretos com folha salarial mensal de R$22.071,00 em valores de 2023. Subtraindo estes 12 do total de 300 empregos diretos previstos para todo o empreendimento, tem-se 288 empregos diretos para lojas, cinemas e salas, com a seguinte distribuição e cronograma:

Área	**Habite-se**	**QuantEmp.**	**Folha/mês R$2023**	**Folha/mês R$2024**	**Folha 2024 (x103)**	**Folha 2025 (x103)**	**Folha 2026 (x103)**
Estac. rotativo subsolo	01/04/2024	7	12.875,00	13.763,00	134,19	192,64	202,27
Lojas Araújo térreo	29/04/2024	14	33.264,00	35.582,00	308,38	498,02	522,92
Demais lojas térreo/pav. 2	30/08/2024	113	268.488,00	287.200,00	1.244,53	4.019,80	4.220,78
Estac. pavimentos 3 e 4	30/08/2024	5	9.196,00	9.831,00	42,60	137,59	144,47
Salas das torres	03/03/2025	161	382.536,00	409.198,00	---	4.654,63	6.013,71
Totais					1.729,70	9.502,68	11.104,15
Tributos municipais: 2,14%, (Carga tributária no Brasil ctb_1990-2021.xlsx)					37.016,00	203.357,00	237.629,00

Construção shopping (jul/21 a fev/25)	2021	2022	2023	2024	2025
Salários 80 empregos em média (R$103)	1.030	2.326	2.461	2.710	427
Tributos municipais (2,14%) R$	22.042	49.776	52.665	57.994	9.138

No estacionamento quantidade de empregos proporcionais às vagas de garagens previstas no subsolo (104/170 x 12 = 7) e pavimento 3 (66/170 x 12 = 5), destinados ao rotativo pago, e nas lojas/cinemas/salas quantidades de empregos proporcionais às respectivas áreas construídas a partir dos

"habite-se" parciais. Assim, na Araújo, previstos (748,25 m2/15.706,83m2) x 288 = 14 empregos; nas demais lojas do térreo e do pavimento 2 previstos (6.173,18/15.706,83) x 288 = 113 empregos; e nas salas das torres previstos (8.785,40/15.706,83) x 288 = 161 empregos.
A folha mensal em valor de 2023 foi estimada na base de 1,8 salário mínimo por emprego de acordo com dados do IBGE 2021 (arquivo: IBGE _ Cidades@ _ Minas Gerais _ Ponte Nova _ Pesquisa _ Cadastro Central de Empresas _ Unidades locais.html), exceto para o estacionamento, onde se utilizaram os dados fornecidos pela Nux Park. Projetada a folha mensal de 2024 reajustada pelo salário mínimo de R$1.320,00 para 1.412,00 (6,97%). Anualizada para 2024 em razão do número de meses a partir do habite-se. Para 2025, aplicado reajuste estimado de 5% sobre o salário mínimo de 2024 e para 2026 reajuste estimado de 5% sobre 2025, anos cheios, com multiplicador de 13,33 sobre o valor mensal (12 salários, mais 13º, mais terço de férias), exceto para as salas das torres em 2025, proporcionalizadas para 10 meses.
No caso da construção, utilizou-se a média de empregos informada pelo empreendedor durante todo o período e os salários mínimos vigentes a cada ano com o acréscimo de 80% conforme dados do IBGE para salários médios em Ponte Nova. Para 2025 estimou-se salário mínimo com reajuste de 5% em relação a 2024.
Apresentam-se no quadro a seguir as estimativas de impacto orçamentário-financeiro da renúncia das receitas de IPTU e de ISS nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, a partir das estimativas acima da empresa das datas de concessão dos "habite-se" parciais das unidades construídas:

Imposto	2024	2025	2026
IPTU	30.504,92	134.085,82	152.350,95
ISSQN	39.607,40	70.699,74	74.234,73
TOTAL	70.112,32	204.785,56	226.585,68

Premissas e metodologia de cálculos:
Valores do IPTU conforme "Quadro de áreas edificação Porto Empreendimentos 2023 estimativa IPTU R$2023.pdf". Valores de ISSQN conforme "Estimativa de ISSQN da exploração do estacionamento do shopping da Porto Empreendimentos.pdf". Reajuste dos impostos em 2024 pela UFPN, com índice de 3,8514% nos termos do decreto municipal nº 13.335/2023. Em 2025 estimado reajuste de 5% sobre 2024 e em 2026 estimado reajuste de 5% sobre 2025.
Garagens do estacionamento rotativo do subsolo: habite-se em 01/04/2024. Valor anual 2023 do IPTU estimado: R$ 8.385,43; valor anual 2024 do IPTU estimado com reajuste de 3,8514% (INPC acumulado de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme decreto nº 13.335/2023): 8.385,43 x 1,038514 = 8.708,39; valor anual 2024 do IPTU estimado proporcional a 9 meses: (9/12) x 8.708,39 = 6.531,29; valor anual 2025 do IPTU estimado: 8.708,39 x 1,05 = 9.143,81; valor anual 2026 do IPTU estimado: 9.143,81 x 1,05 = 9.601,00.
Valor 2023 do ISS estimado em média anual: R$64.836,00 para total de 170 vagas (104 do subsolo e 66 do pavimento 3). Proporcionalizando apenas para as vagas do subsolo: (104/170) x 64.836,00 = 39.664,00. Proporcionalizando para 9 meses: (9/12) x 39.664,00 = 29.748,00. Valor em
2024 com reajuste pelo INPC acumulado de novembro 2023: 29.748,00 x 1,038514 = 30.893,71.
Lojas destinadas à Drogaria Araújo, no pavimento térreo, de frente para a Avenida Dr. José Grossi, lojas 101, 102 e 103: habite-se em 29/04/2024. Valor anual 2023 do IPTU estimado: R$5.159,82. Valor anual 2024: 5.159,82 x 1,038514 = R$ 5.358,55. Valor 2024 proporcional a 8 meses: 8/12 x 5.358,54 = 3.572,37.
Demais lojas do térreo e do pavimento 2: habite-se em 30/08/2024. Valor anual 2023 do IPTU estimado: R$42.569,32; valor anual 2024 do IPTU estimado: R$42.569,32 x 1,038514 = R$ 44.208,83. Valor 2024 proporcional a 4 meses: (4/12) x R$44.208,83 = R$14.736,28.
Valor anual 2025 do IPTU de todas as lojas do térreo e pavimento 2: Valor 2023 x 1,038514 x 1,05 = 47.729,14 x 1,0904397 = 52.045,75. Valor anual 2026 IPTU: 52.045,75 x 1,05 = R$54.648,04.
Garagens dos estacionamentos dos pavimentos 3 e 4: habite-se em 30/08/2024. Valor anual 2023 do IPTU estimado: R$16.364,67; valor anual 2024 do IPTU estimado: 16.364,67 x 1,038514 = 16.994,94; valor proporcional do IPTU 2024: (4/12) x 16.994,94 = 5.664,98; Valor anual 2025 IPTU estimado: 16.994,93 x 1,05 = 17.844,68; valor anual 2026 IPTU estimado: 17.844,68 x 1,05 = 18.736,91.
Valor 2023 do ISS estimado em média mensal pavimento 3: (66/170) x 64.836,00 = 25.171,62. Para 2024: 25.171,62 x 1,038514 = 26.141,08. Proporcionalizando para 4 meses: (4/12)
x 26.141,08 = 8.713,69
Salas das torres: habite-se em 03/03/2025. Valor anual 2023 do IPTU estimado: 60.582,80; valor anual 2024 do IPTU estimado: 60.582,80 x 1,038514 = 62.916,09; valor anual 2025 do IPTU estimado: 62.916,10 x 1,05 = 66.061,89; valor proporcional 2025 do IPTU estimado: (10/12) x 66.061,90 = 55.051,58; valor anual 2026 do IPTU estimado: 66.061,90 x 1,05 = 69.365,00.
ISS do rotativo em 2025 e 2026: valor total da isenção calculado para 2023, R$64.836,00, reajustado pela UFPN para 2024: 64.836,00 x 1,038514 = 67.333,09. Em 2025 reajuste de 5%:
67.333.09 x 1,05 = 70.699,74; em 2026 reajuste de 5%: 70.699,74 x 1,05 = 74.234,73.
Observe-se que o valor 2026 do IPTU estimado, R$152.350,95, ano em que todas as unidades farão jus ao total de isenção anual, corresponde ao valor estimado total de 2023 constante do arquivo anexo "Quadro de áreas edificação Porto Empreendimentos 2023 estimativa IPTU 2023.pdf", R$133.062,04, multiplicado pelo fator de reajuste do INPC acumulado de 2023 a 2026, ou 1,038514 x 1,05 (estimado) x 1,05 (estimado): 133.062,04 x 1,1449617 = R$152.350,94.
Apresenta-se também um quadro com o valor das estimativas das isenções para 20 anos, em valor presente de 2023, para avaliação mais precisa da relação custo/benefício implícita no Projeto de Lei, considerando assim a totalidade das isenções, o valor da laje a ser doada para a expansão do Hospital Arnaldo Gavazza Filho e os retornos tributários municipais compensatórios advindos da expansão, todos referidos a 2023, para efeito de comparação em uma base monetária uniforme.

Discriminação	**R$ 2023**	**V.P. 20 ANOS EM R$2023**
ISENÇÃO IPTU	133.062,00	2.661.240,00
ISENÇÃO ISSQN	64.836,00	1.296.720,00
TOTAL ISENÇÃO	**197.898,00**	**3.957.960,00**
LAJE A SER DOADA	15.000.000,00	---
MASSA SALARIAL ADICIONAL HOSP. GAVAZZA	36.000.000,00	720.000.000,00
TRIBUTOS MUNICÍPIO 2,14% SOBRE SALÁRIOS	**770.400,00**	**15.408.000,00**

Embora haja isenção das receitas dos impostos, esta renúncia será considerada na estimativa das LOAS dos respectivos exercícios financeiros, na forma do art. 12 da LC 101/2000, restando claro que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mesmo porque as compensações esperadas com as gerações de empregos e correspondentes tributos municipais superam em muito as renúncias, conforme demonstrado.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Assessora Executiva de Controle Interno

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2C936556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 002/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - APARELHO TELEFONICOFunções Básicas: Flash/Redial/Rediscar/Mute/MudoCor: Preta; Tipo: MesaCaracterísticas Adicionais: Com 3 Níveis De Campainha.INFORMAÇÃO ADICIONAL: Duração do Flash 300 Ms. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 42 Unidade - Valor Referência: 58,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ELGIN TCF	ELGIN TCF	42	1.389,78
Item: 0002 - APARELHO TELEFONICO CELULARProcessador, mínimo de 2,0 GHz Octa core e 4 Mb cache. Memória Ram Mínimo de 4Gb (quatro gigabyte).TELA: Configurações mínimas ou similares para a tela do celular: Polegadas 6.7 Resolução 1080 x 2400 pixel. Densidade de pixels 393 ppiTipo Super AMOLED PlusFPS 120 Hz, Cores 16 milhõesProteção Gorilla Glass 5ARMAZENAMENTO:Configurações mínimas ou similares para a rede do celular: Capacidade mínima de 128Gb, possuir slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento externo.REDE: Configurações mínimas ou similares para a rede do celular: Possuir conexão dual sim; Velocidade máxima de download 3790 Mbps Velocidade máxima de upload 1280 Mbps Possuir conexão 5g, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6; Bluetooth 5.3 com A2DP/LE; USB Type-C 2.0. CAMERA FRONTAL E TRASEIRA: Integrada no equipamento; Configurações mínimas ou similares para a câmera do celular: Megapixel 108 Mp, Câmera Frontal 32 Mp F 2.2BATERIA: Configurações mínimas ou similares para a bateria do celular: Ampere 6000 mAh, Tipo de alimentação bivolt. Cor: Preto ou prata Acessórios: 1 carregador, cabo de dados e um extrator de chips. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 1.424,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (08.281.458/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Celular Motorola Moto G14 XT-2341 Dual	Celular Motorola Moto G14 XT-2341 Dual	15	11.849,70
Item: 0007 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - 100 LITROScapacidade de armazenamento de água para 100 litros, com tecnologia de isolamento em poliuretano injetado, filtro para água, recipiente para água em polietilenorotomoldado atóxico, gás ecológico R134, acabamento externo em aço inox 430, 03 torneiras, sendo 01 de jato, voltagem de 127v, medindo 1360x700x720mm.O fornecedor deverá apresentar certificado do INMETRO e Certificado de consumo de energia (Procel). GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.281,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (41.371.468/0001-70)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	KNOX KX10	KNOX KX10	2	4.100,00
Item: 0008 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - 200 LITROSCapacidade de armazenamento de água para 200 litros, com tecnologia de isolamento em poliuretano injetado, filtro para água, recipiente para água em polietilenorotomoldado atóxico, gás ecológico R134, acabamento externo em aço inox 430, 04 torneiras, sendo 01 de jato, voltagem de 127v, medindo 1680x750x780mm.O fornecedor deverá apresentar certificado do INMETRO e Certificado de consumo de energia (Procel). GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 3.058,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (41.371.468/0001-70)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	KNOX KX20	KNOX KX20	3	7.080,00
Item: 0009 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - 20 LITROSBEBEDOURO INDUSTRIAL ? 20 LITROS Tipo: IndustrialCaracterísticas Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural, PÉ . Voltagem: 127 VMaterial Gabinete: Aço InoxidávelCapacidade Água: 20 LCERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.778,00					
	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho			1	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (41.371.468/0001-70)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	KNOX KX02	KNOX KX02	6	7.620,00
Item: 0010 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - 25 LITROS BANCADAGabinete e evaporador em aço inox; sistema de refrigeração embutido; aparador de água frontal com dreno; voltagem 110v; reservatório em PP; controle de temperatura com termostato; equipamento certificado com eficiência energética; dimensões (AxLxC): 68cm x 46 cm x 51 cm: bebedouro conta com 01 torneira gelada e 01 jato d`agua. Para bancada. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA De 12 MESES. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.639,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (41.371.468/0001-70)		KNOX KX02B	KNOX KX02B		1.340,00
Item: 0011 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - 50 LITROScapacidade de armazenamento de água para 50 litros, com tecnologia de isolamento em poliuretano injetado, filtro para água, recipiente para água em polietilenorotomoldado atóxico, gás ecológico R134, acabamento externo em aço inox 430, 02 torneiras, voltagem de 127v, medindo 1360x550x600mm.O fornecedor deverá apresentar certificado do INMETRO e Certificado de consumo de energia (Procel). GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 1.990,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (41.371.468/0001-70)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	KNOX KX05	KNOX KX05	7	12.320,00
Item: 0012 - CADEIRA DE PLASTICOfabricada em polipropileno, na cor branca, resistência de 182 kg, 43 cm de largura, 88cm de altura, 45 cm da altura do assento, 52 cm de profundidade e 51,2 cm de comprimento, peso aproximado de 2,2 kg, empilhamento máximo recomendado - Cadeira de plástico, fabricada em polipropileno, na cor branca, resistência de 182 kg, 43 cm de largura, 88cm de altura, 45 cm da altura do assento, 52 cm de profundidade e 51,2 cm de comprimento, peso aproximado de 2,2 kg, empilhamento máximo recomendado 20 unidades. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES. Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 51,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI (43.297.596/0001-46)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BISTRÔ	REI DO PLASTICO/CAPERPASS	400	17.000,00
Item: 0013 - CAFETEIRA ELETRICAMaterial: Plástico resistente, capacidade mínima: 1L; voltagem 110V; características adicionais: Placas de aquecimento lâmpada piloto dosador de pó. Potência Mínima 700W.CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 140,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/000161) 09:04:22 - Por: Reginaldo	Adjudicado em: 09/05/2024 - Furtado de Carvalho	cadence	cadence	1	115,00
Item: 0014 - CAIXA TERMICA 26 LITROSMaterial: PoliuretanoCapacidade: 26 LCaracterísticas Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 410,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 (47.351.983/0001-74)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMON	TERMON	5	1.724,95
Item: 0015 - CAIXA TERMICA 32 LITROSMaterial: Plástico Revestido Em PoliestirenoCapacidade: 32 LCaracterísticas Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, separadoAplicação: Transporte De Hemocomponentes. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 83,00					
	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho			1	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/000161)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	antares	antares	5	410,00
Item: 0016 - CAIXA TERMICA - 5 LITROSMaterial: PoliuretanoCapacidade: 5 LCaracterísticas Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, TermômetroAplicação: Transporte De Vacina. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 57,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/000161)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	antares	antares	10	575,30
Item: 0017 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAAplicação: Conservação De VacinaTipo Gabinete: VerticalTemperatura: 2 A 8 °CCapacidade Armazenagem: 120 LCaracterísticas Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Vedação.Tipo: Programado. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 10.246,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H.M. Linck-ME (00.660.664/0001-87)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BT 1100/140	BIOTECNO/BIOTECNO 3		30.600,00
Item: 0018 - CORTINA DE AR 200 CMmaterial: metal e plástico, comprimento: 200 cm; potência mínima: 320 w, tensão: 220 v. Com controle Remoto. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.463,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)		EOS MODELO CER20	EOS MODELO		1.450,00
Item: 0019 - CORTINA DE AR 90 CMmaterial: metal e plástico. comprimento: 90 cm; potência mínima: 200 w, tensão: 220 v. Controle Remoto. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 566,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EOS - MODELO CER09	EOS	2	1.110,00
Item: 0020 - ESTADIOMETRO PORTATIL DIGITALMEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL PARA CRIANÇAS E ADULTOS NA POSIÇÃO VERTICAL CAPACIDADE: 200 CM. TIPO: ESTADIÔMETRO DIGITAL, ULTRASSÔNICO. PESO MÁXIMO: 200GR. COM UM DESIGN COMPACTO E LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E USAR EM QUALQUER LUGAR. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA. CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 363,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME (22.408.118/0001-96)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TS-H1	PROPRIA	40	9.599,60
Item: 0021 - FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUAMaterial: Gabinete MetálicoCor: BrancaCaracterísticas Adicionais: Temperatura: 5°C A 42°C, Gás Refrigerante: R 134aTipo Uso: ParedeCapacidade Armazenamento: 2,00 LConsumo: 140 WTensão Alimentação: 110 VPressão Máxima: 40 KPA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 827,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho			1	
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COLORMAQ MODELO PREMIUM ELETRONICO	COLORMAQ	10	5.200,00
Item: 0022 - FOGAO 2 BOCAS INDUSTRIALMaterial: Aço InoxidávelFuncionamento: GásTipo Acendimento: ManualLargura: 84 CMAltura: 79 CMVoltagem: BivoltQuantidade Queimador: 2 Anéis De Alto Rendimento. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 631,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CLARICE - MODELO 2BCS STRONG	CLARICE	1	576,20
Item: 0023 - FOGAO GÁS - 4 BOCASMaterial: Aço InoxidávelAplicação: DomésticaTipo Fogão: ConvencionalQuantidade Bocas: 4 UNLargura: 50 CMAltura: 85,50 CMCaracterísticas Adicionais: Autolimpante, Mesa Inox, Tampa Com Vidro TemperadoProfundidade: 62 CM3BIVOLT. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 3 Unidade Valor Referência: 689,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CLARICE - MODELO DELICATO	CLARICE - MODELO DELICATO	3	1.860,00
Item: 0024 - FORNO MICRO-ONDASMaterial: AçoCapacidade: 31 LPotência: 1600 WVoltagem: 110 VCaracterísticas Adicionais: Com funções de receitas pré programadas, prato giratório, relógio, teclados, trava de segurança, Cor: Branca. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 666,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/05/2024 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MONDIAL - MODELO 1600W 34L	MONDIAL	15	9.525,00
Item: 0025 - FRAGMENTADORA DE PAPELCapacidade mínima de corte 25 folhas A4; corte em partícula; capacidade mínima da lixeira (deposito de resíduos) 40 litros; cesto removível; voltagem 110v. Função reverso; capacidade de corte: Papel/Clips/Grampo/Cartão de crédito/CD/DVD, ciclo de trabalho continuo: igual ou maior que 15min; parada automática com lixeira cheia; sensor automático para presença de papel, dentes metálicos, proteção contra superaquecimento, proteção contra sobrecarga. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.618,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NAGANO - MODELO 25 FOLHAS 40L	NAGANO	1	2.110,00
Item: 0026 - FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTOFURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - Linha profissional ?elétrica de impacto - sem fio ? tamanho do mandril 13 mm ? bateria voltagem mínima: 18 V ? Peso 2.2kg Velocidade máxima de rotação 2200rpm. Adicionais: maleta, 2 baterias, 1 carregador bivolt. CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA 3 MESES. Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 884,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (37.247.494/0001-13)		PFV120I	VONDER		538,25
Item: 0027 - LAVADORA DE ALTA PRESSAOPressão mínima: 1600 LBVazão: 800 L/HTensão: 110 VCaracterísticas Adicionais: Rodas De Aço Com Pneus De Borracha, Incluindo Pistola.Tipo: Monofásico. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 861,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Fast Extra 135	Lavor	1	508,99
	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho			1	
Item: 0028 - LIQUIDIFICADOR TURBOCapacidade mínima: 2,5 L. Potência mínima: 1000 WVoltagem: 110 V. Uso: DomésticoCaracterísticas Adicionais: Copo Completo (Hélice, Base E Tampa) sobressalente. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 199,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MULTILASER - MODELO LQ1001	MULTILASER	3	420,00
Item: 0029 - Máquina Lavar Roupa AutomáticaTipo: AutomáticaCapacidade: 11 KGAplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue E CentrifugaçãoCaracterísticas Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura SuperiorVoltagem: 127/220 VMaterial Gabinete: MetálicoMaterial Cesto: Aço Inoxidável. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.033,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (42.727.372/0001-64)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONSUL	CWH12	1	1.770,00
Item: 0030 - MESA DE PLASTICO BRANCAMesa De Plástico, Fabricado Em Polipropileno, Na Cor Branca, 70 Cm De Comprimento, 70 Cm De Largura, 70 Cm De Altura E 70,5 Cm De Distância Entre As Pernas, Peso Aproximado De 4,5 Kg Empilhamento Máximo Recomendado 20 Unidades CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 75,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME (10.542.335/0001-95)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LIBERTY	LIBERTY	50	3.664,50
Item: 0031 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOSMaterial: PlásticoPROCESSADOR 5 EM 1: LIQUIDIFICADOR + 4 ACESSÓRIOS: O processador de alimentos vem acompanhado da jarra liquidificador e mais 4 acessórios: lâmina picadora, fatiador, ralador e filtro do liquidificador.Potência: 1000 WTensão: 127 VJarra do processador de 3,2 litros: a capacidade útil é de 2 litrosJarra do liquidificador de 3 litros + filtro: a capacidade útil de 2,1 litros. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 350,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRITANIA - MODELO BMP900P	BRITANIA	2	600,00
Item: 0033 - REFRIGERADOR 300 LITROSCapacidade mínima: 300 L. Voltagem: 110 V. Características Adicionais: Frost Free, gaveta multiuso, painel de controle externo. Etiqueta Eficiência Energética "A". Capacidade Congelador: 47 L. Tipo: Vertical. Cor: Branca CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 2.126,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (42.727.372/0001-64)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONSUL	CRB36	6	12.600,00
Item: 0034 - REFRIGERADOR 80 LITROSCapacidade: 80 L, Voltagem: 110 VCaracterísticas Adicionais: Com Congelador, porta reversível. Altura: 630 MM, Largura: 478 MMProfundidade: 533 MM. Cor: Branca. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.216,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MIDEA - MODELO MRC10B	MIDEA - MODELO MRC10B	3	3.600,00
	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho			1	

Item: 0035 - SANDUICHEIRASANDUICHEIRAMaterial: Aço Inoxidável, Tensão: 110 V; Potência Mínima: 850 W. Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 149,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)		MALORY - MODELO 900W INOX	MALORY	4	560,00
Item: 0036 - TELEFONE CABEÇATipo Conector: Rj 11Tipo: Fone Headset Com Tubo FlexívelCaracterísticas Adicionais: Chave Headset, Teclado Para Discagem, Ajuste De VolumeComposição: Teclado E HeadsetTipo Acionamento: Tecla Liga/Desliga. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 185,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Rodrigues Sabião (03.422.066/0001-68)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Muhs30	Multitoc	10	1.020,00
Item: 0037 - TELEFONE SEM FIOquantidade canais: 20, tensão alimentação:110,220 v, características adicionais: com viva-voz, idioma em português, controle de volume, função: com flash, mudo, rediscagem, modo de discagem tom, capacidade bateria mínima: 70 horas em espera,5 horas em conversação.INFORMAÇÃO ADICIONAL: Capacidade de expansão para 7 ramais (base + 6 ramais). CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES. - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 180,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (53.059.181/0001-98)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TS2510	INTELBRAS	27	3.375,00
Item: 0038 - TELEVISOR - 43 POLEGADASTamanho Tela: 43 POLVoltagem: Bivolt VCaracterísticas Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, WifiTipo Tela: LedAcessórios: Controle Remoto. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.698,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TL066M	MULTILASER	3	3.819,00
Item: 0039 - VENTILADOR COLUNATipo: Coluna; Hélice 03 pás; Potência Motor mínima: 180 W; Tensão Alimentação: 110 V. Características Adicionais: 3 Velocidades, Altura Regulável, Grade removível. Material: Aço. Diâmetro mínimo: 60 CM, Vazão: 13.800 M3/H. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 71 Unidade - Valor Referência: 243,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (41.371.468/0001-70)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VENTISOL COMERCIAL COLUNA 60CM	VENTISOL COMERCIAL COLUNA 60CM	71	14.910,00
Item: 0040 - VENTILADOR DE PAREDE - 60 CMHélice:03 pás; Tipo: Parede; Aplicação: Escritório / ResidencialPotência Motor: 7.250 W; Tensão Alimentação: 110/220 VCaracterísticas Adicionais: Grade, Chave Ligação, Controle, Velocidade Deslizante, Diâmetro mínimo: 60 CM.CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 187,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (41.371.468/0001-70)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VENTISOL COMERCIAL AREDE 60CM	VENTISOL COMERCIAL AREDE 60CM	30	5.610,00
Item: 0041 - VENTILADOR DE TETO COMERCIALHélice: 03 pás; 03 velocidades (baixa, média e alta), confeccionadas em polipropileno de lata resistência, com garras integradas, controle de reversão. silencioso e de baixo consumo, tipo de acionamento: através do controle de parede incluso no produto. rolamento: blindados 6201 zz; hélice: 450 x 130 mm, variação de diâmetro entre 960 mm e 1.100 mm.motor em aço com pintura eletrostática epóxi pó, 127v. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 279,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (41.371.468/0001-70)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 09:04:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VENTISOL COMERCIAL TETO	VENTISOL COMERCIAL TETO	5	765,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5C0640F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 032/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - Acebrofilina 5mg/ml, xarope ? frasco 120ml - GENÉRICO - Valor Referência: 10,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	GENÉRICO	400 Frasco	7,58	3.032,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0002 - Acebrofilina Concentração: 10mg/ml, xarope ? frasco 120 ml - GENÉRICO - Valo r Referência: 15,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	GENÉRICO	400 Frasco	7,80	3.120,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0003 - Ambroxol 3 mg/ml, xarope pediátrico ? fra sco 100 ml - GENÉRICO - Valor Referência: 6,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	GENÉRICO	250 Frasco	2,20	550,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0004 - AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO - G ENÉRICO - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	GENÉRICO	5.000 Cápsula	0,05	250,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0005 - Amoxicilina 500mg + Acido Clavulânico 125mg, comprimido revestido - AMOXICILINA+CLAV POT 500MG+125MG C/ 300 - Valor Referência: 2,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	AMOXICILINA+CLAV POT 500MG+125MG C/ 300	14.000 Cápsula	1,60	22.400,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0006 - Amoxicilina 50mg + Acido Clavulânico 12,5mg/ml suspensão oral, frasco 75 a 100 ml - 1023505280080 - Valor Referência: 30,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1023505280080	800 Frasco	16,65	13.320,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0008 - BROMAZEPAN 3MG, COMPRIMIDO - CPR - Valor Refer ência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	CPR	43.000 Cápsula	0,09	3.870,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0009 - Bromoprida 10mg, comprimido - CPR - Val or Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	CPR	8.000 Cápsula	0,16	1.280,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0010 - CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO - COM - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	COM	108.000 Cápsula	0,15	16.200,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0011 - CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO - GE NÉRICO - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	GENÉRICO	28.000 Cápsula	0,77	21.560,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0012 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G - GENÉRICO - Valor Referência: 3,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	GENÉRICO	350 Bisnaga	2,52	882,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0013 - CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO - CINA RIZINA 75 MG GEN C/500 CPR - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	CINARIZINA 75 MG GEN C/500 CPR	5.000 Cápsula	0,42	2.100,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0014 - CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO - GE NÉRICO - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	GENÉRICO	160.000 Cápsula	0,05	8.000,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0015 - Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9 %) solução nasal, frasco contendo 50ml - 50ML - Valor Referência: 11,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIRIO PHARMA EIRELI	50ML	300 Frasco	2,78	834,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0016 - Dexametasona elixir 0, 1mg/ml, frasco cont endo100 a 120ml - GENÉRICO - Valor Referência: 5,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	GENÉRICO	700 Frasco	2,20	1.540,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0017 - DICLOFENACO DE SODIO 50MG, COMPRIMIDO - GENÉRICO - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	GENÉRICO	5.000 Cápsula	0,05	250,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0018 - Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg, co mprimido - Waryz - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Waryz	96.000 Cápsula	0,41	39.360,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0019 - Dipirona Sódica, 500mg/ml solução oral fr asco contendo 10 a 20 ml - FR - Valor Referência: 6,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	1.800 Frasco	1,00	1.800,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

0020 - Escopolamina, Butilbrometo 10mg, comprimido - BUSCOPAN - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	BUSCOPAN	7.500 Cápsula	0,60	4.500,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0021 - Escopolamina, butilbrometo 10mg/dipirona 250mg, comprimido - MIRADOR CÓLICA - Valor Referência: 2,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	MIRADOR CÓLICA	7.500 Cápsula	0,24	1.800,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0022 - Fluconazol 150mg, capsula - GENÉRICO - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	GENÉRICO	3.000 Cápsula	0,42	1.260,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0023 - Imipramina, cloridrato 25mg, comprimido - COM - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	COM	18.000 Cápsula	0,40	7.200,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0024 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIM IDO - CPR - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	CPR	12.000 Cápsula	0,55	6.600,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0025 - LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMI DO - COM - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	COM	12.000 Cápsula	0,47	5.640,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0026 - LORAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO - 1.0235.0498.012-7 - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Alfalagos Ltda	1.0235.0498.012-7	9.000 Cápsula	0,10	900,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0027 - Mebendazol 100mg, co mprimido - CPR - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	CPR	1.000 Cápsula	0,25	250,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0028 - Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, fra sco 30ml - FRS - Valor Referência: 2,9 7					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	FRS	150 Frasco	1,60	240,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0029 - Medroxiprogesterona Acetato Concentração: 150 MG/ML - 1.0583.0220.003-4 - Valor Referência: 20,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Alfalagos Ltda	1.0583.0220.003-4	450 Ampola	8,80	3.960,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0030 - Metronidazol 40mg/ml, suspensão oral frasco 100ml - 1.0571.0125.002-8 - Valor Referência: 8,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Alfalagos Ltda	1.0571.0125.002-8	50 Frasco	7,20	360,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0031 - Neomicina, sulfato 5mg+Bacitracina 250mg/g, pomada, bisnaga com 10g. - BIS - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BIS	500 Bisnaga	1,93	965,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de

					Carvalho
0032 - NIFEDIPINO 20 MG, c omprimido liberação prolongada - NIFEDIPRESS - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	NIFEDIPRESS	70.000 Cápsula	0,13	9.100,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0033 - NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO - Ci med - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed	14.000 Cápsula	0,06	840,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0034 - Nistatina 25.000 UI, creme vaginal, bisnaga 60G - GENÉRICO - Valor Referência: 7,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	GENÉRICO	250 Bisnaga	6,71	1.677,50	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0035 - NITRAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO - GE NÉRICO - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	GENÉRICO	16.000 Cápsula	0,13	2.080,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0036 - OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO - OXCARBAZEPINA 300MG GEN C/ 60 CPR REV - Valor Referência: 2,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	OXCARBAZEPINA 300MG GEN C/ 60 CPR REV	16.000 Cápsula	0,72	11.520,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0037 - Oxcarbazepina 60mg/ml, suspensão oral, frasco contendo100 ml - OXCARB - V alor Referência: 48,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	OXCARB	400 Frasco	34,27	13.708,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0038 - POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B - Vitaminas do complexo B - Comprimido - CPR - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	CPR	8.000 Cápsula	0,03	240,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0039 - Sais para reidratação oral pó, sachê 27,9 gramas - ENV - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	ENV	6.000 Sache	0,72	4.320,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0040 - Simeticona 75mg/ml, emulsão oral, frasco contendo 100 ml. - FR - Valor Referên cia: 2,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	600 Frasco	1,38	828,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0041 - Sulfato de Salbultamol - xarope 0,4mg/ml, frasco contendo 100 a 120ml - Sulfato de Salbultamol - xarope 0,4mg/ml - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	Sulfato de Salbultamol xarope 0,4mg/ml	400 Frasco	1,90	760,00	Homologado em 10/05/2024 09:21:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2CF0968D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 014/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 mg/100 mlsubstância ativa Ácido Zoledrônico 5 mg/100 ml - ACLASTA 5MG/100ML SOL INJ Valor Referência: 1.289,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ACLASTA 5MG/100ML SOL INJ	1 Unidade	900,00	900,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0002 - ADEMPAS 2,5 MGsubstância ativa Riociguate - ADEMPAS 2,5 MG COM REV - Valor Referência: 209,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADEMPAS 2,5 MG 201,37 COM REV	504 Comprimido		101.490,48	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0003 - ALPRAZOLAM 1 MGS ubstância ativa Alprazolam - 1677304960081 - Valor Refe rência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1677304960081	360 Cápsula	0,08	28,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0005 - ARIPIPRAZOL 10MGSubstancia ativa aripiprazol 10 mg - UNICHEM - Valor Referência: 2,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS UNICHEM BACKES LTDA		720 Cápsula	0,51	367,20	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0006 - ASPIRINA PREVENT 100 MGSubstancia ativa ácido acetilsalicílico 100mg - ASPIRINA PREVENT 100 MG COM REV Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ASPIRINA PREVENT 0,47 100 MG COM REV	360 Comprimido		169,20	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0007 - BACLOFENO 10MGSu bstancia ativa Baclofen 10mg - 1037001110017 - Valor R eferência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1037001110017	2.000 Comprimido	0,21	420,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0010 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - 120MLProtetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. - FPS 60 120ML - Valor Referência: 44,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	FPS 60 120ML	80 Frasco	36,00	2.880,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por:

					Reginaldo Furtado de Carvalho
0013 - CANABIDIOL 200 MG/ML PRATI-DONADUZZIsubstância ativa Canabidiol. Frasco contendo 30ml. - DE MARCA - Valor Referência: 2.048,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Prati Donaduzzi & Cia Ltda	DE MARCA	24 Frasco	1.940,00	46.560,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0014 - CARBONATO DE LITIO 300MG- Substância ativa carbonato de lítio - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HIPOLABOR	720 Comprimido	0,23	165,60	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0016 - CILOSTAZOL 100MGSubstancia ativa Cilostazol 100mg - EMS - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMS BACKES LTDA		1.440 Comprimido	0,45	648,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0017 - CLOBAZAM 20 MGSubstancia ativa cloba zam - URBANIL - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS URBANIL BACKES LTDA		720 Comprimido	1,40	1.008,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0018 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MGSubstância ativa cloridrato de diltiazem 60 mg - CAIXA 50CP - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	CAIXA 50CP	750 Comprimido	0,29	217,50	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0019 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG-Substância ativa cloridrato de duloxetina - DULOXETINA 30 MG 30 CAPS - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DULOXETINA 30 MG 30 CAPS	360 Cápsula	1,25	450,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0020 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG-Substância ativa cloridrato de duloxetina - DULOXETINA 60 MG 30 CAPS VP Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DULOXETINA 60 MG 30 CAPS VP	360 Cápsula	2,19	788,40	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0021 - CONCERTA 18 mgSubstância ativa Cloridato de Metilfenidato - CONCERTA CAIXA 30CP - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	CONCERTA CAIXA 30CP	360 Comprimido	8,99	3.236,40	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0024 - CORDAREX 2,5 MGSubstancia ativa Besilato de Anlopidino - GENÉRICO - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENÉRICO	720 Comprimido	0,95	684,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0027 - DIAMICRON MR 60 MG -substância ativa gliclazida - DIAMICRON MR CAIXA 30CP - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	DIAMICRON MR CAIXA 30CP	360 Cápsula	1,99	716,40	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0028 - DIOSMINA+HESPIRIDINA 500MGDiosmina450mgFlavonoides expressos em hesperidina 50mg - WARYZ - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	WARYZ	720 Comprimido	0,88	633,60	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0029 - DOBEZILATO DE CALCIO - 500MGDobesilato de cálcio 500 mg - IMECALCIO CAIXA 60CP - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	IMECALCIO CAIXA 60CP	720 Comprimido	2,44	1.756,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0030 - DOMPERIDONA 10 MG COMP.Substancia ativa domperidona - CIMED - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIMED BACKES LTDA		1.440 Comprimido	0,05	72,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0031 - DORMONID 15 MGSubstancia ativa Maleato de Midazolam - DORMONID 15MG C/ 30 - Valor Referência: 3,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA FARMACEUTICA SA	DORMONID 15MG C/ 30	360 Comprimido	2,78	1.000,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0032 - DUOMO HP 2 MG + 5 MG- Substância ativa Mesilato de doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - DUOMO HP - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	DUOMO HP	360 Cápsula	2,61	939,60	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0033 - ENTRESTO 100MGSubstancia ativa Sacubitril + Valsartana (49MG + 51 MG) - ENTRESTO CAIXA 60CP - Valor Referência: 5,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	ENTRESTO CAIXA 60CP	720 Comprimido	5,52	3.974,40	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0034 - ESCITALOPRAM 10 MG- Substância ativa oxalato de escitalopram - CAIXA 30CP - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	CAIXA 30CP	360 Cápsula	0,19	68,40	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0035 - ESOMEPRAZOL 40 MGprincípio ativo o esomeprazol magnésico tri-hidratado - ESOMEPRAZOL 40 MG CP VP - Valor Referência: 2,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO	ESOMEPRAZOL 40	336 Cápsula	1,17	393,12	Homologado em
E COMERCIO LTDA	MG CP VP				06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0038 - FORXIGA 10 MGSubstância ativa Dapagliflozina - FORXIGA CAIXA 30CP - Valo r Referência: 6,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	FORXIGA CAIXA 30CP	2.160 Cápsula	6,26	13.521,60	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0040 - GABAPENTINA 300MGPrincípio Ativo: Gabapentina - 1256802380054 - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1256802380054	720 Cápsula	0,40	288,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0043 - LAMOTRIGINA 100MGPrincípio Ativo Lamotrigina - UNICHEM - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS UNICHEM BACKES LTDA		1.440 Cápsula	0,20	288,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0047 - MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MGsubstância ativa Micofenolato de Mofetila - FARMA VISION - Valor Referência: 8,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	FARMA VISION	540 Cápsula	3,08	1.663,20	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0049 - MUPIROCINA POMADA 20 MG/G- Substância ativa mupirocina. Embalagem com 15G. - PRATI - Valor Referência: 34,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	48 Pomada	22,67	1.088,16	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por:

					Reginaldo Furtado de Carvalho
0051 - NINTEDANIBE 150 MG Cápsulas Moles- Substância ativa do medicamento Esilato de Nintedanibe - OFEV (NINTEDANIBE ESTILATO) 150MG C/60 C - Valor Referência: 238,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CM HOSPITALAR S.A.	OFEV (NINTEDANIBE ESTILATO) 150MG C/60 C	360 Cápsula	234,43	84.394,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0052 - NOVANLO 2,5 MG -su bstância ativa levanlodipino - NOVANLO - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NOVANLO BACKES LTDA		360 Cápsula	1,36	489,60	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0054 - OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40+25 MGsubstância ativa Olmesartana + hidroclorotiazida - 1058309750171 Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1058309750171	720 Comprimido	0,72	518,40	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0056 - OXIBUTININA 5MG- substância ativa Cloridrato de Oxibutinina - NOURIN - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NOURIN BACKES LTDA		720 Cápsula	0,98	705,60	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0058 - PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDOSubstancia ativa pantoprazol sódico sesqui-hidratado. - CIMED - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CIMED	720 Comprimido	0,13	93,60	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0059 - PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOSubstancia ativa pantoprazol sódico sesqui-hidratado. - CIMED - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CIMED	360Comprimido	0,20	72,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0061 - PREGABALINA 150MGSubstancia ativa Pregabalina - 1023513450135 - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1023513450135	720 Comprimido	0,39	280,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0062 - PREGABALINA 75MGSubstancia ativa Pregabalina - GLOBO - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GLOBO BACKES LTDA		1.800 Cápsula	0,24	432,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0063 - PROCORALAN 5 MG- Substância ativa Iv abradina - PROCOROLAN - Valor Referência: 5,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PROCOROLAN	360 Cápsula	2,91	1.047,60	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0064 - PROLIA 60 MG/ML-Solução Injetável - substância ativa Denosumabe - 1024400130011 - Valor Referência: 932,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1024400130011	4 Unidade	925,96	3.703,84	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0066 - QUETIAPINA 100MGSubstancia ativa Hemifumarato de Quetiapina - GEOLAB - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GEOLAB	360 Cápsula	0,53	190,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0067 - QUETIAPINA 200MGSubstancia ativa Hemifumarato de Quetiapina - GEOLAB - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GEOLAB	720 Cápsula	1,05	756,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0068 - QUETIAPINA 25MG- Substância ativa Hemifumarato de Quetiapina - 1438102710048 - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1438102710048	720 Cápsula	0,16	115,20	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0069 - QUETIAPINA 50MGsubstância ativa Hemifumarato de Quetiapina - 1553700790029 - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1553700790029	360 Cápsula	1,80	648,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0071 - RISPERIDONA 1MGsubstância ativa do medicamento é a risperidona - PRATI - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	1.440 Comprimido	0,12	172,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0072 - RISPERIDONA 2MG- Substância ativa risperidona - PRATI - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	720 Comprimido	0,13	93,60	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0075 - RITUXIMABE 500 MGSubstancia ativa Rituximabe. Embalagem contendo 50ml. - TRUXIMA 10MG/ML BIO SOL INJ C/1 FA X 50M - Valor Referência: 1.453,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	TRUXIMA 10MG/ML BIO SOL INJ C/1 FA X 50M	4 Frasco	947,00	3.788,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0076 - RIVAROXABANA 15 M G- Substância ativa rivaroxabana - 1097403430079 - Val or Referência: 0,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1097403430079	360 Comprimido	0,23	82,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0077 - RIVAROXABANA 20MG- substância ativa rivaroxabana - 1097403430125 - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1097403430125	3.600 Comprimido	0,25	900,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0080 - SAXENDA 6 mg/ml (caixa com 3 unidades).SAXENDA 6 mg/ml (caixa c/ 3 unidades)LiraglutidaConcentração: 6 MG/MLForma Farmacêutica: Solução InjetávelCaracterísticas Adicionais 1: Em Caneta Aplicadora Preenchida - SAXENDA 6MG/ML C/3 CANETA 3ML - Valor Referência: 782,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAXENDA 6MG/ML C/3 CANETA 3ML	16 Caixa	619,89	9.918,24	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0081 - SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE - FREESTYLE LIBRE SENSOR - Valor Referência: 364,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	FREESTYLE LIBRE SENSOR	48 Unidade	349,90	16.795,20	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0082 - SERETID 25/250MCG Fluticasona + Salmeterol(substância ativa) - SERETIDE 120DOSES - Valor Referência: 227,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	SERETIDE 120DOSES	240 Frasco	222,90	53.496,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0083 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%Substancia ativa Sulfadiazina de prata. Embalagem contendo 30G. - 1476100230025 Valor Referência: 8,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1476100230025	600 Unidade	4,78	2.868,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por:

					Reginaldo Furtado de Carvalho
0086 - TOPIRAMATO 100 MGPrincípio Ativo Topiramato - TOPIRAMATO 100 MG 60CP VP - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	TOPIRAMATO 100 MG 60CP VP	720 Comprimido	0,34	244,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0087 - TOPIRAMATO 50MGPrincípio Ativo Topiramato - 1565100310011 - Valor Referê ncia: 0,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1565100310011	720 Comprimido	0,24	172,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0089 - TREZETE 10 MG + 10 MG-Substância ativa Rosuvastatina cálcica + Ezeti-miba - TREZETE - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TREZETE	360 Comprimido	2,14	770,40	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0092 - TRIMBOW SOLUÇÃO AEROSOL 120 DOSESsubstância ativa dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di- hidratado + brometo de glicopirrônio 100/6/12,5 mcg - TRIMBOW CAIXA 120DOSES - Valor Referência: 254,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	TRIMBOW CAIXA 120DOSES	12 Unidade	254,08	3.048,96	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0093 - TRIPLIXAM 10 + 2,5 + 5 MGsubstância ativa perindopril arginina + indapamida + anlodipino besilato - TRIPLIXAM CAIXA 30CP - Valor Referência: 3,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	TRIPLIXAM CAIXA 30CP	360 Comprimido	3,55	1.278,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0095 - VALSARTANA 320MGSubstancia ativa valsartana - 1438102390337 - Valor Ref erência: 1,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1438102390337	360 Cápsula	1,00	360,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0096 - VENLAFAXINA 37,5 MGSubstância ativa cloridrato de venlafaxina - 1052500680092 - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1052500680092	360 Comprimido	0,34	122,40	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0097 - VENLAFAXINA 75MGSubstancia ativa cloridrato de venlafaxina - 1052500680076 - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	1052500680076	720 Comprimido	0,55	396,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0100 - VENZER HCT 16MG+12,5MGSubstancia ativa Candesartana Cilexetila + Hidroclorotiazida - VENZER HCT - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HCT BACKES LTDA	VENZER	360 Comprimido	2,46	885,60	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0102 - VITAMINA D3 50.000 UISubstância ativa Colecalciferol - DEFULL - Valor Referê ncia: 2,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFULL BACKES	24 Cápsula	1,70	40,80	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0103 - XALATAN 50MCG/MLsubstância ativa, latanoprosta. Frasco contendo 2,5ml. - XALATAN FRASCO 2,5ML - Valor Referência: 206,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	XALATAN FRASCO 2,5ML	24 Frasco	4.953,84	206,41	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0107 - XULTOPHY 100/3,6substâncias ativas. (insulina degludeca e liragluti-da). - XULTOPHY SOL INJECAO C/1 CANETA 3ML - Valor Referência: 203,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	XULTOPHY SOL INJECAO C/1 CANETA 3ML	60 Seringa	188,95	11.337,00	Homologado em 06/05/2024 09:08:25 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:254947B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 9ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2024

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 03/2024, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 03-014: 26ª , MONITOR DE EDUCAÇAO INFANTIL – **CMEI JAIRO ALVES** será lotado excepcionalmente na **CMEI ANA CAIXETA**
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 23 de maio de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 9ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
14	PATRÍCIA ESCOLÁSTICA TEIXEIRA RODRIGUES	10/02/1979	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
15	SABRINA RAQUEL MARQUES DIAS MELO	08/07/1989	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
16	GABRIELLY RODRIGUES ALVES ARAÚJO	01/09/1996	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
16	LAURA LOPES GALDINO	18/12/1997	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
19	BÁRBARA SOUZA SILVA	19/02/1994	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
24	KÊNIA FARIA PEREIRA	30/05/1974	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
25	LUYZA RAQUEL SILVA REIS	15/08/1998	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
26	ALINE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	26/10/1989	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	SILVANI GOMES DA SILVA	28/05/1979	03/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
8	ANA CLARA RAMOS PEREIRA	07/01/1998	03/011	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
9	KETLHELLEN LARISSA CARDOSO COSTA	09/04/2002	03/011	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
10	MARIA GABRIELA LUCIANO SOUZA DAVI	30/05/1999	03/011	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador: A6FC39F2



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - CONTADOR 01 - CONCURSO CÂMARA

IBAM	São Lourenço/MG -CM - Concurso Público 01/2023											
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas - DATA DA PUBLICAÇÃO 21/05/2024												
Superior completo												
002 - CONTADOR												
No. de vagas: 1												
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- CONTADOR	NS- LEG. MUN.	NS- INFO.	NS- PORT.	Objetivas	Discursiva	Títulos	Total
1	VALDEIR JOSE PEREIRA REIS	000332654-8	1	02/04/1992	48.00	10.00	10.00	8.00	76.00	-	0.000	76.000
2	AMANDA DA SILVA SOUSA	000332429-9	0	06/06/1989	45.00	8.00	10.00	10.00	73.00	-	0.000	73.000
3	LIZIARA DE MELLO VALERIO	000328245-3	0	24/06/1986	48.00	6.00	8.00	8.00	70.00	-	0.000	70.000
4	JULIANA AMBAR MEZAVILA MOREIRA	000332569-9	0	19/06/1988	45.00	8.00	8.00	9.00	70.00	-	0.000	70.000
5	EDUARDO EVARISTO FERREIRA	000328512-0	4	07/10/1970	45.00	8.00	6.00	9.00	68.00	-	0.000	68.000
6	MAGNO FRAMIL MARCILIO	000332489-8	0	08/05/1985	42.00	8.00	6.00	9.00	65.00	-	0.000	65.000
7	GINA SOBREIRO DA COSTA	000329574-6	0	17/11/1993	42.00	6.00	8.00	7.00	63.00	-	0.000	63.000
8	SILVANA DIAS RODRIGUES	000331955-3	2	19/04/1972	39.00	6.00	8.00	10.00	63.00	-	0.000	63.000
9	MATEUS DA SILVA DIAS	000328485-0	0	17/05/1992	36.00	8.00	6.00	8.00	58.00	-	0.000	58.000
10	MICHELE GOMES PEREIRA	000332687-2	0	03/02/1986	36.00	6.00	6.00	8.00	56.00	-	0.000	56.000
11	JHONY BATISTA CORREA	000332668-6	1	08/01/1994	33.00	6.00	6.00	10.00	55.00	-	0.000	55.000
12	ANDREA APARECIDA DINIZ	000328623-6	0	16/08/1983	33.00	6.00	6.00	8.00	53.00	-	0.000	53.000
13	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	000328664-9	0	17/06/1991	30.00	8.00	6.00	7.00	51.00	-	0.000	51.000
14	AMANDA KRISTIANE DOS SANTOS	000330086-6	0	30/01/1986	30.00	6.00	6.00	8.00	50.00	-	0.000	50.000
15	GLEICILENE SIQUEIRA DE MELLO	000328221-7	3	22/05/1971	54.00	8.00	4.00	7.00	73.00	-	0.000	Elimin.
16	ELTER FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	000328482-0	0	13/07/1982	48.00	2.00	10.00	9.00	69.00	-	0.000	Elimin.
17	CARLOS HENRIQUE SILVERIO	000332421-9	0	20/08/1986	45.00	2.00	10.00	10.00	67.00	-	0.000	Elimin.
18	MARCOS GUIMARAES DA SILVA	000332657-8	0	04/01/1980	42.00	4.00	10.00	10.00	66.00	-	0.000	Elimin.
19	ANDRE LUIZ SILVA GIRANT	000328448-8	1	14/09/1995	45.00	2.00	8.00	10.00	65.00	-	0.000	Elimin.
20	ROMULO SANTOS OLIVEIRA	000332391-9	2	23/10/1993	45.00	4.00	6.00	9.00	64.00	-	0.000	Elimin.
21	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	000330680-0	0	22/07/1996	42.00	4.00	8.00	10.00	64.00	-	0.000	Elimin.
22	JOZIELLY MARIA D AVILA	000332641-0	0	04/04/1994	48.00	4.00	6.00	5.00	63.00	-	0.000	Elimin.
23	ALESSANDRO DA CUNHA XAVIER	000332188-6	0	13/07/1995	45.00	4.00	6.00	8.00	63.00	-	0.000	Elimin.
24	LARISSA THAIS OLIVEIRA	000332465-1	0	20/10/1992	45.00	4.00	4.00	9.00	62.00	-	0.000	Elimin.
25	MAURO SERGIO REZENDE GARCIA	000328432-0	0	21/12/1992	42.00	8.00	4.00	8.00	62.00	-	0.000	Elimin.
26	GABRIEL LEAO REZENDE GOMES	000332420-9	0	10/07/1996	39.00	4.00	8.00	7.00	58.00	-	0.000	Elimin.
27	ADRIANO FARIA DA SILVA	000329381-0	0	20/03/1987	36.00	6.00	4.00	9.00	55.00	-	0.000	Elimin.
28	JULIANE MARA SILVA INACIO	000328695-3	1	01/11/1993	24.00	10.00	10.00	10.00	54.00	-	0.000	Elimin.
29	FLAVIA MARIA GOMES MARTINS	000332595-3	2	30/08/1986	33.00	8.00	4.00	7.00	52.00	-	0.000	Elimin.
30	LUISA PORTES DE CASTRO MACEDO	000332149-3	0	31/03/1999	36.00	4.00	4.00	6.00	50.00	-	0.000	Elimin.
31	WUESLEY CASSIO COSTA	000331675-8	0	25/12/1989	33.00	4.00	6.00	7.00	50.00	-	0.000	Elimin.
32	FERNANDA MONTEIRO LEMOS CAPUTO	000328467-4	0	28/05/1997	33.00	6.00	4.00	4.00	47.00	-	0.000	Elimin.
33	MATEUS DOS SANTOS NOGUEIRA	000332540-2	0	07/09/1990	33.00	2.00	6.00	6.00	47.00	-	0.000	Elimin.
34	THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	000328600-0	2	02/12/1985	27.00	6.00	8.00	6.00	47.00	-	0.000	Elimin.
35	SORAIA CRISTINA DA SILVA	000328992-5	0	20/08/1987	30.00	2.00	6.00	8.00	46.00	-	0.000	Elimin.
36	GABRIELA CRISTINA DANIEL	000330826-5	0	03/04/1995	30.00	4.00	4.00	7.00	45.00	-	0.000	Elimin.

37	LUIS FELIPE SILVA OLIVEIRA	000328446-8	1	13/03/1996	24.00	6.00	8.00	7.00	45.00	-	0.000	Elimin.
38	LARISSE OLIVEIRA PRIANTI	000332447-5	0	02/06/1996	27.00	4.00	4.00	9.00	44.00	-	0.000	Elimin.
39	MARCOS PAULO DOS SANTOS	000332399-9	0	07/09/1985	30.00	4.00	4.00	5.00	43.00	-	0.000	Elimin.
40	SAVIO CARVALHO DE PAULA	000332692-0	0	07/03/2000	27.00	4.00	4.00	6.00	41.00	-	0.000	Elimin.
Superior completo												
002 - CONTADOR												
No. de vagas: 1												
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- CONTADOR	NS- LEG. MUN.	NS- INFO.	NS- PORT.	Objetivas	Discursiva	Títulos	Total
41	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	000328830-9	0	27/07/1996	27.00	0.00	6.00	8.00	41.00	-	0.000	Elimin.
42	TIAGO AZEVEDO	000332689-2	0	11/04/1984	24.00	4.00	6.00	7.00	41.00	-	0.000	Elimin.
43	FABIO ALVES DA SILVA	000330690-8	0	11/11/1985	24.00	4.00	6.00	6.00	40.00	-	0.000	Elimin.
44	NATHAN WILLIAN MARCELINO GOMES	000328176-0	0	11/04/2001	24.00	2.00	6.00	8.00	40.00	-	0.000	Elimin.
45	LIVIA FORASTIERI TORRES ALMEIDA	000329314-2	0	30/10/2001	27.00	4.00	2.00	6.00	39.00	-	0.000	Elimin.
46	CRISTIANO CARLOS DE SOUZA	000332640-0	2	11/02/1988	27.00	2.00	4.00	6.00	39.00	-	0.000	Elimin.
47	THIAGO MASSAFERA	000330759-2	0	13/05/1986	21.00	2.00	6.00	10.00	39.00	-	0.000	Elimin.
48	LEONARDO CAMPOS ALBERO	000332508-0	1	28/08/1986	18.00	4.00	8.00	7.00	37.00	-	0.000	Elimin.
49	MICHEL HENRIQUE FARIA	000328303-8	0	02/03/1990	21.00	4.00	4.00	7.00	36.00	-	0.000	Elimin.
50	AMILCIE VEIGA MACEDO	000332592-3	1	28/03/1989	18.00	6.00	4.00	8.00	36.00	-	0.000	Elimin.
51	CESAR AUGUSTO MORAIS	000330749-4	0	24/01/1995	27.00	2.00	0.00	5.00	34.00	-	0.000	Elimin.
52	GUILHERME PINHO FERREIRA	000328390-1	2	05/12/1981	18.00	4.00	6.00	6.00	34.00	-	0.000	Elimin.
53	QUEZIA VITORIA MARTINS NUNES	000328324-4	0	04/08/1997	18.00	2.00	6.00	8.00	34.00	-	0.000	Elimin.
54	CLAUDIO PENEDO GONCALVES	000328240-3	0	20/01/1971	18.00	4.00	4.00	7.00	33.00	-	0.000	Elimin.
55	ANDREIA DE FATIMA GONCALVES	000328276-8	0	22/01/1975	18.00	2.00	2.00	6.00	28.00	-	0.000	Elimin.
56	FRANCISCO MANOEL DE PAULA	000328323-4	1	28/05/1978	9.00	6.00	6.00	7.00	28.00	-	0.000	Elimin.
57	ELLEN SILVESTRE COSTA DA SILVA	000332525-6	0	29/11/1988	15.00	2.00	4.00	6.00	27.00	-	0.000	Elimin.
58	SAULO AUGUSTO SILVA CARVALHO	000330229-1	0	18/08/1996	12.00	2.00	4.00	7.00	25.00	-	0.000	Elimin.
59	JOYCE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	000332500-0	0	31/08/2000	12.00	2.00	4.00	6.00	24.00	-	0.000	Elimin.
60	CELINA APARECIDA DA SILVA	000332021-0	0	31/03/1997	6.00	6.00	6.00	6.00	24.00	-	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:6C38A34B

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - CONTADOR 02 - CONCURSO CÂMARA

IBAM	São Lourenço/MG -CM - Concurso Público 01/2023											
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (deficientes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 21/05/2024 16/05/2024 - 09:04												
Superior completo												
002 - CONTADOR												
No. de vagas: 0												
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- CONTADOR	NS- LEG. MUN.	NS- INFO.	NS- PORT.	Objetivas	Discursiva	Títulos	Total
1	ADRIANO FARIA DA SILVA	000329381-0	0	20/03/1987	36.00	6.00	4.00	9.00	55.00	-	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:19EBF986

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - ANALISTA REC. HUMANOS 01 - CONCURSO CÂMARA

IBAM	São Lourenço/MG -CM - Concurso Público 01/2023
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas – DATA DA PUBLICAÇÃO 21/05/2024	
Superior completo	
001 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	
No. de vagas: 1	

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- ANALISTA DE RH	NS- LEG. MUN.	NS- INFO.	NS- PORT.	Objetivas	Discursiva	Títulos	Total
1	DANILO ITABIRANO SILVA	000328296-4	0	10/10/1990	54.00	8.00	10.00	10.00	82.00	-	0.000	82.000
2	BRUNO BORGES SOARES	000328370-5	0	26/06/1985	42.00	6.00	6.00	10.00	64.00	-	0.000	64.000
3	GABRIEL VIANA RENNO DE OLIVEIRA	000332347-8	0	04/03/1997	39.00	6.00	8.00	10.00	63.00	-	0.000	63.000
4	ALESANDRA PAULA DELFINO PAIVA	000328872-1	2	18/02/1980	39.00	6.00	6.00	10.00	61.00	-	0.000	61.000
5	JOSE EUGENIO FORTES DE MENEZES	000332613-5	0	13/08/1960	39.00	6.00	8.00	6.00	59.00	-	0.000	59.000
6	ANDRE LUIZ MERCIER MACHADO	000328568-1	5	15/01/1963	36.00	6.00	6.00	8.00	56.00	-	0.000	56.000
7	DONIZETTI ISAAC JORGE PINTO	000332509-0	0	01/06/1998	36.00	6.00	6.00	8.00	56.00	-	0.000	56.000
8	GUSTAVO JUNQUEIRA DE ALMEIDA SILVEIRA	000332267-7	0	27/04/1989	33.00	6.00	8.00	8.00	55.00	-	0.000	55.000
9	LUCIANO CASSIO DE CARVALHO NORONHA	000331280-7	0	22/05/1991	33.00	6.00	8.00	8.00	55.00	-	0.000	55.000
10	ANA PAULA RIBEIRO BARROS	000332681-2	1	15/08/1985	30.00	6.00	8.00	9.00	53.00	-	0.000	53.000
11	CAMILA SODRE AVILA DE ALMEIDA	000330658-5	1	22/08/1989	30.00	6.00	6.00	9.00	51.00	-	0.000	51.000
12	WANESSA DE CASSIA FERREIRA	000332486-8	1	05/03/1982	45.00	4.00	6.00	9.00	64.00	-	0.000	Elimin.
13	JANAINA TERESINHA BOTINI	000328580-8	0	27/03/1984	45.00	0.00	8.00	8.00	61.00	-	0.000	Elimin.
14	LETICIA RIBEIRO NORONHA CARNEIRO	000332597-3	2	07/09/1985	42.00	4.00	6.00	9.00	61.00	-	0.000	Elimin.
15	SHIRLEY APARECIDA VIANINI	000328502-2	0	03/11/1982	36.00	4.00	10.00	10.00	60.00	-	0.000	Elimin.
16	NATALIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	000331037-1	0	04/03/2000	42.00	4.00	6.00	6.00	58.00	-	0.000	Elimin.
17	GISELEN MARIA MACIEL DIAS	000328870-1	1	19/07/1988	39.00	6.00	4.00	9.00	58.00	-	0.000	Elimin.
18	JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS	000332596-3	1	27/08/1977	36.00	4.00	8.00	10.00	58.00	-	0.000	Elimin.
19	SABRINA NASCIMENTO OLIVEIRA	000332538-4	0	17/07/2000	42.00	4.00	2.00	9.00	57.00	-	0.000	Elimin.
20	FELIPE GONCALVES RIBEIRO	000328234-5	2	17/10/1986	39.00	4.00	6.00	8.00	57.00	-	0.000	Elimin.
21	MATHEUS VENANCIO CARVALHO	000330653-5	0	31/07/1997	42.00	2.00	2.00	9.00	55.00	-	0.000	Elimin.
22	AMANDA	000330126-4	0	23/02/1988	36.00	4.00	8.00	7.00	55.00	-	0.000	Elimin.

	MONALISA GOMES											
23	ADILSON PAIXAO DE SOUZA	000329623-2	3	30/04/1979	36.00	4.00	6.00	9.00	55.00	-	0.000	Elimin.
24	ALINE APARECIDA ROSA PEREIRA	000332558-0	1	03/04/1987	36.00	4.00	6.00	8.00	54.00	-	0.000	Elimin.
25	BIANCA DO NASCIMENTO DE SOUZA	000329963-7	0	26/05/1993	36.00	2.00	8.00	8.00	54.00	-	0.000	Elimin.
26	ELIANA DE PAIVA MARTINS	000330729-8	0	01/05/2000	36.00	2.00	6.00	8.00	52.00	-	0.000	Elimin.
27	NATANYA CARVALHO MOREIRA VIEIRA	000328956-2	0	31/12/1998	33.00	4.00	6.00	8.00	51.00	-	0.000	Elimin.
28	FERNANDA RODRIGUES MARQUEZ	000330365-1	0	16/10/1989	39.00	2.00	4.00	5.00	50.00	-	0.000	Elimin.
29	FABIO DOS SANTOS CAMPOS	000332638-1	2	18/12/1985	33.00	4.00	6.00	7.00	50.00	-	0.000	Elimin.
30	MIRELLA LOPES PEREIRA	000330195-1	0	18/05/1983	27.00	8.00	8.00	7.00	50.00	-	0.000	Elimin.
31	FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	000332643-0	1	02/01/1981	36.00	6.00	2.00	5.00	49.00	-	0.000	Elimin.
32	CAMILA FERREIRA VALERIO	000332623-3	0	26/05/1991	30.00	10.00	4.00	5.00	49.00	-	0.000	Elimin.
33	SILVIA DE ALMEIDA MIRANDA RANGEL	000328242-3	1	24/03/1985	30.00	4.00	8.00	7.00	49.00	-	0.000	Elimin.
34	JUAN FERRER REIS MARTINS	000332488-8	0	23/02/2002	30.00	4.00	8.00	7.00	49.00	-	0.000	Elimin.
35	VALDIR APARECIDO DA SILVA	000331186-0	0	13/03/1986	27.00	6.00	8.00	8.00	49.00	-	0.000	Elimin.
36	DIEGO MORAIS ARAUJO	000330776-9	0	11/02/1999	27.00	6.00	8.00	8.00	49.00	-	0.000	Elimin.
37	ANDREA DA SILVA AMARO	000332307-5	1	19/11/1970	33.00	6.00	2.00	7.00	48.00	-	0.000	Elimin.
38	FLAVIA UCHOAS DE OLIVEIRA	000332683-2	1	01/10/1983	33.00	4.00	6.00	5.00	48.00	-	0.000	Elimin.
39	LEANDRO DA SILVA MATEUS	000328233-5	3	29/06/1980	27.00	8.00	4.00	9.00	48.00	-	0.000	Elimin.
40	LUIS CLAUDIO DE CARVALHO	000328728-3	1	15/06/1967	30.00	8.00	2.00	6.00	46.00	-	0.000	Elimin.
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- ANALISTA DE RH	NS- LEG. MUN.	NS- INFO.	NS- PORT.	Objetivas	Discursiva	Títulos	Total
41	TATIANE TORRES	000328825-0	0	02/01/1984	30.00	6.00	2.00	8.00	46.00	-	0.000	Elimin.
42	PAULO SERGIO DE SOUZA	000330847-1	2	18/10/1975	30.00	4.00	6.00	6.00	46.00	-	0.000	Elimin.
43	DENISE RIBEIRO DE MELO	000330157-9	1	07/11/1981	33.00	4.00	2.00	6.00	45.00	-	0.000	Elimin.
44	FLAVIA DE JESUS LACERDA	000328307-8	0	12/03/1982	30.00	4.00	6.00	5.00	45.00	-	0.000	Elimin.
45	KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	000332594-3	0	18/10/1991	30.00	4.00	4.00	7.00	45.00	-	0.000	Elimin.
46	LOHANE PAULINO RIBEIRO DA SILVA	000329544-1	0	11/08/1999	30.00	2.00	6.00	7.00	45.00	-	0.000	Elimin.
47	CHRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS MACIEL	000328379-5	2	06/05/1981	27.00	6.00	6.00	6.00	45.00	-	0.000	Elimin.
48	BARBARA	000328486-0	0	28/04/1994	27.00	4.00	6.00	8.00	45.00	-	0.000	Elimin.

	OLIVIERI ROMERO											
49	MARIA EDUARDA DA SILVA BASTOS	000328659-0	0	23/07/1999	30.00	4.00	2.00	8.00	44.00	-	0.000	Elimin.
50	SEBASTIAO MATHEUS ROSA	000328302-8	0	26/01/1996	27.00	6.00	6.00	5.00	44.00	-	0.000	Elimin.
51	BRUNO DA SILVA PEREIRA	000328223-7	0	23/09/1999	24.00	4.00	8.00	8.00	44.00	-	0.000	Elimin.
52	MARCELLO SILVA MARTINS DE ANDRADE FERRER	000328202-0	0	01/11/1986	24.00	4.00	6.00	10.00	44.00	-	0.000	Elimin.
53	LUCIANA SCHUCHTER SOARES	000328824-0	2	24/09/1978	30.00	4.00	2.00	7.00	43.00	-	0.000	Elimin.
54	VANESSA FLORES VIANNA DE ASSIS SENA	000328262-0	0	28/12/1982	27.00	6.00	4.00	6.00	43.00	-	0.000	Elimin.
55	EBER BOENO CORREA LEITE	000332598-3	0	01/03/2002	27.00	6.00	4.00	6.00	43.00	-	0.000	Elimin.
56	ANDREA ROSSIGNEUX	000328953-2	0	07/05/1968	27.00	4.00	6.00	6.00	43.00	-	0.000	Elimin.
57	CAMILA SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	000328419-3	1	01/02/1986	27.00	4.00	6.00	6.00	43.00	-	0.000	Elimin.
58	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	000332625-3	0	02/04/1991	27.00	4.00	6.00	6.00	43.00	-	0.000	Elimin.
59	SARA CAMPOS SILVA DE PAULO	000332696-0	0	12/11/1996	27.00	4.00	6.00	6.00	43.00	-	0.000	Elimin.
60	MARCOS AUTOMARE	000328350-9	0	08/03/1990	27.00	4.00	4.00	8.00	43.00	-	0.000	Elimin.
61	CAROLINE DA SILVA LEONIDAS BERTOLDO	000328932-6	0	28/11/1995	27.00	4.00	4.00	7.00	42.00	-	0.000	Elimin.
62	VITOR VIEIRA DE SIQUEIRA	000329695-0	1	27/05/1974	24.00	6.00	4.00	8.00	42.00	-	0.000	Elimin.
63	LORENA CASSIANO FRANQUEIRA	000332456-3	0	04/05/1999	24.00	2.00	6.00	10.00	42.00	-	0.000	Elimin.
64	LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOMINGOS	000332457-3	0	07/06/2002	30.00	4.00	2.00	5.00	41.00	-	0.000	Elimin.
65	LIDIA DOS SANTOS FREITAS	000332374-2	1	04/11/1989	27.00	2.00	4.00	8.00	41.00	-	0.000	Elimin.
66	JESSICA MAHARA BORGES	000329745-6	0	05/12/1990	27.00	2.00	4.00	8.00	41.00	-	0.000	Elimin.
67	ANA CAROLINA FERREIRA TORRES	000331066-6	0	20/07/1998	27.00	2.00	4.00	8.00	41.00	-	0.000	Elimin.
68	LIVIA DE ANDRADE ARANTES	000329069-1	0	28/09/1991	24.00	6.00	4.00	7.00	41.00	-	0.000	Elimin.
69	JOAO CARLOS FLORENTINO DA SILVA	000328332-2	3	23/05/1967	24.00	4.00	8.00	5.00	41.00	-	0.000	Elimin.
70	ALEX JOSE DE ANDRADE	000332571-7	1	19/03/1992	24.00	2.00	6.00	9.00	41.00	-	0.000	Elimin.
71	MIRELE DE PAULA MARTINS FERREIRA	000328890-8	0	04/04/1992	27.00	4.00	2.00	7.00	40.00	-	0.000	Elimin.
72	ANA CLAUDIA JUQNUEIRA	000328201-0	0	14/06/1969	24.00	6.00	4.00	6.00	40.00	-	0.000	Elimin.
73	SILVIA REGINA LEAL CAMARAO	000328792-0	0	02/08/1987	24.00	6.00	4.00	6.00	40.00	-	0.000	Elimin.
74	AMAURY LAURINDO DA SILVA	000328618-8	0	07/07/1964	24.00	4.00	4.00	8.00	40.00	-	0.000	Elimin.

75	ALINE CRISTINA SERRATO CAVENAGO	000330074-8	0	03/01/1988	24.00	4.00	4.00	8.00	40.00	-	0.000	Elimin.
76	ANDERSON APARECIDO FERREIRA	000332675-4	2	16/05/1981	27.00	2.00	6.00	4.00	39.00	-	0.000	Elimin.
77	CRISTIANE PALMIERI CARDOSO PINTO	000332355-6	1	02/02/1981	27.00	2.00	4.00	6.00	39.00	-	0.000	Elimin.
78	PAULA DE CASTRO	000332688-2	3	13/07/1975	24.00	4.00	4.00	7.00	39.00	-	0.000	Elimin.
79	TALITA DOS REIS INACIO	000328230-5	0	23/05/1990	21.00	4.00	6.00	8.00	39.00	-	0.000	Elimin.
80	CAIO MEIRELLES DA SILVA	000331951-3	0	30/01/1989	18.00	6.00	10.00	5.00	39.00	-	0.000	Elimin.
81	RENATA DE FREITAS LOPES	000328211-9	1	13/08/1984	24.00	4.00	2.00	7.00	37.00	-	0.000	Elimin.
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- ANALISTA DE RH	NS- LEG. MUN.	NS- INFO.	NS- PORT.	Objetivas	Discursiva	Títulos	Total
82	POLLYANNA ISABELE RODRIGUES ESBER	000328185-9	0	28/06/1998	24.00	2.00	4.00	7.00	37.00	-	0.000	Elimin.
83	EWANDERSON MENEZES RIBEIRO	000330754-2	0	10/05/1998	21.00	6.00	6.00	4.00	37.00	-	0.000	Elimin.
84	MARIA LUISA MARTINS DUARTE NUNES	000328272-8	1	06/02/1998	21.00	2.00	8.00	6.00	37.00	-	0.000	Elimin.
85	LUIS PAULO RIBEIRO DE SOUZA	000328195-7	0	14/08/1989	27.00	0.00	2.00	7.00	36.00	-	0.000	Elimin.
86	KLEBERSON GONCALVES PINTO	000329298-0	0	27/08/2002	24.00	6.00	0.00	6.00	36.00	-	0.000	Elimin.
87	MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA	000329575-6	3	28/05/1983	24.00	0.00	4.00	8.00	36.00	-	0.000	Elimin.
88	ADARLENE DE FATIMA ROQUE	000328175-0	1	11/02/1979	21.00	6.00	2.00	7.00	36.00	-	0.000	Elimin.
89	SARA DA SILVA SANTOS	000329328-0	0	01/08/1999	21.00	4.00	4.00	7.00	36.00	-	0.000	Elimin.
90	MARIA EDUARDA NUNES PEREIRA	000332656-8	0	04/05/1996	24.00	6.00	0.00	4.00	34.00	-	0.000	Elimin.
91	JULIETE DA SILVA	000328216-9	0	28/04/1995	21.00	2.00	6.00	5.00	34.00	-	0.000	Elimin.
92	BEATRIZ GUIMARAES LEITE	000328808-4	1	02/02/1985	18.00	6.00	4.00	6.00	34.00	-	0.000	Elimin.
93	FERNANDO DE JESUS SABOIA	000328333-2	0	07/10/1982	18.00	4.00	4.00	8.00	34.00	-	0.000	Elimin.
94	MICHELE RIBEIRO CARBALLO	000332606-7	2	09/01/1981	21.00	2.00	4.00	6.00	33.00	-	0.000	Elimin.
95	NATASSIA BORGES SOARES BARBOSA	000329859-1	2	10/02/1988	18.00	4.00	6.00	5.00	33.00	-	0.000	Elimin.
96	GABRIELY VITORIA DE CARVALHO CRUZ	000332369-4	0	09/11/2001	18.00	2.00	4.00	8.00	32.00	-	0.000	Elimin.
97	ANA CLAUDIA MACIEL CANDIDO	000332618-5	2	30/09/1980	21.00	2.00	4.00	4.00	31.00	-	0.000	Elimin.
98	ISABELLE DUARTE ROSA	000332634-1	0	06/05/1998	18.00	6.00	2.00	5.00	31.00	-	0.000	Elimin.
99	FABIANA DE MOURA SILVA FONSECA	000330259-6	0	11/08/1989	15.00	4.00	6.00	6.00	31.00	-	0.000	Elimin.
100	ELISON VIEIRA	000328387-3	1	07/12/1991	15.00	4.00	6.00	6.00	31.00	-	0.000	Elimin.

	DE ALMEIDA NUNES												
101	LEANDRO DE ALMEIDA DHOM	000328633-4	1	08/06/1992	18.00	4.00	4.00	4.00	30.00	-	0.000	Elimin.
102	ADRIANA BASSANE	000332617-5	3	10/12/1970	15.00	8.00	2.00	5.00	30.00	-	0.000	Elimin.
103	THALLYS HENRIQUE FIGUEIREDO TORRES	000330823-5	0	14/03/1998	15.00	2.00	6.00	6.00	29.00	-	0.000	Elimin.
104	ROBERTTA DE ALMEIDA CAMPOS MEIRELLES	000328241-3	0	13/08/1996	21.00	0.00	2.00	5.00	28.00	-	0.000	Elimin.
105	ODAIR DE CASTRO RAPOSO	000328246-3	1	16/12/1978	18.00	4.00	2.00	4.00	28.00	-	0.000	Elimin.
106	MATHEUS ALVES DE AGUIAR	000328985-7	0	14/12/1995	18.00	2.00	2.00	6.00	28.00	-	0.000	Elimin.
107	SERGIO RICARDO DE ARAUJO	000332392-9	2	10/09/1977	15.00	8.00	4.00	1.00	28.00	-	0.000	Elimin.
108	BETHANIA MARY DE SOUZA ABREU	000328229-7	0	24/08/1988	15.00	2.00	6.00	5.00	28.00	-	0.000	Elimin.
109	MARIA APARECIDA FERREIRA	000328253-1	0	27/10/1962	15.00	4.00	4.00	4.00	27.00	-	0.000	Elimin.
110	MARIA JOSIANE PEREIRA ARANTES	000332686-2	0	27/04/1997	21.00	2.00	2.00	2.00	27.00	-	0.000	Elimin.
111	LIRIAN LEYSLIE DE SOUSA GUIMARAES	000331223-8	0	11/05/1993	18.00	2.00	2.00	5.00	27.00	-	0.000	Elimin.
112	ANA CAROLINA RIBAS GRADIZ	000329811-9	1	27/07/1983	15.00	2.00	6.00	3.00	26.00	-	0.000	Elimin.
113	FABRICIA DA SILVA ABREU	000332652-8	0	03/11/1994	15.00	0.00	4.00	7.00	26.00	-	0.000	Elimin.
114	ALINE ANDRADE DA SILVA	000328255-1	2	14/03/1988	9.00	6.00	0.00	7.00	22.00	-	0.000	Elimin.
115	VANESSA APARECIDA LUCIANO	000328220-7	2	19/10/1982	12.00	0.00	4.00	3.00	19.00	-	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:EE417095

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - ANALISTA REC. HUMANOS 02 - CONCURSO CÂMARA

IBAM	São Lourenço/MG -CM - Concurso Público 01/2023											
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (deficientes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 21/05/2024												
Superior completo												
001 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS												
No. de vagas: 0												
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- ANALISTA DE RH	NS- LEG. MUN.	NS- INFO.	NS- PORT.	Objetivas	Discursiva	Títulos	Total
1	FELIPE GONCALVES RIBEIRO	000328234-5	2	17/10/1986	39.00	4.00	6.00	8.00	57.00	-	0.000	Elimin.
2	MATHEUS ALVES DE AGUIAR	000328985-7	0	14/12/1995	18.00	2.00	2.00	6.00	28.00	-	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:C795FFB5

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
GABARITOS DEFINITIVOS - CONCURSO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG																																						
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N o 01/2023																																						
Gabaritos Definitivos																																						
CÓDIGO	CARGO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
ENSINO SUPERIOR COMPLETO																																								
001	Analista de Recursos Humanos	D	B	C	A	B	D	A	C	C	A	D	B	A	B	C	D	C	B	D	A	B	A	C	D	B	D	B	A	C	D	C	C	B	D	B	A	A	B	A	D
002	Contador	C	D	B	B	C	D	A	C	A	D	A	B	D	B	C	A	C	A	B	D	B	A	C	D	B	D	B	A	C	D	C	C	B	D	B	A	A	B	A	D

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:1DD5ADF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO													Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO/2023 - ABRIL/2024													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.801.092,46	7.020.840,86	6.881.259,61	6.711.433,67	7.627.066,08	7.360.262,39	7.563.949,55	13.191.819,86	6.565.148,05	7.851.192,71	7.852.198,00	7.835.363,91	93.261.627,15	74.044,35
Pessoal Ativo	6.648.072,91	6.866.479,00	6.730.112,05	6.560.286,11	7.466.983,16	7.203.875,54	7.397.672,27	12.995.304,35	6.467.760,87	7.267.057,56	7.277.029,69	7.184.142,69	90.064.776,20	4.155,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.141.914,96	5.307.010,15	5.209.471,86	5.109.865,71	5.793.996,38	5.581.255,00	5.762.344,03	9.864.497,35	5.201.761,89	6.229.445,96	6.188.496,04	6.009.575,28	71.399.634,61	0,00
Obrigações Patronais	1.506.157,95	1.559.468,85	1.520.640,19	1.450.420,40	1.672.986,78	1.622.620,54	1.635.328,24	3.130.807,00	1.265.998,98	1.037.611,60	1.088.533,65	1.174.567,41	18.665.141,59	4.155,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.845,00	87.187,31	83.973,01	83.973,01	92.908,37	87.402,69	96.388,28	126.626,51	97.387,18	93.501,80	92.749,11	90.563,30	1.118.505,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.253,72	68.468,02	65.253,72	65.253,72	74.189,08	68.683,40	73.389,72	99.200,58	74.808,12	73.478,12	72.725,43	70.539,62	871.243,25	0,00
Pensões	20.591,28	18.719,29	18.719,29	18.719,29	18.719,29	18.719,29	22.998,56	27.425,93	22.579,06	20.023,68	20.023,68	20.023,68	247.262,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	67.174,55	67.174,55	67.174,55	67.174,55	67.174,55	68.984,16	69.889,00	69.889,00	0,00	490.633,35	482.419,20	560.657,92	2.078.345,38	69.889,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	281.890,49	305.879,12	278.086,92	257.556,38	376.545,47	241.518,32	376.740,10	366.522,41	751.049,67	334.655,59	261.315,27	300.267,73	4.132.027,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	281.890,49	305.879,12	278.086,92	257.556,38	376.545,47	241.518,32	376.740,10	364.022,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482.239,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	399.877,50	0,00	2.300,00	2.075,78	406.753,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.172,17	334.655,59	259.015,27	298.191,95	1.243.034,98	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.519.201,97	6.714.961,74	6.603.172,69	6.453.877,29	7.250.520,61	7.118.744,07	7.187.209,45	12.825.297,45	5.814.098,38	7.516.537,12	7.590.882,73	7.535.096,18	89.129.599,68	74.044,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**206.417.532,28**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**500.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**2.179.188,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.191.036,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**202.547.308,28**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**89.203.644,03**	**44.04%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**121.528.384,97**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**115.451.965,72**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**109.375.546,47**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 08:55:19.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:89AB0374

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.634.927,31**	**13.703.313,72**	**11.144.658,26**	**37.873.483,90**	**15.310.689,53**	**15.912.253,02**	**17.427.611,20**	**20.988.002,80**	**22.919.827,85**	**19.877.221,78**	**18.139.679,60**	**17.926.475,76**	**229.858.144,73**	**229.487.931,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.045.412,87	3.277.846,31	1.977.301,72	1.895.066,62	1.811.823,94	1.865.160,34	1.890.805,47	2.468.236,65	1.884.671,81	1.913.779,36	1.816.243,81	2.862.505,24	27.708.854,14	31.839.570,00
I.P.T.U.	1.943.823,82	440.454,93	148.129,33	156.101,52	184.758,95	98.990,76	88.974,85	83.682,72	108.411,05	103.208,43	96.714,36	533.063,44	3.986.314,16	5.289.700,00
I.S.S.	832.642,17	1.037.709,31	1.005.235,01	1.044.944,43	829.443,76	1.009.607,78	1.019.225,33	1.109.274,66	1.085.264,16	965.759,73	949.480,98	1.128.586,31	12.017.173,63	14.594.000,00
I.T.B.I.	481.573,05	1.365.627,22	427.987,93	318.931,10	310.223,67	272.757,00	294.532,19	321.775,75	201.714,22	294.938,56	248.761,94	400.575,72	4.939.398,35	4.601.170,00
I.R.R.F.	340.830,04	325.174,59	330.636,32	325.541,08	444.711,19	443.950,85	442.346,41	921.564,33	438.914,41	498.553,06	470.394,10	641.240,97	5.623.857,35	6.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	446.543,79	108.880,26	65.313,13	49.548,49	42.686,37	39.853,95	45.726,69	31.939,19	50.367,97	51.319,58	50.892,43	159.038,80	1.142.110,65	1.254.700,00
Contribuições	281.547,21	312.841,16	282.974,93	295.420,23	308.138,96	294.143,71	316.691,37	357.762,19	342.798,95	358.865,65	339.833,22	339.206,29	3.830.223,87	4.050.000,00
Receita Patrimonial	1.067.641,98	1.018.333,21	967.728,93	960.823,68	941.970,31	930.171,07	832.941,55	893.246,91	879.577,87	758.228,61	779.476,65	779.916,71	10.810.057,48	11.129.110,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.065.349,41	1.015.208,10	965.070,80	953.889,57	935.609,76	928.851,07	831.621,55	884.963,71	875.303,60	752.114,37	779.476,65	776.852,79	10.764.311,38	11.058.410,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.292,57	3.125,11	2.658,13	6.934,11	6.360,55	1.320,00	1.320,00	8.283,20	4.274,27	6.114,24	0,00	3.063,92	45.746,10	70.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.832.285,85	1.785.303,86	1.675.473,16	1.720.672,85	1.652.352,21	1.835.474,10	1.771.340,49	1.702.086,49	1.842.236,89	1.718.181,92	1.743.784,31	1.682.013,89	20.961.206,02	21.425.750,00
Transferências Correntes	11.350.544,63	7.289.991,01	6.218.826,23	32.958.919,43	10.572.619,23	10.965.852,74	12.594.296,47	15.487.277,98	17.749.205,44	15.083.056,00	13.443.772,88	12.229.841,47	165.944.203,51	160.399.518,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.980.907,76	0,00	0,00	25.422.796,15	3.984.133,57	3.700.314,10	4.801.026,00	7.624.366,20	5.263.494,15	7.157.041,28	4.462.022,73	4.672.383,98	69.068.485,92	64.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.139.116,57	2.617.305,67	2.658.107,88	3.400.953,05	2.888.549,90	3.351.269,42	2.721.466,38	2.991.532,19	2.831.050,67	2.304.549,77	2.596.092,63	3.049.146,10	34.549.140,23	41.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.141.417,29	1.006.211,23	637.166,67	655.132,59	477.989,26	428.113,93	379.312,46	610.089,84	5.823.436,31	2.454.571,16	2.265.834,92	1.209.145,37	18.088.421,03	12.600.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	113,26	180,20	73,08	177,24	2.895,52	32.245,92	23.889,41	24.155,81	24.404,00	243,62	96,82	210,74	108.685,62	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.502,52	30.354,81	27.518,90	24.492,19	31.948,79	35.509,28	29.242,67	31.831,71	28.305,33	29.436,16	34.582,15	29.890,50	357.615,01	475.000,00
Transferências do FUNDEB	1.658.393,12	1.350.092,51	1.224.360,21	1.501.563,20	1.270.570,54	1.475.088,63	1.347.505,25	1.539.918,45	2.579.798,17	1.946.363,19	1.790.983,93	1.855.713,67	19.540.350,87	21.600.000,00

Outras Transferências Correntes	2.406.094,11	2.285.846,59	1.671.599,49	1.953.805,01	1.916.531,65	1.943.311,46	3.291.854,30	2.665.383,78	1.198.716,81	1.190.850,82	2.294.159,70	1.413.351,11	24.231.504,83	19.924.518,00
Outras Receitas Correntes	57.494,77	18.998,17	22.353,29	42.581,09	23.784,88	21.451,06	21.535,85	79.392,58	221.336,89	45.110,24	16.568,73	32.992,16	603.599,71	643.983,00
DEDUÇÕES (II)	**1.457.211,35**	**730.810,22**	**664.573,18**	**5.438.216,22**	**1.360.826,27**	**1.509.526,62**	**1.590.987,20**	**1.841.274,37**	**2.794.137,90**	**2.389.168,25**	**1.871.725,70**	**1.792.155,17**	**23.440.612,45**	**22.375.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.457.211,35	730.810,22	664.573,18	5.438.216,22	1.360.826,27	1.509.526,62	1.590.987,20	1.841.274,37	2.794.137,90	2.389.168,25	1.871.725,70	1.792.155,17	23.440.612,45	22.375.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**17.177.715,96**	**12.972.503,50**	**10.480.085,08**	**32.435.267,68**	**13.949.863,26**	**14.402.726,40**	**15.836.624,00**	**19.146.728,43**	**20.125.689,95**	**17.488.053,53**	**16.267.953,90**	**16.134.320,59**	**206.417.532,28**	**207.112.931,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.177.715,96	12.972.503,50	10.380.085,08	32.435.267,68	13.949.863,26	14.402.726,40	15.636.624,00	18.946.728,43	20.125.689,95	17.488.053,53	16.267.953,90	16.134.320,59	205.917.532,28	207.112.931,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	240.240,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	449.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.188,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.308,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	1.191.036,00	3.130.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.937.475,96	12.724.343,50	10.131.925,08	32.187.107,68	13.701.703,26	14.154.566,40	15.388.464,00	18.496.740,43	19.773.381,95	17.208.477,53	15.988.377,90	15.854.744,59	202.547.308,28	203.982.931,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 08:04:17.														
Nota(s) Explicativa(s):														

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D53EFD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ÓRGÃO E PODER

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / MÊS ABRIL 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	156.231,62	9.618.865,94	9.262.422,34	1.846,31	510.828,91	472.745,53	28.503.621,02	11.047.278,39	10.772.939,47	86.396,19	18.117.030,89	18.627.859,80
PODER EXECUTIVO	156.231,62	9.609.286,19	9.262.422,34	1.846,31	501.249,16	472.745,53	28.479.959,81	11.047.278,39	10.772.939,47	86.396,19	18.093.369,68	18.594.618,84
GABINETE DO PREFEITO	0,00	284.466,17	284.466,17	0,00	0,00	93.062,60	115.380,95	108.865,25	108.865,25	0,00	99.578,30	99.578,30
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	74.062,11	74.062,11	0,00	0,00	5.935,60	2.489,10	2.436,70	2.436,70	0,00	5.988,00	5.988,00
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	288.869,78	288.869,78	0,00	0,00	1.800,00	442.823,45	394.962,91	394.962,91	0,01	49.660,53	49.660,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	275.215,22	275.215,22	0,00	0,00	399,00	46.501,74	35.164,85	35.164,85	0,00	11.735,89	11.735,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	628.093,07	626.681,87	1.411,20	0,00	0,00	1.153.614,67	287.847,07	287.847,07	0,00	865.767,60	865.767,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	499.448,50	499.426,09	0,00	22,41	8.244,41	1.865.087,91	204.297,86	204.297,86	10,72	1.669.023,74	1.669.046,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	64.885,33	64.885,33	0,00	0,00	55.148,33	376.022,39	91.895,55	91.895,55	48.000,00	291.275,17	291.275,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	112.086,88	112.086,88	0,00	0,00	540,48	20.940,46	6.441,09	6.441,09	0,00	15.039,85	15.039,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.072.505,81	2.072.494,32	0,00	11,49	30.884,53	2.681.862,26	2.280.053,02	2.274.561,27	23.452,00	414.733,52	414.745,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	105.756,93	105.756,93	0,00	0,00	0,00	35.268,65	33.844,67	33.844,67	0,00	1.423,98	1.423,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	251.553,35	251.553,35	0,00	0,00	113.093,81	7.082.610,55	1.969.504,49	1.969.504,49	0,00	5.226.199,87	5.226.199,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	176.580,96	176.580,96	0,00	0,00	8.449,57	3.816.811,46	1.686.358,37	1.682.983,37	3.392,50	2.138.885,16	2.138.885,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	156.231,62	4.264.946,01	3.919.527,26	435,11	501.215,26	150.126,55	7.947.990,48	3.180.365,14	2.914.892,97	11.540,96	5.171.683,10	5.672.898,36
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	510.816,07	510.816,07	0,00	0,00	5.060,65	2.892.555,74	765.241,42	765.241,42	0,00	2.132.374,97	2.132.374,97
PODER LEGISLATIVO	0,00	9.579,75	0,00	0,00	9.579,75	0,00	23.661,21	0,00	0,00	0,00	23.661,21	33.240,96
CAMARA MUNICIPAL	0,00	9.579,75	0,00	0,00	9.579,75	0,00	23.661,21	0,00	0,00	0,00	23.661,21	33.240,96
Total (III) = (I + II):	**156.231,62**	**9.618.865,94**	**9.262.422,34**	**1.846,31**	**510.828,91**	**472.745,53**	**28.503.621,02**	**11.047.278,39**	**10.772.939,47**	**86.396,19**	**18.117.030,89**	**18.627.859,80**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/05/2024, às 08:15:03.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda -2	Contadora Municipal - MG-105453/O	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:A73E6293